SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1932

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº013/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 91.677,78 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B5CE867

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº015/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 91.671,12 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos).

Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E17E4DB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 25/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: associação do MUNICÍPIO ao CIS/PONTAL para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência de 25/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 210.660,00(Duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais).Uberlândia-MG, 25 de Janeiro de 2017.

FUED JOSÉ DIB
– Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B67456EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 20/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: a associação do MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, e, ainda, estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência de 20/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 335.486,40 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE –
Presidente Interina.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:71B79365

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017. TERMO

Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: a associação do MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, e, ainda, estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 173.151,06 (Cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos). Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
– Presidente Interina.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:430EC9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO N° 005 /2017

Extrato Contrato n° 005 /2017
dispensa de licitação n° 05/2017

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia civil, para fiscalização e acompanhamento da obra de ampliação da sede da Câmara Municipal com a construção de estacionamento em estrutura e telha metálica, cobertura em estrutura e telha metálica no anexo do plenário e substituição de piso e rodapés no anexo do plenário.
Contratante: Câmara Municipal de Curvelo.
Contratado: Sérgio Pereira Gomes, CPF: 819.416.176-20, CREAMG 200646/D
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/02/2017 até o término da obra
Dotação: 3.3.90.36.00 - Ficha 19

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO -
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6D86938B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA À RESOLUÇÃO N° 224/2017

No Art. 2° da Resolução n° 224, de 27 de janeiro de 2017:
Onde se lê "Em atendimento ao contido no art. 179, da Constituição Federal...."
Leia-se: "Em atendimento ao contido no art. 179, da Constituição Estadual..."

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1FF70BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2017
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º: 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P.J:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Rede Dom Pedro de Postos LTDA - **C.N.P.J:** 20.415.295/0017-31
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina) para o veículo da Câmara Municipal de Itapeva-MG.
Assinatura: 16 de janeiro de 2017
Vigência: 16/01/2017 à 31/12/2017
Valor Global Estimado: R$ 5.068,70 (Cinco mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo0

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:75D7855A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
No dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezessete na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Mário Justino da Silva, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 01/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Os postos contratados para o abastecimento do veículo oficial da Câmara e os preços por ele registrados serão referência para o abastecimento dos veículos dos vereadores optantes pela Verba Indenizatória, conforme previsto na Res.520/2013.As especificações técnicas constantes do Processo **n.º 01/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos combustíveis e lubrificantes, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: POSTO PARÁ – LTDA				
CNPJ: 02.681.911/0001-57				
ENDEREÇO: Rua Padre Libério, nº 1000, Bairro JK				
TEL: (37) 3236-7733		FAX:	EMAIL:postopara@nwn.com.br	
LOTE I				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**

I	2000 litros	Gasolina comum	BR	R$ 3,83
Valor Total da Proposta				R$ 7.660,00
Valor Total				

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda.		
CNPJ: 21.474.382/0001-65		
ENDEREÇO: Avenida Ovídio de Abreu, 786 - Belvedere		
TEL:(37)3236-2900	FAX:	EMAIL: postoavenida_1@yahoo.com.br

LOTE 2

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário
II	16	Óleo Lubrificante multiviscoso semi sintético, 10W40, com maior poder de limpeza e menor formação de depósito nos cilindros e válvulas. Desenvolvido para atender motores movidos a gasolina,etanol. Proteção anti-espumante, anti-oxidante e anti-corrosivo;	SHELL	R$ 26,00
III	4	Filtro de óleo de carcaça fabricada em chapa de aço e papel tratado, resinado, corrugado, plissado homogeneamente, compatível para o carro de modelo vw/5u21e4 /Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	SHELL	R$ 26,00
IV	4	Filtro de ar do motor para Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011	SHELL	R$ 28,75
Valor Total da Proposta				R$ 635,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

PELO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA
Posto Pará Ltda.

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda.

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:D86B6E60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 2 de fevereiro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2017 - Processo Licitatório nº 02/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais compras de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas,conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentou-se para **credenciamento** e se credenciou: Eduardo Carlos Maia, CPF 483.122.076-00, na qualidade de representante legal da empresa **Supermercado Independência Ltda ME,** CNPJ 25.175.969/0001-24. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu do licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à negociação, com a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante foi aberto, sendo os documentos rubricados, passando-se à verificação dos documentos. Na conferência dos documentos, não foi possível verificar a autenticidade da certidão negativa de débitos municipal e do alvará de localização devido a problemas no site de consulta. Quanto às demais documentações, estão em conformidade com o exigido no edital. Diante disso, a pregoeira suspendeu a sessão e fará o comunicado quanto à habilitação tão logo seja possível verificar os dois documentos citados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 2 de fevereiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CÍNTIA LIMA MELO
Equipe de apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência Ltda ME

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:A4629ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATA DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -CIMBAJE

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas , na sede da Associação dos municípios do Baixo Jequitinhonha (Nova Ambaj), localizada à Rua Carlyle Guimarães Cardoso, 127 , Cidade Verde, Almenara, Minas Gerais , durante a Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2017 reuniram-se os prefeitos eleitos dos municípios consorciados : ADEMIR COSTA GOBIRA (Almenara), ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (Bandeira), JÂNIO WILTON MURTA PINTO COELHO (Felisburgo), LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA(Jacinto), ROBERTO ALCANTARA BOTELHO (Jequitinhonha), DAURO BARRETO MELO FILHO (Joaíma), WATSON DA SILVA LUZ (Jordânia), GILBERTO GONÇALVES DE AGUILAR (Rio do Prado) , ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA (Rubim), OXIMANE PEIXOTO BOMFIM (Salto da Divisa) , MARLON CAIRES SOUZA (Santa Maria do Salto) e EMERSON PINHEIRO RUAS (Santo Antônio do Jacinto) e ainda o prefeito convidado ROBERTO BATISTA SANTOS(Mata Verde) , para deliberarem sobra a pauta do dia: Eleição e Posse do Conselho Diretor e Fiscal para o biênio 2017-2018. O Presidente do Consórcio em exercício , Emerson Ruas , inicia a Assembléia dando boas vindas aos prefeitos eleitos e reeleitos, agradecendo o quorum de 12 prefeitos dos 13 consorciados.Logo em seguida , Emerson passa a palavra ao secretário executivo , Frederico Lúcio de Carvalho para conduzir a Assembleia e apresentar as pautas. Frederico inicia apresentando a situação contábil e financeira do Consórcio , demonstrando o quadro da situação de regularidade financeira de cada ente consorciado. Frederico explica que apenas os 6 municípios adimplentes com consórcio poderão ser votados e ocuparem , portanto, os cargos da diretoria e conselho fiscal. Leonardo, prefeito eleito de Jacinto, apresenta então ,a composição da chapa para votação: Presidente -Emerson Pinheiro Ruas (Santo Antônio), Vice Presidente – Leonardo Augusto de Sousa (Jacinto) e Secretário- Gilberto Gonçalves de Aguilar (Rio do Prado) , para o Conselho Fiscal foram indicados : Oximane Peixoto Bonfim, Roberto Alcantara Botelho e Antônio Rodrigues dos Santos. Por consenso de toda a Assembléia Geral , foi reconduzido ao mandato de Presidente

do CIMBAJE, Emerson Pinheiro Ruas,,Prefeito de Santo Antônio do Jacinto,para o biênio 2017/2018. O novo conselho diretor é portanto empossado por todos para ínicio das atividades do ano de 2017. Emerson Ruas agradece à todos presentes e deseja realizar uma continuidade de mandato com apoio e dedicação dos novos prefeitos. Emerson passa a palavra a Frederico, que apresenta então Orçamento 2017 e Contrato de Rateio de 2017, que após discutido por todos , foram aprovados . Emerson encerra a reunião agradecendo a todos os presentes. Sem mais a tratar, eu, Frederico Lúcio de Carvalho, secretário executivo, lavro a presente ata que após lida e aprovada é abaixo assinada por todos os presentes.

Almenara, 11 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Frederico Lúcio de Carvalho
Código Identificador:B0B76754

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **00002 / 2017** – **Inexigibilidade** / **000001 / 2017**, Processo **00002 / 2017**. **Partes: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda**. **Objeto:** Contratação de serviços técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil e financeira, **Vigência:** A vigência do contrato é de 02/01/2017 a 31/12/2017. **Valor:** O valor global é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **Dotação orçamentária:** 03.01.01.04.122.0002.2260.33903500- **ficha 17**, do **Instituto de Previdência de Buritis – IPREB**. **Fundamentação:** Licitação n° 002/2017, na modalidade **Inexigibilidade**, com base na Lei 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0E4C9203

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **00001 / 2017** – Dispensa **000001 / 2017**, Processo **00001 / 2017**. **Partes: Manoel J. Santos**. **Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, **Vigência:** A vigência do contrato é de 02/01/2017 a 31/12/2017. **Valor:** O valor global é de R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 03.01.01.04.122.0002.2260.33903600- ficha 18, do **Instituto de Previdência de Buritis – IPREB**. **Fundamentação:** Licitação n° 001/2017, na modalidade Dispensa, com base na Lei 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9864C9F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 04/2017

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Instituto de Previdência do Buritis-MG – IPREB e dá outras providências.

Art. 1º Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do IPREB.

§ 1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculados gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier substituir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Buritis – MG, 13 janeiro de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5A8169A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 04/2017 (Credenciamento 01/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/02/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 018/2017 (Credenciamento 01/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia e Pediatria, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6C40A121

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 05/2017 (REGISTRO DE PREÇO 04/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 16/02/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 019/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 04/2017). Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 38, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3C760367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 005/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2017

DISPENSA Nº 005/2017
OBJETO: Compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, pelo período de 03 (três) meses. Relação de pacientes dentro do processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de fevereiro de 2017:
***"RATIFICO** a compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, pelo período de 03 (três) meses. Relação de pacientes dentro do processo, diretamente com a(s) empresa(s) Drogalém Ltda – EPP, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 3.017,28 (três mil dezessete reais e vinte e oito centavos); Drogaria Rosa & Vilela Ltda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 4.535,96 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); Martins Distribuição e Logistica Eireli, CNPJ 02.614.637/0001-01, no valor de R$ 63.119,78 (sessenta e três mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos); Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 7.438,57 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e Reunedrogas Além Paraíba Ltda – EPP, CNPJ 14.129.421/0001-21, no valor de R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), totalizando R$ 78.511,19 (setenta e oito mil quinhentos e onze reais e dezenove centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/02/2017

_____
RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:73447A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 16 de fevereiro de 2017, processo licitatório na modalidade Pregão nº 001/2017, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) câmara fria para armazenamento de vacinas e 03 (três) ar condicionado, com instalação e assistência técnica durante o período de garantia. Entrega dos envelopes dia 16 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FCECC404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de profissional especializado em sonorização para prestar os serviços de manutenção e instalação de mesa de som, microfones, amplificadores e caixas acústicas; instalações e manutenção e áudio e vídeo, compreendendo os serviços de melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de áudio e vídeo dentro e fora das dependências da Câmara, bem como demais atividades correlatas ao serviço.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 16/02/2017 às 08h30min.

CREDENCIAMENTO: 16/02/2017, das 08h00min às 08h30min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Observação: Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:3C5AB842

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **INFOSTART AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.007.876/0001-71, situada à Rua Capitão Mor Tomé Rodrigues nº. 190 – Centro – Baependi – MG. Objeto: Aquisição de (01) um Certificado Digital Pessoa Jurídica Tipo A3 com validade de (02) anos e (03) três Certificado Digital Pessoa Física tipo A3 com validade de (03) três anos. No valor de R$ 995,00.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:DC69C017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 01.594.763/0001-70, situada à Rua Getúlio Vargas nº. 44, Loja B – Centro – Baependi – MG. Objeto: Contratação de acesso à Internet, via rádio, na velocidade de até 5 MB Full (Dedicado), compartilhado em rede local, 24 horas por dia, sem o uso de linha telefônica, com hospedagem de site, mais endereço de IP Válido fixo; Website Institucional com painel administrativo níveis de usuário interligação com os sistemas já existentes e compatibilidade com streaming das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e contas de email, tudo com suporte técnico remoto e presencial, no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais) referente a 21 dias (período de 11/01/2017 a 31/01/2017 e da 2ª a 11ª parcelas iguais, consecutivas e

mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Processo Licitatório nº. 02/2017. Dispensa de Licitação nº. 03/2017. Contrato nº. 01/2017. Dotação orçamentária: Secretaria Geral) 01.031.0001.2.005 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:E109AFF8

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); **Contratado: Jéferson Nascimento**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade: RG 27.431.692-4 (SSP/SP), CPF nº. 267.245.778-61, técnico de sonorização, residente na Rua Joaquim Cândido Maciel, nº 80 bairro São Cristóvão, em Baependi-MG, Objeto: contratação de profissional habilitado para operar e manter o sistema de som da Câmara Municipal de Baependi; promover a instalação e manutenção de ventiladores, aparelhos de fac-símile, fotocopiadoras, PABX, telefones, televisores, DVD´s; micro system, mesa de som, microfones, amplificadores, caixas acústicas, aparelhos de ar condicionado, exaustores; promover a instalação e manutenção de áudio e vídeo, com melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem, operação de equipamentos de áudio dentro e fora das dependências da Câmara; gravação e edição de áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, separando-as por fala de cada Vereador, além de transferir o áudio para CD e organizar biblioteca de áudio; instalação, manutenção e troca da rede interna de telefonia e elétrica, fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/01/2017, no valor de R$ 1.050,00 (Um mil, cinquenta reais). Processo Licitatório n.º 03/2016; Pregão Presencial Nº 01/2016, Contrato 05/2016. Dotação orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.0031.0001.2.003 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:D5B6C35E

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 06/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: Padaria e Confeitaria Dona Dadá Ltda, CNPJ nº 05.376.357/0001-92, situada à Rua José Alberto Pelúcio, nº 146, centro, em Baependi/MG, representada por Ramirez Rezende de Oliveira, RG nº M-9.189.147 SSP-MG, e CPF nº 535.736.846-53. Objeto: Acrescer (25%) Vinte e Cinco por Cento ao objeto do contrato mantido o valor original apresentado como proposta no Processo Licitatório n.º 06/2016. Pregão Presencial nº 02/2016, pelo período: de 01/01/2017 a 01/06/2017, no valor: *R$ 3.203,01 (Três mil duzentos e três reais e um centavo) a ser pago de acordo com as necessidades da Câmara mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2017 a*o Processo Licitatório n.º 06/2016; Pregão Presencial Nº 02/2016, Termo Aditivo nº 01/2016 Contrato 06/2016, Dotação orçamentária: 01.031.0001.2009 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:86037C05

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 07/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); **Contratada: Fábio José dos Santos** 068.735.856-61, inscrita no CNPJ nº 16.947.617/0001-59, estabelecida à Rua João Mendes Siqueira,, nº 297 Bairro Jardim América, em Baependi/MG, representada por Fábio José dos Santos RG nº 14.505.319, e CPF nº 068.735.856-61. Objeto: Acrescer (25%) Vinte e Cinco por Cento ao objeto do contrato mantido o valor original apresentado como proposta no Processo Licitatório n.º 07/2016. Pregão Presencial nº 03/2016, pelo período: de 01/01/2017 a 01/06/2017, no valor: *R$ 1.149,72 (Um mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavo) a ser pago de acordo com as necessidades da Câmara mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2017 a*o Processo Licitatório n.º 07/2016; Pregão Presencial Nº 03/2016, Termo Aditivo nº 01/2016 Contrato 07/2016, Dotação orçamentária: 01.031.0001.2009 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:E584D579

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 10/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: GERENCIAL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.005/0001-18, com sede na Rua Dr. Viotti, 190, sala 303, centro, Caxambu (MG), neste ato representada por sua sócia gerente Sra. **ALCÍONE MARIA DO SACRAMENTO**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/MG sob o no 077.329/O-3, portadora de RG no. M-7.919.204 (SSP/MG) e CPF no 001.807.676-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar Consultoria e Assessoria Contábil compreendendo: Acompanhamento do processo de execução orçamentária para o atendimento às exigências do Tribunal de Contas e à execução das rotinas relacionadas à contabilidade e à tesouraria da Câmara, conforme legislação vigente; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara, conforme instruções recebidas da instituição, verificando a aplicação dos limites legais e constitucionais de repasses e despesas; Assunção da responsabilidade técnica pela movimentação contábil da Câmara Municipal realizada durante o período deste contrato; Elaboração de balancetes e relatórios contábeis e financeiros exigidos por lei, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso (ao Poder Executivo, Tribunal de Contas, etc); fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, no valor: *R$ 4.770,00 (Quatro mil cento e setecentos e setenta reais) a serem pagos em (03) três parcelas iguais no valor de R$ 1.590,00 (Um Mil quinhentos e noventa reais) mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2017* ao Processo Licitatório nº. 08/2016. Pregão Presencial nº 04/2016. Termo Aditivo nº 01/2016, Contrato nº. 10/2016.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:499DFDD8

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 11/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: Embrás - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ no. 60.126.570/0001-54, estabelecida na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Laerte Machado Guimarães, no. 590, Bairro São Benedito, neste ato representada pelo sócio Sr. Benedito Moreira Pombo Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.269.338-4. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração, de Sistemas Integrados de Informática destinados à Gestão Pública, em linguagem visual, com Banco de Dados Relacional, para trabalhar em Sistema Operacional de Rede TCP/IP, multiusuário, envolvendo os serviços de: Protocolo, Patrimônio, Materiais e Compras, Gerenciamento de Acessos e Auditoria, Controle Interno, Cadastros, Almoxarifado, Tesouraria, Execução Orçamentária, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, SICOM, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de acesso a informação e demais legislações, com suas devidas publicações na Internet, backup e sistemas de gerenciamento a distância, conforme descrito no anexo I do edital, que é parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual, em razão do aditamento fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 30/04/2017, no valor: *R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a serem pagos em (03) três parcelas iguais no valor de R$ 1.590,00 (Um Mil quinhentos e noventa reais) mediante Autorização de*

Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2017 ao Processo Licitatório n.º 11/2016; Pregão Presencial Nº 06/2016, Termo Aditivo nº 01/2016, Contrato 11/2016.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:3F3271C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0035/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0035/2017 Empresa: Sergio Pereira Lima Valor: R$ 27.924,00 Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:037E6B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0036/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0036/2017 Empresa: Misael Ribeiro Treva Valor: R$ 19.800,00 Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A04B65D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0037/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0037/2017 Empresa: Fernando Fernandes da Silva Valor: R$ 24.768,00 Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CCB56CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0038/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0038/2017 Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Valor: R$ 20.956,80 Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1D944CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0040/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0040/2017 Empresa: Valdirene Lopes de Siqueira Valor: R$ 21.693,60 Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0B286C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0039/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0039/2017 Empresa: Claudinei Martinho do Rego Valor: R$ 26.208,00 Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AEE614BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0041/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0041/2017 Empresa: Francisco Ribeiro da Silva Valor: R$ 24.534,00 Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CBC5EE91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0042/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0042/2017 Empresa: Renato Alves de Lima Valor: R$ 12.009,60 Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 0004/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A4020A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 015/2017- PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 015/17 Pregão Presencial nº 005/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de fogos de artifício, contratação de sonorização e iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos e equipe de apoio.

Data de abertura: Dia 15/02/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:39AE360A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo nº 006/2017. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Quilos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 15/02/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br. Bonito de Minas/MG, 02/02/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:8A871E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO N° 16-2017 PREGÃO PRESENCIAL 08-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 16/2017, Pregão Presencial n° 08/2017, no dia 14/02/2017 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à secretaria Municipal Educação, para elaboração, implantação e

acompanhamento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 02 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2593F4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 007/2017. Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Braúnas. Abertura dia: 16/02/2017 às 10h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

Braúnas/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7122A045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 033/2017. Pregão Presencial nº 06/2017. Objeto: Prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira com operador para atender as necessidades do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21-02-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D50395D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 001/2017. Processo nº 014/2017. Dispensa n.º 01/2017. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 21/02/2017 até o dia 13/03/2017. A abertura dos envelopes se dará no dia 14/03/2017, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,BUENO BRANDÃO/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 02-02-2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BAB19F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/17 – Pregão Presencial n.º 007/17*** para a *aquisição de cilindros e recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.* Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA -ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Fevereiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1D8F93B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 002/17 – Pregão Presencial n.º 004/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 11.174.655/0001-00, no valor total de R$ 31.790,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8F057116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 004/17 – Pregão Presencial n.º 005/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de roçadeiras e pulverizadores para utilização na secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos e rurais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***COMERCIAL VALENTE AGROVET LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 24.310.126/0001-20, no valor total de R$ 7.660,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B40D82F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o senhor GETULIO FRAGUER DANTAS *no cargo em comissão de* SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor GETULIO FRAGUER DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.304.226-91, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F39547FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 000019/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00002/2017

HOMOLOGO, por este Termo, a Dispensa de Licitação n° 00002/2017, referente a Terceirização do Pronto Atendimento Municipal - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da entidade filantrópica **Lar Vicentino Santo Antonio,** CNPJ: 19.083.060/0001-32, situado na rua Alexandre Stockler n° 403 – Centro – Campanha – MG, CEP. 37400-000 , no valor total de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais) por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com o Parecer n° 0009/2017 Assessoria Jurídica , tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 00019/2017.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D8841FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00002/2017 PREGÂO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº: 00002/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **Aquição de Carnes , Linguiças e Salsicha para Merenda Escolar**, solicitado pelo **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação PREGÂO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00002/2017 ao licitante **Alexandre Wagner Andrade Figueiredo**, CNPJ n° 38.713.285/0001-80, situada na Rubens Domingues Ximenes n° 321 - COHAB - MG com o valor total de **R$ 105.594,40** (Cento e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de janeiro de 2017.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:836C0891

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00003/2017
PREGÃO PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00003/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI-GRANJEIRO (Frutas, Verdura e Legumes), solicitado pelas Secretarias Municipais e Educação e Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação PREGÂO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00003/2017 ao licitante **RODRIGO DE SOUZA BRAZ ME**, CNPJ n° 19.080.643/0001-10, situada na Joaquim Sotero Coutinho,

239 - Vista Verde – Jesuânia - MG com o valor total de **R$ 62.057,40** (Sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de janeiro de 2017.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:45305933

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00001/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00001/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS**, solicitado pelo Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00001/2017** ao licitante **WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA ME**, CNPJ/CPF 02.631.615/0001-41, situada na Rua Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro na cidade de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Cep 37490-000, com o valor total de **R$ 52.680,00** (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de janeiro de 2017.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8559B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00052/2016 – Pregão nº 00036/2016 – Contrato nº 00131/2016 - Contratada: DIAS E SALES TERRAPLANAGEM ERELI - MG**, CNPJ/CPF 25.354.354/0001-65, Objeto: Contratação de trator de esteira com operador para aterramento do lixo diariamente no aterro sanitário,Dotação: **Red. 458 – fonte – 117** - 02.07.01.18.541.1331.4.117.3390.39.00; R**ed. 458 – fonte – 100** - 02.07.01.18.541.1331.4.117.3390.39.00. **Vigência:** 01/01/2017 a 04/08/2017.
Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:474FE703

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00110/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº 0050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00110/2016 - Contratada: FENIX TRACTOR LTDA - ME**, CNPJ/CPF 19.182.143/0001-90, Objeto: aquisição de peças em geral, Dotação: Red. 71 – **fonte 100** - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;Red. 74 – **fonte 100** - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;Red. 315 **– fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 538 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – **fonte 129** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 295 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 300 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 155 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – **fonte 150** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 561 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00.**Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FD34CBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00111/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº0050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00111/2016 - Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME** CNPJ/CPF 22.244.262/0001-34, Objeto: aquisição de peças em geral, Dotação: Red. 71 – **fonte 100** - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;Red. 74 – **fonte 100** - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 538 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 **– fonte 129** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 295 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 300 – **fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – **fonte 155** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – **fonte 150** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 561 **– fonte 100** - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00.
Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C6CF5112

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00060/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A PrefeituraMunicipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00023/2016 – Pregão nº 0016/2016 – Contrato nº 00060/2016 - Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR-491, KM 10, Zona Rural, município de Três Corações/MG, CEP: 37410-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.636.375/0001-91 Dotação: **Red. 487 – fonte 100 – 116** - 02.07.04.15.451.1339.3.020.4490.51.00; **Red. 490 – fonte 100** - 02.07.04.15.452.1339.4.094.3390.39.00. **Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C8066487

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00020/2017 – Modalidade:**Pregão nº 00011/2017 – E X C L U S I V O ME** *Objeto*:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA DE MARCHINHA PARA O CARNAVAL 2017** –Data de abertura: 17/02/2017 às 14:00 - Valor estimado : R$ 24.166,67 . Dotações : 02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.39.00 reduzido 643 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C1ADE1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 008/017 - Pregão Presencial 004/017, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, de no mínimo 09 (nove) lugares, os quais serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/02/2016 às 09h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br .

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:383890FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 04/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E PSF'S DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº. 07/2017. Valor Contrato R$ 334.984,00. Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Contrato nº. 08/2017. Valor Contrato R$ 397.256,20. Contratado: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 09/2017. Valor Contrato R$ 196.906,00. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 10/2017. Valor Contrato R$ 91.622,80. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 11/2017. Valor Contrato R$ 137.221,666. Contratado: Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 12/2017. Valor Contrato R$ 10.420,70. Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda. Contrato nº. 13/2017. Valor Contrato R$ 57.840,00. Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 14/2017. Valor Contrato R$ 288.601,30. Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Contrato nº. 15/2017. Valor Contrato R$ 22.732,50. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 16/2017. Valor Contrato R$ 255.504,00. Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2018. Data assinatura 01/02/2017. Campos Altos – MG, 02/02/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
– Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:18AAE2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 09/2017, Processo n.º 16/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 17/02/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 02/02/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D48EA1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **PRISCILA LANDIM DE BARROS, portadora do CPF: 078.612.326-54** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art . 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F1309ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA, portadora do CPF: 045.401.526-70** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D60ABA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento na Lei 555/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado Sr. **EMERSON SILVA**, portador do **CPF: 863.611.636-87**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Fica delegado ao Sr. **EMERSON SILVA** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.
§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se o Decreto de nº 12/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DB2A6500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora ALESSANDRA INÁCIO DE MIRANDA, do CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CF07BC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E POSTO MACEDO & LESSA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. VALOR DO CONTRATO: R$ 899.450,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 01/02/2017. VIGÊNCIA 01/02/2017 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:24217C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. VALOR DO CONTRATO: R$ 712.700,00 (SETECENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINATURA: 01/02/2017. VIGÊNCIA 01/02/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:EC070D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO N° 014/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR:CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.
VIGÊNCIA/ATA: 17/01/2017 À 17/01/2018
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA POR MENOR PREÇO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL.
FORNECEDOR: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP
CNPJ: 19.358.551/0001-50

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:B03FC4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA POR MENOR PREÇO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 4,56 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) POR KM RODADO. ASSINATURA: 03/02/2017. VIGÊNCIA: 03/02/2017 Á 17/01/2018

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:23A9F847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: **001/2017**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **001/2017**
Aquisição de: **SERVIÇOS**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 8:30 horas, do dia 16/02/2017, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, para o devido objeto: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Parlamentar, Recursos Humanos e Administrativa, e para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 8:00 horas do dia 16/02/2017, para atender as respectivas exigências a respeito do processo.

Carneirinho, em 02 de fevereiro de 2017.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:23D8E10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde. A Pregoeira Oficial vem tornar público que o edital do certame em epígrafe sofreu ALTERAÇÕES. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do fone: (34) 3454-0200. Fica redesignada a **nova data** de abertura do pregão, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá no dia 15/02/2017 às 09:00h. Carneirinho-MG, 02/02/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B1AEB1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017**.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para manutenção das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde. A Pregoeira Oficial vem tornar público que o edital do certame em epígrafe sofreu ALTERAÇÕES. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do fone: (34) 3454-0200. Fica redesignada a **nova data** de abertura do pregão, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá no dia 16/02/2017 às 09:00h. Carneirinho-MG, 02/02/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4D3CEB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

Prc. nº 002/2017 – Inexibilidade de Licitação nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Rodolfo Goulart de Castro 07478204651. Objeto: contratação de Circo Miudinho para a realização das atividades de pré-carnaval e Carnaval/2017, sendo que a programação têm início a partir de 30/01/2017 e término em 28/02/2017. Valor: R$17.000,00. Vigência: 27/01/2017 a 31/03/2017. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:34CB4B9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 65/2017

Dispõe sobre nomeação de Advogada Auxiliar do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **EVA APARECIDA DOS REIS,** para ocupar o cargo de **ADVOGADA AUXILIAR,** CARGO demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento, Código AS-03, símbolo de vencimento CPC - 02.

Art. 2º – Nos termos do artigo 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, fica a servidora afastada do exercício de seu cargo, enquanto durar o comissionamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:94BA72CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 64/2017

Revoga o inciso I doart. 2ºdo Decreto nº2719/2015, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre a contenção de despesa, visando o equilíbrio das contas públicas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o inciso I doart. 2ºdo Decreto nº2719/2015, de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:CF0B0929

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 13/2017 REFERE-SE A DATA DE PUBLICAÇÃO DE 25/01/2017

Dispõe sobre convocação de membro suplente para substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar para gozo de férias regulamentares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe os art. 29, § 4º Lei Municipal nº220/2007 e Decreto nº 2720/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica convocada a membro suplente do Conselho Tutelar a Sra. Claudionice dos Santos Gomes Ferreira em substituição aos membros titulares durante o gozo de férias regulamentares da seguinte maneira:
Diego Augusto de Paulo Costa – 01/02/2017 à 08/03/2017;
Aline Rute Ferreira Paulino – 09/03/2017 à 12/04/2017;
Maria Aparecida Barbosa Lisboa – 13/04/2017 à 22/05/2017;
Marilda Mendes da Fonseca Silva – 23/05/2017 à 27/06/2017;
Clarice Cristina Souza – 28/06/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º – A presente substituição tem vigência a contar do dia 01/02/2017 até 01/08/2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7FF04DD6

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 57/2017 REFERE-SE A DATA 31/01/2017

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Agnes Pereira Machado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **TÂNIA MARTINS LAGE,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-04, símbolo de vencimento – CCM – 02 e ficará lotada na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 2 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:DC37E463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC001/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 001/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **001/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de preços para fornecimento parcelado de Pães, Leite Pasteurizado tipo C e quitandas para a manutenção das atividades da Administração Municipal",** sendo vencedoras as empresas **J C Ribeiro Franca ME** com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), **Daniele Silva dos Santos 06857091676** com o valor de R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais), **Daniela de Paula ME** com o valor de R$ 21.725,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais) e a empresa **Zigomar Euripedes Cintra ME** com o valor de R$ 37.221,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total desta licitação de R$ 215.201,00 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte e um reais), conforme mapa de apuração em anexo.

Claraval/MG, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:855C7B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA MG- CMAS.

Ata Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Conquista MG- CMAS.
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017, na Sala de reuniões do CMAS, situado na Rua José Mendonça, 1.525, bairro São Jorge, no município de Conquista do Estado de Minas Gerais, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Anderson José Gomes Ferreira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, João Carlos Felipe representante do Lar do Idoso Nossa

Senhora de Lourdes, Jessica Jaqueline Rocha Castro representante da Secretaria Municipal da Fazenda , Maria Aparecida Pertile Felipe representante da Secretaria Municipal da Educação, Mariana Salomão de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Saúde e ainda estavam presentes os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social Thalita Claudino de Miranda, Maria Antonia Roncolato, Tamiris Ranuzzi Bizinotto e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Adriana Alves da Silva, Atílio Tura, Dayane Andrade, Mariana Zago e Wilza Assunção Braz.Inicialmente o senhor Presidente do CMAS deu por aberta a reunião, esclareceu a todos os presentes a explicação sobre a mudança dos membros do CMAS, por ocasião da mudança de governo. O senhor presidente apresentou os novos funcionários do Serviço Municipal de Assistência Social. Como primeira pauta foi eleito o novo secretário do CMAS, sendo o senhor Romualdo Silva Moura. Em seguida o Sr. Anderson Jose Ferreira considerando que essa é a primeira plenária do ano foi dado as boas vindas e desejou bom ano de trabalho para o Conselho. Na sequência convidou o Sr. João Carlos Felipe para apresentar as prestações de Contas aos conselheiros presentes das seguintes instituições: Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE), Associação Fraterna Cáritas, Mocidade Espírita Corina Novelino, Centro de Recuperação do Alcoólatra (CEREA). Todos os conselheiros apreciaram as prestações de contas das instituições credenciadas, comparando-as também com o plano de trabalho apresentado no início de 2016 e ficaram aprovadas as prestações de contas das instituições: APAE, Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes e Associação Fraterna Cáritas. As outras instituições sendo elas a Mocidade Espírita Corina Novelino e Centro de Recuperação do Alcoólatra terá o prazo de 15 dias para rever suas prestações de contas e plano de trabalho em virtude de erros diagnosticados pelos conselheiros, sendo estes, CEREA: Apresentação de um balancete anual de receitas e despesas; restituição de despesas ocorridas após o fim da vigência do contrato. Mocidade Espírita Corina Novelino: explicação sobre em que parte do plano de trabalho se enquadraria os gastos da instituição com gás de cozinha. As instituições Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes apresentaram os planos de trabalhos e solicitações de subvenção para o ano de 2017, tendo estes sido aprovados após minuciosa análise e apreciação. Na sequência o Sr. João Carlos Felipe juntamente com os demais planejaram o calendário anual a serem realizadas as próximas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e ainda ficou acordado que quando houver feriado nas datas das reuniões será antecipado para o dia anterior, as reuniões acontecerão nas seguintes datas deste ano de 2017: 19/01,16/02,16/03,20/04,18/05,29/06,20/07,17/08,21/09,19/10,16/11 e 21/12/2017, todas as reuniões serão realizadas na Sala do CMAS situado na Rua José Mendonça, 1525 às 08:00 horas. A Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou propostas de oficinas para trabalhar com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, foi concedido uso da palavra á coordenadora do CRAS Adriana para apresentar as possíveis atividades, e os conselheiros decidiram que no primeiro momento será ofertada a oficina de artesanato. Por fim, a senhorita Tamiris, diretora financeira da SMAS fez uso da palavra para passar aos conselheiros os saldos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2016, sendo eles: Conta BPC-19.779-3 R$ 537,18 (quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), Conta BL PSB FNAS-19.786-6 R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), Conta BL GSUAS-19.782-3 R$ 15.049,57 (quinze mil e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), Conta BL GBF FNAS-19.780-9 R$ 9.725,19 (nove mil, setecentos e vinte cinco reais e dezenove centavos), Conta Piso Mineiro-18.003-3 R$ 5.461,91 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavo). Cientes dos valores os Conselheiros aprovaram a reprogramação dos saldos para exercício de 2017. Sem mais pauta, a reunião foi encerrada ás 10 horas e 20 minutos. Eu, Romualdo Silva Moura, lavrei a presente ata, que se aprovada, será por todos assinada.

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:E6836D60

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMAS 2017- CONQUISTA-MG

Calendário Anual de Reuniões do CMAS 2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONQUISTA-MG**, por meio de sua plenária, reunida no **19 de janeiro de 2017**, delibera sobre o calendário de reuniões do ano de 2017 nas seguintes datas:

DATA	*HORÁRIO*	*LOCAL*
19/01/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
16/02/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
16/03/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
20/04/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
18/05/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
29/06/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
20/07/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
17/08/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
21/09/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
19/10/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
16/11/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525
21/12/2017	08:00 h	Sala do CMAS – Rua José Mendonça, 1.525

Fica estabelecido que sempre que a data marcada coincida com feriados, a plenária acontecerá no dia útil anterior ao marcado.
Publique-se.

Conquista, 19 de janeiro de 2016.

JOÃO CARLOS FELIPE
Presidente

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:C80F86F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 045/2016, Processo Licitatório nº 087/2016 para a***
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUUNICIPAL DE CONQUISTA/MG ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT.

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

-TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA-

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 463.872,00

TAXA NEGATIVA DE ADMINISTRAÇÃO 3,36%

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB9D8FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 001/2017
Processo nº: 001/2017

Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO
No dia 02 dias do mês de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, o Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e a equipe de apoio, composta por Silene das Graças da Silva Andrade, Imaculada Conceição Aparecida de Andrade e Cássia Aparecida Rivas da Silva, nomeados através da Portaria 3824/2017 de 02/01/2017, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epigrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo 30 minutos para a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

O Pregoeiro estendeu a duração do certame por mais 30 minutos e constatada a ausência de interessados, o Presidente comunicou o encerramento do certame e declarou a licitação **DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Assinam:

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

SILENE DAS GRÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRDADE
Equipe de Apoio

CÁSSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:938187D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 002/2017
Processo nº: 002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO
No dia 02 dias do mês de fevereiro de 2017, às 13:30 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, o Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e a equipe de apoio, composta por Silene das Graças da Silva Andrade, Imaculada Conceição Aparecida de Andrade e Cássia Aparecida Rivas da Silva, nomeados através da Portaria 3824/2017 de 02/01/2017, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epigrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo 30 minutos para a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

O Pregoeiro estendeu a duração do certame por mais 30 minutos e constatada a ausência de interessados, o Presidente comunicou o encerramento do certame e declarou a licitação **DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Assinam:

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

SILENE DAS GRÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADADE
Equipe de Apoio

CÁSSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B9FEA615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃ O03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02.01.2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados à Alimentação Escolar para as escolas municipais de Ensino Fundamental,PRÈ-ESCOLA e Creches, Recursos FNDE, (Fundamental, Pré-Escola e Creche), QESE e recurso Próprio.**

Valor estimado: R$ 225.707,35

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 15 de FEVEREIRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228

– Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 02 de fevereiro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:54E88F4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2220/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o lançamento do Anuênio referente o exercício de 2016 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, regulamenta e decreta o seguinte,

Considerando a Subseção III – Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG";

Considerando o Capítulo XII – Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências";

DECRETA:

Artigo 1º - Excepcionalmente neste ano, não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais efetivos para lançamento da progressão prevista na Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 – Anuênio.

Parágrafo Único – Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2016, observado os critérios mencionados na legislação municipal.

Artigo 2º - O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de Janeiro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao dia 1º Janeiro de 2017.

Parágrafo Único – Continua vedado o lançamento do anuênio aos servidores efetivos nomeados em cargos comissionados, resguardado, porém, o direito de obter a progressão quando do retorno ao cargo de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para efeito do lançamento do anuênio o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:182A38B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2221/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Saúde – **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**, portadora do CPF 985.308.953-04 e RG – MG 21.3331.850 SSP/MG, fica autorizada a movimentar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.182.803/0001-20, o qual se encontra vinculado ao CNPJ do Município: 18.428.888/0001-43, na qualidade de ordenadora de despesas, em conjunto com o Diretor Financeiro da Saúde, **SILVIO ARTUR DAIOLA,** portador do CPF 005.540.446-41 e RG -MG 8.531.906 SSP/MG.

Artigo 2º - Autoriza-se ainda, a movimentação financeira junto às instituições bancárias, permitindo-se os poderes delegados/outorgados aos representantes abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 2197/2016 de 02/01/2017, retroagindo se seus efeitos a partir se 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:59BF71FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2222/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – Símbolo – SEC,** portadora do CPF nº 985.308.953-04 e RG-MG MG 21.331.850.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto Municipal Nº 2175/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B227EB4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2224/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 1086/2013 de 02 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil:
Titular: *Anderson José Gomes Ferreira*
Suplente: *Adriana Alves da Silva*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: *Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort*
Suplente: *Jane Maria Batista Gonçalves*

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Valdilene Rocha Costa Alves*
Suplente: *Mariana Salomão de Oliveira*

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: *Guilherme Bove Canassa*
Suplente: *Samuel Cassemiro Rodrigues*

Representantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Titular: *Hernandes César Gonçalves*
Suplente: *José Humberto Mendonça*

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação Fraterna Cáritas:

Titular: *Elina Alves Lemes*
Suplente: *Ângela Maria dos Reis Silva Santos*

Representantes da Mocidade Espírita Corina Novelino:

Titular: *Luiz Fernando Manzan*
Suplente: *Vanda Vieira Galles*

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: *Julia Sirlêi Roncolato*
Suplente: *Raquel Aparecida Faquim Galles*

Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED:

Titular: *José Wilson da Silva*
Suplente: *José Valdo da Silva Costa*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
Suplente: *Aparecida Ferreira*

Artigo 2° - A eleição da mesa diretora se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, também estarão definidas no Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1861/2015 de 06 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5C497855

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2227/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 950/09, alterada pela Lei Municipal nº 1011/2011 de 13 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 de 20 de maio de 2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Secretaria Municipal de Esporte & Lazer:**
Titular: José Wilson da Silva
Suplente: Amarildo Donizetti Daiola Júnior

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Ruan Henrique Dellamonica Barra
Suplente: Silvio Artur Daiola

- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Luiz Alfredo Mendonça
Suplente: Roberta Borches Dias de Almeida

- **Câmara Municipal de Conquista:**
Titular: Reginaldo Rodrigues de Souza
Suplente: Rodrigo Zara Faria

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Conselho Tutelar:**
Titular: Luciana Aparecida Batista Moreira
Suplente: Tassiana Aparecida Batista Moreira

- **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo:**
Titular: José Valdo da Silva Costa
Suplente: Pâmela Suele Carvalho Silva

- **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
Titular: Evaldo Sérgio Bizinoto
Suplente: Gláucio Nei Soares

- **Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:**
Titular: Adolfo Narques Júnior
Suplente: Italo Wilson Carvalho Silva

Artigo 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5A8DB934

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2223/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **SILVIO ARTUR DAIOLA** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **Diretor Financeiro da Saúde – Símbolo – SC-02,** portador do CPF nº 005.540.446-41 e RG – MG 8.531.906 SSP/MG .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto Municipal Nº 2179/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7379C0BF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2231/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 1º de Janeiro de 2017, os seguintes ocupantes de cargo em comissão e funções comissionadas da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	*FUNÇÃO / CARGO*
ANA CLAUDIA LEMES CLAUDINO FERREIRA	GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO – 35% BASE
ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA	GRATIFICAÇÃO VICE-DIREÇÃO – 30% BASE
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO – 35% BASE
MARLENE SALOMÃO LEMES	GRATIFICAÇÃO VICE-DIREÇÃO – 30% BASE
PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA BORGES	GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO – 35% BASE
BETTI MARY SIRIO	DIRETOR ESCOLAR – SÃO DOMINGOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3A0F1B8F

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Janeiro de 2.017

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:AD51A015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 01/2017

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG torna público o edital N° 01/2017 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores para atuarem nas Unidades de Educação Básica do Município de Coração de Jesus/MG. Edital Disponível no site: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D059969B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÕES DO EDITAL 01/2017

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica 6 (seis) retificações ocorridas no edital N° 01/2017 que consiste na contratação temporária de servidores para atuarem nas Unidades de Educação Básica do Município de Coração de Jesus/MG. Edital e retificações disponíveis no campo "Editais" no endereço: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E77E85E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 70/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 70/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para para R$24.683,23(Vinte e quatro mil, seicentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) em virtude do acréscimo de 10,85%, R$2.416,32(dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) seu objeto incidindo sobre os itens:

ITEM	MATERIAL	ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua Pacote com 100 unidades	2	3,25	6,50
3	Algodão hidrófilo 500g (rolo)	20	9,50	190,00
15	Descartex 13 litros	20	4,75	95,00
16	Descartex 07 litros	20	3,40	68,00
29	Luvas de procedimento PP, caixa com 100 Un	30	20,00	600,00
31	Luvas de procedimento M, caixa com 100 Un	5	20,00	100,00
33	Luvas estéreis 7,0 – embalagem com um par	40	1,40	56,00
39	Máscara descartável retangular branca com clips e elástico, caixa com 50 unidades	5	8,6	43,00
49	Scalp com dispositivo de segurança 19 G	200	0,60	120,00
50	Scalp com dispositivo de segurança 21 G	200	1,50	300,00
59	Seringa s/ agulha 5 ml	700	0,25	175,00
61	Seringa s/ agulha 20 ml	300	0,48	144,00
62	Seringa para insulina com agulha 13mmx0,45mm	132	0,51	67,32
70	Solução de Shiller (Iodo) 1 litro	1	51,00	51,00
83	Fita teste para glicemia capilar para aparelho Accu-Chek	8	42,00	336,00
85	Bateria para glicosímetroAccu-Chek	15	4,30	64,50
TOTAL				2.416,32

Data da assinatura: 24/01/2017

Cristiano Otoni, 24/01/2017

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5423FD50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2017

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 25, inciso I combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para aquisição de livros do SIM - Sistema de Ensino da Editora FTD para implantação na Rede Municipal em 2017 para os alunos e professores da Educação Infantil, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pelo secretário do Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$30.525,00.

Cristiano Otoni, 30 de janeiro de 2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:92719FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO 01/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e EDITORA FTD S/A**;**Objeto: Fornecimento de livros didáticos do sistema SIM aos alunos e professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$30.525,00. Vigência: 30/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 30/01/2017.

Cristiano Otoni, 30/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9DADAB07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO CD 07/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RUBIA RAYANE CORREA - ME.** Objeto: Fornecimento emergencial de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para véículos leves e pesados da frota municipal, assim coo os demais eu vierem a ser incorporados a esta, obtido mediante o maior desconto sobre o catálogo utilizado como referência na Ata de registro de preços 01/2015, decorrente do processo licitatório 54/2015. Vigência: 11/11/2016 a 28/02/2017. Data da assinatura: 11/11//2016.

Cristiano Otoni, 11/11/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F1454EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 002/2017, Processo Administrativo N° 003/2017, de aquisição de painel rodoar Capanema, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mar Acessórios Ltda-Epp. Valor total estimado de R$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais). Assinatura: 01/02/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BF0E568B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AUTORIZO e RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017** para contratação de empresa para ministrar curso, visando aumentar a capacitação e a competência gerencial dos servidores, otimizando o atendimento das demandas públicas, na área de Licitações – Empresa: **IBRAP- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA. – ME - CNPJ: 62.009.642/0001-09**, Valor: R$ 6.500,00, com pagamento em até 20 (vinte) dias após o serviço prestado, através de depósito bancário, devidamente identificado com o CNPJ do Município em nome da Contratada, o curso será ministrado no dia 08/02/2017, no horário de 08 as 12 e de 13:30 as 17 horas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.00.00-432 - **Data: 01/02/2017.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO -
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EBB2EC85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.984, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.174, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.36.00 561 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 646 Material de Consumo 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
TOTAL: R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:26193A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Objeto: Registro de preços prestação de serviços de confecção de faixas, exclusivos para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/2/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 1º/2/17.

ELAINE MONTALVÃO -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:330A6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Os fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares, organizados em grupo e grupos formais e sociedades cooperativas interessados, deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 2/3/17 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 2/3/17, às 9h, na Sala reuniões da CPL, Av. D. Pedro II,

487.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h. Curvelo, 2/2/17 - CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:301C888A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 013/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **14/02/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 01 de fevereiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:AF10451D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2017

PREÂMBULO:
1.1- A Prefeitura Municipal de Divinésia - MG, faz saber aos interessados que se encontra abertas, no período de **02 DE FEVEREIRO** a **06 DE FEVEREIRO**, as inscrições para requerimento de Estágio, para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de curso de nível superior.

DO OBJETO:
2.1 - Seleção de estágio para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de nível superior, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos do decreto 09/2014, que regulamentou a lei 001/2009 e as vagas estão dispostas no anexo I.

03) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1 – Estar cursando nível médio, com especialização técnica ou curso de nível superior.
3.2 – Residir a família do estudante no Município de Divinésia - MG.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
a- Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
b- Comprovante de residência;
c- Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.
4.1.1- A documentação supra, será entregue à Assistente Social no ato da inscrição.

05) DO JULGAMENTO:
5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado pela mesma.
5.1.1-Em caso haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer.
5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à freqüência às aulas.

06) DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:
6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.
6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social, nenhum tendo sido interposto ou julgados os casos que acaso tenham sido postulados as conclusões da mesma, serão submetidos ao Prefeito Municipal.
07) DA REVOGAÇÃO:
7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por freqüência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

08) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- A decisão da Assistente Social somente será considerada definitiva após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;
8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município, visando proporcionar ao estudante universitário ou técnico beneficiado, a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.
8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.
8.2.2- A freqüência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.
8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinésia, 01 DE FEVEREIRO de 2017

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

DANIELE JANUZZI BARBOSA
Assistente Social

ANEXO l

VAGAS DE ESTÁGIO 2017

ADMINISTRAÇÃO 01 VAGA
COMPUTAÇÃO 01 VAGA
TÉCNICO DE FARMÁCIA 01 VAGA
PEDAGOGIA 01 VAGA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 01 VAGA
FARMÁCIA 01 VAGA

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:339E3A03

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 018/2017 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Dispõe sobre nomeação de Representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: *Flávia Lúcia Rufino*
Suplente: *Rosimary Moreira de Oliveira*

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: *Roseli Freire da Paz Silveira*
Suplente: *Sônia de Fátima Lopes Teixeira*

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: *Cláudia Beatriz Januzzi Alves*
Suplente: *Cláudia Aparecida de Oliveira Augusto*

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
Titular: *Marilene Ferreira da Luz*
Suplente: *Luciana Pereira Godoi*

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Entidade São Vicente de Paulo;
Titular: *Eunice Maria Loyola*
Suplente: *Tânia Firmiano da Silva*

Representantes dos Beneficiários/ Usuários do Bolsa-Família;
Titular: *Joice da Paixão de Castro Santos*
Suplente: *Bianca Francilaine Corrêa*

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Titular: *Marco Aurélio Furiatti Filho*
Suplente: *Cleunir Moreira*

Representantes da Pastoral da Família;
Titular: *Rosângela Maria Paes da Silveira*
Suplente: *Geraldo da Silva*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 001/2015**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 17 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:446DC908

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 014/2017 - "ATUALIZA OS VALORES DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVO (ITBI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 014/2017

"Atualiza os valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivo (ITBI) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, a necessidade de atualizar os valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), tendo em vista a sua desvalorização frente à inflação;
Considerando, que a atualização dos valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), é medida necessária e imposta ao Administrador Público, pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois constitui renúncia de receita a não cobrança dos tributos, bem como a sua não taxação;
Considerando, que a Lei nº 092/2002, instituiu o Código Tributário do Município de Divinésia:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado nos seguintes valores o Imposto dos imóveis rurais para fins de avaliação para emissão das guias de, cujos valores serão avaliados por alqueire:

AVALIAÇÃO POR ALQUEIRE.

DISTÂNCIA ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
Até 03 KM do Centro da Cidade 45.000,00 30.000,00 25.000,00 20.000,00
Até 06 KM do Centro da Cidade 30.000,00 25.000,00 20.000,00 15.000,00
Até 10 KM do Centro da Cidade 25.000,00 20.000,00 15.000,00 12.000,00

Parágrafo único: Para os fins do disposto neste Decreto, 01 (um) alqueire corresponde a 03,0976 hectares e 01(um) hectare corresponde a 10.000(dez mil) metros quadrados.

Art. 2º - Os imóveis urbanos serão avaliados, levando-se em conta:
• Dimensões do imóvel;
• Área Construída;
• Área Útil;
• Localização.

Parágrafo Único: As avaliações serão feitas por "Comissão de Avaliação", nomeada com esta finalidade e terão como base os valores discriminados no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 003/2013 de 21/01/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE PREÇOS P/ ITBI

CASAS - CENTRO
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
1.800,00 P/ M² 1.200,00 P/ M² 900,00 P/ M² 500,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO CEDRO DO LÍBANO
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
1.300,00 P/ M² 1.000,00 P/ M² 700,00 P/ M² 400,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO DEPUTADO PIRES DA LUZ
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
800,00 P/ M² 700,00 P/ M² 500,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO NOVO CRUZEIRO
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
800,00 P/ M² 600,00 P/ M² 400,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO SÃO JOSÉ
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
800,00 P/ M² 600,00 P/ M² 400,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO VILA VERDE
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
700,00 P/ M² 600,00 P/ M² 500,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO MANOEL TEIXEIRA
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
700,00 P/ M² 600,00 P/ M² 500,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO SANTA FILOMENA.
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
700,00 P/ M² 600,00 P/ M² 500,00 P/ M² 300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO BOA ESPERANÇA.
ÓTIMA BOA REGULAR RUIM
700,00 P/ M² 600,00 P/ M² 500,00 P/ M² 300,00 P/ M²

LOTES – CENTRO.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
400,00 P/ M² 250,00 P/ M² 200,00 P/ M² 150,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO CEDRO DO LÍBANO.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
300,00 P/ M² 200,00 P/ M² 150,00 P/ M² 125,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO DEPUTADO PIRES DA LUZ.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
200,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO NOVO CRUZEIRO.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
150,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO SÃO JOSÉ.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
150,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO VILA VERDE.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
150,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

LOTES - MANOEL TEIXEIRA.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
160,00 P/ M² 130,00 P/ M² 100,00 P/ M² 80,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO SANTA FILOMENA.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
150,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA.
ÓTIMO BOM REGULAR RUIM
150,00 P/ M² 125,00 P/ M² 100,00 P/ M² 75,00 P/ M²

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:84797B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior

Cargo	Servidor (a)
Assessor de Articulação Política	Rodrigo Vicente dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de fevereiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:09A00BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-051, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Rodolfo Ferreira Bibiano do cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Edson José de Sousa - Edson Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado o seguinte servidor do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Edson José de Sousa – Edson Sousa:

Cargo	Servidor
Assessor de Relações Comunitárias	Rodolfo Ferreira Bibiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B21E4106

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-052, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Rodolfo Ferreira Bibiano no cargo de Assistente de Atendimento e Pesquisa – CAC da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Rodolfo Ferreira Bibiano *no cargo de Assistente de Atendimento e Pesquisa – CAC da Câmara Municipal de Divinópolis.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de fevereiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AE356EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VALORES PAGOS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais		**Período: 01-01-2016 a 31-12-2016**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	21.255.483,22
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.844.083,04
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	12.545.170,43
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	230.140,61
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.872.747,90

1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.116.962,81
SubTotal		**81.864.588,01**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	74.007.463,10
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.073.173,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	61.776,96
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	472.492,68
1722010100	Cota-parte do ICMS	77.182.103,62
1722010200	Cota-parte do IPVA	31.706.032,94
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	959.933,08
SubTotal		**189.646.984,88**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	468.598,60
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	368.264,57
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	905.983,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	312.378,30
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.223.197,16
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	923.807,85
SubTotal		**6.202.229,65**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	38.832,11
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	108.024,31
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	6.186,98
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	354,37
SubTotal		**153.443,26**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**277.560.359,28**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**69.390.089,82**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,74% =		**71.456.848,31**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8D3FEAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS VALORES PAGOS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Período: 01-12-2016 a 31-12-2016**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	789.312,31
1112020002	Imposto Territorial Urbano	49.037,01
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.541.796,40
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.705,20
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	866.007,90
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.992.906,49
SubTotal		**6.263.765,31**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	11.329.639,53
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.073.173,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.766,67
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.942.157,23
1722010200	Cota-parte do IPVA	1.039.275,07
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	92.970,45
SubTotal		**22.518.356,58**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	82.093,89
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	31.669,82
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	74.584,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	30.300,09
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	211.028,35
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	69.760,82
SubTotal		**499.437,34**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	853,78
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	5.400,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	753,85
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
SubTotal		**7.007,63**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**29.274.551,60**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**7.318.637,90**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 30,38% =		**8.893.473,84**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EEE45AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 30-01-2017 14:49:12 PERÍODO: 01-01-2016 À 31-12-2016 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2016 à 31-12-2016		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	21.255.483,22
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.844.083,04
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	12.545.170,43
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	230.140,61
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	9.872.747,90
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.116.962,81
		81.864.588,01
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	74.007.463,10
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.073.173,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	61.776,96
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	472.492,68
1722010100	Cota-parte do ICMS	77.182.103,62
1722010200	Cota-parte do IPVA	31.706.032,94

1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	959.933,08
		189.646.984,88
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	468.598,60
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	368.264,57
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	905.983,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	312.378,30
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.223.197,16
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	923.807,85
		6.202.229,65
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	38.832,11
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	108.024,31
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	6.186,98
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	354,37
		153.443,26

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**277.560.359,28**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**41.634.053,89**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**64.219.156,62**	**23,14 %**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D93EA0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÊS: DEZEMBRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Dezembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	789.312,31
1112020002	Imposto Territorial Urbano	49.037,01
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.541.796,40
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	24.705,20
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	866.007,90
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.992.906,49
		6.263.765,31
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.329.639,53
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.073.173,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	1.766,67
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.942.157,23
1722010200	Cota-parte do IPVA	1.039.275,07
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	92.970,45
		22.518.356,58
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	82.093,89
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	31.669,82
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	74.584,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	30.300,09
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	211.028,35
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	69.760,82
		499.437,34
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	853,78
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	5.400,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	753,85
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		7.007,63

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**29.274.551,60**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.391.182,74**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.239.413,39**	**17,90 %**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:91E157B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015. CONTRATADO: M&M RENT A CAR LTDA.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração do objeto contratual: Constitui objeto do contrato a locação de 16 (dezesseis) veículos com a seguinte especificação: veículo de passeio da marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação a partir de 2014, motor 1.0, com quilometragem máxima de 15.000 km rodados (com mostra no contador), 05 lugares, fabricação/modelo nacional, bi-combustível, mínimo 75 cv, aro 14", 04 portas, cor metálica ou perolizada, com ar-condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, alarme antifurto, frisos laterais protetores, rádio am/fm/cd/mp3 com entrada USB frontal, protetor de cárter, com quilometragem livre de até 4.000 km/mês, consoante previsão do art. 65 inciso I, alínea "b", c/c art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:39FE0E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA Nº. 008/2017 NO ART. 1º, VII, "E" E "F", DO DECRETO Nº. 12.401, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1925, DO DIA 25/01/2017, ONDE SE LÊ:

VII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:

e) Coordenador de Manutenção e Extensão de Rede: Túlio Ferreira Nunes.

f) Gerente de Manutenção Urbana: Juvenal Pequeno Neto.

LEIA-SE:

VII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:

e) Coordenador de Drenagem e Saneamento: *Túlio Ferreira Nunes.*

f) Gerente do Serviço Social do Luto: *Juvenal Pequeno Neto.*

Divinópolis, 31 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3F3D930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA Nº. 009/2017 NO ART. 1º, VII, "I", DO DECRETO Nº. 12.401, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1925, DO DIA 25/01/2017, , ONDE SE LÊ:

VII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:

i) Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização: Edson Antônio Fernandes.

LEIA-SE:

VII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:

i) Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização: Edison Antônio Fernandes.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:59EA9D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.389

EXONERA, A PEDIDO, MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Marco Aurélio Teixeira dos Santos** do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:40700183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.440

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO Nº. 11.556, DE 18/08/2014, QUE REESTRUTURA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAAF, ÓRGÃO COLEGIADO DE FUNÇÃO CONSULTIVA DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 11.556, de 18/08/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 01 fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A24908FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.441

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO Nº. 8.882, DE 13/04/2009, QUE NOMEIA MARIA APARECIDA CABRAL, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - CGG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 8.882, de 13/04/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 01 fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E250B962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.429

NOMEIA NÉLIO SILVEIRA DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROJETOS E DE AÇÃO CULTURAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **NÉLIO SILVEIRA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Gerente de Projetos e de Ação Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5D8ED729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.428

NOMEIA DANIEL FELIPE DA COSTA NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE dIVULGAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEGOV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL FELIPE DA COSTA** no cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo e de Divulgação, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4A763D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 101/15/PCMG – CONVÊNIO 98/15/MUNICIPAL. CONVENIADO (A) ESTADO DE MINAS GERAIS/POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Objeto: Prorrogação de prazo por 19 meses a contar da 01/01/17 ou seja, até 31/07/18 e valor estimado no valor de R$ 453.784,60 sendo as despesas acobertadas pela seguinte dotações: 02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.11.00.182-
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.13.00.183 -
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.16.00.184-
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.91.13.00.185 -
02.02.02.04.122.0002.2176.3.3.90.36.00.186-
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.30.00.187-
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.36.00.188-
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00.189-
02.02.02.04.122.0002.2179.4.4.90.52.00.190-. **Ass.30/12/16**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A554CA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PROCESSO 12/2017 PP 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna publico a REVOGAÇÃO do Processo 12/2017 – PP 08/2017, cujo o objeto é prestação de serviço de software, que seria realizado na data 07/02/2017 as 13 horas. Motivação – retificação do objeto. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F9629577

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 14/2017 PP 10/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017 - Processo 14/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para prestação de serviço de software, que será realizada na data 15/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147. Chefe de Departamento de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2CE9F8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 547/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADAIR RODRIGUES TEIXEIRA RAIMUNDO, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F4550234

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 548/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADALGISA ALVES CAIRES, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4DEFC7E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 549/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADAO DA SILVA NETO, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F5EF5B5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 550/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADAO DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:464BBBA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 551/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADELANDIA SANTANA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4CF99900

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 552/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADEMIR NUNES NEVES, SERVENTE DE OBRAS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4EFAE7CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 553/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADENAUER VALERIO DA SILVA, PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F0A8F691

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 554/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADENISA APARECIDA ALVES MENEZES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DD93B1BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 555/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADILSON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:49D7491B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 556/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADILSON PEREIRA MACEDO, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A08D5541

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 557/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADILSON SOARES DA PAIXAO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:69EA1B36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 558/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA AMELIA ANDRADE MARTINS, ORIENTADOR EDUCACIONAL,** na **CLASSE V, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D2D0ADD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 559/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F523DEBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 560/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA APARECIDA S GOMES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C13D6CDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 561/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B4EEAB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 562/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA DE FATIMA FONSECA COSTA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7CF2B8AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 563/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE**

VI-C, GRAU D, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:35A5554A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 564/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA FERNANDES LIMA RAMOS, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0729F086

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 565/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA MELO SILVEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:35EF27E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 566/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA MIZERANI MACHADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D29859C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 567/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA PAULA QUINTILIANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:89F57336

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 568/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA REGINA FLAVIO DE OLIVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:660307C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 569/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA RODRIGUES SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1CB68996

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 570/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA SILVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:171D44ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 571/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:833B8011

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 572/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADRIMARA DUARTE ELIAS SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:453E8DB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 573/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ADUILIO SOUTO FERREIRA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C55205C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 574/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AGUILAR BORGES FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS,** na **CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:733238D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 575/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AIRTON LAGOEIRO CORREA, CIRURGIÃO DENTISTA,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1C1C3C8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 576/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:23DF596E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 577/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALCIONE SINESIA CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B1237936

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 578/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALDA SILVEIRA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5469788E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 579/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALDERICO ROSA DA SILVA, PINTOR,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1AFA415

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 580/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA ALVES BELO, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D6B7A0A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 581/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA APARECIDA DE MORAES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3E8FBFD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 582/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA CRISTINA LEAL, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VII, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A6BC984

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 583/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FE193345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 584/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:37BFA4FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 585/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA DE SOUSA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D7C57363

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 586/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:523E2530

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 587/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA MARA LOPES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8BA9B28F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 588/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA ONEIDA DA CUNHA DUQUE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:040CA2DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 589/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRA PIRES VIEIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4FDCB4CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 590/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRO GERALDO LEAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:39C0129E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 591/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALESSANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F17351FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 592/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALEX DOS REIS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:67582B7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 593/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B504DA48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 594/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALEXANDRE DA SILVA COUTO, BOMBEIRO HIDRÁULICO,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:52B6FD6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 595/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALEXANDRE GOMES MENDONCA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:255110DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 596/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALEXSANDRO APARECIDO RAMOS, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1847698

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 597/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALINE APARECIDA RIBEIRO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB4AF849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 598/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALINE MARA DE ANDRADE DUARTE CRAVO, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50D9E0CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 599/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALPRANA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:486D1ADB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 600/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALTIVINO ELIAS DA SILVA, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1F7F02F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 601/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALTIVO DE ALVARENGA FILHO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:70E420C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 602/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ALUIZIO JUNIO RODRIGUES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8A37ECE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 603/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMADEU DOS SANTOS BARBOSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:888A213A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 604/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMANDA CRISTINA PARREIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5587B9EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 605/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B083CD67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 606/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMAURI MELO SANTOS, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A1412331

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 607/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMÉRICA APARECIDA SILVA FONSECA, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1CB48FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 608/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AMILTON DE SOUSA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DB1BA12C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 609/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA AUGUSTA DE CASTRO MADUREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00160AAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 610/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA AUGUSTA DE CASTRO MADUREIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F62ADBC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 611/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:42705EA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 612/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CAROLINA LOPES SOUZA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DAFEBA43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 613/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CATARINA DO AMARAL E CASTRO, PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F97DAC33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 614/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CLAUDIA BATISTA LEAO, NUTRICIONISTA,** na **CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2064ACB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 615/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CLAUDIA GABRIEL ALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:518601F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 616/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA CRISTINA DE MENEZES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2D8785BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 617/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA GERALDA TEIXEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00B62DAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 618/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA KARINA LARA AMIM, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:64B422CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 619/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA LIVIA LARA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:45985CED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 620/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A971B2C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 621/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA ALVES CUNHA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D29E1CED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 622/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA BORGES DE MOURA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E0B65DAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 623/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA CAMPOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C7BD57C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 624/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA DA SILVEIRA OLIVEIRA, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A60A5A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 625/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA DE CASTRO GOMES, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:93AED45B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 626/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B2A0251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 627/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D31EA3DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 628/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA FLAVIA LEAL, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E3D5243A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 629/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA MARIA MACHADO CASTRO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:058FBF28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 630/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PATRICIA COSTA PIERONI, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AA3174F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 631/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA BARBOSA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4DF574D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 632/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00962A93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 633/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA DA SILVA BISPO, MÃE SOCIAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BB1561EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 634/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA DE MELO GARCIA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AEC6B5A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 635/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA MACHADO FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF0960A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 636/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA MIRANDA RODRIGUES DE FARIA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:566151B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 637/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA PASSOS BASILIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1ADF9853

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 638/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA RODRIGUES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C34E866E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 639/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA PAULA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD98812D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 640/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA RENATA CARRO VIDAL, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04AD5C6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 641/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANA RITA DO COUTO, PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB1563CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 642/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANAMARIA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1287A0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 643/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANAMARIA PALHARES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6196D387

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 644/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDERSON GOMES RODRIGUES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:786E4320

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 645/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDERSON JOSE DE SOUSA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F76CA588

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 646/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDERSON NATAL PEREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DB11A1A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 647/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDERSON RICARDO AVELAR CASTRO, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47D52FAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 648/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDERSON SALATIEL DA SILVA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4EB61936

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 649/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREA ALVES MENDONCA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:40EF35B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 650/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREA CHRISTINA DE MELLO, CANTINEIRA,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7C9F1220

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 651/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREA CRISTINA AVELAR DE ALVARENGA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:27493F23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 652/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREA DO NASCIMENTO FELIX COSTA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:12480DE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 653/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA BRAZ PACHECO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CA42734A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 654/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA CANDIDA PINTO SANTOS DE PAULA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:597BB7E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 655/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA CASSIA DE OLIVEIRA GARCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ED285F6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 656/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA CRISTINA DE FARIA, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A4A44D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 657/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO, AUXILIAR EM FARMÁCIA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9C7B30A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 658/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA GERALDA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO**

ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:488F69F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 659/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA MARIA DA SILVA, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:05F1FF39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 660/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREIA ROSANA BORGES TATAGIBA, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ABCC595D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 661/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:91DFBB27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 662/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANDREZA MARIA PEREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EE6DB9D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 663/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANESIA ALVES, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:205B7F39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 664/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANGELA MARIA DE S RODRIGUES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8335E0B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 665/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANGELA MARIA GOMIDE PEREIRA, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:299DAFBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 666/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANGELA SUELI TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F293E2E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 667/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C4A03BCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 668/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANIZIO JOSE PINTO, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:057F7CB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 669/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANNAMARY ROSELANY S MADUREIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E98B9565

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 670/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANSELMO ANTONIO DE ALMEIDA, AGENTE DISTRITAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FA54E68A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 671/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANTONIO AMANCIO CAETANO, GARI,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3D408D6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 672/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANTONIO JOAO NETO, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A96B23B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 673/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B3EEDCB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 674/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ANTONIO PEDRO PINTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F0EDF4B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 675/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA DA SILVA, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A37573B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 676/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA DA SILVA COSTA, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0C5624CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 677/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA FATIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0B24AA15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 678/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA LUCIA OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C9932958

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 679/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA LUCIANA ALVES DE MORAIS, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DEEAE956

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 680/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA MAIA ASSUNCAO FONSECA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8F9E3CDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 681/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA MARIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E546BC20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 682/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA MARIA DE MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:45AA3F27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 683/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:315DDBF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 684/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA PENHA DOS SANTOS, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5AEE34DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 685/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:58B14A23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 686/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **APARECIDO DOS REIS VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** na **CLASSE VI-D, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D167232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 688/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ARNALDO DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A33495A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 689/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ARTHUR CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E8D2E226

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 690/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AUREA MARIA BENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DE646329

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 691/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **AURECACIA NUNES DE PAULO CRUZ, CANTINEIRA,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7A17B881

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 692/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BEATRIZ DE MOURA, AGENTE DISTRITAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C49680D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 693/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BEATRIZ PASSOS FIGUEIREDO IVARS VIVES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EEEF9724

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 694/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BENJAMIN PEREIRA FILHO, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FEE59310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 695/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BENTO FRANCISCO DA SILVA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2D8D00C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 696/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6A3A3B1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 697/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BERNADETE LOURDES DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AC9A65F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 698/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA, NUTRICIONISTA,** na **CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7EDE3A28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 699/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CAMILA IZABELA DE ALMEIDA CASTRO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB999E53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 700/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D40557B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 701/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CAMILA MORAIS SANTOS, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47E1376A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 702/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CAMILO FORTUNATO DA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97F57759

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 703/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:986CEB0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 704/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLA MARA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6A562716

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 705/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS ALBERTO FRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D15626D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 706/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17DA6C17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 707/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS EDUARDO RAMALHO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:26D63E85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 708/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS EDUARDO SENNE DE MORAES, MÉDICO MASTOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:21B75CB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 709/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7DA86F87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 710/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EF6ADEC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 711/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS MARCELO DOS SANTOS CARDOSO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A054E8F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 712/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS OVIDIO CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS,** na **CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:105E824A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 713/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8A20EF31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 714/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DCFBE87C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 715/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS ROBERTO GONCALVES, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3856AB97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 716/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARLOS XAVIER DE CASTRO, PINTOR,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:74E5F85A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 717/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARMELO FELIX DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:922585E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 718/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARMEM MARIA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I,**

GRAU G, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DFFB6C22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 719/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CARMEM SILVIA DO MONTE MARTINS, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1AFDD87D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 720/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CAROLINE RESENDE GARCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:01757E30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 721/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CASSIO ROBERTO DE ABREU, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:413E6893

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 722/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CECILIA CAMPOS PAIVA FARIA, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:300C1223

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 723/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2F47CCB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 724/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA CRISTINA LENTZ SILVA, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:38DF9986

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 725/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA LOPES GUIMARAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A87C5BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 726/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D8DEBC0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 727/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:531B9794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 728/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F071361

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 729/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F16862B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 730/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELINA IZABEL GOMES DA COSTA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3F5E2962

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 731/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELIO RODRIGUES DA SILVA, MÉDICO PEDIATRA,** na **CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:59EBF383

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 732/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELMA ALVES FONSECA VILELA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DDA23CFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 733/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CELY SILVA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:65FE053B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 734/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CESAR REMACLO DE ARAUJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B8F42E5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 735/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CHRISTIAN DAVID DOS REIS, COVEIRO,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:65C62DE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 736/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CINTIA TEIXEIRA PEDROSA ARANTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5340AE1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 737/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLARETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B8305993

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 738/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLARICE MARIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5426398

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 739/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIA APARECIDA ALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:155C4937

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 740/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIA APARECIDA DE FARIA, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E4E5EC34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 741/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIA BEATRIZ DALARIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:21900B67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 742/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F356140B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 743/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIA VALERIA PEREIRA BARBOSA FARNESE, GARI,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:42F8CD71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 744/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIO DARLAN FONSECA VALADAO, FISCAL SANITÁRIO,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2FCF7C01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 745/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F24A5502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 746/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:94E2B805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 747/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAYTON HENRIQUE MENESES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0E28880A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 748/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLAYTON RIBEIRO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8D6C4E64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 749/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEIDE APARECIDA DA CUNHA GUIMARAES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4760BFDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 750/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEIDE FATIMA DE CASTRO PINTO, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F30D53DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 751/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLELIO REIS, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BBAF3123

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 752/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLENI DO CARMO SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F30D36C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 753/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEONICE MARIA MATOS PEREIRA, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:96BC34D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 754/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLERIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9FB04472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 755/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLERIO DO CARMO DIAS, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:759032BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 756/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEUSA MARIA GONCALVES DE CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6AFCB201

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 757/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEUTON ALVES LIMA, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71247AB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 758/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEUZA DE MELO SILVA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2BECFBC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 759/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEUZA MARA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0300F35E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 760/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CLEWTON FREITAS JUNIOR, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FDF291A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 761/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CORNELIO DE MOURA FERREIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F241ED0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 762/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CREUSA MARTINS DA SILVA, GARI,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B5ED522F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 763/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE APARECIDA CARDOSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6661EFA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 764/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E594C37B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 765/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE DE MOURA MIGUEL, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BE6E5F1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 766/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE LOPES DA SILVA, ARQUIVISTA,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:573AD295

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 767/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE MARIA BERNARDES MARIANO, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0A04D403

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 768/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE MARIA BERNARDES MARIANO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C89241A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 769/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANE SIMOES, MÃE SOCIAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7FC99553

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 770/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTIANO ANSELMO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D9D70D9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 771/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **CRISTINA COUTINHO FARIA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5D21E9E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 772/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAGMAR PATRICIA PALHARES SANTOS, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0022550E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 773/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAIANE DE SOUSA MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:36DB46F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 774/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAIANE LEAL FARIA, AGENTE CONTÁBIL,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:38ECA5ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 775/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DALILA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E832800B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 776/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DALVA APARECIDA ALMEIDA CUNHA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:300E15E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 777/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONCA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9F3FEBB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 778/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAMIAO JOSE DOS SANTOS, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:80B96EE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 779/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIANE CORDEIRO COSTA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:831F581E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 780/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIEL CARLOS FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1387B926

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 781/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIEL CESAR RODARTE COSTA, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:41DECF4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 782/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIEL REIS DA SILVA, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

__
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D02A1AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 783/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:07A7350E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 784/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA CRISTINA SANTOS VALADAO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

__
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E836043D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 785/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA DE ASSIS, PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D96BF0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 786/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA GERALDA PEDROSO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A64272FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 787/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA LOPES DE REZENDE SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:16C94963

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 788/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELA LUCIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2AD4F6F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 789/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELI PAIVA DE OLIVEIRA, FONOAUDIÓLOGO,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:159A2001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 790/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B292E860

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 791/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANIELLI DA SILVA ALVES, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9401A3B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 792/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANILA BLASZUYK DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1B0CA1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 793/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DANILO ARANTES AZZI, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D3180D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 794/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DARCI MARIA DA CUNHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B1924B80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 795/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAVIDSON MAIA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1644D200

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 796/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4749D45F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 797/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAYANE CRISTINA CLARISMAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B89B9102

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 798/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAYANE MAIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E766E7A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 799/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DAYSE TATIANA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F8181196

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 800/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORA CRISTIANE CRAVO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:274FC4B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 801/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORA CRISTINA BRAGA ALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C6FE77C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 802/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORA CRISTINA VALADAO GUIMARAES ALMEIDA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:26D4148E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 803/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C41B6A6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 804/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0E0E0CF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 805/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEBORAH CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F353669D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 806/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DECILENE APARECIDA AZEVEDO, PROFESSOR II - PORTUGUES,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EFCDA2E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 807/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEGMAR SANTOS MENDONCA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

___
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:25002282

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 808/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEISE GRAZIELA ARANTES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D8623B8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 809/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEISE VIANA DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7B07AAEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 810/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEIVSON GONCALVES MIRANDA, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA,** na **CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:52BB0852

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 811/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEIVSON PERECLES PINTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:43CB1BA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 812/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DELCIDE MARIA DE FARIA SOUTO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2E8F7FFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 813/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DELMA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II - INGLÊS,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1BD0BC71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 814/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8E5C3161

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 815/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENER CARLOS DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DC508599

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 816/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENIS BARBOSA, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E49254CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 817/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENIS MARCIO DA COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72987CFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 818/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENISE LEAL PEREIRA SILVA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:69203476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 819/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENISE PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4C5C4A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 820/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENISIA APARECIDA CARVALHO PACHECO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A96B3637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 821/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DENIZE SANTOS PAIVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B701EBEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 822/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DERLI ARANTES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:418663FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 823/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DILCILENE MARIA C DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6684317A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 824/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DIURILENE ABREU DE LACERDA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3F608A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 825/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DIVINO EUZEBIO DA SILVA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B857D8D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 826/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DIVINO UELCIO DOS SANTOS, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CC1EFF94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 827/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DJALMA FERNANDES RAMOS, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:05B51825

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 828/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DONIZETE MARCOLINO DE CAMARGOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0B1E82BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 829/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DORALICE DE JESUS COUTO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:39EFC1FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 830/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DORCELINA MARIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7ED5895F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 831/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DOROTEIA APARECIDA ANTUNES, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:03959199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 832/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DOUGLAS DE SOUZA, COVEIRO,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4F09A391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 833/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F61693A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 834/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DOUGLAS SILVA LACERDA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C794A81C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 835/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DUARNIQUI SAMPAIO GUIMARAES, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:568B28A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 836/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DULCE FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9BC27102

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 837/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DULCILENE MARIA NASCIMENTO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D2E42D9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 838/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **DULCINEIA LACERDA GOMES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

__
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EC5AFE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 839/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDERSON ANSELMO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1A3C1F5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 840/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDGAR FERNANDES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0612EDD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 841/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDGAR VITOR DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2CDA0838

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 842/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDGILSA ADRIANE SILVA DE CASTRO, MÉDICO PEDIATRA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:49251843

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 843/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDILAMAR NEVES DIAS, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C282D90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 844/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDILENE ALVES DE FARIA, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1DDDF132

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 845/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDILENE LEAL ANDRADE, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FAE04649

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 846/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDILENE TANIA DE FREITAS PEREIRA, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1723078

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 847/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDILENE VALERIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:387EE844

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 848/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDIMILSON JOAO DANTAS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:64677E4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 849/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDIO PEREIRA DUQUE, BOMBEIRO HIDRÁULICO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4BD0533B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 850/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDISON DA FONSECA RODRIGUES, AUXILIAR ALMOXARIFE I,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:523784ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 851/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDIVALDO JOSE DA FONSECA, GARI,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3BD6FA46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 852/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDLENE MARQUES MARCOLINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:919F0CB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 853/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F6A91982

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 854/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04AC0B5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 855/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA COSTA GUIMARAES ARAUJO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F6C595EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 856/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:92FA5397

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 857/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA DAVID ROSA, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F4A46A26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 858/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA DE FATIMA LEAL BISPO, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:943ED4F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 859/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA DO CARMO DA SILVA SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F207BFC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 860/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNA MARIA DAMASCENO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:26E67FA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 861/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDNALDO SILVA DURCO, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D0920905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 862/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDSON RIBEIRO DE MENDONCA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2DAD5D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 863/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDUARDA COUTO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL, na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0DF5E27C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 864/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, MÉDICO CLINICO GERAL,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C872A77F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 865/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDUARDO JOSE LUCIO, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A6EDFFF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 866/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDUARDO RANGEL, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5371F33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 867/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9AF5A7A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 868/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EDVALDO FLORENTINO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:86D3D9F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 869/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE ALVES SILVA, CUIDADOR SOCIAL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:65CC9A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 870/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE APARECIDA ALMEIDA TEIXEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7BEE16FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 871/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE APARECIDA ALVES, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04EBF6A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 872/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8E339A8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 873/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7201F540

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 874/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE CRISTINA ESTEVAO ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1E72C4D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 875/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:661F93ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 876/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE DE OLIVEIRA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CAC5D3E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 877/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE FARIA RODARTE RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5A7A882

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 878/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE MARIA COSTA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8CF85C66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 879/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE NEIZA RAMOS, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F167D556

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 880/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE TALITA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:132B5163

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 881/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELAINE VIEIRA FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:279CBFC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 882/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELENE MARIA DA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF805F07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 883/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELENICE FARIA CALIXTO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C8D25B0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 884/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELESSANDRA MARIA ARANTES DE FARIA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6F997551

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 885/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA APARECIDA LOPES, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A81E0BFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 886/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5C927CBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 887/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA DA SILVA CARDOSO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0BE76B04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 888/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA FELICISSIMO ALMEIDA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F69F8818

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 889/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA MARIA DA SILVA I, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:57BF7F87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 890/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3997BC0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 891/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA MARIA DUQUE DE CARVALHO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6325381F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 892/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA MARIA FERREIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7DCA9E7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 893/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA MARIA SANTOS SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:660DB59F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 894/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA RIBEIRO, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BA0D8D72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 895/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANA ROSA TEIXEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:21E7FFB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 896/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANE DANTAS ROCHA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4E94F1E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 897/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6D5B5407

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 898/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EFF367E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 899/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANE RODRIGUES, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU I,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 32%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A1C2D0DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 900/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIANI MARIA DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1C0E67F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 901/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5875EEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 902/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIENE DE FATIMA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9C196FEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 903/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8979B2BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 904/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIOMAR CONCEICAO TORRES, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D87B309

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 905/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELISABETE DE CASTRO MENDONCA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7278FE4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 906/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELISANIA DA SILVA CASTRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5129FAA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 907/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZABETE GUIMARAES MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2B4A2925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 908/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZABETE SILVA PIMENTA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:68355D88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 909/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica. O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.
Resolve: Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU I,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 32%. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Ad ministração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:572AF568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 910/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZANE ANA DA CUNHA BARBOSA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5A160F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 911/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZANE MARIA LOPES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FFE62FF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 912/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZANGELA ALVES DO C PATRICIO, MÃE SOCIAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9B0B8365

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 913/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELIZANGELA PATRICIA DA SILVA COSTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5ACC75EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 914/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D91D6932

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 915/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELOINA RODRIGUES BELO, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VII, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9C3045A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 916/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELSON DA SILVA, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:841F9EDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 917/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELTON LUIZ BENTO, MECÂNICO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A661358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 918/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELZA APARECIDA LOURENCO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2AC305EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 919/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ELZI MARIA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00124D4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 920/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EMERSON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:66DF5E8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 921/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EMERSON LUIS DA COSTA FARIA, PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:57BA5199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 922/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ENI AZEVEDO DE BRITO, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C61A2F73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 923/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ENI DE FATIMA DE SOUZA, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6E395FDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 924/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ENIO GONCALVES DE CASTRO, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Millena Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:37EB6158

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 925/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ENIO MICHEL BATISTA DA SILVA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7C2A32FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 926/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ERICA GRAZIELLE DE FREITAS LAGE, NUTRICIONISTA,** na **CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1D696F24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 927/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ERICA MELISSA GONDIM CRAVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE8A2F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 928/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:25AA8836

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 929/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ERONDINA RAIMUNDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ABB5F5AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 930/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ESMERALDINA JOSE RAMOS, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4C68FABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 931/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ESTER SILVA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A634D98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 932/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EVALDO JOSE ALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0CBE61D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 933/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EVANGELINA VITÓRIA SANTOS, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B611B09C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 934/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EVANILDO ALVES PACHECO, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:877A6ACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 935/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EVERALDO ALVES PACHECO, ALMOXARIFE I,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:20E9F824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 936/2017

Reenquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **EXPEDITO CLODOALDO ROSA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8FB627A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 937/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANA AMELIA DO PRADO SILVEIRA, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F83D5AE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 938/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANA FRANCISCA DINIZ, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A770699

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 939/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANA LOPES DE FARIA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:749A3F85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 940/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANE APARECIDA CARDOSO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C7994EC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 941/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANE LOURDES DE CASTRO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** na **CLASSE VI-D, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50515354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 942/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANE MAGELA RIBEIRO, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4FDDA04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 943/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANO JOSE DA CRUZ, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:86A3B848

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 944/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIANO VIEIRA RAMOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5DB405AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 945/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C8C9F5AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 946/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FABRICIO JOSE DA SILVEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B27DAF85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 947/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FANTINE PEDROSO, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F2EF86AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 948/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FATIMA APARECIDA RODRIGUES BELO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CC6C7D38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 949/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FATIMA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A73F968

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 950/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA APARECIDA SILVA, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:210A65CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 951/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA CRISTINA ARANTES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A9D168DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 952/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA DE PAULA PEDROSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0EFE2509

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 953/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA KARLA CASTRO E SILVA BAPTISTA, FONOAUDIÓLOGO,** na **CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2B9DDAB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 954/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA MARIZA BUENO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D911B8EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 955/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2E2ED628

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 956/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO,** na **CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3EF66A34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 957/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:23644C0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 958/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDA SOUZA DE PAULA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8A84D794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 959/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDO FONSECA DE PAULA, FISCAL DE OBRAS,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B018C442

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 960/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDO LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:393D4088

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 961/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FERNANDO SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EC6F77A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 962/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIA APARECIDA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A86A1AEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 963/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C78B57A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 964/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIA INES CAMILO ALVES DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3B40135A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 965/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B57AB57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 966/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIANA DAMASCENO RESENDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na

CLASSE II, GRAU B, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EB21A64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 967/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIANA DE FATIMA PINTO DE FIGUEREDO, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2D1092EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 968/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIO DINIZ DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:87CB37F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 969/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIO GONCALVES COSTA, COVEIRO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2AB5F27B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 970/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FLAVIO MESSIAS CARVALHO, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A669C28B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 971/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FRANCISCO DE DEUS CALIXTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:505F59DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 972/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FRANCISCO DIMAS DA SILVA, AUXILIAR FUNERÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1DB00E23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 973/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **FRANCISCO SERGIO DA CUNHA, SERVENTE DE OBRAS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F61CFBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 974/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GENIVALDO ALAN DE SA, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D6ED9AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 975/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GEOVANIA DA SILVA NUNES FARIA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:29B076BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 976/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GEOVANIA MARIA BORGES, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:373BDCDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 977/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERALDA DE FATIMA SANTOS, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5E3666A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 978/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERALDO HENRIQUE SOARES, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:06003C6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 979/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERALDO MAGELA DE CASTRO, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1FCD02E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 980/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERALDO MAGELA DE PAULA, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EEF45E10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 981/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERALDO PEDRO TEIXEIRA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:25829703

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 982/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GEREMIAS MARIANO DIONISIO NAVES, TÉCNICO EM**

RADIOLOGIA, na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98DE4CBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 983/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERLAINE DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017
.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EAC33A59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 984/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GERSIANE APARECIDA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D93183C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 985/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTA MARIETA DA SILVA ROSA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C33E9488

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 986/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48C9931A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 987/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTO ELIAS DE CASTRO, PINTOR,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8C8D0639

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 988/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTO FRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B18E218A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 989/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTO JOSE FONSECA, TÉCNICO AGRÍCOLA,** na **CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:70171D48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 990/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBERTO LOPES DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4361C527

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 991/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILBRAN LOPES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E177C459

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 992/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D3CF0E86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 993/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILSON BERNARDES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BEA2A81C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 994/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILSON JOSE ARANTES, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:701CB3C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 995/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GILSON LUIZ DA COSTA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A0E1538

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 996/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GIOVANI PINHEIRO VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9F3DA7DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 997/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GIOVANNI MAIA, CIRURGIÃO DENTISTA,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2FA7B3E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 998/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GISANIA FRANCISCA DE FARIA ALVES, SUPERVISOR PEDAGÓGICO,** na **CLASSE V, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FC4CF28F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 999/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GISELE ALVES PEREIRA OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51495288

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1000/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:758C0876

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1001/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GISELE HELOISA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CC4B5B61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1002/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GISLENE APARECIDA DE SANTANA PINTO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97C85938

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1003/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GLAUCIA REZENDE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9996C4D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1004/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GLEICINARA EVA NUNES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D6C9C316

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1005/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GLEISIELE RODRIGUES LEAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F54C0410

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1006/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C02C4A3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1007/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GRAZIANE DE MOURA LIMA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CCF583F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1008/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GUEIDE CRISTIANE CAMPOS, FISCAL SANITÁRIO,** na **CLASSE IV, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D5F8FAA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1009/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GUSTAVO ALOISIO MENESES TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DE613685

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1010/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **GUSTAVO LUIZ DE FARIA, CIRURGIÃO DENTISTA,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A5217B9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1011/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HAIANDA MARIA DE CASTRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71D655FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1012/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HAMILTON BARBOSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:423FD2D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1013/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HAROLDO PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2702046A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1014/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELEN EDMA ALEXANDRINO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7A956129

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1015/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELENA MARIA VELOSO, GARI,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8129D1C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1016/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:23BB80C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1017/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F5AF2D02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1018/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELIANA MARIA DA SILVEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B10DE6F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1019/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELLEN SOUZA DIAS OLIVEIRA, NUTRICIONISTA,** na **CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A36472A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1020/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, BIBLIOTECÁRIO,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E891838B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1021/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HELY FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CDC40EFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1022/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HIGINA KELLY MONTEIRO SANTOS, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C3B7477E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1023/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HUDSON DE OLIVEIRA TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F9CAFE76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1024/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HUGO MACHADO CASTELAR DE BRITO, MÉDICO ORTOPEDISTA,** na **CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EC048245

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1025/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **HUMBERTO LUIZ DE CASTRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3C48FCB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1026/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IAGO DIAS LOPES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:569577A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1027/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IARA REGINA DE FARIA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:66B8EC6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1028/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IATA ANDERSON MILANI, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A9F89B62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1029/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IDAIR NILSON PINTO, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E71E6F5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1030/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7C373011

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1031/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ILDA JULIA LORENA SOUSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1F10347

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1032/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ILMA DELFINO COUTINHO, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CFF53B74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1033/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCUCAÇÃO RELIGIOSA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:31033B42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1034/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **INES DE FARIA NUNES, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:15F5A3D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1035/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **INES SORAIA FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4DD6BEC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1036/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, COVEIRO,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1E6B251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1037/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:384CBE84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1038/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRACY DE MELO FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7BC34407

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1039/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRAIDES DE RESENDE, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF08839E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1040/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRAMIL ALMADA JUNIOR, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:560A8F6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1041/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRANI APARECIDA DA SILVA MENDES, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:085486AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1042/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRANI JUSTINA DE CASTRO, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:15A7FBAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1043/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E87B954A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1044/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IRIS DE OLIVEIRA GOMES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:02395907

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1045/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISAIAS DOS REIS PINTO, SERVENTE DE OBRAS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2013BB3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1046/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISAIAS LUIZ CUNHA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F6CDBEBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1047/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISMAEL ANTONIO RODRIGUES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF70CAF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1048/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D466E67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1049/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISMAEL GONCALVES FONSECA, GARI,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C198541C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1050/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04FA592F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1051/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ISMAEL LUCIO SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1EE4198C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1052/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVALDA DIAS DA SILVA ABENICIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C3E9E0DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1053/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVANIR DA CUNHA PEREIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BCC05053

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1054/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVO BRITO BORGES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D46F9F6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1055/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVO DA FONSECA CAMPOS, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:13F891A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1056/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVO DONIZETTE DE SOUSA, MAGAREFE,** na **CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:46DCA9AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1057/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IVONE TERRA SOUZA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A98BA76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1058/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8FED0D97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1059/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JACIARA PATRICIA GONCALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:91C3218E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1060/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JADER EURICO GONCALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** na **CLASSE VI-D, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:18E1CF7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1061/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAILSON JOSE DA SILVEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0D4BE639

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1062/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAILTON MARQUES DE PAIVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1C03913

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1063/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAIME DA SILVA LIMA FILHO, FISCAL DE OBRAS,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:463FF5D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1064/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAIME DE MENESES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D3E11E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1065/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAIR FRANCISCO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5F0430E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1066/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAIRO DE MELO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E66CE5B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1067/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAMIL FRANCES CAMARGO, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5B35F3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1068/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAMIR ANTONIO RANGEL, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A48C9167

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1069/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JANAINA DE CASSIA MENDONCA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D817012D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1070/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JANE FARIA SILVA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E3890129

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1071/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JANETE APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR II - PORTUGUES,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3E1FB37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1072/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JANETE GERALDA DA SILVA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A5B40324

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1073/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAQUELINE CRAVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BC9B2A56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1074/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA EUFRASIO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7268ECB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1075/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JAVER DE PAULA FONSECA, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:13A23959

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1076/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JEFFERSON FONSECA, COVEIRO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E82B30B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1077/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JESSICA MARA DE SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4270C671

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1078/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JESSICA MARTINS DE ALMEIDA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:023E2D07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1079/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JESUS DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BDDAFF13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1080/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9C5146D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1081/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOANA D ARC ALVES, GARI,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B90FBA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1082/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOANA DARC MARTINS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A17918DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1083/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOANICIA VIEIRA DOS SANTOS MACIEL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EFBE36DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1084/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO CARLOS DANTAS BORGES, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:99EA0069

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1085/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:58ED814A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1086/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO GONCALVES PEREIRA, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:88B2EF21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1087/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI, CIRURGIÃO DENTISTA,** na **CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E9D8E003

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1088/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO PAULO CHAGAS GONCALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A6977906

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1089/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO PAULO SILVA FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ACCB9BCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1090/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO VIANA DA SILVA, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5DC19502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1091/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAO WELLINGTON DA SILVA, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1466F677

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1092/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, GARI,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:693A0847

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1093/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES CHAVES FILHO, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C9DDA6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1094/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA, FISCAL DE OBRAS,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CEFAA453

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1095/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D6FAEC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1096/2017

Reenquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOEL JUSTINO DE OLIVEIRA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8B340345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1097/2017

Reenquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOEL SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C2620B3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1098/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOELMA INES DA CUNHA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9B572E61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1099/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOICY LUIZA XAVIER ALEXANDRE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A84066F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1100/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JORDAN ALLES DA SILVA, GARI,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C17DBDE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1101/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JORGE LUIZ FERREIRA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8B093BE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1102/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JORGIA APARECIDA PEREIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:641F5A84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1103/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JORGIA APARECIDA PEREIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ED84C08D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1104/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica. O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.
Resolve: Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE ANDRE ARANTES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0BB79C97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1105/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83D61029

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1106/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, MÉDICO CARDIOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:73D7C787

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1107/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSÉ ARCANJO BORGES, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1E8E21E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1108/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE BARBOSA DA SILVA I, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D07A23D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1109/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE CARLOS BRAGA DE CASTRO, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:13310BEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1110/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5FF8EABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1111/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE DA SILVA FALCAO, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EDC2AA11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1112/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE DAVI DOS SANTOS, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4ACC0C56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1113/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE DOMINGUES RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CF3F6042

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1114/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PIRES, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B785EBF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1115/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE FRANCISCO DE SA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:13E886B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1116/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE GERALDO DA SILVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A490C4A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1117/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE GERALDO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3F29D11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1118/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7A7ED898

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1119/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE GERALDO RODRIGUES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3AB6463F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1120/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE MARIO PINTO, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:62802E8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1121/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSE TEIXEIRA CAMPOS, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:45EDEA1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1122/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83F33083

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1123/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSIANA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CD2E116E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1124/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSIANE DE OLIVEIRA PINTO, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B6AEE0A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1125/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51CE4994

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1126/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JOSIANE KENIA RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:027AC84F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1127/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5943827C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1128/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUAREZ ALVES PIMENTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:148841A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1129/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUAREZ BERNARDO BISPO, FISCAL DE OBRAS,** na **CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A82EE946

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1130/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUCELI GLES SIMONIA DE DEUS E SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:78D4B206

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1131/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUCELIA APARECIDA NUNES FRAZAO, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BA736BDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1132/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUCELIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D3FA460

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1133/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUCIMARA LAMOUNIER GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:16370F18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1134/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA ABADIA TEIXEIRA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E7F978ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1135/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B921C673

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1136/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA LUCIA DE OLIVEIRA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4C5F23D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1137/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51A76DDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1138/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA MARTINS PARREIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47C3E5BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1139/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA NUNES DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C0FC42D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1140/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA PASSOS DE ARAUJO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BAA3B61E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1141/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANA SILVA CASTRO, ENFERMEIRO,** na **CLASSE IX, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9C2FD81F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1142/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIANO JOSE CORREA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB0AF627

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1143/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JULIO CESAR FRAZAO, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A06EFFFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1144/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUNIA SILVA GARCIA, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7B0D3E7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1145/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUNIO PABLO SILVEIRA BELO, AUXILIAR GRÁFICO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:073BF6EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1146/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JURALICE RITA DA SILVA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3F8CAFBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1147/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestãoe Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B5A378BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1148/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUSCELEI DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9DE34CC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1149/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUSCEMILIA ALVES GUIMARAES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:93CAFB17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1150/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **JUSCIANDRA BISPO DE SOUZA, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:06EA4DA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1151/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KARINA DE CASTRO GUITIÉRREZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:19477A26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1152/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KATIA APARECIDA ARANTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6F658EEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1153/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KATIA APARECIDA ARANTES, MONITOR DE ESPORTE,** na **CLASSE IV-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51FC06FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6984, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto 6974 de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 7º do Decreto nº. 6974 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de janeiro de 2017, nas páginas 39 e 40, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º(...)

Parágrafo único: Para a efetivação das ações de combate ao Aedes Aegypti, as Secretarias Municipais de Saúde e de Gestão Ambiental poderão proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal."

Art. 2º O artigo 8º do Decreto nº. 6974 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de janeiro de 2017, nas páginas 39 e 40, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°. As Secretarias Municipais de Saúde e de Gestão Ambiental se encarregarão de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às doenças disseminadas pelo Aedes Aegypti, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

Formiga, 27 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:10543E6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS,** referente ao item: 06, perfazendo o valor total de R$49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais);**L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME,** referente ao item:11, perfazendo o valor total de R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais);**ALTAMAR VIANA VEIGA-ME,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$36.472,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais);**GERALDO ANTONIO PINHEIRO-ME,** referente ao item: 10 , perfazendo o valor total de R$43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais);**ALEIXO BORGES LIMA-ME,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$46.002,00 (quarenta e seis mil e dois reais);**GILMAR MESSIAS DE FARIA-ME,** referente ao item: 13, perfazendo o valor total de R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); **FERNANDO JOSÉ DA ROCHA-ME,** referente ao item: 17, perfazendo o valor total de R$48.762,00(quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais);**JUCÉLIA DE FÁTIMA COSTA SOUZA-ME,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$28.006,00 (vinte e oito mil e seis reais);**ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA-ME,** referente ao item: 09, perfazendo o valor total de R$54.810,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dez reais); **CASSIA DE ARANTES–ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais);**LEANDRO MELO MOURA-ME,** referente ao item: 18, perfazendo o valor total de R$37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais);**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA-ME** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais);**JÚLIO CÉSAR DO COUTO-ME,** referente ao item: 07 e 08, perfazendo o valor total de R$71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais); **MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA-ME,** referente ao item: 15, perfazendo o valor total de R$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);**AURÉLIO JOSÉ DE FARIA (48258547615),** referente ao item: 14, perfazendo o valor total de R$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);**ALDINA XAVIER ARANTES (07719775651),** referente ao item: 16 , perfazendo o valor total de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);**GLEISSON JOSÉ ANSELMO-ME (09796615606),** referente ao item: 12, perfazendo o valor total de R$27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais),vencedoras no PRC 002/17, Pregão 001/17. Prefeitura Municipal de Formiga MG. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A3B767BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014 – PREGÃO 001/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Eustáquio Clarete 20008856672.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 31/01/2017 fica prorrogada até 31/01/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:40A89D1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1154/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KATIA KELMA DE SOUSA LOURENCO, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3AFD2FB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1155/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KATIA SHIRLENE MIGUEL, GARI,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:901CDBE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1156/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELIA APARECIDA AGUIAR SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A00AB322

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1157/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELLE NARA DUARTE MENDES, ESCRITURÁRIO I,** na **CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71DA8D40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1158/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELLY ASSAF FERREIRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:246EC9F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1159/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELLY CRISTINA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B67C107

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1160/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELLY CRISTINA MARTINS SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6CD4F043

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1161/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KELLY REGINA MENDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD63C860

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1162/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KÊNIA CÂNDIDA PEREIRA, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2B453055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1163/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KENIA MARA LIMIRO GONCALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:108C14B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1164/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KENIO HENRIQUE DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1244DD2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1165/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **KENNEDY LUIS DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6E100F50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1166/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LADYANE LEAL GUIMARAES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ACE949A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1167/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, COVEIRO,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9269DEB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1168/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LAILA CRISTINA PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:299A5D0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1169/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LAIS DE SA ALVES LOUREIRO CALACIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F4E3B204

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1170/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1DD4C44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1171/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LAZARA MADALENA DA CUNHA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3627EED0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1172/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEANDRO DANIEL DE CASTRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EBC92A5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1173/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEANDRO GERALDO DE MELO, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5BB726B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1174/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEIDIANE APARECIDA GOMES PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:92ADD461

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1175/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEILA MARIA CUNHA RIBEIRO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7781E51A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1176/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEILA MARIA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:57505F5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1177/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD8F3DD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1178/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEILIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ADE20622

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1179/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LENIRCE APARECIDA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇO I,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1C29CB60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1180/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONARDO BELCHIOR OLIVEIRA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6E7E3C2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1181/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONARDO GERALDO EUFRASIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CBBE29FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1182/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:094070B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1183/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONE DOS ANJOS FERREIRA, AGENTE DISTRITAL,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ABA2B21A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1184/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONICE APARECIDA DA SILVA REIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AEE3671F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1185/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEONICE DE MENEZES DA CUNHA FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:214314DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1186/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO CLINICO GERAL,** na **CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5D485247

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1187/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A9896EA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1188/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIDIA MARIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇO I,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8DB9981B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1189/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIDIA MARIA GONCALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:66EBA2DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1190/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E595364C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1191/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIDIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA, PEDAGOGO,** na **CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2FAE2254

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1192/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIDIANE NERIS RODRIGUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17940C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1193/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIA DO CARMO DE LIMA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DB9E768A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1194/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:139AA2C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1195/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AB15BD17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1196/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIAN SOARES, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:93D4FA74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1197/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE DE FATIMA ALMEIDA MORAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CAE1130B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1198/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE DE FATIMA F SILVA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:94EE6027

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1199/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE JORGINA DA CUNHA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:92599091

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1200/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE MAGDA MELO COSTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D485B879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1201/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2E7990F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1202/2017

Enquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LILIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:398E1AE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1203/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LINDALVA APARECIDA NEVES SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B7794579

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1204/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LINDAMAR AZARIAS, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6D6E3CC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1205/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LINDÉIA MARIA SOUZA TEIXEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B686E7CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1206/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LINDEMBERG DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:119F3ACE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1207/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LISLIA DA SILVA CASTRO, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E9CF1BF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1208/2017

Enquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIVIA FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D2CD5255

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1209/2017

Enquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIVIA MARA DE FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:37A6DCE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1210/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIVIA SILVEIRA SALAZAR, TELEFONISTA,** na **CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ECB713B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1211/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIZANDRA MARIS BORGES OLIVEIRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9CE9C22B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1212/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LIZIANA CARLA DE SA BATISTA, NUTRICIONISTA,** na **CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5CF8673

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1213/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LOIZIR DE AZEVEDO TERRA FILHO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1FDBF966

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1214/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORENA CATHARINE SILVA CRAVO, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1B9DDFFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1215/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORENA LOUREIRO DE SA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D4194AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1216/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORENA MARIA CASTRO FONSECA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1EE0ED9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1217/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORENA PEDROSA GOMES, BIOQUÍMICO,** na **CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A426E295

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1218/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:340C4D97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1219/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LORIVALDO GONCALVES DE FARIA, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CCED6737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1220/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LOURDES DA SILVA DANTAS JACINTO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CCD28660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1221/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LOURIVAL GONCALVES DE MELO, MECÂNICO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF6953E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1222/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, RECEPCIONISTA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:65E35DAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1223/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCAS MELO SALVIANO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8E74B518

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1224/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCAS OLIVEIRA LUCIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6EE003BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1225/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:65BF22E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1226/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C7C341E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1227/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0390DBB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1228/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA EMILIA DE FARIA, FONOAUDIÓLOGO,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D346EA0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1229/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA EMILIA DE FARIA, FONOAUDIÓLOGO,** na **CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:597688B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1230/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA FREITAS FARIA, FISIOTERAPEUTA,** na **CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5107F0DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1231/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA MARGARIDA REIS SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F8C07FBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1232/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na

CLASSE I, GRAU B, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:43980C71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1233/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANA PASSOS ARAUJO OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** na **CLASSE III-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:817F2BC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1234/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANE RIBEIRO MELO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:110818C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1235/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANO CABRAL CARVALHO, MÉDICO PNEUMOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4A2DBFF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1236/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANO CANTO DE CASTRO, FISCAL SANITÁRIO,** na **CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D23A54DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1237/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIANO DE SOUZA ROSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B681800D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1238/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIENE CRISTINA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na **CLASSE I-A, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E7D216AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1239/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCILETE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D953A7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1240/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C34EF73F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1241/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIMAR ROSA DE SOUZA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:337B3199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1242/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIMAR VITORIA RODRIGUES DE SOUSA, PROFESSOR I,** na **CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71C5A784

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1243/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCIMARA VIANA DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C57EC62B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1244/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCINEIA ROSA DE SOUZA E SILVA, SERVENTE,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A92FA4A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1245/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUCY LEITE DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:84AE1A3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1246/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUDIMILA APARECIDA FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47237682

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1247/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUDMILA TERRA BORGES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II,** na **CLASSE VI-C, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:08A73125

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1248/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:21C99C09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1249/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIS CLAUDIO PEREIRA, PEDREIRO,** na **CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7CC124A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1250/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIS HENRIQUE SILVA SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** na **CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:36837786

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1251/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS AMARAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na **CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A3994DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1252/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIZ CARLOS MENESES, PSICÓLOGO,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C4E51D40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1253/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7786B52A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1254/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIZ NAZARENO PAES FELIX DE FIGUEREDO, MÉDICO DA FAMÍLIA,** na **CLASSE XIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3B512DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1255/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUIZA ELIZABETE DE MOURA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98DDEFBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1256/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LUZIANE MENDONCA VIEIRA, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D702627C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1257/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **LYGIA APARECIDA ENES FERNANDES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6DC524F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1258/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MADALENA DA SILVA TELES, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8888F9AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1259/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAGDA ALVES FERREIRA SILVA, SERVENTE ESCOLAR,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3692536C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1260/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAGNO JOSE DE SOUSA LEAO, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0728975B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1261/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAGNO REIS PAULINELLI, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:32713A9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1262/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAGNOLIA DE MENDONCA MARQUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71D0E841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1263/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAIARA GOMES DE FREITAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL,** na **CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:64FC6487

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1264/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0D6F7C7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1265/2017

Enquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASILIO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:19AF1DA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1266/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MALVINA MARIELLY DA SILVA, MONITOR DE ESPORTE,** na **CLASSE IV-A, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8E68B74F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1267/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MANOEL MESSIAS PEREIRA, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8678CD24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1268/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARAISA DE ALMEIDA MENEZES, AUXILIAR ODONTOLÓGICO,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E16F820E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1269/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARAUCHA TANIGUTI DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F4D0DA0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1270/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F5CD82A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1271/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELA CRISTINA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98AE272F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1272/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELA CRISTINA MENDONCA TEIXEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0834EC23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1273/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELA DE MELO FERNANDES, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na **CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B12BCB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1274/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELA PAOLA SIQUEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4CA198CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1275/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELLA LACERDA SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na **CLASSE I-A, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9CEF6283

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1276/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO AVELINO RODRIGUES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0D8A9853

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1277/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO CAMPOS, JARDINEIRO,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:497D6FDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1278/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO DE MOURA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA,** na **CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BC65AC2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1279/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO FERNANDES DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1B34B458

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1280/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO LUIS DOS SANTOS, ZELADOR,** na **CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0406E235

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1281/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO MOREIRA PRIMO JUNIOR, MOTORISTA,** na **CLASSE VI-B, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DF87163F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1282/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCELO REIS ARANTES, MOTORISTA,** na **CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:33E72E00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1283/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCIA ANDRADE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE,** na **CLASSE III-A, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:24F2A98A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1284/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **MARCIA APARECIDA DO COUTO, PROFESSORA,** na **CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1055E26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 687/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a", e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017,** o servidor **ARLINDO ALVES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** na **CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:79A2772C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2017.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 08/2017 referente ao processo 07/2017; que trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – ALEX & PIMENTEL EMPREEMDIMENTOS LTDA – ME CAR+CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ – 26.744.890/0001-308, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 194, Bairro AEROPORTO na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 52.660,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 52.660,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). Formoso MG, 03 de janeiro de 2017. Leuseni Silva Costa PREGOEIRA Oficial Portaria 01/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 07/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 08/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2017 - Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.9030.00 - FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793. Data da Adjudicação: 03 de fevereiro de 2017. Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor – ALEX & PIMENTEL EMPREEMDIMENTOS LTDA – ME CAR+CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ – 26.744.890/0001-308, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 194, Bairro AEROPORTO na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 52.660,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 52.660,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:7E1D405F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2017
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2017 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 06/2017 referente ao processo 07/2017; que trata da contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas-ALEX & PIMENTEL EMPREEMDIMENTOS LTDA – ME CAR+CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ – 26.744.890/0001-308, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 194, Bairro AEROPORTO na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e a empresa AUTO POSTO TATIANY MM EIRELI – ME – CNPJ – 24.593.051/0001-32 sediada Avenida JK nº 65, Bairro Vila Nova na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000, no valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais). Formoso MG, 02 de fevereiro de 2017. Leuseni Silva Costa - PREGOEIRA Oficial - Portaria 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 06/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 07/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017 - Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.9030.00 - FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793.Data da Adjudicação: 02 de fevereiro de 2017 - Data da Homologação: 02 de fevereiro de 2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores – ALEX & PIMENTEL EMPREEMDIMENTOS LTDA – ME CAR+CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ – 26.744.890/0001-308, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 194, Bairro AEROPORTO na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e a empresa AUTO POSTO TATIANY MM EIRELI – ME – CNPJ – 24.593.051/0001-32 sediada Avenida JK nº 65, Bairro Vila Nova na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000, no valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93. Formoso MG, 02 de fevereiro de 2017.Luiz Carlos da Silva - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:03593D76

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2017
Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 08/2017 referente ao processo 10/2017 que trata DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 situada na Avenida Bandeirantes nº 371, na cidade de Buritis MG, Bairro Centro, CEP – 38.660-000, o valor global de R$ 181.216,04 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 situada na Rua Professor Pedro Aleixo n°165, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 , o valor global de R$ 135.244,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 316.460,04 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).FORMOSO MG, 03 de fevereiro de 2017. Leuseni Silva Costa -PREGOEIRO Oficial - Portaria 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa portaria 001/2017, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 08/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 10/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2017 - Data da Adjudicação: 03 de fevereiro de 2017 - Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 situada na Avenida Bandeirantes nº 371, na cidade de Buritis MG, Bairro Centro, CEP – 38.660-000, o valor global de R$ 181.216,04 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos) conforme preços

registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 situada na Rua Professor Pedro Aleixo n°165, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 , o valor global de R$ 135.244,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 316.460,04 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:F2225C43

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2017

Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 09/2017 referente ao processo 11/2017 que trata DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 situada na Avenida Bandeirantes nº 371, na cidade de Buritis MG, Bairro Centro, CEP – 38.660-000, o valor global de R$ 210.905,60 (duzentos e dez mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 situada na Rua Professor Pedro Aleixo n°165, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 , o valor global de R$ 336.294,65 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora, a empresa SUPERMERCADO CALIFORNIA EIRELLI – EPP – CNPJ – 00.555.765/0001-98 situada na Rua Pedro Magalhães de Moura n° 500, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 o valor global de R$ 98.875,25 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e a empresa VVL GÁS - LTDA-ME CNPJ – 18.440.240/0001-72, situada na Rua Pedro Magalhães de Moura n° 260, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 o valor global de R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 736.525,50 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).FORMOSO MG, 03 de fevereiro de 2017.Leuseni Silva Costa - PREGOEIRO Oficial - Portaria 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa portaria 001/2017, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 09/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 11/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017. Dotação Orçamentária: Fichas: 92, 108, 198, 333, 431, 671, 787, 793,805. Etc. Data da Adjudicação: 03 de fevereiro de 2017 - Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 situada na Avenida Bandeirantes nº 371, na cidade de Buritis MG, Bairro Centro, CEP – 38.660-000, o valor global de R$ 210.905,60 (duzentos e dez mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 situada na Rua Professor Pedro Aleixo n°165, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 , o valor global de R$ 336.294,65 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora, a empresa SUPERMERCADO CALIFORNIA EIRELLI – EPP – CNPJ – 00.555.765/0001-98 situada na Rua Pedro Magalhães de Moura n° 500, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 o valor global de R$ 98.875,25 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e a empresa VVL GÁS - LTDA-ME CNPJ – 18.440.240/0001-72, situada na Rua Pedro Magalhães de Moura n° 260, Bairro Centro na cidade de Formoso MG, CEP – 38.690-000 o valor global de R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 736.525,50 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:94D813D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 007/2017, Processo nº. 034/2017, Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol Hidratado. Contratados: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA EPP, CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, valor global R$ 66.030,00 (sessenta e seis mil, e trinta reais), vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 31 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6E2380D0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 030/2017, Dispensa de Licitação nº. 007/2017, Processo nº. 034/2017, Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol Hidratado - Contratado: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, valor global R$ 66.030,00 (sessenta e seis mil, e trinta reais). Vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 31 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02451B7B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 026/2017

RELACIONA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL E FIXA PRAZO PARA SUA ELABORAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e consubstanciado no § 1º do Art. 171 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO haver necessidade de análise minuciosa e criteriosa dos documentos relativos aos empreendimentos que pretendem se instalar no Município de Grão Mogol e com vistas à expedição de declaração de conformidade ambiental;
RESOLVE:
Art. 1º - Para fins de expedição de Declaração de Conformidade de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Grão Mogol, o solicitante deverá apresentar juntamente com o requerimento os seguintes documentos do estabelecimento empreendedor:
I – Cartão de CNPJ do estabelecimento;
II – Registro na Junta Comercial e possíveis alterações;
III – Documentos pessoais (CPF, Identidade e comprovante de endereço) dos representantes da empresa;
IV – Projeto Técnico do empreendimento com coordenadas geográficas, inclusive;
V – Comprovação Fundiária (Certidão de inteiro teor do imóvel, contratos de cessão ou comodato do imóvel, declaração de posse ou outro documento que comprove a posse ou propriedade);
VI –Em caso de exploração mineral, número do processo no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e a respetiva poligonal;
VII – Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, protocolado junto a SUPRAM(Superintendência Regional de Meio Ambiente);
VIII – Formulário de Orientação Básica (FOBI) emitido pela SUPRAM;
§ 1º - Caso o empreendimento pretenda fazer uso de recurso hídrico a ser fornecido pela COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) local ou de município vizinho, será necessária a apresentação de declaração da referida concessionária, informando que a mesma prestará o serviço de fornecimento de água ao empreendimento.
§ 2º - Após a formalização do processo, o empreendedor deverá informar ao Município o número do processo na SUPRAM para fins de acompanhamento e fiscalização.
§ 3º - Na hipótese de haver supressão de vegetação em área localizada em zona de amortecimento ou interior de unidade de conservação, deverá constar do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE esta informação com vistas à formalização de processo para obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA junto ao órgão ambiental competente.
§ 4º - Além da documentação relacionada nesta Portaria o CODEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental) de Grão Mogol, na condição de órgão auxiliar e de fiscalização do meio ambiente, poderá solicitar outros documentos necessários para análise do empreendimento.
Art. 2º - Fica estabelecido um prazo correspondente a metade daquele fixado pela SUPRAM ao empreendedor para a apresentação da Declaração de Conformidade municipal, para a análise e expedição do referido documento ambiental pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol.
Parágrafo Único – Caso ocorra qualquer anormalidade na análise da documentação ou do projeto do empreendedor, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado até que seja sanada a irregularidade detectada pelo CODEMA ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Grão Mogol(MG), 27 de janeiro de 2017

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BC5DF7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 025/2017

NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr° **PAULO SAMUEL SILVA COSTA,** portador do CPF 084.693.726-37 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Publique-se e registre-se

Grão Mogol - MG, 17 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1DECEE47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 13:00 horas do dia 15/02/2017, Processo Licitatório nº. 027/2017, Pregão Presencial nº. 012/2017**, Objeto: locação de estruturas, para realização de show musical em praça pública, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7B86A654

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 13:00 horas do dia 16/02/2017, Processo Licitatório nº. 028/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017**, Objeto: realização de shows musicais na zona rural e na sede e locação de telão, sonorização de médio e pequeno porte, com apresentação de bandas, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A0260A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 15:00 horas do dia 15/02/2017, Processo Licitatório nº. 029/2017, Pregão Presencial nº. 014/2017**, Objeto: aquisição parcelada de tubos PVC de 1ª. Linha e caixas d'água em PVC, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F6CEFC84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 13:00 horas do dia 21/02/2017, Processo Licitatório nº. 030/2017, Tomada de Preços nº. 007/2017**, Objeto: aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para este município, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4CBCA60D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 21/02/2017, Processo Licitatório nº. 031/2017, Tomada de Preços nº. 008/2017**, Objeto: aquisição parcelada de materiais de EPI's, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:574FA2EB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **às 15:00 horas do dia 21/02/2017, Processo Licitatório nº. 032/2017, Tomada de Preços nº. 009/2017**, Objeto: aquisição parcelada de equipamentos, cabos e peças para bombas de poços artesianos para este município, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECE5ACB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017

ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017. Onde se lê: "*no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), até 31 de dezembro de 2017*", **Leia-se: "***no valor mensal de R$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$7.993,68 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), até 31 de dezembro de 2017"***.** Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 25 de janeiro de 2017. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017. Onde se lê: "*no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), até 31 de dezembro de 2017*", **Leia-se: "***no valor mensal de R$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$7.993,68 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), até 31 de dezembro de 2017"***.**

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 25 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AB6F09B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2017

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 011/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10.

Onde Se lê: O valor do presente contrato é de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referentes ao valor mensal de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Leia-se: O valor do presente contrato é no valor mensal de R$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$7.993,68 (Sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5B5C4F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/20177

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
(Processo Licitatório nº 009/2017)

Ratifico as conclusões da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), no sentido de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA, com sede na Rua Juquinha Souto, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa-MG, inscrita no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, referente a Contratação de Exames diversos e consultas especializadas através de consorcio público para atendimento à demanda do município de Guarda Mor-MG, preço global de R$60.000,00(Sessenta Mil Reais), nos termos do Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 1993.

Guarda-Mor (MG), 01 de fevereiro de 2017.

EDGAR JOSE DE LIMA
PRefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BA640A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 003/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel comum) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Indianópolis/MG, pelo período de 03 meses para o ano de 2017, nos termos da Dispensa 002/2017, tendo como contratada **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA EPP** pelo valor global de R$ 178.040,00 (Cento e setenta e oito mil e quarenta reais), nas dotações orçamentárias: 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.02.00.04.122.0013.01.2064.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0018.02.2081.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.09.00.04.122.0001.18.2022.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de março de 2017. Indianópolis/MG, 02 de Fevereiro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FD662E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Fornecimento de medicamentos básicos constantes da remume (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos. Homologação: 19/01/2017. **Contrato nº 107/2017 -** BH Farma Comércio LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 63.957,00. **Contrato n° 108/2017** - Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 54.042,00. **Contrato n° 109/2017** - Comercial Cirúrgica Rioclarense, CNPJ 67.729.178/0002-20, Betim/MG. Valor: R$ 38.540,16. **Contrato n° 110/2017** - Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, Vila Velha/ES. Valor: R$ 58.748,63. **Contrato n° 111/2017** - Drogafonte LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, Recife/PE. Valor: R$ 65.183,30. **Contrato n° 112/2017** - Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 96.404,90. **Contrato n° 113/2017** - Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66, Toledo/Paraná. Valor: R$ 52.406,00. **Contrato n° 114/2017** - Ts Farma Distribuidora Eireli, CNPJ 21.189.554/0001-59, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 4.378,00. **Contrato n° 115/2017** - Vale Comercial LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 38.331,98. **Contrato n° 116/2017** - Alfalagos LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 48.273,14. Data: 27/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.
EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F6F16D9

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar rural no município de Itanhandu. Homologação: 27/01/2017. **Contrato nº 117/2017 -** MEI Antônio Carlos da Silveira, CNPJ 26.892.139/0001-80, Passa Quatro/MG. Valor R$ 82.834,00. **Contrato n° 118/2017** - MEI Claudinei Elesbão de Castro, CNPJ 26.924.057/0001-70, Itanhandu/MG. Valor: R$ 77.844,00. **Contrato n° 119/2017** - MEI Diogo Lucio Oliveira Lucas, CNPJ 26.889.098/0001-73, Itanhandu/MG. Valor: R$ 55.772,00. **Contrato n° 120/2017** – MEI João Carlos Davoli, CNPJ 26.924.024/0001-20, Itanhandu/MG. Valor: R$ 72.854,00. **Contrato n° 121/2017** – MEI Ronaldo Gonçalves Análio, CNPJ 21.673.286/0001-46, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 67.232,00. Data: 30/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.
EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3BFD826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - COMBUSTÍVEL

Adjudico, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde foram declaradas vencedoras e

adjudicatárias as empresas: **Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltd** no valor de R$2.450,00.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:86843C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - COMBUSTÍVEL

Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: **Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltd** no valor de R$2.450,00,.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:90964567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Objeto: Aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltd no valor de R$2.450,00. VIGÊNCIA 31/12/2017 - Japaraíba, 26 de janeiro de 2017 -**

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:8EA5E2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 399/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 053/2016

Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg, para abastecimento das cozinhas de escolas e secretarias, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, para o ano de 2017. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins dos Reis, Rosilene Aparecida Fernandes e Taciana Cassia Silva Amara e Dejaine Aparecida Lopes Silva, membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Israel e Isral Ltda., representada pelo senhor Tiago Rodrigues Sabino CPF 120.337.416-06. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s), que se enquadram no perfil, manifestou(aram) o interesse. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) totalizaram R$7.482,00, valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s). Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.
Patrícia Martins dos Reis
Rosilene Ap. Fernandes
Taciana C. Silva Amaral
Dejaine Aparecida Lopes Silva

Representantes:
Israel e Israel Ltda.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:FD2860EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 - GAS DE COZINHA

Adjudico, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg, para abastecimento das cozinhas de escolas e secretarias, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, para o ano de 2017, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: Israel e Israel Ltda no valor global de R$7.482,00.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:74C5BC2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 - GAS DE COZINHA

Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo

(GLP) em botijão de 13Kg, para abastecimento das cozinhas de escolas e secretarias, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, para o ano de 2017, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: Israel e Israel Ltda no valor global de R$7.482,00.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:9A63675E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg, para abastecimento das cozinhas de escolas e secretarias, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, para o ano de 2017. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP** no valor global de R$7.482,00, com o prazo de execução até 31/12/2017 - Japaraíba/MG, 26 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:3AE171D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - UNIFORMES

Adjudico, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino do município de Japaraíba no ano de 2017, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - EPP no valor global de R$546,00, TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME no valor global de R$9.946,20, UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP o valor global de R$2.017,20, ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME, no valor global de R$6.429,40.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:394AC8FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - UNIFORMES

Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino do município de Japaraíba no ano de 2017, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - EPP no valor global de R$546,00, TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME no valor global de R$9.946,20, UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP o valor global de R$2.017,20, ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME, no valor global de R$6.429,40.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:492E33ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - UNIFORMES

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com as empresas abaixo descritas cujo objeto refere-se à Contratação de empresa(s) para confecção de uniformes para servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino do município de Japaraíba no ano de 2017.

CONTRATADA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI – EPP
CONTRATO 006/2017
VIGÊNCIA:26/01/2017 À 31/12/2017
VALOR: R$546,00
CONTRATADA: TAG SPORT E CONFECCOES LTDA – ME
CONTRATO 007/2017
VIGÊNCIA: 26/01/2017 À 31/12/2017
VALOR: R$9.946,20
CONTRATADA: UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP
CONTRATO 008/2017
VIGÊNCIA: 26/01/2017 À 31/12/2017
VALOR: R$2.017,20
CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL EIRELI – ME
CONTRATO 009/2017
VIGÊNCIA: 26/01/2017 À 31/12/2017
VALOR: R$6.429,40

Japaraíba/MG, 26 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4E744FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – CONTRATO: 010/2017 - COMBUSTIVEL

- Objeto: Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município no ano de 2017, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA ao preço global de R$343.680,32, com o prazo de execução até 31/12/2017 - Japaraíba/MG, 09 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:8B392559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2017 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2016

DECRETO Nº 07/2017
02/02/2017

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 005/2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 76, de 20 de dezembro de 2016.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2016, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 22/12/2016, e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicacoes no dia 21/12/2016;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 01/02/2017;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 005/2017, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 02 de fevereiro de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:24FADA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral que tendo em vista a realização do Processo Licitatório nº 70/2016 – Tomada de Preços nº 06/2016, sugere como vencedora do certame, a licitante proponente Partner Construções e Empreendimentos Ltda - ME, ficando aberto o prazo recursal, concedido pela Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da data desta publicação. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222

– BERNARDO B.M RABELO
– Comissão de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3A99B0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a ata da sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais do Processo Licitatório nº 70/2016 – Tomada de Preços nº 06/2016: 2º ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDERAÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 06/2016, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (Rua Zico de Souza) – CONTRATO DE REPASSE Nº 102.320-12 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA".Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, para abertura dos envelopes de proposta comercial, entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 70/2016, Tomada de Preços nº 06/2016, tendo por finalidade a seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (Rua Zico de Souza) – CONTRATO DE REPASSE Nº: 102.320-12 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, conforme planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que foi efetuada a publicação da convocação das licitantes proponentes habilitadas, através da efetiva convocação – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br – edição nº1929 – na página 38, cuja cópia é parte integrante deste processo. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que 02 (duas) licitantes que retiraram o edital deste Departamento de Licitações, estiveram presentes e representadas na abertura da sessão que foram as licitantes: Viaflex Engenharia Ltda - EPP, neste ato representada pelo Senhor Luciano de Lima Oliveira, portador do CREA – MG nº 90.313/D e Partner Construções e Empreendimentos Ltda - ME, neste ato representada pelo Senhor Victor Nogueira Gontijo, portador do CPF nº 099.697.616-76. E constatou também que 01 (uma) licitante proponente esteve presente e se fez representar na sessão de abertura das propostas comerciais, que foi a licitante Partner Construções e Empreendimentos Ltda - ME, neste ato representada pelo Senhor Victor Nogueira Gontijo, portador do CPF nº 099.697.616-76. Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra ao representante a respeito deste ato nada manifestou. Em seguida a Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial, contendo a documentação necessária para este fim, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. Após tomar conhecimento de todos os documentos apresentados na sessão anterior, a Comissão Permanente de Licitação delibera no sentido de promover a habilitação das licitantes *proponentes acima mencionadas (Viaflex Engenharia Ltda – EPP e* Partner Construções e Empreendimentos Ltda – ME). Franqueada a palavra ao representante da licitante presente na sessão, o mesmo concordou com o presente julgamento, desde já renunciando ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Concluída esta fase passou-se então para a abertura e julgamento do envelope n.º 02 contendo as Propostas Comerciais das licitantes proponentes habilitadas. *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:* Conhecidas as propostas comerciais apresentadas e verificando que elas atendem o exigido no instrumento convocatório, as propostas foram assim classificadas: em primeiro lugar, ficou a licitante proponente Partner Construções e Empreendimentos Ltda – ME apresentando o *valor total de R$ 527.841,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), em segundo lugar, ficou a licitante proponente* Viaflex Engenharia Ltda – EPP, apresentando o valor total de R$ 563.278,01 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo). Sendo assim, obedecendo ao critério do julgamento determinado no instrumento convocatório, qual seja, o menor preço global, a Comissão Julgadora sugere como vencedora do presente certame a licitante proponente Partner Construções e Empreendimentos Ltda - ME , vale ressaltar que os valores apresentados na planilha pelas licitantes proponentes, estão dentro do praticado no mercado, fato este comparado entre a proposta e o orçamento do município constante nos autos (planilha de quantitativos e preços). Dito isto, foi concedida a palavra ao representante da licitante proponente presente na sessão que concordou com o presente julgamento desde já renunciando a interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Nada mais a

tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que o processo será submetido à apreciação da assessoria jurídica e em seguida encaminhado para a autoridade superior para tomar a sábia decisão. Encerrou-se a sessão.Presidente: Helenice Jeber Machado-Secretario: Bernardo Batista Martins Rabelo-Membro: Carla de Jesus Barros Saturnino-Partner Construções e Empreendimentos Ltda – ME-Victor Nogueira Gontijo (Engº Civil)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8A10957D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente**". E FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme descrito a seguir: o edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/03/2017 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO -
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:40510127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 02/2017, com a **POSTO LONGANA LTDA, CNPJ N° 00.067.750/0001-80.** Objeto: Fornecimento de combustíveis diversos para frota de veículos do DAE, referente ao Processo Licitatório n° 02/2017, Pregão Presencial n° 02/2017. Valor Global: R$ 110.790,00 (cento e dez mil setecentos e noventa reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B33C724F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 031/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 031/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Srª. Cláudia Martins Gandra, CPF n° 054.829.996-02. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/12/2016 à 30/11/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:C0B87467

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 032/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 032/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. José Eustáquio Marques, CPF n° 279.821.066-68. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/12/2016 à 30/11/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:A9DE6825

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 034/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 034/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Claúdio Telesphoro Gonçalves, CPF n° 039.680.676-73. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 04/12/2016 à 03/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:C4801344

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 035/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 035/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Adyrson Antônio Rodrigues, CPF n° 679.218.416-00. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por

mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 04/12/2016 à 03/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:F7D60480

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 036/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 036/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Silvio Ferreira dos Santos, CPF n° 673.345.206-53. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:C15A6C80

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 037/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 037/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Paulo Lúcio de Souza, CPF n° 038.229.356-89. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:CFDB6BB5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 038/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 038/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Wanderson Rodrigues Reis, CPF n° 061.177.896-37. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:D9286D6E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 039/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 039/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, da Srª. Ana Carolina Mendes Vasconcellos, CPF n° 119.246.586-58. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:CF0F6CCE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 040/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 040/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Srª. Geralda Andreza Rosa Amaral, CPF n° 064.703.286-44. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:20BBE19A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 041/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 041/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Francisnei de Souza, CPF n° 093.510.366-00. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a

prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:076A927A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 042/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 042/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Srª. Rosângela Divina de Miranda, CPF n° 512.116.966-34. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:DA87C765

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 043/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 043/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Walison Johnny Felipe, CPF n° 118.322.646-29. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 17/12/2016 à 16/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:BCD88E72

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na duplicação da rede de distribuição de água, na saída do sistema da Caixa Preta, situada na ETA Pacas.
Valor Estimado: R$ 404.750,43 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 16/02/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:97CAB1BB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos em geral para manutenções em redes de água.
Valor Estimado: R$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 17/02/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DFF28B22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
SERVIÇOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	0350924-60	27/01/2017	7.609,20

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4A0BC1E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao P**rocesso Administrativo de**

Licitação nº 06/2017, modalidade **CONVITE Nº 01/2017**, cujo objeto é **"Confecção de 37.000 (trinta e sete mil) carnês de IPTU/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Unitário	Valor Global
"Estação Express Tratamento de Dados Ltda"	R$ 0,27	R$ 9.990,00

João Monlevade, em 02 de Fevereiro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:624F4190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 280/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte: **1.** As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2016 o Instrumento de Contrato 280/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. **2.** Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, Sr Gilberto César Carvalho de Andrade, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 017/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017, e reduzido em 5% o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:**

Item	Descrição do Material / Serviço	Unid	QTDE	Vr Unit	Valor Total
1	Alvejante líquido para lavagem de roupa indicado para alvejamento e desinfecção de roupas de algodão, poliéster/algodão, alvejando roupas manchadas de sangue, frutas, molhos, bebidas e remédios, promovendo assepsia das mesmas. O produto deverá conter teor mínimo de cloro ativo de 8,0%, além de ser caracterizado de riscos II.	Lt	850	R$ 20,90	R$ 17.765,00
2	Tira ferrugem e neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos para uso em roupas hospitalares, contem ácido oxiálico, acidulante e veiculo, com capacidade de eliminar manchas, que atue com 7 a 20 ml/kg de roupa.	Lt	390	R$ 20,90	R$ 8.151,00
3	Amaciante para roupas uso em roupas hospitalares, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 2 a 8 ml/kg de roupa.	Lt	750	R$ 17,10	R$ 12.825,00
4	Detergente concentrado para lavagem de roupas para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, contém lauril éter sulfato de sódio tensoativo, solvente, etanol, branqueador óptico, que atue 5 a 10 ml/kg de roupa.	Lt	540	R$ 62,30	R$ 33.642,00
5	Produto para desinfecção de cobertores em lavanderia hospitalar, com indicação na ficha técnica e no rotulo aprovado pela ANVISA, que atue de 10 a 30 ml/kg de roupa. Apresentar laudo de eficiência do produto.	LITROS	300	R$ 55,95	R$ 16.785,00
6	Detergente alcalino para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, a base de hidróxido de sódio, sequestrante e água com capacidade de remoção de sangue, alimentos, medicamentos, óleos, gorduras e graxas de origem vegetal, animal e mineral, alcalinidade livre mínima 20,5% (na2o) que atue 4 a 12 ml/kg de roupa.	Lt	1320	R$ 22,72	R$ 29.990,40
Valor Total do Aditivo:			**R$ 119.158,40**		

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
LARA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F0B80F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam. João Pinheiro/MG, ... de ..... de 2017.

Contratante: Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Contratada: ..... CNPJ nº

Testemunhas:.....
Nome/doc.: Nome/doc.:

Ler-se-á:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam. João Pinheiro/MG, ... de ..... de 2017.
Contratante: **Edmar Xavier Maciel**
Prefeito Municipal

Contratada: ..... CNPJ nº

Testemunhas:..... .....
Nome/doc.: Nome/doc.:

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 002/2017 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 02 de fevereiro de 2017.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CDCAB11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 73/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOA EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Adriana Ferreira de Sales	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Cláudia Costa Soares de Morais	Técnico de Enfermagem
Edilaine Tomáz dos Santos	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Ilda Fideles Batista	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Iris Aparecida Ricardo de Sousa	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Jocilene da Silva Macedo	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Leonice Rita da Costa	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Marilza Aparecida Araújo Cardoso	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Monalysa Rodrigues Silva	Farmacêutico
Rosimar Aparecida Batista Tavares	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Sara Batista de Souza Soares	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Valdilene Tavares dos Santos	Auxiliar Serviço Público/Faxineira

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Revogam-se as determinações em contrário, em especial aquelas constantes da Portaria n. 258/2016.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:01B2EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 74/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOA EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Amanda Naiara Silva de Araújo	Técnico de Enfermagem
Flávio Crisler da Silva	Agente Administrativo
Keila Camila da Silva	Auxiliar de Serviço Público/Faxineira

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Revogam-se as determinações em contrário, em especial aquelas constantes da Portaria n. 258/2016.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B04E7EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 75/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOA EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Elizânia Alves Santana	Técnico de Enfermagem
Elza Jaqueline Ribeiro	Auxiliar Administrativo
João Pedro Dias de Souza	Agente Administrativo
Marcos Paulo Caetano Silva	Técnico Nível Médio
Ronan Camilo Dornelas	Farmacêutico
Sara Santos	Auxiliar Administrativo
Silvania Maria Soares de Paula	Técnico de Enfermagem

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Revogam-se as determinações em contrário, em especial aquelas constantes da Portaria n. 258/2016.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B08B5DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Considerando que houve erro de digitação, no momento da publicação das Portarias 73/2017, 74/2017 e 75/2017;

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADAS as publicações das Portarias 73/2017, 74/2017 e 75/2017 da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, publicadas por mim, Edilma Pacheco da Costa, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2017, devendo ser consideradas as publicações feitas na data de 02/02/2017 e publicadas em 03/02/2017.

EDILMA PACHECO DA COSTA

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CCE365B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2017 - Assinaturas em 02/02/2017 - Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 001/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
COMERCIAL BORGES Ltda - ME
Valor estimado: R$ 1.105.786,30.

REGINALDO INÁCIO PEREIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor estimado: R$ 636.614,10.

SILVA EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO Ltda - ME
Valor estimado: R$ 55.000,00**.**

VALMIR BRAGA DEMETRIO - ME
Valor estimado: R$ 995.006,50.

Vigência de 12 meses.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A3A5A67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00016/2017 – Pregão Presencial nº 00009/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA 2017 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 16/02/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 16/02/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7D984BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 002/2017 PRC 002/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público e comunica a todos que a licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto écontratação de empresa especializada em coleta de lixohospitalar do Município, publicada em 23/01/2017 onde estáData de recebimento das propostas e documentação:02/02/2017ás 09h00min leia-se,09/02/2017no mesmo horário, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email*licitações@lamim.mg.gov.br.com*ou pelo telefone(31)3754-1130no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de fevereiro de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AFE16A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2016 - COMBUSTIVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato nº 018/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Os valores do presente instrumento contratual são os seguintes:
Item 01 – Gasolina Comum, no valor unitário de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).
Item 02 – Diesel Comum, no valor de R$3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor de R$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).
Valor total da contratação: R$114.840,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.
Pregão Presencial n.º 005/2016, Processo Licitatório n.º 021/2016

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9CD67F46

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2016 - COMBUSTIVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
Extrato de Publicação Contrato nº 019/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ:21.058.508/0001-10
Endereço na Rua Paracatu, nº 883, bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.047-040

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor do Contrato: O presente contrato, referente ao Item 01 – Diesel Comum, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.
Pregão Presencial n.º 006/2016, Processo Licitatório n.º 022/2016.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:11A68A98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 006/17, PRC 0024/17. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de rações para cães, para atender ao Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 16/02/2017, às 14:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de fevereiro de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76DE1F68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 008/17, PRC 0034/17. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos cerâmicos(manilhas), necessários para suprir as necessidades do setor de obras, conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 16/02/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 02 de fevereiro de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:78A38980

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA Pregão Presencial nº 009/17, PRC 015/17. Objeto: para contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas especializadas em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o exercício de 2017, em estradas pavimentada e não pavimentadas. **Dia da Licitação: 17/02/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de fevereiro de 2017–

KARINE LOUZADA GOMES –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3064FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir desta data, a qualquer tempo, até as 16h:30min do dia 30 de novembro de 2017,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, das 07h:00 as 11h:30min e das 13h:00 as 16h:30min.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste, 27 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5FF41586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 002/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, CNPJ nº 86.451.358/0001-56. VALOR: R$ 452.241,16. X **RENÊ WILLIAN DE RESENDE & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 07.529.478/0001-52. VALOR: R$ 75.449,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C0CC8C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 06/2017, Pregão nº 06/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2017. Abertura: 15/02/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 02/02/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FD211C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público ERRATA do Pregão Presencial nº 002/2017 –Contratação de empresa para aquisição de veículo OKM, Minibus OKM e Motos OKM. Nova data de abertura dia 17/02/2017, às 09:00 horas, na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9F83B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 005/2017 Pregão Presencial 003/2017 - Contratação de empresa para aquisição de um veículo Okm e uma geladeira. JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br.Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro

.ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:8A375627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 006/2017 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO BALNEÁRIO DE MONTEZUMA**, Abertura 15/02/2017 às 14h00min. Edital disponível no setor de licitações situado à Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma-MG. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br. Rafael Lucas Frotas Vieira – Pregoeiro Oficial. Montezuma/MG, 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:1C4A79A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 005/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO BALNEÁRIO DE MONTEZUMA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.** Abertura 15/02/2017 às 09h00min. Edital disponível no setor de licitações situado à Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma-MG. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Montezuma/MG, 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:EAC9BB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Cede servidores públicos para a Secretaria Municipal de Administração.

O Secertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;
Art. 1° – Fica cedida para a Secretaria de Administração, com ônus da remuneração para o cessionário, a servidora pública municipal **IRILANDA SORRENTINO MENEZES – MASP 1262.001,** detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Fica cedida para a Secretaria de Administração, com ônus da remuneração para o cessionário, a servidora pública municipal **DANIELE CASSIMIRO CHAVES – MASP 1239.001,** detentora do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:EE1C8D28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Cede servidores públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Secertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;
Art. 1° – Fica cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus da remuneração para o cessionário, a servidora pública municipal **ZENITH ALONSO SOARES – MASP 2402.001,** detentora do cargo de Agente Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5BD09E9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02 , DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar no município de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VIII do Art. 135 da Lei Orgânica Municipal, na Instrução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado e no Decretos 3.570/2009 e suas alterações e 7.049/2015;

RESOLVE,

Art. 1º - O Transporte Escolar será garantido aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que residem na zona rural e estudam em escola pública da zona urbana ou rural , sede do município ou de distrito, distante, pelo menos, a 3 Km de sua residência.
§ 1º - Será garantido ainda Transporte Escolar aos alunos que residem e estudam na zona rural, nos casos em que ocorrer ou tenha ocorrido Nucleação de Escolas, desde que observada a distância prevista no caput do artigo.
§ 2º - Não terá direito ao Transporte Escolar o aluno que residir em localidade urbana ou rural onde exista escola que ofereça o nível ou modalidade de ensino que o mesmo está cursando, que tenha optado por matricular-se em outra escola.
§ 3º - Em qualquer hipótese, o Transporte Escolar ocorrerá, sempre, para a escola mais próxima da residência do aluno, observado o limite previsto no caput do artigo.

Art. 2º - As escolas públicas municipais e estaduais deverão por questão de economicidade e logistica , disponibilizar vagas para alunos que utilizam Transporte Escolar, observando o disposto no Art. 1º § 3º.

Art. 3º - O cadastramento dos alunos beneficiados com o Transporte Escolar será supervisionado e de responsabilidade da Diretora ou Coordenadora da escola pública., conforme Modelo – Anexo I, observado o disposto nesta Portaria.
§ 1º - Após o preenchimento do Anexo I, o mesmo deverá ser encaminhado à SMEEL, pela escola, para análise e aprovação.
§ 2º - Aprovado o Cadastramento, a SMEEL o devolverá à escola para ser entregue ao transportador e afixado em local visível no veículo respectivo.
§ 3º - Esta relação nominal somente poderá ser alterada a partir de solicitação escrita da Diretora/Coordenadora da escola (Modelo – Anexo II) e após aprovação prévia da SMEEL.
§ 4º - Com vistas à racionalização de custos, as escolas deverão, prioritariamente, reservar as vagas para os alunos que utilizam o Transporte Escolar no mesmo turno diurno.

Art. 4º - O controle dos dias letivos oferecidos aos alunos que utilizam o Transporte Escolar, para fins de pagamento ao transportador, será de responsabilidade da Direção/Coordenação das escolas.
§ 1º - Para fins de controle, a escola deverá preencher o Anexo III – Quadro Controle de Dias Letivos/Transporte Escolar, informando, correta e fidedignamente, o número de dias letivos no mês e o atendimento dos transportadores.
§ 2º - O Quadro Controle – Anexo III deverá ser encaminhado à SMEEL, pela Diretora/Coordenadora da escola, até o 2º dia útil após o último dia letivo de cada mês, para as providências cabíveis.

Art. 5º - A utilização do Transporte Escolar fora dos dias letivos, por solicitação da escola, depende de prévia autorização da SMEEL.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do transportador, sem ônus e responsabilidade para o Município, o transporte de novos alunos no decorrer do ano letivo, sem a prévia autorização da SME.
Parágrafo Único – O pagamento do transporte de novos alunos somente será devido, a partir da data da autorização da SMEEL.

Art. 7º - Compete ao Diretor/Coordenador das escolas públicas, acompanhar a freqüência , o comportamento e a disciplina dos alunos usuários do Transporte Escolar, comunicando à SMEEL qualquer ocorrência.
§ 1º - No caso de transferência e infreqüência superior a 15 (quinze) dias, de alunos usuários do Transporte Escolar, a escola deverá providenciar a exclusão do- aluno, comunicando o fato à SMEEL através do Anexo IV.
§ 2º – Compete ainda à escola avisar imediatamente à SMEEL qualquer problema relacionado ao transportador, seja atraso na chegada ou saída dos alunos, falta do transporte em dia letivo ou outra ocorrência que venha prejudicar a excelência dos serviços a serem prestados.

Art. 8º - Para racionalizar a utilização do Transporte Escolar, deverá ser definido, de comum acordo com os pais ou responsáveis, escola e transportador, um ponto único na comunidade que servirá de base para a partida e chegada dos alunos, diariamente.
Parágrafo Único – Quando possível e sem prejuízo para os alunos do Transporte Escolar, poderá ser adotada outra estratégia, mediante termo com cópia encaminhada a SMEEL, para a saída e retorno dos alunos, desde que acordada entre os usuários envolvidos.

Art. 9º - Compete aos motoristas responsáveis pelo Transporte Escolar cumprir todas as normas previstas na Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como as constantes do Decreto 1633/98 de 12/03/98, do Contrato firmado com o Município e desta Portaria, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, das penalidades previstas na legislação e instrumentos precitados.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Janeiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4108CD22

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SERVIÇOS CAMINHÕES CONTÍNUOS - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (3), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 27/01/2017 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME - DATA: 26/01/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO (1), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 27/01/2017 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANDRADE E SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - DATA: 26/01/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 27/01/2017 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - DATA: 26/01/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2014 DE PRESTAÇÃO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ¾(1) E VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ¾(2), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/02/2017 E ENCERRANDO-SE EM 02/02/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – ME - DATA: 26/01/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C9A1D299

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 - AR CONDICIONADO - TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O APOSTILAMENTO Nº 001/2017 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 - OBJETO: VEM ACRESCENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.452.0044.1.128.4490.52.00 (57) NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 - DATA: 25/01/2017 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR -
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EE3667F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 - REATOR DE CLORO - TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O APOSTILAMENTO Nº 002/2017 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 - OBJETO: VEM ACRESCENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.512.0021.1.138.4490.52.00 (101) NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 - DATA: 30/01/2017 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR -
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5537511C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP USINAGEM EM TUBOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÃO DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/02/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/02/17 – (32) 3696-3459
GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:12F94EAF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - REFORMA DE VEÍCULOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT UNO HMN-2634 E O VEÍCULO PALIO PUG 4885, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/02/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE

LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/02/17 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AF347574

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP FERRO E AÇO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/02/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/02/17 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A8A0D77A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/02/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/02/17 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4E809937

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a retificação do número de matrícula (MASP) de membro da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o erro material constante no número do MASP da servidora Elise Fernanda Alves Ferreira;

RESOLVE

Art. 1º - Fica assim retificado o MASP da servidora Elise Fernanda Alves Ferreira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Fundarte, para constar o número de sua matrícula: MASP 3617004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de fevereiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:8259471E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Errata de Publicação – Termo de Ratificação da Inexigibilidade Nº 001/2017 – Publicada no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros em 31 de Janeiro de 2017; Onde se lê: "Amparo no Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93". Leia-se: "Amparo no Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93".
FLÁVIA DE MELLO NEVES -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0782CFE7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo nº 008/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de recarga de cartuchos e tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 16/02/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:2D2FD77D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 006/2017 – Processo nº 010/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural para fornecer gêneros alimentícios para atender ao Programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar – Abertura da sessão de licitação dia 17/02/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:01B7805D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo nº 007/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais e Programas/Convênios - Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás GLP em botijas de 13 kg e 45 kg e vasilhame de gás GLP 13 kg – Abertura da sessão de licitação dia 17/02/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:EA308EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2017
Concorrência nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Paineiras torna público que a data para realização da sessão referente ao Processo Licitatório nº 014/2017 Concorrência 001/2017, foi alterada para 02/03/2017, em função do recesso de Carnaval dia 27/02/2017 conforme determina o Decreto nº 0645/2016 de 21/10/2016.

Paineiras 02 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5080901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2017

Contrato nº 001/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAR E CHURRASCARIA TO A TOA. Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX.
Dotações: 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687.
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 355.958,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 121/2016.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6C3011E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017

Contrato nº 002/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, REGULADOR COM SAÍDA SIMPLES E REGULADOR COM SAÍDA DUPLA.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.20.302.0022.2.348-3.3.90.30-0502
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 34.015,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A284E4EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017

Contrato nº 003/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.20.302.0022.2.348-3.3.90.30-0502
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: Durante o exercício de 2017 Valor: R$ 248.240,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/16.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CA5C9115

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

Contrato nº 004/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS.
Dotações: 02.09.10.305.0027.2.196.449052-0917
02.09.10.305.0027.2.196.449052-2338.
Vigência: 45 dias após a Ordem de Fornecimento. Valor: R$ R$ 48.850,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 127/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:00AFB0E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017

Contrato nº 005/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO HOSPITALAR.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0555.
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ R$ 10.470,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 114/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2017 .

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:02A0427E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017

Contrato nº 006/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COMUM.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0555.
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 2.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 114/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3BC73E99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

Contrato nº 007/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COMUM.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0555.
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 26.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 114/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:547A446B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

Contrato nº 008/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JANDAIA GÁS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – P45), VÁLVULA E MANGUEIRA PARA BOTIJÃO.
Dotações:

02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026.3.3.90.30-0104
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0108
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
02.07.12.365.0033.2.075-3.3.90.30-0260
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.30-0268
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0515
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872.

Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ R$ 108.113,40.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão **123/2016**.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0419F05B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

Contrato nº 009/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIA E SANDRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – P13) E VASILHAME P-13.
Dotações:

02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026.3.3.90.30-0104
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0108
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
02.07.12.365.0033.2.075-3.3.90.30-0260
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.30-0268
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0515
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ R$ 69.647,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F69451E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

Contrato nº 010/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ R$ 2.200,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 129/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:29DD79D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

Contrato nº 011/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUBRIFICANTES GOIANIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO

DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 128.387,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 129/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:856AF178

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

Contrato nº 012/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 129/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8044F2FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato nº 013/2017 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ MODIFICADO) E ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0510
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0573.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 75.080,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 124/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:53BC105E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

Contrato nº 014/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIAMED COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ MODIFICADO) E ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0510
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0573.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 147.375,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 124/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5073D5D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

Contrato nº 015/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0510
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0573.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 264.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 124/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:73BF406E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

Contrato nº 016/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NUTRICOM COMERCIAL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0510
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0573.
Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 177.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 124/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C25481B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

Contrato nº 017/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE UM EXTINTOR PQS 6KG BC.
Dotações:

02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.39-0022
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.39-0025
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0028
02.01.24.722.0050.2.011-3.3.90.39-0036
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.39-0060
02.04.04.122.0001.2.024-3.3.90.39-0091
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.39-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.39-0151
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.39-0164
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0224
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.39-0290
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0448
02.09.10.122.0001.2.334-4.4.90.52-0450
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0670
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0694
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.39-0716
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0733
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.39-0838

02.18.13.392.0037.2.318-4.4.90.52-0839
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.39-0850
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.39-0874.

Vigência: durante o exercício de 2017. Valor: R$ 32.050,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 131/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:815E3655

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017

Contrato nº 018/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARENNA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 9.502,58. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E8AB6EC2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2017

Contrato nº 019/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADILENE ANASTACIA FRANCISCO. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 14.954,64. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A1F5DC4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017

Contrato nº 020/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SIRLENE ALVES DE LIMA SOARES - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 10.660,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

Elias Diniz.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:BECCA239

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2017

Contrato nº 021/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VITOR SILVESTRE FELÍCIO. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 13.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:05187282

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2017

Contrato nº 022/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 42.004,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:20D6206F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2017

Contrato nº 023/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 40.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6D2EC6FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2017

Contrato nº 024/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA JHF LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CAPS-AD.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.295.449052-0910
02.09.10.302.0022.2.295.449052-0517.
Vigência: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 7.632,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3E5B4ED2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2017

Contrato nº 025/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TÚMULOS DE CONCRETO ARMADO
Dotações: 02.04.14.452.0042.1.002-459062-0092
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 20/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 133.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 135/2016.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D7B7825A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017

Contrato nº 026/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS NO CEMITERIO MUNICIPAL.
Dotações: 02.04.15.452.0042.2.025.3.3.90.39-0099
Vigência: Durante o exercício de 2017, a partir da assinatura deste até 31/12/2017. Valor: R$ 18.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 136/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AF51F828

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

Contrato nº 027/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA STONE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA
Dotações: 02.14.15.452.0044.1.027.449051-0757
02.14.15.452.0044.1.027.449051-0758
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da ordem de serviço. Valor: R$ 229.507,63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 11/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:EFAED255

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017

Contrato nº 028/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA CASA DA CULTURA.
Dotações: 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.39-0716
Vigência: de 24/01/2017 à 23/01/2018. Valor: R$ 4.920,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 001/2017.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C43713E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017

Contrato nº 029/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL VENER LTDA EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 27/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 492.608,43. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0B01250C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017

Contrato nº 030/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATACADAO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288

02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 27/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 166.187,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A04CBA4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2017

Contrato nº 031/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 27/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 134.178,27. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:78343DBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2017

Contrato nº 032/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 27/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 52.759,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:92151D80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017

Contrato nº 033/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELE ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 27/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 52.252,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E7429FA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017

Contrato nº 034/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.181.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0674
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: de 30/01/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 19.419,79. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 133/2016.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DD1303E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2016

1º TA ao Contrato 0038/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 008/2016. Valor: R$ 10.680,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:31A98894

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0258/2016

Extrato 1º TA ao Contrato 0258/2016

1º TA ao Contrato 0258/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: Visando o reequilíbrio econômico-financeiro do óleo diesel. Dispensa 016/2016. Valor: R$ 5.301,69. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:441B7A45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2016

Extrato 2º TA ao Contrato 0057/2016

2º TA ao Contrato 0057/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão 004/2015. Valor: R$ 1.570,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:BCF78720

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0005/2014

Extrato 3º TA ao Convênio 0005/2014

3º TA ao Convênio 0005/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 13/03/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:24450506

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2016

5º TA ao Contrato 0025/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 005/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal: Elias Diniz.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C1C98516

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0336/2015

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0336/2015. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Sr. Gilberto Denoziro Valadares da Silva e a Sra. Gislene Martins Assunção.
Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Dispensa: 013/2015.

Pará de Minas, 01 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:73F8805D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/11/2016

Torna sem efeito a publicação do dia 18/11/2016, referente ao 1º TA ao Convênio 0199/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Polícia Civil de Minas Gerais. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2016.

Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B1BBC614

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/09/2016

Torna sem efeito a publicação do dia 12/09/2016

Torna sem efeito a publicação do dia 12/09/2016, referente ao Convênio 007/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Banco Bradesco S/A. Objeto: concessão de empréstimos, com averbação das prestações em folha de pagamento. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2016.

Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:646251E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/2016

Torna sem efeito a publicação do dia 11/11/2016, referente ao Convênio 0016/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade de Franca Mantida pela ACEF S.A. Objeto: estágio curricular obrigatório, não remunerado, na área de Licenciatura, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos de R2-FORM. PROFES. BIOLOGIA, R2-FORM. PROFES. MATEMATICA, R2-FORM. PROFE. FISICA, R2-FORM. PROFES. GEOGRAFIA, R2-FORM. PROFES. HISTORIA, R2-FORM. PROFES. PORTUGUES, R2-FORM. PROFES.QUIMICA, CIENCIAS BIOLOGICAS – LICENCIATURA ARTES VISUAIS, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTORIA, LETRAS PORTUGUES, LETRAS INGLES, LETRAS ESPANHOL, LICENCIATURA EM MATEMATICA, PEDAGOGIA, CIENCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1BA50BB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2017 – PRC Nº 1090/2016 – RP Nº 001/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 001/2017 – PRC nº 1090/2016 – RP nº 001/2017.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E835BC97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 130/2016 - PRC 988-2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que transcorrido o prazo recursal conforme preconiza a lei 10520/02, o resultado do **Pregão n.º 0130/2016 – PRC 988/2016. Cujo objeto é aquisição de aparelho de ultrassonografia.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**".

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C8685033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis MG, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 02/2017, do processo licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2017. Contratado: DIEGO DE CASTRO BARBOSA ME Objeto: PRESTAÇÃO DE serviços médicos EM PLANTÕES DE CLINICA GERAL, até a conclusão de procedimento específico de chamamento público para credenciamento, para atendimento, em caráter emergencial. Valor Global R$ 146.732,92 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica 03.01.00.10.302 0170 2065.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$146.732,92) Vigência: 12 de janeiro de 2017 até consumação do objeto ou conclusão de processo licitatório.

Pedrinópolis, 13 de Janeiro de 2017,

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA –
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:FE824D64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis MG, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 03/2017, do processo licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2017. Contratado: DIEGO DE CASTRO BARBOSA Objeto: PRESTAÇÃO DE serviços médicos EM direção clinica, até a conclusão de procedimento específico de chamamento público para credenciamento, para atendimento, em caráter emergencial. Valor Global R$ 5.626,66 (Cinco Mil Seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica 03.01.00.10.302 0170 2065.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (R$5.626,66) Vigência: 12 de janeiro de 2017 até consumação do objeto ou conclusão de processo licitatório. Pedrinópolis, 13 de Janeiro de 2017,

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
– Diretor Administrativo.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:935B59F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis MG, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 01/2017. Objeto: Fornecimento e locação/serviços de 01 (um) eletrocardiograma com emissão de laudos à distância.. Valor Global R$ 4.723,80 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica 03.01.00.10.302 0170 2065.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Vigência: CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis MG. CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 04.276.380/0001-42. Vigência 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. Pedrinópolis, 02 de Janeiro de 2017,

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
– Diretor Administrativo.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:76C8822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.421/2017

DECRETO Nº 1.421 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2.017 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, usando de suas atribuições legais e tem em vista o disposto no art. 153 da Constituição Federal, no artigo 6º da IN nº 1.562/2015 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e no art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando a participação dos setores ligados a área rural.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos na forma do Anexo Único os valores de terra nua por hectare (VTN/ha.) no Município de Perdizes para o exercício de 2017, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2 º Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.

Art. 3 º - Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4 º - Os proprietários que utilizarem base de calculo maior do que a mínima aqui estipulada deverão mantê-la.

Art. 5 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em dezembro de 2016.
Classificação preço menor por hectare (R$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R$ 24.800,00
Lavoura Aptidão Regular	R$ 18.600,00
Lavoura Aptidão Restrita	R$ **********
Pastagem Plantada	R$ 12.500,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 3.600,00
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 2.500,00

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A1678B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 10/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.842/14 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.017 AO CONTRATO Nº 4.842/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **10/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Povoado Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 138 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A6C6F83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.525635/2017 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.563/2017**, contratada: MARIA SILVEIRA DA SILVA, portadora do CPF: 072.761.006-69, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 1.103,13 por mês. Vigência 02/01/2017 a 31/03/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC40BF54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.566/17/2017 - ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.566/2017**, contratada: ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO**,** portadora do CPF: 005.712.826-01, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem (PSF).** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 02/01/2017 a 31/03/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59520114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.3.998/12 - JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 14/2.017 AO CONTRATO Nº 3.998/16 FIRMADO EM 0.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA.

Termo aditivo nº 14**/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº 847.711.946-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 138 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F87ED634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.569/17/2017 - TAITANA CORREA DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.569/2017**, contratada**: TATIANA CORREA DE CASTRO**, portadora do CPF: 040.057.566-38, Cargo: **Enfermeira,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 2.023,71 por mês. Vigência 03/01/2017 a 31/01/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse da s partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E41557DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 16/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.069/09 - VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO

TERMO ADITIVO Nº 16/2.017 AO CONTRATO Nº 2.096/09 FIRMADO EM 13.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.

Termo aditivo nº 16**/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO,** brasileira, casada, Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 407.701.507-30 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça José Modesto Sobrinho, nº 316 – Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DB4AA4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 12/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.3.665/12 - PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 12/2.017 AO CONTRATO Nº 3.665/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO.

Termo aditivo nº 12/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileiro, União Estável, Médico Endocrinologista , portador do CPF nº 039.913.826-95 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E999E29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 11/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º4.099/12 - FLÁVIO VITOR ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 11/2.017 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.

Termo aditivo nº 11/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIO VITOR ANDRADE,** brasileiro, solteira, Médico Clínico Geral , portador do CPF nº 031.525.656-74 residente e domiciliado cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, nº 212 – Apto 204 – B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO VITOR ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B83AEFB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.570/2017 - BRUNA OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.570/2017**, contratada: **BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, portadora do CPF: 135.044.646-74, Cargo: **Faxineira,** Lei Municipal n.° 2.010/99, vencimento R$ 957,35 por mês, Vigência 03/01/2017 a 31/03/217, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes..

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A5BD373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 16/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º2.8152/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 16/2.017 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 16/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 146 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:061BD6B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.474/11 - KÁTIA PEREIRA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.017 AO CONTRATO Nº 3.474/11 FIRMADO EM 21.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO.

Termo aditivo nº 14/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 685.126436-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 146 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1BE0076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 16/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.803/10 - AILTON PEREIRA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 16/2.017 AO CONTRATO Nº 2.803/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 16/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 151 – Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 166 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4B4AD6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 15/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.672/12 - JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 15/2.017 AO CONTRATO Nº 3.672/12 FIRMADO EM 09.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 15**/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 047.405.736-44, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, nº 32 –Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 166 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E45EF5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 15/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.529/12 - FERNANDO ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 15/2.017 AO CONTRATO Nº 3.529/12 FIRMADO EM 05.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **15/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 101.523.766-58, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 124 – Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 166 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FFB967D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.575/17/2017 - JOÃO PAULO BOUERI ALVES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.575/2017**, contratado: **JOÃO PAULO BOUERI ALVES**, portador do CPF: 091.888.146-37, Cargo: **Assistente Social do CREAS**, Lei Municipal n.° 2.438/05;. Vencimento R$2.023,71 por mês. Vigência 16/01/2017 a 31/03/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes..

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B263FD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.576/17 - VINÍCIUS GABIREL BERNARDES MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.576/2017**, contratado: **VINÍCIUS GABRIEL BERNARDES MACHADO,** portador do CPF: 069.832.816-75, Cargo: **Fisioterapeuta,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 2.276,70 por mês. Vigência 17/01/2017 a 31/03/2017, podendo sofrer antecipação de sua vigência em razão de decisão judicial que vier a determinar o retorno dos servidores afastados.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40C76790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.577/17 - JOÃO PAULO PARANAIBA MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.577/2017**, contratado: **JOÃO PAULO PARANAÍBA MACHADO,** portador do CPF: 068.314.066-37, Cargo: **Fisioterapeuta,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 2.276,70 por mês. Vigência 18/01/2017 a 31/03/2017, podendo sofrer antecipação de sua vigência em razão de decisão judicial que vier a determinar o retorno dos servidores afastados.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:520D19D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.569/17/2017 - TAITANA CORREA DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.578/2017**, contratado: **KENNEDY GERALDO RODRIGUES SILVA**, portador do CPF: 094.070.246-01. Cargo: **Auxiliar de Enfermagem,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 18/01/2017 a 11/02/2017, podendo sofrer alteração de sua vigência em razão.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A028896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.579/2017 - MARA SILVANA PEDROSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.579/2017**, contratada: **MARA SILVANIA PEDROSO,** portadora do CPF: 607.558.306-87, Cargo: **Enfermeira do PSF.** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.642/10. Vencimento R$ 4.216,83 por mês. Vigência 18/01/2017 a 31/03/2017 podendo sofrer antecipação de sua vigência em razão de Decisão Judicial que vier a determinar o retorno dos servidores afastados.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE8F1E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 06/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.5.238/15 - ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.017 AO CONTRATO Nº 5.238/15 FIRMADO EM 03.11.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 06/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 047.222.436-03 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Povoado Cerrado – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02 e 2.165/02 c/c 2.766/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 166 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.01.2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da frequente realização de mutirões da Vigilância Epidemiológica contra o mosquito AEDES AEGYTI;
Considerando a proliferação das patologias ZICA-VÌRUS, CHICUNGUNHA e DENGUE, derivadas da alta incidência destes mosquitos que afetam drasticamente a população local.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F537AB71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.580/17 - MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA MARTINS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.580/2017**, contratada: **MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA MARTINS**, portadora do CPF: 045.729.626-77, Cargo: **Agente Especial de Epidemiologia.** Leis Municipais n.° 2.010/99, 2.134/02 e 2.165/02 c/c 2.766/12. Vencimento R$ 1.103,13 por mês. Vigência 18/01/2017 a 31/03/2017, podendo sofrer antecipação de sua vigência em razão de Decisão Judicial que vier a determinar o retorno dos servidores afastados

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8A2597C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.581/17 - RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.581/2017**, contratada: **RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA**, portadora do CPF: 053.874.786-25, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem.** Lei Municipal n.° 2.010/99. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 19/01/2017 a 31/03/2017, podendo sofrer alteração de sua vigência.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55920B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 26/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.133/06 MARIA DAS GRAÇAS NONATO

TERMO ADITIVO Nº 26/2.017 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº 26/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do CREAS, portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José, Thomaz Pereira, nº 251 – Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73DAEED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 19/2017 PREGÃO 04/2017 FERRAMENTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 04/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 19/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 15.02.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9A8F529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 18/2017 PREGÃO 03/2017

ONDE LÊ-SE:
Processo nº: 18/2017
Abertura: 13/02/2017
Horário: 12:30 Horas
Tipo: Menor preço UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática

LEIA-SE:
Processo nº: 18/2017
Abertura: 13/02/2017
Horário: 09:00 Horas
Tipo: Menor preço UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E84E31B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2016 - FANAL VALE DO PARAÍBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 1º Termo de Aditamento à Ata SRP 024/2016- Reequilíbrio de preço. FANAL VALE DO PARAÍBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, **CNPJ: 45.472.115/0001-17**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUES AÉREOS, BOMBAS E FILTROS EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** – Processo 039/2016 – Pregão Presencial 024/2016. Reequilíbrio de preço. Item 01) Óleo Combustível diesel S-10, aquisição parcelada de óleo diesel S-10, com fornecimento de tanques aéreos, bombas e filtros em sistema de comodato, incluída suas manutenções, preventiva e corretiva, os quais serão destinadas a atender a frota de veículos da Administração Municipal. Marca: PETROBRAS – REVAP/SJC. passando de R$ 2,96 para R$ 3,07. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Data: 02/02/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:EC36F132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 FEVEREIRO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 301.360,24 (Trezentos e um mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas – Bairro Chapadão **– RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **21/02/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

MARCILIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AF127FC3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **22/02/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:28F99261

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 FEVEREIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 015//2013 – DISPENSA - 006/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ANA MARIA DA SILVA VIANA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9A8CBC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ANA MARIA DA SILVA VIANA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:90085604

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: JURACI ALVES DA SILVA . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:497BE7CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2013 – PREGÃO - 030/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: LETICIA GABRIELA PORTO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3B35EBE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 084/2015 – PREGÃO - 034/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA JOSÉ DE FREITAS & CIA LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período **de 01/01/2017 á 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:918660F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação da data de 02/02/2017 do EXTRATO DE ADITIVO nº 50/2016 oriunda do CONTRATO Nº 106/2013 e PROCESSO LICITATÓRIO nº 74/2013, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado a vigência até 31 de janeiro de 2017
Leia-se:
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado a vigência até 28 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3881E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 270/2016
Decorrência: Processo nº 229/2016 – Pregão nº 159/2016
Objeto: TERMO DE ADESÃO (45723) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.009370/2014-24, FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201301480/2013 (PAR)
Contatado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor global do contrato: R$ 160.000,00. Data da assinatura: 29/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030110434490520000000000122 F58

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0697308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015.

Processo Licitatório nº 064/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2015.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes

funções: médico pediatra, médico psiquiatra, médico ginecologista, médico obstetra, médico cardiologista e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e Dr. Fernando Augusto Borges Martins da Silva.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$71.073,96 (setenta e um mil setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.
Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:53870A93

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015.

Processo Licitatório nº 065/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2015.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para os seguintes exames: tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico e capsulotomia (Yag laser).
Partes: Município de Prata-MG e **CRL SAÚDE LTDA**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.
Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1D066D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015.

Processo Licitatório nº 065/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2015.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para os seguintes exames: tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico e capsulotomia (Yag laser).
Partes: Município de Prata-MG e **PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.
Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B4CC9C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 170/2015 E 171/2015.

Processo Licitatório nº 119/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2015.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para os seguintes exames: ecocardiograma e capsulotomia (Yag laser).
Partes: Município de Prata-MG e **CARDIO DIAGNOSIS LTDA** - R$27.000,00 (vinte e sete mil reais); **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA -** R$2.700,00 (dois mil setecentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/07/2017.
Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D88BFDAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 2264/2005, nos termos do julgamento proferido pelo Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão exarada no dia 02 de fevereiro de 2017, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela licitante **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**, haja vista que a mesma não atendeu aos quesitos de admissibilidade dispostos nos Título XI, itens 1 e 2 do instrumento convocatório e no art. 4º, XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002, e **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP** e **VW ESTRUTURA METALICAS E EVENTOS LTDA ME,** mantendo inalterado o julgamento proferido na sessão pública do processo licitatório." Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI
– Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3888602B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 007/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, no exercício de 2017.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **AUTO POSTO VILELÃO 6 LTDA** para os lotes 01 e 02 no valor total global de **R$1.953.321,52 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, discriminado da seguinte forma: **LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS** – valor total global – **R$1.887.806,52 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos seis reais e cinquenta e dois centavos)**; **LOTE 02 – ÓLEOS LUBRIFICANTES** – valor total global – **R$65.515,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quinze reais**).
Vigência: 02/02/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 02/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:48C53FCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Nunes Costa de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018851-96.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/02/2017.
Data da Assinatura: 02/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1F1FB327

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e fraldas geriátricas para a paciente Jaine Rios da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0012464-31.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.598,70 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/02/2017.
Data da Assinatura: 02/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:29B7727D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cadernos escolares atendendo as necessidades do ensino infantil e fundamental das escolas municipais de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 02 de fevereiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:FC5E5BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017

Decreta situação de emergência sanitária e nos serviços urbanos, na área da sede do Município de Quartel Geral-MG, para os fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal, art. 61, VI,* além da demais legislação pertinente, e, **CONSIDERANDO,**

Que a administração municipal em curso, assumiu em 01 de janeiro de 2017, se constatando a precária situação da limpeza urbana , com vários depósitos irregulares de resíduos sólidos;

Que a sede do Município encontra-se em situação de risco sanitário, devido à precariedade da limpeza urbana, com diversos possíveis focos de doenças endêmicas;

Considerando o período chuvoso em curso, e o pleno verão, que favorece a propagação de doenças como dengue, *zica vírus, chikungunya*, e outras que encontram ambiente favorável na situação vislumbrada, com risco à população;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo parte da atividade fim da administração, a limpeza urbana, com prevenção de endemias, e supressão de focos de moléstias;

Considerando que o risco iminente urge pronta intervenção da administração para enfrentamento da questão sanitária e de limpeza urbana;

Considerando que o Município não dispõe em seus quadros, de mão de obra suficiente para imediato e urgente enfrentamento da questão;

Considerando que os veículos e máquinas próprios do Município, podem ser insuficientes a atender a demanda urgente e emergencial;

A prioridade do interesse público com diminuição do risco de propagação de endemias;

Considerando a urgência da demanda cujo atendimento poderá ser prejudicado se respeitado o rito administrativo próprio, inviabilizando o processo licitatório, ou processo seletivo longo;

Que é dever do Estado assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, assegurando sua fruição com segurança e com riscos diminuídos;

Considerando a existência de recursos e dotação orçamentária própria para o fim buscado, e o baixo impacto estimado das despesas;

A urgência em proceder execução das ações necessárias;

E que *art. 24, IV, da Lei 8.666/93* autoriza dispensa de procedimento licitatório *" nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*

Considerando ainda, que o administrador tem, pois, no *artigo 24 e no artigo 25 da Lei 8.666/93* o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou inexigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas, e que cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto, e se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Considerando mais, que resta comprovado o estado de necessidade, autorizando o Município além da dispensa de licitação, se necessário, a dispensa de outros procedimentos administrativos formais, para a demanda necessária,

DECRETA :

Art: 1º- Fica reconhecido e decretada situação de emergência junto aos serviços urbanos, responsáveis pela limpeza pública, e ainda junto à vigilância sanitária e controle de endemias, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais trinta.

Art: 2º- Durante a vigência do presente Decreto, fica autorizada a administração a proceder, de forma emergencial, e em estado de necessidade, a contratação temporária de pessoal para atuar na limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos, conservação e recuperação de vias e logradouros públicos, através de pessoas físicas ou jurídicas, em contrato individual ou coletivo, bem como locação de veículos e máquinas, se necessário, para atuar na limpeza pública e combate a endemias, de forma a prevenir e combater focos de dengue e outras doenças endêmicas.

Art: 3º- As presentes aquisições e ou contratações, visam resguardar o interesse público e atender à situação de emergência, não eximindo os eventuais contratados das demais exigências contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se o contratado, inclusive, à apresentação das certidões de regularidade com o FGTS, CNPJ, Contrato Social e certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, declarações de reconhecimento de utilidade pública e filantropia, se for o caso, se pessoa jurídica, e os documentos exigidos pela repartição municipal, para as pessoas físicas.

Art: 4º- Nas aquisições e ou contratações objeto deste Decreto, a administração deverá observar os preços praticados no mercado, vedada a compra ou contrato acima dos preços médios praticados pelo mercado, que deverão ser aferidos mediante consulta simplificada de preços.

Art: 5º- As compras ou contratos serão requisitados pelo setor responsável, e formalizados pela Comissão Permanente de Licitações e setor de compras.

Art: 6º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EF367912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 001/2017 - Inexigibilidade N.º 001/2017. Credenciamento N.º 001/2017. Extrato de Contrato: Contrato n° 012/2017. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Contratado: Prev-Lab Laboratório de Analises Clinicas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.813/0001-51, com sede na Avenida Dr. Otávio Soares, n 108, Salas 501,502 e 503, Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9DFA0A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017** - contratação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão e Administração na Área da Saúde e Apoio Técnico ao Gestor de Saúde Municipal. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:07D469FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 14 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS , GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME LISTA DA CEMEC ANVISA , PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS NAO DISPONIVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E ORDENS JUDICIAIS,** tipo Maior Desconto, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. RIO PRETO, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:CA1F9E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 209/2017

"Altera o Anexo I do Decreto nº 125/2013 que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o índice acumulado do IPCA/BGE entre agosto de 2013 a dezembro de 2016 foi de 25,97% (vinte e cinco virgula noventa e sete por cento), havendo ainda reajuste de preços e serviços que foram superiores aos próprios indívies oficiais

Decreta:

Art. 1º Fica alterado Anexo I do Decreto nº 125/2013, de 08/07/2013, que estabelece os valores das diárias devidas pela Administração Pública devida aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 629,00	R$ 1.007,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 314,00	R$ 503,00
	Servidor	R$ 251,00	R$ 377,00
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 440,00	R$ 755,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 125,00	R$ 352,00
	Servidor	R$ 62,00	R$ 188,00
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 188,00	R$ 377,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 62,00	R$ 125,00
	Servidor	R$ 31,00	R$ 100,00
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 100,00	R$ 188,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 50,00	R$ 100,00
	Servidor	R$ 25,00	R$ 75,00

· Indenização de Despesas de Deslocamento de R$ 0,38/Km rodado.
· **Grandes Centros**: Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.
· **Cidades de médio e pequeno porte**: Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1C802C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/17

Processo nº 013/17. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/17. Objeto: Prestação de serviços de transporte. Contratada: Viação Pássaro Verde Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 43.000,00. Ratificação em 01/02/17 por Leris Felisberto Braga.
Santa Bárbara, 01/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:53465E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/16

Inexigibilidade de Licitação nº 032/16. Processo n.º 160/16 - Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos. Contratadas: Lucinei Claudio Silva - ME- Valor:R$ 22.484,00 , Oficina Mecânica e Comercio de Peças Estrada Real Ltda - ME- Valor: R$ 42.413,00, Calais Diesel Ltda - EPP- Valor: R$ 42.413,00, Celepeças Peças e Serviços Ltda - EPP- Valor: 73.188,00,Auto Peças WG Ltda - ME - Valor:R$ 62.613,00, Ernani Bramante Serviços Ltda - ME - Valor: R$ 42.684,00, Domingos e Nery Peças Ltda - ME - Valor: R$ 10.575,00, José Raimundo Jeremias – Valor: R$ 22.484,00, Eletromecânica JR Ltda - EPP - Valor: R$ 42.684,00, João Paulo Torres Gomes - ME - Valor: R$ 40.129,00, Emerson Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda – ME - Valor: R$ 20.200,00e LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda - EPP - Valor: R$ 62.613,00. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 484.480,00. Ratificação em 01/02/2017 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 01/02/2017.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:34C8127E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17- Processo nº 012/17**. Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de ornamentação do Carnaval. Data do recebimento das propostas e documentos: 15/02/2017 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura. Bárbara, 01/02/2017. a) Daniela Marra - CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:468E1A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/16

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamentos das empresas: Lucinei Claudio Silva - ME , Oficina Mecânica e Comercio de Peças Estrada Real Ltda - ME, Calais Diesel Ltda - EPP, Celepeças Peças e Serviços Ltda - EPP, Auto Peças WG Ltda - ME, Ernani Bramante Serviços Ltda - ME, Domingos e Nery Peças Ltda - ME, José Raimundo Jeremias, Eletromecânica JR Ltda - EPP, João Paulo Torres Gomes - ME, Emerson Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda – ME e LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda - EPP, para celebração de contrato de prestação de serviços mecânicos em veículos da Frota Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 002/16, Inexigibilidade de Licitação n.º 032/16, Processo n.º 160/16, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B32C6D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 014/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas com utilização de táxi. Contratados: Ana Maria da Silva Machado, Geraldo Clemente Ferreira, Milton Amorim de Carvalho e Mariângela Assunção Viegas de Souza. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 29.000,00 para cada contratado. Homologada em 02/02/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:02218919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 004/07 004/17

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamento dos autônomos: Ana Maria da Silva Machado, Geraldo Clemente Ferreira, Milton Amorim de Carvalho e Mariângela Assunção Viegas de Souza, para celebração do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com a utilização de veículos táxi, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/16, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/17, Processo n.º 014/17, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B943A982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3242/2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1678/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, na forma da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular: José dos Santos Dias
Suplente: Francisco Antonio Daniel Zeferino

Titular: Rafael Moreira de Noronha
Suplente: Daniel Faria Fonseca

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Carlos Augusto Bicalho Fonseca
Suplente: Paulo Henrique da Rocha

III – Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa Bárbara:

Titular: Antonio Mauricio Magalhães Fonseca
Suplente: Antônio Cornélio

IV – Associação Atlética Taguatinga

Titular: Erquias Pires Reis
Suplente: Eustáquio Gomes de Oliveira

Titular: Ronildo Roberto Santos
Suplente: José Carlos de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2B136DEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 008/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 008/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Ivonete Costa Lopes	26	**1º**
		Cleidilane Aparecida Araujo Santos	23	**2º**
		Marina de Souza Camponêz	23	**3º**
		Heloisa Maria Gonçalves Lopes	23	**4º**
		Graziela de Fátima Costa	20	**5º**
		Rosemary Ayres Siqueira de Souza	20	**6º**
		Regiane Cristiane de Paula Souza	17	**7º**
		Gislene Ponciano Almeida	15	**8º**
		Rosiane Aparecida de Lourdes Lacerda	15	**9º**
		Ione Barbosa Ferrari	14	**10º**
		Michelle Drumond Lamounier	13	**11º**
		Maria Lúcia Camilo de Souza	10	**12º**
		Geralda de Fátima Conceição	10	**13º**
		Rejane das Graças Santos Caldeira	10	**14º**
		Rosane Alves Ferreira de Carvalho	10	**15º**
		Vania Maria Fernandes Dias	10	**16º**
		Márcia Júlia Ribeiro de Mello Guedes	10	**17º**
		Magna Maria Gonçalves	07	**18º**
		Sheila Oliveira Silva Cruz	05	**19º**
		Adriana Sousa da Silva	05	**20**
		Luciene Aparecida Raimundo Santos	04	**21º**
		Goreth Fernandes de Souza	01	**22º**
		Nayara Gonçalves de Pinho	01	**23º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Fleinay Unaima Aparecida Siqueira	-	-
		Mauricio Alves Fonseca	-	-
		Elessandra Alves Pego Marinho	-	-
		Maria Inês Ramos Freitas	-	-
		Silvia Maria Silva	-	-
		Sara Estefânia Rodrigues	-	-
		Fabiano Magela Rodrigues	-	-
		Lais Ramos de Paula	-	-
		Robson Eduardo Drumond Filho	-	-
		Rosileide de Moura Silva	-	-
		Marly de Fátima Ferreira	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:89969249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 001/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 001/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Márcia Maria Ferreira	44	**1º**
		Elisangela Lourdes da Silva Drumond	37	**2º**
		Maria Cristina Ramos	31	**3º**
		Charlene Priscila Herculano de Morais	26	**4º**
		Sérgio Adriano Patrocínio	24	**5º**
		Maria Conceição Silva Paiva	24	**6º**
		Tarcísio Guedes Magalhães	22	**7º**
		Marcilene Heliana Costa Ferreira	21	**8º**
		Maria Aparecida dos Santos	19	**9º**
		Emilene Dias de Amorim	17	**10º**
		Marta Aparecida Ursulo	17	**11º**
		Marina de Souza Camponêz	15	**12º**
		Roberto Carlos da Silva	14	**13º**
		Alan Luiz da Fonseca	12	**14º**
		Eliana de Cássia Macedo Gonçalves	06	**15º**
		Poliana Oscariana de Oliveira Miguel	05	**16º**
		Feiber de Souza Farias	05	**17º**
		André Rezende de Sá Catrinque	03	**18º**
		Bárbara Rebelo Silva	00	**19º**
		Fernando Lopes Silva	00	**20º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Larissa Mara Silva	-	-
		Victor Hugo da Silva	-	-
		Maria Inês Ramos Freitas	-	-
		Ione Barbosa Ferrari	-	-
		Euler Amélio Coelho de Pinho	-	-
		Maria Angela Xisto	-	-
		Goreth Fernandes de Souza	-	-
		Tânia Mara Ferreira Serapião	-	-
		Elessandra Alves Pego Marinho	-	-
		Elisfloriano Taciano Marinho	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F8315027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 009/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 009/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Graziele Lopes de Magalhães	36	**1º**
		Maria do Carmo Ramos	34	**2º**
		Juny Judas Xavier dos Santos	25	**3º**
		Maria Perpétuo Socorro dos Santos Fonseca	24	**4º**
		Gláucia Cristina de Oliveira	21	**5º**
		Rosineide Aparecida Candiotto	14	**6º**
		Jordele Aparecida dos Santos	11	**7º**
		Ana Carolina Nascimento e Silva	09	**8º**
		Rairy Eliezer de Jesus	07	**9º**
		Marina de Souza Mota	05	**10º**
		Vanda da Conceição Ferreira	03	**11º**
		Bruno Altamir Mendes Curcio	02	**12º**
		Waleska Priscila de Souza	02	**13º**
		Fabiano Magela Rodrigues	01	**14º**
		Davilane Margarida de Jesus	01	**15º**
		Cristiane Carvalho de Avelar	00	**16º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Fernanda Alves Pereira	-	-
		Iaponara Letícia Pereira	-	-
		Valdenia Antonia Fernandes	-	-
		Margarete Aparecida Ferreira Rocha	-	-
		Marilene Martins da Costa Menezes	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:AD7D5C4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 010/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 010/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Maria do Carmo Ramos	30	**1º**
		Rosineide Aparecida Candiotto	28	**2º**
		Joiciene Judas Xavier Santos	23	**3º**
		Gláucia Cristina de Oliveira	20	**4º**
		Fernanda Aparecida Anselmo Martins	18	**5º**
		Juliana Helena Torres Cassiano	13	**6º**
		Graziele Lopes de Magalhães	10	**7º**
		Andrêa de Jesus Ribeiro	09	**8º**
		Cipriano Alexandrino da Silva Filho	08	**9º**
		Éric Henrique da Silva	07	**10º**
		Maria Geralda José de Jesus	06	**11º**
		Matheus Henrique Gerra do Carmo	02	**12º**
		Cecília Palma Gabriela Lima Coelho	01	**13º**

		Creusa Maria de Oliveira	00	**14º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Josiane Dias Barros	-	-
		Ivonete Costa Lopes	-	-
		Marilene Martins da Costa Menezes	-	-
		Eriton Júnior Siqueira	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:72952BA2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

Revoga os anexos das Resoluções N° 006/2015, N° 004/16 e N° 007/16 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara-MG e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2017realizada no 09 de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art. I - Revogar os anexos I e II da Resolução CMS/SB 006 de 09 de Novembro de 2015, o anexo I da Resolução 004 de 06 de Junho de 2016, os Anexos I e II da Resolução CMS/SB 007 de 28 de Setembro de 2016;

Art. II - Após apresentação da nova proposta inclusa no Anexo I desta resolução, que trata da complementação de valores para cirurgias eletivas no Hospital Nossa Senhora das Mercês em Santa Bárbara, Minas Gerais, de acordo com os portes de procedimentos da 5ª Edição da Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos médicos-CBHPM de Setembro de 2008, decide aprová-los.

Art. III - Após apresentação dos valores referentes à complementação de Pequenos Procedimentos Cirúrgicos inclusos no Anexo B desta Resolução, que serão realizados no Hospital Nossa Senhora das Mercês em Santa Bárbara, decide aprová-los.

Art. IV - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 20 de Janeiro de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 20 de Janeiro de 2017 nos termos da Lei de Competência Municipal 1.444 de 14 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E5C7C64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 005/2017. DE 27 DE JANEIRO DE 2.017.

"**Designa Comissão de Sindicância e dá outras providências.**"

Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do OF nº 001/2017/AG MATIPÓ/MG, da Caixa Econômica Federal, agência Matipó relatando pendências em empréstimos consignados de diversos servidores;

Considerando que há indícios de fraude em algumas contratações;

Considerando as irregularidades nas contratações envolvem servidores efetivos, bem como ex-servidores que ocuparam cargos em comissão durante a administração 2013/2016;

Considerando que apenas 12 (doze) servidores contrataram empréstimos que juntos somam mais de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

Considerando que é dever da Administração Pública promover imediata apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores: Sr. Jânio Abel Mendes, Sra. Edna de Fátima Vieira Mageste e Sr. Ivan Viana da Costa, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar as irregularidades na contratação de empréstimos consignados contratados junto à Caixa Econômica Federal, agência de Matipó/MG, durante a gestão 2013/2016.

Art. 2º - A Comissão concluirá seus trabalhos, com apresentação do inquérito e de relatório final circunstanciado, em trinta 30 (trinta) dias após a sua instalação.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que a Comissão esteja realizando os trabalhos, bem como para a realização do relatório final.

Art. 4º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 27 de janeiro de 2017.

Geraldo Schiavo
Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, autuo os seguintes documentos que me foram entregues pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º xxx/2017, de 27 de janeiro de 2017, do Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais: Portaria xxx/2017, de 27 de janeiro de 2017; OF nº 001/2017/AG MATIPÓ/MG. E a seguir, como secretária da Comissão de Sindicância, lavrei o presente termo, que subscrevo.

Edna de Fátima Vieira Mageste
Secretário

INTIMAÇÃO

Sr. JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, fica V. Sa. INTIMADO de que foi instaurado, no dia 22 de agosto do ano em curso, Sindicância Administrativa n.º 002/2012, por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Santa Margarida, conforme estabelecido na Portaria 127/2012, de 22 de agosto de 2012, no qual V. Sa. está respondendo, na qualidade de indiciado, podendo acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados pela Comissão, que estará reunidas em dias e horários normais de expediente, na sala da Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Arnaldo, 78, nesta cidade e para, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no dia 24 de agosto de 2012, às 8:30 horas, para prestar esclarecimentos.

Santa Margarida, 23 de agosto de 2012.

Edna de Fátima Vieira Mageste
Secretária

CIENTE:
Recebi a via original da Portaria n.º 127/2012, e cópia da ata de Instalação. Em _____/_____/_____, às _____hs.

_____
Josimar Pereira da Silva

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sita na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 127/2012, de 22 de agosto de 2012, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração do fato mencionado na referida Portaria, decidindo-se, preliminarmente: I – intimar o investigado JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, residente e domiciliado na Avenida Israel Pinheiro, 360, Centro, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, dando-lhe conhecimento imediato da instauração da presente sindicância, para que o investigado, preste esclarecimentos; II – Que seja solicitado ao Departamento Pessoal cópia da ficha funcional, certidão de contagem de tempo de serviço, termo de posse e de efetivo exercício, CNH e demais documentos pessoais do servidor. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

Ofício s/nº
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Santa Margarida, 17 de Agosto de 2009

Senhor Chefe,

Com nossas cordiais saudações, e como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, venho requisitar a Vossa Senhoria, se digne providenciar no prazo de 24 (vinte quatro) horas, com relação ao servidor José Geraldo Mendes Martins, os seguintes documentos: 1 – cópia da ficha funcional: 2 – cópia do termo de posse e do termo de efetivo exercício; 3 - certidão de contagem de tempo; cópia da CNH.

Atenciosamente,

Antônio Fábio Pimentel
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Ilustríssimo Senhor
Jânio Brum Vieira
DD. Secretário Municipal de Administração
Santa Margarida, Estado de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2005

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às 15:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 017/2005, de 11 de novembro de 2005, publicada no diário oficial do Município em 20 de novembro de 2005, tendo o Sr Presidente da Comissão aberto os trabalhos da mesma, concedendo a palavra ao Senhor Magno José Campos, Secretário da Comissão, para que fizesse a leitura do requerimento ofertado pelo denunciado datado de 02 de dezembro de 2005 e protocolado no mesmo dia, requerendo cópia do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Margarida e a prorrogação do prazo de defesa. Após o término da leitura da mesma, o Sr. Presidente determinou sua juntada aos autos. Ato contínuo, a Comissão, por unanimidade, decidiu: I – encaminhar ao denunciado cópia do referido estatuto; II – o denunciado deixou transcorrer o prazo de defesa sem apresenta-la, mesmo devidamente citado para tal, e somente apresentou requerimento solicitando cópia do estatuto dos servidores e prorrogação do prazo de defesa no limite do prazo de defesa, no entanto decidimos fornecer a cópia solicitada e renovar o prazo para defesa o qual iniciará com a intimação do presente decisão. O Sr. Presidente determinou seja o denunciado devidamente intimado do teor da ata de reunião. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, intimado:
I – de que Vossa Senhoria foi nomeado advogado dativo do denunciado José Geraldo Mendes Martins, ficando desde já intimado a ter vista dos autos na sala da assessoria jurídica, no estado em que se encontra, e ter ciência da ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do dia 20 de fevereiro de 2006;

II – da designação de audiência para oitiva das testemunhas: Maria da Conceição Morais, Márcio Adriano Bárbara, designada para o dia 27 de março de 2006, a partir das 09:00 (nove horas) da manhã, na sala da Assessoria Jurídica, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada à Praça Cônego Arnaldo, 78, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais;
III – Arrolar as testemunhas de defesa, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta.

Santa Margarida, 24 de fevereiro de 2006.

Magno José Campos
Secretário da Comissão Disciplinar

Ciente:
Recebi a 1ª via
Em, ____/____/____

_____
Dr. José Bernardes
OAB/MG 27627

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2005

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e seis, às 15:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 017/2005, de 11 de novembro de 2005, publicada no diário oficial do Município em 20 de novembro de 2005, tendo o Sr Presidente da Comissão aberto os trabalhos da mesma, concedendo a palavra ao Senhor Magno José Campos, Secretário da Comissão, que esclareceu que a intimação via correio encaminhada ao denunciado foi recebida por terceira pessoa, que não o próprio denunciado, motivo pelo qual necessária a realização de uma nova tentativa, ademais o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo encontra-se expirado, necessitando de prorrogação. Após, a Comissão, por unanimidade, decidiu: I – solicitar ao Prefeito Municipal a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante; II – realizar nova tentativa de citação do denunciado, a qual deverá ocorrer via correio através de AR em mãos próprias. O Sr. Presidente determinou seja o denunciado devidamente intimado do teor da ata de reunião. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2005

Aos oito dias do mês de março de dois mil e seis, às 09:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 017/2005, de 11 de novembro de 2005, publicada no diário oficial do Município em 20 de novembro de 2005, tendo o Sr Presidente da Comissão aberto os trabalhos da mesma, concedendo a palavra ao Senhor Magno José Campos, Secretário da Comissão, para que fizesse a leitura do requerimento ofertado pelo Dr. José Bernardes aceitando a nomeação, datado de 07 de março de 2006 e protocolado no mesmo dia, requer, não obstante, que a administração assuma o ônus da sucumbência no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reis), e que os prazos para a apresentação de provas e manifestação seja contados após a manifestação da administração. Após o término da leitura do mesmo, o Sr. Presidente determinou sua juntada aos autos. Ato contínuo, a Comissão, por unanimidade, decidiu: I – tendo o enunciado se manifestado no prazo de defesa, sem, no entanto, apresentar defesa técnica, conforme consta da ata da reunião do dia 20 de fevereiro, esta comissão entendeu por questão de prudência, em nomear o ilustre Dr. José Bernardes, para acompanhar o feito, uma vez que é postulante da ação de mandado de segurança, sendo assim, não há que se falar em ônus da sucumbência e muito menos honorários advocatícios; II – quanto ao prazo para manifestação esta comissão decidiu que os prazos da intimação estão tendo seu curso normal, devendo o ilustre advogado ser intimado da presente decisão. O Sr. Presidente determinou seja o denunciado devidamente intimado do teor da ata de reunião. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2005

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze, às 08:30 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 127/2012, de 22 de agosto de 2012, reuniu-se para a tomada do depoimento do Sr. Josimar Pereira da Silva. A comissão pelo presente decidiu aguardar a juntada de cópia da ficha funcional, certidão de contagem de tempo de serviço, termo de posse e de efetivo exercício, CNH e demais documentos pessoais do servidor : I – abrir prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais pelo procurador do denunciado, saindo desde já intimado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, que após lida e aprovada vais assinada pelos integrantes da presente, pelo procurador do denunciado e pelo próprio.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

Depoimento pessoal

Josimar Pereira da Silva, filho de Gilberto Pereira da Silva e de Ilma Vieira Pereira, 32 anos de idade, motorista, residente e domiciliado na Avenida Otacílio Vieira Campos, 25, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais. O Sr. Presidente perguntou se os fatos narrados na Portaria de instauração do processo administrativo disciplinar são verdadeiros; o depoente respondeu que são verdadeiros em parte; que não forneceu cascalho para diversas pessoas na cidade; que forneceu para si próprio; que o cascalho é retirado do Córrego Bom Retiro “dos Mageste”; que a saibreira é da prefeitura; que não teve autorização para retirar o cascalho para ele próprio; que o cascalho que se destinou ao depoente foi despejado por volta das 11:00 horas; que o Secretário Municipal de Obras viu o depoente despejando o cascalho, mas esclarece que não o autorizou; que nenhum vizinho do depoente solicitou o fornecimento de cascalho para o depoente; que conhece Gabriel pedreiro; que não conhece os pais de Gabriel, mas sabe que é da família dos Calixtos; que Gabriel mora na Rua Adolpho Lopes de Carvalho; que forneceu cascalho para Gabriel; que foi apenas “um caminhão”, conforme se expressa; que tal fornecimento ocorreu na terça-feira (21/08); que não teve autorização de seus superiores hierárquicos ou de quem quer que seja para fornecer o cascalho para Gabriel; que não recebeu pelo cascalho; que referido cascalho também foi retirado da “saibreira” da prefeitura, localizada no Córrego Bom Retiro “dos Mageste”; que o cascalho era destinado a calçamentos; que houve falar que durante o período eleitoral é vedado aos órgãos públicos dar qualquer tipo de benefício a quem quer que seja, mas que

não entende de lei; que Valter Basílio, também fornece cascalho para pessoas no município; que sabe que Valter forneceu cascalho para Antonio Salgado; que não sabe o dia, mas foi por esses dias; que Valter fornece cascalho para si próprio também; nada mais disse ou lhe foi perguntado. Que para constar lavrou-se a presente , que vai assinada pelo depoente e seu procurador, pelo secretário e demais membros da comissão.

1ª testemunha

Maria da Conceição Morais Silva, filha de Alvair Vitorino de Morais e de Ilda Fernandes Morais da Silva, 41 anos de idade, dona de casa, residente e domiciliada à Rua Antônio Caetano Gomes, 22, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais. O Sr. Presidente perguntou se presenciou os fatos e a testemunha respondeu que não presenciou todos os fatos e que no momento estava levando seu filho à escola e que no momento percebeu que laguem teria sido atropelado, achando que era uma criança e que ficou muito desesperada, e que viu que o denunciado ficou desesperado e que aparentemente prestou socorro à vítima e que depois voltou para casa; que não cegou a ver o caminhão atingir a vítima e que o caminhão estava na rua, não estando sobre o passeio, dada a palavra ao procurador do denunciado o mesmo perguntou se a vítima estava caída ou em pé, respondendo que quando percebeu o ocorrido, a vítima já estava caída, que o caminhão não passou pela depoente, que não sabe se o caminhão estava em alta velocidades; que não sabe se havia muitos carros parados na rua; que no dia estava meio nublado; respondeu que não sabe se a vítima tinha o costume de caminhar pelo local no horário do acidente; que não sabe responder se o denunciado constantemente faz manobra em marcha à ré naquela rua; nada mais disse ou lhe foi perguntado. Que para constar lavrou-se a presente , que vai assinada pelo depoente e seu procurador, pelo secretário e demais membros da comissão.

1ª testemunha defesa

Miguel Ângelo Cerqueira, filho de Dupanloup Cerqueira e de Zita Gomes Cerqueira, 46 anos de idade, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda do Quartel, Zona Rural, Santa Margarida, Minas Gerais. O Sr. Presidente perguntou se presenciou os fatos narrados na portaria n.º 017/2005 e a testemunha respondeu que não presenciou os fatos narrados na denuncia e que viu um gritaria e que no momento que chegou na janela da casa da sua mãe viu o José Geraldo em pé próximo ao caminhão e a vítima caída próximo ao caminhão e que sua mãe passou mal e a testemunha foi socorrer a mesma; que quando chegou na janela já tinha muita gente próximo ao caminhão; dada a palavra ao procurador do denunciado o mesmo perguntou se o denunciado estava desesperado e respondeu que não percebeu se estava desesperado; que sempre viu a vítima caminhando na rua; que a muito tempo conhece o denunciado como motorista, esclarecendo que desde 1988; que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado alguma infração de trânsito; que não sabe o nome das pessoas que estava no local por ocasião do ocorrido; nada mais disse ou lhe foi perguntado. Que para constar lavrou-se a presente, que vai assinada pelo depoente e seu procurador, pelo secretário e demais membros da comissão.

2ª testemunha defesa

Mauro Lúcio de Souza, filho de João Lucas de Souza e de Maria Moreira de Souza, 49 anos de idade, pintor, residente e domiciliado à Rua Salime Nascif, s/n, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais. O Sr. Presidente perguntou se presenciou os fatos narrados na portaria n.º 017/2005 e a testemunha respondeu que presenciou os fatos narrados na denuncia e que estava na sua casa sentado no passeio e viu quando a vítima estava andando pelo lado de sua casa e de costa para o caminhão no meio da rua, e que a testemunha percebeu que o caminhão vinha em direção e correu para tentar evitar o acidente mas que não deu tempo, pois a carroceria do caminhão bateu na vítima e a mesma caiu de lado, momento que a roda do caminhão atingiu a cabeça da vítima; que o denunciado não tinha condição de prestar socorro, pois a vítima já estava morta; que após o atropelamento o denunciado voltou com o caminhão vindo a atropelar novamente a vítima; que sabe que o denunciado é condutor de caminhão a muitos anos; que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado infrações de trânsito; que nunca presenciou o denunciado fazer a manobra constante da portaria de instauração em marcha à ré; dada a palavra ao procurador do denunciado o mesmo perguntou se a testemunha e o denunciado teria ajudado a retirar a vítima do local do acidente, respondeu que os dois ajudaram a retirar a vítima debaixo do caminhão; que o motorista do caminhão não tinha condição de visualizar a vítima pelo retrovisor, pois a vítima estava exatamente no meio do caminhão; que a vítima foi atingida em frente a casa da Zita; que o denunciado estava fazendo a manobra para entrar na Rua Silvino Barbosa; esclarece a testemunha que se a vítima pudesse ouvir o caminhão aproximando e os gritos da testemunhas, a vítima teria saído da direção do caminhão, uma vez que a vítima, devido sua idade era praticamente surda; nada mais disse ou lhe foi perguntado. Que para constar lavrou-se a presente, que vai assinada pelo depoente e seu procurador, pelo secretário e demais membros da comissão.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, intimado do teor da ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do dia 08 de março de 2006;

Santa Margarida, 08 de março de 2006.

Magno José Campos
Secretário da Comissão Disciplinar

Ciente:
Recebi a 1ª via
Em, ____/____/____

_____
Dr. José Bernardes
OAB/MG 27627

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2005
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às 15:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 017/2005, de 11 de novembro de 2005, publicada no diário oficial do Município em 20 de novembro de 2005, tendo o Sr Presidente da Comissão aberto os trabalhos da mesma, concedendo a palavra ao Senhor Magno José Campos, Secretário da Comissão, para que fizesse a leitura do requerimento ofertado pelo denunciado datado de 02 de dezembro de 2005 e protocolado no mesmo dia, requerendo cópia do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Margarida e a prorrogação do prazo de defesa defesa apresentada pela indiciada. Após o término da leitura da mesma, o Sr. Presidente determinou sua juntada aos autos. Ato contínuo, a Comissão, por unanimidade, decidiu: I - designar o dia 20 de agosto de 2002, às 10:00 hs, para colher o depoimento pessoal da indiciada; II - designar, ainda, para o dia 22 de agosto de 2002, às 10:00 hs, para proceder à oitiva das seguintes testemunhas: Terezinha Inácio da Glória Romeiro, servente escolar da Escola Municipal do Córrego do Moinho, residente no Córrego Catalão; Roseni da Penha, residente e domiciliada no Córrego do Moinho; Lúcio Paulo de Oliveira, residente no Córrego do Moinho; Salvador Martins de Oliveira, residente no Córrego do Moinho; III - designar para o dia 26 de agosto de 2002, às 10:00 hs, para realizar a oitiva das testemunhas arroladas pela indiciada na defesa. O Sr. Presidente determinou seja a indiciada e seu procurador devidamente intimados do teor da ata de reunião. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____

Secretário
MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o servidor **JOSÉ GERALDO MENDES MARTINS,** manda, intimar Vossa Senhoria, para prestar depoimento, como testemunha, no processo administrativo disciplinar n.º 001/2005, sendo que a audiência será realizada às 09:00 horas do dia 27 de março de 2006, na sala da Assessoria Jurídica, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada à Praça Cônego Arnaldo, 78, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 21 de março de 2006.

Magno José Campos
Secretário da Comissão Disciplinar

Ciente:
Recebi a 1ª via
Em, ____/____/____

_____
Miguel Ângelo Cerqueira
Fazenda do Quartel, Zona Rural
Município de Santa Margarida

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o servidor **JOSÉ GERALDO MENDES MARTINS,** manda, intimar Vossa Senhoria, para prestar depoimento, como testemunha, no processo administrativo disciplinar n.º 001/2005, sendo que a audiência será realizada às 09:00 horas do dia 27 de março de 2006, na sala da Assessoria Jurídica, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada à Praça Cônego Arnaldo, 78, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 21 de março de 2006.

Magno José Campos
Secretário da Comissão Disciplinar

Ciente:
Recebi a 1ª via
Em, ____/____/____

_____
Mauro Lúcio de Souza
Rua Salime Nascif, s/n, Colina
Município de Santa Margarida

Ofício s/nº
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Santa Margarida, 20 de janeiro de 2005

Sr. Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, e como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, venho requerer a Vossa Excelência, se digne prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 174, da Lei Municipal n.º 678/93, por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o denunciado vem causando embaraços ao prosseguimento do processo.

Requer ainda a prorrogação do prazo de afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 60 dias.

Certo do acatamento do solicitado, por Vossa Excelência, manifesto meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Antônio Fábio Pimentel
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Schiavo
DD. Prefeito Municipal de Santa Margarida
Santa Margarida, Estado de Minas Gerais

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

REF.: DESPACHO

DATA: 20/01/2006

Tendo em vista o Ofício encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2005, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, determino a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do prazo estabelecido na Portaria n.º 116/02, bem como o prazo da portaria n.º 018/2005.

Geraldo Schiavo
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2002

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dois, às 10:00 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Disciplinar designada pela Portaria 116/2002, de 06 de março de 2002, publicada no rol de entrada desta Prefeitura em 18 de março de 2002, tendo o Sr Presidente da Comissão aberto os trabalhos da mesma, concedendo a palavra ao Senhor Magno José Campos, Secretário da Comissão, que fiz a leitura Mandado de Citação e respectiva decisão liminar no Mandado de segurança, exarado nos autos do processo n.º 0003 02 005212-6, impetrado por TADEU VIEIRA OTONI, no qual suspendeu a tramitação do processo administrativo disciplinar até nova decisão. Após o término da leitura da mesma, o Sr. Presidente determinou sua juntada aos autos. Ato contínuo, o Presidente declarou por suspensos os trabalhos até decisão do Mandado. Para constar eu _____ lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2005

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO SCHIAVO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

No exercício dos poderes que nos foram conferidos através da portaria n.º 017/2005, de 11 de novembro de 2005, na qual se instaurou e nomeou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público efetivo **JOSÉ GERALDO MENDES MARTINS**, ocupante do cargo de motorista, para se apurar denúncia de fatos tipificados, em princípio, nos itens VII do art. 154 c/c art. 139, XV, ambos da Lei Municipal n.º 678/93, passamos a emitir o competente relatório circunstanciado, nos termos dos artigos 187 e 188, da Lei Municipal 678/93, de 08 de setembro de 1993.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi instalada em data de 11 de novembro de 2005, para que se apurassem possíveis ilícitos administrativos praticados pelo servidor público, que ao efetuar manobra em marcha à ré, na Rua Antônio Caetano Gomes, com o veículo/caminhão MB/Mercedes Benz L1113, placaGMM 2134, chassi 344D32125270B3, vermelho, de propriedade do Município de Santa Margarida, por uma distância de aproximadamente trezentos metros, veio atropelar e matar o pedestre Namiro Bárbara.

O art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida preceitua que **"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigado a promover a sua imediata apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"**.

Com a Portaria inicial, juntou-se Certidão de Óbito da vítima e Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Com a ata da primeira reunião da Comissão, determinou-se, nos termos da lei, a citação do indiciado, para apresentar defesa escrita; determinou-se ainda a juntada da Portaria n.º 018/2005, de 21 de novembro de 2005, que, em conformidade do art. 169, do Estatuto dos Servidores Públicos, determinou o afastamento preventivamente do Motorista pelo período de 60 (sessenta) dias; que fosse oficiado a Delegacia de Polícia Civil de Santa Margarida, para que fornecesse cópia do Inquérito Policial envolvendo o fato descrito na portaria de instauração; que juntasse cópia do CRLV do veículo conduzido pelo servidor; que juntasse cópia da publicação da portaria de instauração no diário oficial do Município; que fosse solicitado ao Departamento Pessoal cópia da ficha funcional, certidão de contagem de tempo, termo de posse e de efetivo exercício, CNH e demais documentos pessoais do servidor.

Regularmente citado, o indiciado apresentou requerimento solicitando cópia da Lei Municipal n.º 678/93, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, requerendo ainda, que o prazo de defesa passasse a ser contado do cumprimento do pedido.

Em reunião a comissão decidiu encaminhar ao denunciado cópia do referido estatuto e ponderou que, não obstante, ter deixado o denunciado transcorrer o prazo de defesa sem apresenta-la, embora devidamente citado, apresentando apenas o requerimento constante às fls. 16, a comissão decidiu renovar o prazo de defesa, o qual passará a contar da intimação da presente decisão.

Neste intervalo o Departamento Pessoal juntou os documentos conforme solicitado pela comissão e a autoridade policial, presidente do inquérito policial, negou o fornecimento de cópia do inquérito acima referido.

Em reunião do dia vinte de janeiro do corrente ano, a comissão verificou que a citação do denunciado via correio não se concretizou, pois o AR foi recebido por terceira pessoa, o que foi decidido que se realizasse nova tentativa. A comissão decidiu ainda solicitar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, o que foi atendido conforme consta da Portaria n.º 023/2006, de 23 de janeiro de 2006.

Devidamente citado o denunciado novamente quedou-se inerte, limitando-se, no prazo de defesa, a requerer o sobrestamento do processo, sob o argumento de que tramita pela secretaria judicial da Comarca o processo n.º 0003 05 016417, da Ação de Mandado de Segurança, alegando que o prazo para oferecer defesa somente poderá transcorrer após a manifestação da justiça.

Na quarta reunião da Comissão, a mesma verificou a inércia do denunciado, e determinou a juntada do mandado de citação do mandado de segurança, petição inicial e decisão que indeferiu a liminar; ato continuo, a comissão decidiu indeferir o requerimento de sobrestamento do processo e nomeou o Dr. José Bernardes, inscrito na OAB/MG sob o n.º 27.627, para acompanhar o processo administrativo; a comissão designou as datas para a colheita do depoimento pessoal do indiciado, para a oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão e concedeu o prazo de 10 (dez) dias para arrolar as testemunhas de defesa, caso queira, a audiência ficou designada para o dia 27 de março de 2006, às 9:00 horas.

Em obediência aos preceitos constitucionais, o denunciado e seu procurador foram devidamente intimados.

Posteriormente o denunciado aceitou a nomeação e requereu que a administração arcasse com o ônus da sucumbência no valor de R$ 2000,00 (dois mil reais), o que a comissão indeferiu sob o argumento que o denunciado, apesar de não ter apresentado defesa técnica, manifestou no prazo legal e o ilustre advogado somente foi nomeado porque é o postulante da ação de mandado de segurança; tendo decidido ainda que não haveria prorrogação do prazo de manifestação.

O ilustre patrono foi devidamente intimado, e no prazo legal arrolou 2 (duas) testemunhas de defesa.

No depoimento pessoal do indiciado, o mesmo disse que "os fatos constante da denúncia são verdadeiros", "que o caminhão é (queixo duro), difícil de virar e que na rua não tinha condição de manobrar o veículo"; disse "que não é a primeira vez que anda de marcha à ré"; disse 'que no momento dos fatos chegou a prestar socorro e retirou a vítima debaixo do caminhão"; "disse que foi admitido no cargo ".

Devidamente intimadas, procedeu-se à oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão. Inicialmente ouviu-se a Srª Maria da Conceição Morais Silva, que em suma disse que "não presenciou todos os fatos e que no momento estava levando seu filho à escola e que no momento percebeu que alguém teria sido atropelado, achando que era uma criança e que ficou muito desesperada"; disse que "viu que o denunciado ficou desesperado e que aparentemente prestou socorro à vítima". Após a testemunha Márco Adriano Bárbara foi dispensado da oitiva.

Dando continuidade aos trabalhos, procedemos a oitiva das testemunhas arroladas pelo indiciado, que devidamente intimadas, compareceram e prestaram, em suma, os seguintes depoimentos: Miguel Ângelo Cerqueira: "disse que não presenciou os fatos narrados na denuncia e que ouviu uma gritaria e que no momento que chegou na janela da casa da sua mãe viu o José Geraldo em pé próximo ao caminhão e a vítima caída próximo ao caminhão"; "disse que sempre viu a vítima caminhando na rua"; "que a muito tempo conhece o denunciado como motorista, esclarecendo que desde 1988, que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado alguma infração de trânsito".

A segunda testemunha de defesa, Mauro Lúcio de Souza, às perguntas formuladas pelo presidente respondeu que "presenciou os fatos narrados na denuncia e que estava na sua casa sentado no passeio e viu quando a vítima estava andando pelo lado de sua casa e de costa para o caminhão no meio da rua, e que percebeu que o caminhão vinha em direção e correu para tentar evitar o acidente mas que não deu tempo, pois a carroceria do caminhão bateu na vítima e a mesma caiu de lado, momento que a roda do caminhão atingiu a cabeça da vítima; que o denunciado não tinha condição de prestar socorro, pois a vítima já estava morta, que após o atropelamento o denunciado voltou com o caminhão vindo a atropelar novamente a vítima; que sabe que o denunciado é condutor de caminhão a muitos anos; que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado infrações de trânsito; que nunca presenciou o denunciado fazer a manobra constante da portaria de instauração em marcha à ré; que o motorista do caminhão não tinha condição de visualizar a vítima pelo retrovisor, pois a vítima estava exatamente no meio do caminhão; que a vítima foi atingida em frente a casa da Zita; que o denunciado estava fazendo manobra para entrar na Rua Silvino Barbosa".

Devidamente intimado o indiciado apresentou alegações finais, alegando que não teve intenção de praticar o crime; requer ao final sua absolvição.

Feito este breve resumo dos trabalhos realizados, passamos às **conclusões**:

O Processo administrativo Disciplinar é o meio de apuração e punição de faltas graves dos servidores públicos e demais pessoas sujeitas ao regime funcional de determinados estabelecimentos da administração.

A Constituição Federal determina, em seu art. 5º, LV, diz que **"aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".**

Como se depreende do presente processo a parte foi regularmente citada e intimada de todos os atos processuais, não havendo nulidades formais, que obstem ao deslinde do presente processo administrativo.

O art. 170, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, prescreve que "O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do funcionário por infração praticada no **exercício de suas atribuições,** ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido".

No anexo IV, item B, da Lei Municipal nº 677/93, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida,

encontramos as atribuições inerentes ao exercício do cargo de Motorista, que nos termos do documento de fls. 18, é de conhecimento do servidor, ora indiciado.
Senão vejamos:

5 – MOTORISTA
Descrição Sumária:
Dirigir veículos utilitários, para transporte em geral.
Descrição detalhada:
Dirigir veículos em geral, para transporte de materiais e pessoas;
Cumprir programação pré-estabelecidas para atendimento das ordens de serviços ou determinações verbais;
Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a sua preservação;
Cumprir as normas de trânsito, inclusive as de segurança;
Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para sua preservação;
Manter em dia controle de troca de óleo, água de bateria, água de radiador, lubrificação, calibragem de pneus e providenciar o abastecimento e reparo e avisar por escrito, ao chefe imediato quando o veículo não tiver condições de utilização;
Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um funcionário público, seguindo o estabelecido no Estatuto do Servidor Municipal, principalmente quanto aos deveres ali explicitados.

O Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2005, originou-se da lavratura do BOPM n.º 998/05, relatando que o condutor do veículo descrito ao efetuar manobra em marcha à ré por uma distância de aproximadamente 300 (trezentos) metro, veio atropelar e matar o pedestre Namiro Ricardo Bárbara, conforme documentos às fls. 05 a 08.
Por ser dever de ofício, e tendo em vista a relevância dos fatos a apurar, o Prefeito Municipal de Santa Margarida, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2005, através da Portaria n.º 017/2005, de 11 de novembro de 2005.
Com a Portaria n.º 018/2005, de 21 de novembro de 2005, o servidor foi afastado preventivamente, sem prejuízo da remuneração. A suspensão, conforme prevê o Estatuto dos Servidores públicos é uma penalidade (sanção), que poderá ser de até 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração. No caso em exame, o servidor foi afastado preventivamente nos termos do art. 169, da Lei 678/93, sem prejuízo da remuneração e posteriormente prorrogada.
Devidamente citado o denunciado deixou de apresentar defesa, limitando-se apenas a informar da impetração de mandado de segurança junto ao Juízo de Direito da Comarca de Abre Campo, requerendo a suspensão do prazo de defesa, aguardando a decisão final dos autos do mandado de segurança.
Nenhuma nulidade e nenhuma transgressão aos postulados constitucionais da ampla defesa e contraditório.
No interrogatório do réu, o mesmo confirmou que os fatos narrados na Portaria de instauração do presente processo administrativo são verdadeiras e disse ainda: "dizendo que o caminhão é (queixo duro), difícil de virar e que na rua não tinha condição de manobrar o veículo, sendo que na proximidade da casa da dona Margarida, possuía uns três ou quatro carros parados na subida do Alcibíedes e que era na hora do almoço; e que não é a primeira vez que anda de marcha à ré; no momento dos fatos chegou a prestar socorro e retirou a vítima debaixo do caminhão; disse que foi admitido no cargo de motorista na época do mandato do prefeito Wagner Soares Lima; que desde 184 ou 1986, possui carteira nacional de habilitação; que nunca se envolveu em nenhuma infração de penal enquanto motorista da Prefeitura Municipal de Santa Margarida; que no dia 31 de outubro de 2005, o denunciado estava trabalhando retirando terra da rua; que a terra retirada da rua refere-se a uma terra acumulada em frente à casa de lídio Dutra Neto, vulgo 'nem'; que o trabalho durou das 7:00 horas da manhã até 11:00 horas".
Do depoimento das testemunhas, todas confirmaram a ocorrência dos fatos e o denunciado como o autor dos mesmos, vejamos:
A – Maria da Conceição Morais Silva: "que não presenciou todos os fatos e que no momento estava levando seu filho à escola e que no momento percebeu que alguém teria sido atropelado, achando que era uma criança e que ficou muito desesperada, e que viu que o denunciado ficou desesperado e que aparentemente prestou socorro à vítima e que depois voltou para casa"";
B – Miguel Ângelo Cerqueira: "que não presenciou os fatos narrados na Portaria n.º 017/2005 e que ouviu uma gritaria e que no momento que chegou na janela da casa da sua mãe viu o José Geraldo em pé próximo ao caminhão e a vítima caída próximo ao caminhão e que sua mãe passou mal e a testemunha foi socorrer a mesma" "que não percebeu se o denunciado estava desesperado; que sempre via a vítima caminhando na rua; que há muito tempo conhece o denunciado como motorista, esclarecendo que desde 1988; que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado alguma infração de trânsito";
C – Mauro Lúcio de Souza: "que presenciou os fatos narrados na denuncia e que estava na sua casa sentado no passeio e viu quando a vítima estava andando pelo lado de sua casa e de costa para o caminhão no meio da rua, e que a testemunha percebeu que o caminhão vinha em direção ao réu para tentar evitar o acidente, mas que não deu tempo, pois a carroceria do caminhão bateu na vítima e a mesma caiu de lado, momento que a roda do caminhão atingiu a cabeça da vítima; que o denunciado não tinha condição de prestar socorro, pois a vítima já estava morta; que após o atropelamento o denunciado voltou com o caminhão vindo a atropelar novamente a vítima; que sabe que o denunciado é condutor do caminhão a muitos anos; que nunca ouviu falar que o denunciado teria praticado infrações de trânsito; que nunca presenciou o denunciado fazer a manobra constante da portaria de instauração em marcha à ré; que o motorista do caminhão não teria condição de visualizar a vítima pelo retrovisor, pois a vítima estava exatamente no meio do caminhão; que a vítima foi atingida em frente à casa da Zita; que o denunciado estava fazendo manobra para entra na Rua Silvino Barbosa";
Em sede de alegações finais, o denunciado limitou-se a concluir que o denunciado não teve intenção de cometer o crime.

Ante os depoimentos prestados pelas testemunhas da comissão acostado nos autos, e antes o conjunto probatório constante dos autos, opinamos favoravelmente à aplicação da pena de demissão, por entendermos está o indiciado incluso nos termos do art. 154, VII, c/c, art. 139, XV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, devendo este relatório ser remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Santa Margarida, 25 de Abril de 2006.

_____
Antônio Fábio Pimentel
Presidente

_____
Alciléo Mageste de Carvalho
Membro

_____
Magno José Campos
Secretário

Ofício s/nº
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Santa Margarida, 27 de Abril de 2006.

Sr. Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, e como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encaminho a Vossa Excelência os autos do Processo administrativo Disciplinar nº 001/2005, devidamente concluído, constando o relatório final da comissão, opinando pela aplicação da pena de demissão, uma vez estarem configurados a prática de infração administrativa.

Desde já manifesto meus protesto de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

Antônio Fábio Pimentel
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Schiavo
DD. Prefeito Municipal de Santa Margarida

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

REF.: DESPACHO

DATA: 27 DE ABRIL DE 2006.

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2005 e as provas trazidas aos autos, determino a aplicação da pena disciplinar de demissão e encaminho os autos à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A1DA1A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0302/2017

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00302/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DATA: 26 de janeiro de 2.017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda para atendimento de convênio com Policia Militar do Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio MÁRCIO BARROSO FRAUCHES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.154.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.394.876-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
2.1.0.04.122.002.2.0005.339030; 2.5.0.12.122.0002.2.0018.339030; 2.5.0.12.361.012.2.0021.339030; 2.5.0.12.361.012.2.0021.339030; 2.6.0.08.122.004.2.0044.339030; 2.6.1.08.244.005.2.0037.339030; 2.7.1.10.301.013.2.0048.339030; 2.7.1.10.301.013.2.0049.339030; 2.8.0.15.451.011.2.0058.339030; 2.9.0.26.782.011.2.0065.339030; 2.9.0.26.782.011.2.0064.339030; 2.11.0.20.606.007.2.0074.339030 e 2.3.0.04.122.002.2.0010.339030.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:E27D358E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0301/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00301/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado: ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador MARCO AURÉLIO MENDES MOREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.120.326, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.897.136-54, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 003/2017/Pregão Presencial nº 001/2017, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2010 e alterações, Decreto Municipal nº 02/2017, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preço para o fornecimento dos itens especificados abaixo, do Edital do Processo Licitatório nº 003/2017/Pregão Presencial nº 001/2017/Registro de Preço nº 001/2017, para atendimento da rede municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados são os estabelecidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vr. Unit	Vr. Total
002	Diesel Comum	Litro	80.000	3,25	260.000,00
004	Etanol	Litro	15.000	3,14	47.100,00
005	Gasolina Comum	Litro	55.000	4,18	229.900,00
Total					537.000,00

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária de acordo com a necessidade de aquisição, sendo:
2.1.0.04.122.002.2.0005.339030;
2.5.0.12.122.0002.2.0018.339030;

2.5.0.12.361.012.2.0021.339030;
2.5.0.12.361.012.2.0021.339030;
2.6.0.08.122.004.2.0044.339030;
2.6.1.08.244.005.2.0037.339030;
2.7.1.10.301.013.2.0048.339030;
2.7.1.10.301.013.2.0049.339030;
2.8.0.15.451.011.2.0058.339030;
2.9.0.26.782.011.2.0065.339030;
2.9.0.26.782.011.2.0064.339030;
2.11.0.20.606.007.2.0074.339030 e
2.3.0.04.122.002.2.0010.339030.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos bens, serão realizados pelo Órgão Municipal solicitante da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

3.2. O responsável do Órgão solicitante atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigido do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;

e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

6.2.5. Todo abastecimento dos veículos e máquinas serão de responsabilidade do licitante contratado, nos exatos termos estabelecidos no Edital Convocatório e no item 9 desta Ata de Registro de Preço, isentando o Município de qualquer ônus decorrente.

6.2.6. Em nenhuma hipótese a responsabilidade do abastecimento estará a cargo de funcionários do Município, ficando toda responsabilidade por conta do contratado.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.
a) o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;
a) a decisão do Departamento de Licitação Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.
9. DA ENTREGA
9.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.
9.2. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.
9.3. No ato de entrega do combustível, o licitante deverá expedir o competente cupom fiscal, que constará a hora de abastecimento, com os dados do veículo/máquinas.
10. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 de fevereiro de 2017.

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Contratante

ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:ED038CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0301/2017

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00301/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DATA: 02 de fevereiro de 2.017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda para atendimento de convênio com Policia Militar do Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador MARCO AURÉLIO MENDES MOREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.120.326, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.897.136-54.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2.1.0.04.122.002.2.0005.339030; 2.5.0.12.122.0002.2.0018.339030; 2.5.0.12.361.012.2.0021.339030; 2.5.0.12.361.012.2.0021.339030; 2.6.0.08.122.004.2.0044.339030; 2.6.1.08.244.005.2.0037.339030; 2.7.1.10.301.013.2.0048.339030; 2.7.1.10.301.013.2.0049.339030; 2.8.0.15.451.011.2.0058.339030; 2.9.0.26.782.011.2.0065.339030; 2.9.0.26.782.011.2.0064.339030; 2.11.0.20.606.007.2.0074.339030 e 2.3.0.04.122.002.2.0010.339030.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:D1E0F401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 007/2017, Pregão Presencial n.º 005/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2017, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, NA CACHOEIRA 32, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 16 de fevereiro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:7087C14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 008/2017, Pregão Presencial n.º 006/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 17 de fevereiro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8D2F6A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 17/2017 EDITAL Nº. 14/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017, Tipo Menor Preço Lote referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 17/02/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de fevereiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4D34CAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 061/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **Gerson Nunes de Souza**, brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado à Rua Padre Elifas, nº 861A – Bairro Sagrada Família, portador do CPF nº 951.081.226-91 e Carteira de Identidade RG Nº MG-7.751.006 e a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.290.677/0001-28 e Inscrição Estadual sob nº 001.485.323.00-92, representada neste ato pelo **Sr. Hermes Mendes Figueiredo,** portador do RG nº MG-10.953.977, expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, aqui denominada de **CONTRATADA**, lastreado no §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em **23,521%** (vinte e três inteiros e quinhentos e vinte e um centésimos por cento) ao valor global do contrato (R$ 42.510,96), que corresponde à R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para acréscimo de 09 (nove) serviços para o item 01, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	09	SERV.	Serviço de Internet Banda Larga Link Dedicado 10MB.	1.111,00	9.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob o número: **02.01.04.122.2001.6202-3339039 – Ficha 4369,** ficando a mesma inclusa ao respectivo processo de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 52.509,96 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2.017. Ass.: Gerson Nunes de Souza - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:66A1D4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido a Ata de Registro de Preço Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2017/Pregão presencial nº. 004/2017/Registro de preço nº 003/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia BR 116 Sentido Leopoldina Muriaé, s/nº., km 744, Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço para transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos de até 62 (sessenta e duas) toneladas mensais em aterro sanitário devidamente licenciado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. VALOR: R$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.15.452.0009.2031-339039-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Outros Serviços de Terceiros.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:9EF06784

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 021/2017

DECRETO Nº 021/2017

"Exonera, a pedido da servidora JAQUELINE MAGALHÃES BEVILAQUA do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006.
Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora **JAQUELINE MAGALHÃES BEVILAQUA,** em data de 01 de fevereiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Conforme requerido pela servidora, **JAQUELINE MAGALHÃES BEVILAQUA**, brasileira, solteira, CPF 084.356.616-72, fica a mesma **exonerada** do cargo em efetivo de Auxiliar administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 1 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:51FC921B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 020/2017

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 979 de 10 de fevereiro de 2010, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória/MG, tendo em vista a necessidade de nomeação dos novos Conselheiros,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Efetivos do Conselho de Esporte e Lazer, (COMEL):

I - Claudemir da Mata Rocha - Poder Executivo
II - Paulo Cesar dos Santos - Poder Legislativo
III - Antônio Jacinto Bissiate - Secretaria de Cultura, Esporte, L. e Turismo
IV - Rennan Soares da Cunha - Setor de Educação Física Escola Estadual
V - Marcilene Pedrosa - Secretaria de Educação
VI - Willian de Oliveira Lima - Secretaria de Saúde
VII - Rosana Borges M. Pedrosa - Secretaria de Assistência Social
VIII - Myrian C.C. Laviola Pedrosa - Setor de Educação Física Escola Municipal
IX - Tiago da Silva Paula - Setor Privado de Educação Física
X - Jairo Manoel da Silva - Escolas Públicas de Esporte
XI - Everaldo Alves de Souza - Time Oficial do Município
XII – Cleber Lúcio da Silva - Equipe Desportiva Amadora
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:97A1910C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL 1.187/2016

O Município de São Francisco do Glória/MG torna publica a republicação de matéria nos termos seguintes:

LEI Nº 1.187/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, para o Exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ **18.765.852,00** (DEZOITO MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 14.996.307,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 424.800,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO 870.860,30

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 589.409,67
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS 172.192,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 14.799.000,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 412.045,03
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.272.000,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA 2.272.000,00

2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 3.769.545,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS 30,000,00
2400.00.00.00.00 TRASNFERENCIA DE CAPITAL 3.739.545,00

TOTAL 18.765.852,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
01 LEGISLATIVO 700.000,00
02 JUDICIÁRIA 15.064,11
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA 142.781,10
04 ADMINISTRAÇÃO 2.380.478,61
06 SEGURANÇA PÚBLICA 56.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL 567.469,27
09 PREVIDENCIA SOCIAL 976.462,73
10 SAÚDE 3.097.353,82
11 TRABALHO 130.000,00
12 EDUCAÇÃO 4.638.442,00
13 CULTURA 168.605,62
15 URBANISMO 483.188,74
16 HABITAÇÃO 315.000,00
17 SANEAMENTO 1.081.815,20
18 GESTÃO AMBIENTAL 151.700,00
20 AGRICULTURA 533.000,00
25 ENERGIA 78.800,80
26 TRANSPORTE 520.000,00
27 DESPORTO E LAZER 47.060,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 2.126.630,00
99 RESERVA DE CONTIGENCIA 2.126.630,00

TOTAL 18.765.852,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 CAMARA MUNICIPAL 700.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO 421.238,44
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS 1.756.197,01
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.961.632,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.097.353,82
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 3.221.021,94
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 177.736,63
02.007 SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO 383.025,20
02.008 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 848.011,59
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 251.732,64
02.010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 140.000,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 28.000,00
02.012 FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, DO ENSIDO – FUNDEB 1.676.810,00
03.001 INSTITUTO PREV. MUN. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA 976.462,73
99.999 RESERVA DO RPPS 2.126.630,00

TOTAL 18.765.852,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 13.551.842,31
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 8.282.726,94
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.269.115,37
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 3.087.379,69
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 2.813.379,69
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 274.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA 2.126.630,00

TOTAL 18.765.852,00

Art. 4º - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, Art. 165, da Constituição Federal.

Art. 8º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 9º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, GABINETE DO PREFEITO, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:42C6EA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de pneus, protetores e câmaras de ar, destinado à manutenção da frota municipal. DATA: 15/02/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A8913235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - MAT. LIMPEZA/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MAT. CONSUMO - CANCELAMENTO DE ITEM

São Gotardo, 01 de fevereiro de 2017.
Ofício circular/Setor de Licitações
Seguindo os trâmites legais do Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/004/2017 - Pregão Presencial nº. 003/2017, a Pregoeira Marília Márcia Alves COMUNICA QUE O ITEM 17.135 - "Papel toalha, interfolha, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e maximo de 23 cm. embalagem: pacote com 1000folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante", será CANCELADO do processo devido a especificação incorreta do mesmo, ficando impossível o julgamento, conforme justificado no Ofício nº 21/2017 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica publicado para que todos tomem conhecimento, demais informações estão disponíveis no Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:FF0EB2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CESAR JOSE BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADA A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9DFC4F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADA A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017. VALOR: R$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS). CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A2126471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/014/2017. Pregão Presencial nº. 009/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de calcário dolomítico, para correção de solo, em apoio à Agricultura Familiar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de São Gotardo – MG. Apresentação para credenciamento das licitantes 21/02/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 21/02/2017 a partir das 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com. Prefeito Municipal: Seiji Eduardo Sekita.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:62F4655B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Processo 0029/2017 - Pregão Presencial 0003/2017 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos com fornecimento de peças originais e acessórios e componentes originais do fabricante da marca VOLARE para atender as necessidades dos ônibus usados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 16/02/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 16/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA –
Pregoeiro Oficial
e
LEANDRO CAETANO CORREIA –
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A373009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.309 NOMEIA GERENTE DE FROTA.

DECRETO Nº 6.309
Nomeia Gerente de Frota.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. SERGIO MARTINS DE SOUZA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frota", Código "GF"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:300CEDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.308 EXONERA GERENTE DE FROTA.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a **Srª. ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO FORASTEIRO,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frota", Código "GF"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E52585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.310 EXONERA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Exonera Diretora de Desenvolvimento do Ensino.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a **Srª. DENISE DE FÁTIMA JUNQUEIRA DE CASTRO,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Desenvolvimento do Ensino", Código "DDE"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05A25CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.311 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO Nº 6.311

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; considerando o ofício nº. 0057/2017 de 31/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a exoneração dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar; considerando que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretor Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Wagner Marques de Macedo	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira	Diretor Escolar I da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	DE-I
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretor da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Vice-Diretor da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretor Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretor da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretor Escolar III da E. M. Ismael Junq. de Souza	DE-III
Josiane Rodrigues Carneiro	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junq. de Souza	VDE
Carmen Ros Amorim Porto	Diretor Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Iara Helena de Mendonça Ferreira	Vice-Diretor da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.311
Folha 02

Danielle Dias Oliveria	Diretor Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretor da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueria Carneiro	Diretor Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III

Daniela Aparecida Amaral Bacha	Diretor Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Francisca Isabel Cornélio Moraes	Diretor Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretor Escolar III do CEMEI Frei Osmar Dirks	DE-III
Marluci Castro Garcia	Vice-Diretor do CEMEI Frei Osmar Dirks	VDE

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92542724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.312 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO Nº 6.312

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; considerando o ofício nº. 0057/2017 de 31/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, conforme o resultado do processo eletivo ocorrido para a gestão de 2017/2018, com base no que dispõe o Artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08//2011 e suas alterações; considerando que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, para responder pelas atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Wagner Marques de Macedo	Vice-Diretor Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Mara Rúbia Terra de Melo	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Maria de Fátima Souza Oliveira	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II
Denise de Fátima Junqueira de Castro	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Iara Helena de Mendonça Ferreira	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Carmen Ros Amorim Porto	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.312
Folha 02

Danielli Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueira Carneiro	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Maria de Fátima Cornélio	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretora Escolar III do CEMEI Frei Osmar Dirks	DE-III
Alessandra Mendes Rangel	Vice-Diretora do CEMEI Frei Osmar Dirks	VDE
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F388F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.313 NOMEIA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DECRETO Nº 6.313

Nomeia Diretora de Desenvolvimento do Ensino.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Desenvolvimento do Ensino", Código "DDE"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3CA9BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.314 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS REALIZADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL

DECRETO Nº 6.314

Designa servidores públicos municipais para verificação e controle de depósitos judiciais realizados junto ao Banco do Brasil pelos contribuintes/executados e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência da Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer métodos para o controle do recebimento dos tributos municipais; **considerando** que nestes termos, faz-se necessária uma efetiva verificação e controle dos depósitos judiciais realizados pelos contribuintes/executados para a solução das Execuções Fiscais, visto que atualmente este serviço somente pode ser realizados mediante o comparecimento junto a agência local do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art.1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, designados para exercerem a verificação e controle dos depósitos judiciais realizados pelos contribuintes/executados, visando a solução das Execuções Fiscais em andamento:

a) Thiago Greca Maia
Coordenador de Controle Administrativo
CPF: 048.806.116-46

b) Andréia Vieira de Carvalho
Auxiliar Administrativo II
CPF: 860.323.996-72

c) Lucilene de Oliveira Reges
Recepcionista
CPF: 049.396.176-37

Art.2º. A verificação e controle dos depósitos judiciais a que se refere o artigo anterior serão realizados por meio eletrônico, através da Internet, mediante senha fornecida pelo Banco do Brasil aos servidores designados, sendo vedada aos mesmos, qualquer tipo de movimentação financeira.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 5.683, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DE61155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.315 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.315

Delega poderes especiais ao Tesoureiro do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de São Lourenço ao Tesoureiro, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a de prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Tesoureiro Municipal, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7722D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.316 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.316

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCEF0275

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 024/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

RESOLVE:

I – Designar, para assinar cheques e movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, os seguintes Servidores:

Henrique Ramon Poli de Almeida – Diretor Presidente;
José Salatiel Rezende – Diretor Administrativo e Financeiro;
Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo.

II – Os cheques e a movimentação de que trata o item I deverão ser assinados e movimentadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 26 de Janeiro de 2016.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7297DF21

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2017
Objeto: chave de transferência automática de energia.
Data: 17/02/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:23EAB6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 046/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 046/2014 , Processo Administrativo Local nº 1358/2014 - Objeto: Contratação de 01 profissional (motorista), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: Paulo Sergio Oliveira no item 01-linha 18ª.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:07A0B632

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 165/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 165/2013, Processo Administrativo Local nº 3084/2013 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de 05 (cinco) caminhões semi-novos, com até 04 (quatro) anos de uso (ano de fabricação a partir de 2010) compostos por caixas coletores com capacidade de carga para no mínimo 12 m³ e no máximo de 15 m³ de resíduos compactados em seu interior, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 15/01/2017 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: **ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:71874CCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 060/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. ERRATA da prorrogação contratual. Pregão Presencial nº 060/2015, Processo Administrativo nº 1443/2015 – Onde se lê: Objeto: Manutenção e conservação do espaço destinado a abrigar os transmissores e antenas retransmissoras de canais de TV, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017. Leia-se: Objeto: Prestação de serviço em manutenção de sistema de retransmissoras de canais de TV, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 06/12/2016 à 06/03/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: JOSÉ AMÉRICO MAFRA ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:95907F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 005/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de cesta básica. Empresa credenciada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31; Foi declarado vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 005/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de cesta básica. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 005/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A4EA9FE0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2017. Objeto: Aquisição de figurino para Projeto de Dança e Teatro no município de Sem Peixe. Empresa vencedora: MBM UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Doutor José Vieira Martins, Nº 248, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 002/2017: Aquisição de figurino para Projeto de Dança e Teatro no município de Sem Peixe. MBM UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Doutor José Vieira Martins, Nº 248, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42EA75EA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 002/2017. Objeto: Aquisição de figurino para projeto de dança e teatro no município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: MBM UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Doutor José Vieira Martins, Nº 248, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 26 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B1DC15DD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade 001/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, nº 388, Centro, Sem Peixe/MG. O valor da autenticação e reconhecimento de firma passa a ser R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A6E37558

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de merenda escolar em atendimento as redes de ensino municipal. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 88.825,35 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 44.367,05 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F767BD6C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 005/2017. Objeto: Contratação para aquisição de cesta básica. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede a Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, em 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B4DED99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 016/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de medicamentos para atendimento às necedades de diversos pacientes indicados nas decisões judiciais que integra os autos, a serem fornecidos pelas empresas **ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais) e **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor de R$ 12.354,00 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais), conforme orçamentos também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 02 de fevereiro de 2017.

DR. LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CF351BC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 022/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional Abrahão Elias Neto, inscrito na OAB/MG sob o nº 55.164, e no CPF nº 530.725.106.87, com endereço profissional à Avenida Benjamin da Silva Campos, 332, Bairro São Francisco de Assis, Três Pontas, neste Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade, apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, com presença do profissional na sede da administração pública semanalmente ou em casos necessários e mediante prévio aviso, para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02020622010 2.006 339036 - ficha 32, nos termos do artigo 25, II, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B3E3FEBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Palco, Sonorização, Iluminação, Locação de Geradores de Energia e Locação de Trio Elétrico, em comemoração às festividades do Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF438453

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;
Considerando que um dos servidores que compõe a comissão de tomada de contas especial se tornou membro do controle interno;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerado da comissão o servidor Flávio Alves da Silva, operador de ETA/ETE, matrícula 244 e nomeia em seu lugar o servidor João Batista Tavares, fiscal, matrícula 192, para compor a Comissão responsável pela instrução e processamento de Tomada de Contas Especial, nos termos do ofício 2352/2016 Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Três Pontas/MG, 02 de fevereiro de 2017.
AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 9.632, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0DD524B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **01/201 7** prestação de serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações fornecidas pela **CONTRATANTE.** Hospedagem e suporte técnico para um Site da Câmara municipal para todo exercício de 2017,decorrente do processo de dispensa nº: 01/2017. Contratado: **JIREH INFORMÁTICA LTDA**. Valor ordinário : R$ 2.392,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais). Vigência 18/01/2017 a 18/01/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1C65FF1B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo, prestação de serviços que a **SYSPRODATA LTDA** se compromete em dispensar à **CONTRATANTE** na administração da Cesta de alimentação de responsabilidade desta última e de seus funcionários, assim consubstanciado no denominado **Cartão SYSPRODATA ALIMENTAÇÃO**,referente a despesa administrativa 11/2017. Contratado**: SYSPRODATA LTDA**. Valor estimado : R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência 11/01/2017 a 11/01/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0C248181

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo 02/201 7,entrega pão francês , de segunda-feira a sexta- feira, para o lanche dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal nos meses de fevereiro, março , abril, maio, junho e julho de 2017,decorrente do processo de dispensa nº: 07/2017. Contratado**: IDVAIR CANDIDO MOURA- ME**. Valor estimado : R$1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais). Vigência 01/02/2017 a 31/07/2017. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5DC74080

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 003/2017
Processo Licitatório 001/2017 – Pregão 001/2017
Contrato Administrativo: 003/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **WENDEL MENDONÇA LEITE ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Computadores; Servidores Windows 2008 Server e Linux Rdhat; sistemas Windows 7; e Redes, Notebooks, Impressoras e Monitores) desta casa de leis.
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017.
Valor Total – R$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 01 de fevereiro de 2017.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Claudio Almeida Silva

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E4591C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público Tomada de Preços nº002/2017, destinada a contratação de serviços profissionais técnico-especializados em Consultoria e Assessoria Jurídico-Administrativa Municipal abrangendo Licitações e Contratos. Data da Abertura: 20/02/2017 às 09:00 horas, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B871FCEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº. 003/2017, objetivando a futura **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes de coleta de lixo e de materiais diversos em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Educação e Sec. Municipal de Obras Serviços Urbanos,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG, 02 de fevereiro de 2017. Geraldo da Piedade Machado Silva. Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:0DE8F37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório nº018/**2017**, Pregão Presencial **nº008/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a demanda os veículos da Frota Municipal. Abertura da sessão: 08/02/2017 às 9h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal,com custo de R$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. Ubaí/MG 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:8354F50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2017

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade nº 002/2017. O Prefeito Municipal de Urucuia no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Credenciamento nº 001/2017. Adjudicando as seguintes pessoas físicas: Thainara Aguiar de Souza, CPF: 109.854.656-38, e Haroldo Gomes Pereira, CPF: 187.517.762-00- Objeto: Prestação de Serviços especializados na realização de serviços médicos, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e para atendimento ao programa saúde da Família-PSF.
Urucuia/MG, 02 de Fevereiro de 2017
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:CB101D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2017 DL 002/2017. RATIFICAÇÃO

PROCESSO 003/2017 DL 002/2017. RATIFICAÇÃO: Município de Vespasiano e Supermercados Cidade ltda. Obj: Aquisição de gênero alimentício (suco de caixinha) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vlr: R$ 2.900,00. FDO: 343. Artigo: 24 inc II Lei 8666/93.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B1086980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 12/2017, modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com um operador por veículo, sendo um condutor, de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental e educação infantil da Prefeitura do Município de Bom Repouso, bem como os alunos da Escola Estadual Cel. Ananias de Andrade. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/02/2017, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F4DA9F40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO– MG. Processo nº 13/2017. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 03/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93". Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:79EBD3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 016/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa SANTA CLARA MAIS VIDA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS, ORTOPEDICOS E CONVALESCENTES LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 012/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E80C76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 017/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa ANGELO JOSÉ RAPOSO MATIAS - ME, referente ao Processo Licitatório nº 018/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7A3B553C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 005/16 – DL 002/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tarcisio Mariano Ferreira - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e redução do valor e 3%.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:85252810

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ATA 035/16 – PP 021/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda - Finalidade do T. A.: Alteração do descritivo do item 11, conforme Processo Externo n°. 7753/2016

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:52C5189C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º T.A/CONTRATO 21/15 – CP 02/14

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Horizontes Empreendimentos Ltda-ME - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses, cumulado com acréscimo de valores em 0,71987%. Valor aditado: R$ 14.272,19.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:232512F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2017**, objetivando **a prestação de serviço com trio elétrico durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" 2017** nas avenidas e centro da cidade, com abertura às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BBBD13CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 004/2017. Processo Licitatório nº 051/2015. Pregão Presencial nº 037/2015. Objeto: aquisição de suprimentos genuínos ou originais Mercedes Benz para as viaturas pesados integrantes do Patrimônio do Município de Nepomuceno, placas: LIV 9175; LJA 8617; LAF 0518; GPC 3685; GPC 3727; HMG 8253; HMM 9902. Vigência: 70 dias. Valor Global: R$ 102.612,17. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Auto Peças e Mecânica Alvorada Eireli. Nepomuceno, 11/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENESES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B77C6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 008/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo nº 008/2017. Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: Prestação de serviços de realização do carnaval 2017 nos dias 25 à 28 de fevereiro de 2017 Despacho: Por todas as razões de fato e de direito alegadas em Impugnação ao Edital decido pela anulação do procedimento licitatório em epígrafe com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Data: 02-02-2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0B4C4F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.022/2016

DECRETO Nº 5.022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre prazo para recolhimento da Taxa para Renovação da Licença para Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços localizados no município, exercício fiscal de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, considerando os incisos I e II do §1º, §2º, §6º, §7º e §8º do artigo 126 combinado com o artigo 130 da Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2.001.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento da Taxa para renovação da Licença para Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços localizados no município de Paracatu – Minas Gerais, exercício fiscal de 2.017, a que se refere o artigo 130 da Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2001, deverá ser efetuado **até o dia 31 de março de 2.017.**

Parágrafo único: A emissão e a entrega do Alvará de Licença para Funcionamento ao contribuinte fica condicionada ao pagamento da taxa citada no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 29 de dezembro de 2.016.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:BD19C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.023/2016

DECRETO Nº 5.023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre prazo para recolhimento da Taxa para Renovação do Alvará de Licença Sanitário para

funcionamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária localizados no município de Paracatu-MG, exercício fiscal de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, considerando o disposto na Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2001, Decreto nº 3.369, de 29 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.371, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento da Taxa para renovação do Alvará de Licença Sanitário para o Funcionamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária, localizados no município de Paracatu – Minas Gerais, exercício fiscal de 2.017, a que se refere à legislação municipal acima citada, será efetuado **até o dia 31 de março de 2.017.**

Parágrafo único: A emissão e a entrega do Alvará de Licença Sanitário ao contribuinte fica condicionada ao pagamento da taxa citada no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 29 de dezembro de 2.016.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:3F5DEECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.024/2016

DECRETO Nº 5.024 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre lançamento, cálculo e cobrança do IPTU, exercício fiscal de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, combinado com os artigos 17, 18, 29, 33 e 35, da Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. A Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício fiscal de 2017, é a estabelecida na Lei Municipal nº 2.394/2001, mantida por decisão da Comissão Municipal de Valores Tributários, constituída pelo Decreto n° 5.018, de 22 de dezembro de 2016 e, após o cálculo do imposto, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei nº 2.394/2001, os valores apurados serão atualizados pela variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, a ser publicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)/Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), conforme a Ata da reunião da Comissão de Valores Tributários do dia 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício fiscal de 2017, poderá ser pago em cota única com descontos ou dividido em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas sem descontos, conforme descrito nos incisos I a IV deste artigo:

I – para pagamento da cota única até o dia 10 de abril de 2017, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido;
II – para pagamento da cota única até o dia 10 de maio de 2017, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto devido;
III – para pagamento da primeira parcela sem desconto, até o dia 10 de maio de 2017;
IV – para pagamento da segunda parcela sem desconto, até o dia 09 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 29 de dezembro de 2.016.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:058DC930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.025/2016

DECRETO Nº 5.025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre atualização da Pauta de Valores Mínimos (PVM) para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter-Vivos e Direitos Reais a eles Relativos – ITBI, para o exercício fiscal de 2.017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista o disposto no Capítulo II da Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. A Pauta de Valores Mínimos (PVM) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos e Direitos Reais a eles Relativos - ITBI, para o exercício fiscal de 2.017, passa a vigorar conforme o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5° deste decreto, de acordo com as decisões da Comissão Municipal de Valores Tributários, constituída pelo Decreto nº 5.018/2016.

Art. 2º. O Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos e Direitos Reais a eles Relativos – ITBI dos **terrenos localizados na zona urbana do Município** será calculado com base nos valores do m² (metro quadrado) da **Tabela de Valores Mínimos do Metro Quadrado de Terreno por Setores, Quadras e Logradouros, do Município**, constante do ANEXO I deste Decreto.
Parágrafo Único. Para eventual imóvel urbano situado em local não relacionado no ANEXO I deste decreto, será considerado o valor estabelecido para a localidade mais próxima do mesmo.

Art. 3º. O Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos e Direitos Reais a eles Relativos – ITBI das **áreas localizadas na zona rural do Município** será calculado com base na **Tabela de Valor Mínimo por Hectare – Segundo a Espécie, a Classificação da Terra e a sua Altitude**, conforme ANEXO II deste Decreto, sendo que para a apuração da base de cálculo será considerada a distribuição da área do imóvel de acordo com as informações constantes no formulário DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR – DIAT da última declaração do Imposto Territorial Rural – ITR exigida pela Secretaria da Receita Federal, mais especificamente a quantidade de hectares

registradas nos campos DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO-UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL, a partir do qual serão verificadas as áreas do imóvel rural para aplicação no cálculo do imposto.

Art. 4º. O Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos e Direitos Reais a eles Relativos – ITBI das **construções localizadas na zona urbana e na zona rural do Município** será calculado com base nos valores constantes das tabelas abaixo:

PADRÃO RESIDENCIAL (R$/m2)

PADRÃO PAVIMENTO	*BAIXO*	*NORMAL*	*ALTO*
R-1	797,44	957,82	1.167,50
PP-4	735,08	896,81	
R-8	698,68	776,56	940,67
PIS	524,17		
R-16		752,59	974,47

PADRÃO COMERCIAL
CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas) (R$/m2)

PADRÃO PAVIMENTO	*NORMAL*	*ALTO*
CAL - 8	884,78	961,19
CSL - 8	760,07	838,16
CSL - 16	1.011,80	1.114,92

PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDENCIA POPULAR COM 1 QUARTO (RP1Q) (R$/m2)

PADRÃO	**NORMAL**
RP1Q	805,04
GI	421,36

Parágrafo Único. As descrições das siglas dos Projetos - Padrão do Custo Unitário Básico por metro quadrado (m²) utilizadas nas tabelas acima estão contidas no ANEXO III deste decreto e obedecem às mesmas especificações adotadas pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Minas Gerais – SINDUSCON/MG.

Art. 5º. Para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos e Direitos Reais a eles Relativos – ITBI, na forma prevista no artigo anterior, deverá ser considerado, ainda, a tabela abaixo como forma de **depreciação das construções**, contados a partir da data de lançamento no Cadastro Imobiliário ou da expedição do Alvará de Habite-se, **no caso das construções localizadas na zona urbana do município**:

TEMPO DA CONSTRUÇÃO	*PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO*
ATÉ 5 ANOS	Valores das tabelas
DE 6 A 10 ANOS	10% (dez por cento)
DE 11 A 20 ANOS	20% (vinte por cento)
DE 21 A 30 ANOS	30% (trinta por cento)
DE 31 A 40 ANOS	40% (quarenta por cento)
DE 41 A 50 ANOS	50% (cinqueta por cento)
ACIMA DE 51 ANOS	80% (oitenta por cento)

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 29 de dezembro de 2.016.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretario da Fazenda

ANEXO I

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR SETORES, QUADRAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI.

Setor	Bairro	Valor Venal, por metro quadrado	Local
1	Amoreiras I	R$ 1.500,00	Lotes da seção 50E da Quadra 22 (compreendem os lotes com testada para a Rua Joaquim Murtinho, logradouro nº 79).

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR SETORES, QUADRAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI.

Setor	Bairro	Valor Venal, por metro quadrado	Local
1	Amoreiras I	R$ 1.500,00	Lotes das seções 100E, 150D, 150E, 200D e 200E com testada para a Rua Joaquim Murtinho (logradouro 79), das quadras 19, 20, 18, 17 e 16, respectivamente.
1	Amoreiras I	R$ 1.000,00	Lotes das seções 250D, 250E, 300D e 300E com testada para a Rua Joaquim Murtinho (logradouro 79), das quadras 13, 12, 09 e 08, respectivamente.
1	Amoreiras I	R$ 600,00	Todos os lotes da quadra 01 com testadas para a Rua Machado de Assis.
1	Amoreiras I	R$ 250,00	Todos os lotes com testadas para a Rua Brasília e o braço (eixo) de chegada na mesma.
1	Amoreiras I	R$ 500,00	Demais quadras e lotes do setor.
2	Amoreiras II	R$ 600,00	Todos os lotes da quadra 5.
2	Amoreiras II	R$ 220,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 17.
2	Amoreiras II	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31 e 32.
2	Amoreiras II	R$ 80,00	Todos os lotes das quadras 10, 11, 12 e 30
2	Amoreiras II	R$ 60,00	Todos os lotes das quadras 18, 19, 24 e 29.
3	Alto da Colina	R$ 60,00	Todas as quadras e lotes do setor
4	Esplanada	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 02, 03, 04, 05, 06 e 29.
4	Esplanada	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 07, 08, 09 e 10 com testadas para a Rua Profeta Isaias e Rua Cristal.
4	Esplanada	R$ 80,00	Todos os lotes das quadras 14, 19, 20 e 21.
4	Esplanada	R$ 120,00	Demais as quadras e lotes do setor.
5	Bela Vista I	R$ 850,00	Lotes com testada para a seção 600E da quadra 1, na Avenida Olegário Maciel (logradouro 125)
5	Bela Vista I	R$ 350,00	Todos os lotes das quadras 2, 4, 5, 8, 9, 13, 18, 19, 25, 30, 31, 37, 38, 44, 45, 51, 52, 53, 55 e 56 e, ainda, os demais lotes do setor com testada para a Rua Salgado Filho (logradouro 56).
5	Bela Vista I	R$ 200,00	Todos os lotes das quadras 3, 6, 7, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58 e 59.
5	Bela Vista I	R$ 120,00	Todos os lotes das quadras 10, 14, 15, 20, 21, 26, 27, 32, 33, 34, 39, 40 e 41.
5	Bela Vista I	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 61, 64, 65, 66, 67 e 68.
5	Bela Vista I	R$ 70,00	Todos os lotes das quadras 62 e 63.
5	Jóquei Clube	R$ 500,00	Todas as quadras e lotes do Bairro Jóquei Clube Paracatuense.
6	Bela Vista II	R$ 250,00	Todos os lotes com testada para Avenida Brasília (logradouro 1031).
6	Bela Vista II	R$ 80,00	Demais quadras e lotes do setor.
7	Nossa Senhora Aparecida	R$ 500,00	Todos os lotes com testada para a Rua Caetano Silva Neiva (logradouro 69).
7	Nossa Senhora Aparecida	R$ 350,00	Todos os lotes com testada para a Rua Urânio (logradouro 21).
7	Nossa Senhora Aparecida	R$ 200,00	Lotes das quadras 2, 6, 7 que não possuem testada para a Rua Caetano Silva Neiva ou para a Rua Urânio e, ainda, os demais lotes do setor com testada para a Rua Júlio Pereira de Castro (logradouro 68).
7	Nossa Senhora Aparecida	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do setor.
8	Alto do Açude	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
8	Alto do Açude	R$ 60,00	Todos os lotes das quadras 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 e 36.
8	Alto do Açude	R$ 400,00	Todos os lotes do Loteamento Benedito Melo Peres com testadas para a Marginal da Rodovia BR040.
8	Alto do Açude	R$ 150,00	Demais quadras e lotes do Loteamento Benedito Melo Peres.
9	Vista Alegre	R$ 50,00	Todas as quadras e lotes do setor.
10	Centro	R$ 1.600,00	Lotes com testada para a Avenida Olegário Maciel (logradouro 125) das Quadras 11(Seção 700E), 12(Seção 850E), 29(Seção 750D), 32(Seção 800D) e 34(Seção 850D).
10	Centro	R$ 1.600,00	Lotes da Seção 050D da Quadra 11, com testada para a Rua Joaquim Murtinho (logradouro 79).
10	Centro	R$ 1.600,00	Lotes com testada para a Avenida Deputado Quintino Vargas (logradouro 296) da Quadra 29 (Seção 250E) e Quadra 32(Seção 250D).
10	Centro	R$ 1.600,00	Lotes com testada para a Avenida Deputado Quintino Vargas (logradouro 296) da Quadra 31 (Seção 200E) e Quadra 33(Seção 200D).
10	Centro	R$ 1.300,00	Lotes com testada para a Avenida Olegário Maciel (logradouro 125) das Quadras 07(Seção 1000E), 36 (Seção 900D), 37 (Seção 950D) e 38 (Seção 1000D).
10	Centro	R$ 1.000,00	Lotes com testada para a Avenida Deputado Quintino Vargas (logradouro 296) da Quadra 60(Seção 150D), Quadra 62(Seção 150E), Quadra 68 (Seção 100E) e Quadra 71(Seção 100D).
10	Centro	R$ 1.000,00	Lotes com testada para a Avenida Olegário Maciel (logradouro 125) da Quadra 19(Seção 650D).

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR SETORES, QUADRAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI.

Setor	Bairro	Valor Venal, por metro quadrado	Local
10	Centro	R$ 800,00	Lotes com testada para a Avenida Olegário Maciel (logradouro 125) da Quadra 15(Seção 550D).
10	Centro	R$ 200,00	Todos os lotes das Quadras 95, 96, 97, 98, 99 e 100.
10	Centro	R$ 500,00	Demais quadras e lotes do Setor
11	JK	R$ 700,00	Lotes da Quadra 1 e lotes da Quadra 2, que possuem testada para a Marginal da BR 040 (logradouro 617)
11	JK	R$ 120,00	Todos os lotes das quadras 2, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, 33, 34, 35 e 68.
11	JK	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e, ainda, os lotes com testada para a Rua S/D 01 (logradouro 427) e lotes com testada para a Seção Direita da Rua Itagiba Valentim Landim (logradouro 387).
11	JK	R$ 80,00	Demais quadras e lotes do Setor.
12	Nossa Senhora de Fátima	R$ 400,00	Todos os lotes com testada para a Rua Luiz Gouveia Damasceno (logradouro 3066), das quadras 01, 02, 04, 11, 12, 15, 18, 19 20, 21, 42 e 43 e, ainda, todos os lotes da quadra 50 (exceto os lotes com testadas para a Marginal da BR040).
12	Nossa Senhora de Fátima	R$ 700,00	Todos os lotes da quadra 50 com testadas para a Marginal da BR 040.
12	Nossa Senhora de Fátima	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do setor.
13	Novo Horizonte	R$ 120,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21.
13	Novo Horizonte	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31.
13	Novo Horizonte	R$ 60,00	Todos os lotes das quadras 18, 19, 26, 27, 32, 35, 36, 37 e 38.
14	Alto do Córrego	R$ 800,00	Todos os lotes com testadas para a Rua Gastão Lepesquer (logradouro 314) e para a Marginal da BR040 (logradouro 617).
14	Alto do Córrego	R$ 400,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com testadas para as ruas que cruzam a Rua Gastão Lepesquer e Marginal da BR040 (inclusive o meio destas quadras).
14	Alto do Córrego	R$ 400,00	Todos os lotes do setor com testada para Rodovia BR040 e para Marginal da BR040.
14	Alto do Córrego	R$ 250,00	Todos os lotes das quadras 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 21 (exceto os lotes com testada para Rodovia BR040 e para Marginal da BR040).
14	Alto do Córrego	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 11, 50, 54, 63, 64 e 69.
14	Alto do Córrego	R$ 250,00	Todos os lotes das quadras 57 e 70, com testadas para a Rua Antônio Rocha Borges.
14	Alto do Córrego	R$ 350,00	Demais quadras e lotes do setor.
15	São Calixto	R$ 150,00	Todas as quadras e lotes do setor.
16	Arraial D'Angola	R$ 200,00	Todos os lotes das Quadras 5, 6, 9, 10, 11, 13, 18, 19,20, 21 e 22
16	Arraial D'Angola	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 15 e 16.
16	Arraial D'Angola	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do setor.
17	Santana	R$ 200,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
17	Santana	R$ 200,00	Todos os lotes das quadras 9, 11, 12, 14 e 15.
17	Santana	R$ 150,00	Demais quadras e lotes do Setor.
18	Jardim Primavera	R$ 300,00	Todas as quadras e lotes do setor.
19	Vila Mariana	R$ 250,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 30; 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44 e 45. Exceto os lotes da quadra 19 com testadas para a Marginal da MG 188.
19	Vila Mariana	R$ 150,00	Todos os lotes das Quadras 16; 22; 23; 27; 31; 36; 37 (exceto os lotes com testada para a Rua Governador Magalhães Pinto (logradouro 169), Rua Presbiteriana (logradouro 167) e Rua Waldemar Botelho (logradouro 159); 46; 47; 48.
19	Vila Mariana	R$ 100,00	Todos os lotes das Quadras 15, 21, 26, 42, 48 e 49, que possuem testada para a Rua Ladeira Dona Mariana (logradouro 173).
19	Vila Mariana	R$ 180,00	Todos os lotes da Quadra 19 com testadas para a Marginal da MG 188.
19	Loteamento Francisco Garcia.	R$ 100,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Francisco Garcia.
19	Loteamento Jardim América	R$ 180,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Jardim América com testadas para a Marginal da Rodovia MG188.
19	Loteamento Jardim América	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do Loteamento Jardim América.
19	Loteamento Jardim América II	R$ 100,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Jardim América II.
20	Jardim Serrano	R$ 700,00	Todos os lotes da Seção 250E da Quadra 01 (Rua Paineiras - logradouro 201), com fundos para a Marginal da BR 040).
20	Jardim Serrano	R$ 250,00	Todos os lotes da Quadra 01 Seção 200E (lotes com testada para a Rua Alamanda - logradouro 193) e, ainda, todos os lotes das Quadras 2, 11, 18, 29, 10, 37, 38, 17, 28, 16, 27.
20	Jardim Serrano	R$ 200,00	Todos os lotes das quadras 24, 25, 26, 35 e 36
20	Jardim Serrano	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 39.

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR SETORES, QUADRAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI.

Setor	Bairro	Valor Venal, por metro quadrado	Local
20	Jardim Serrano	R$ 100,00	Todos os lotes da Quadra 54 Seção 400D, com testada para a Rua Cajarana (logradouro 211).
20	Jardim Serrano	R$ 120,00	Demais lotes e quadras do Setor.
21	Vila Cristiano	R$ 400,00	Lotes com testadas para a Rua Litorânea (logradouro 607).
21	Vila Cristiano	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do setor, exceto os lotes com testada para a Rua Litorânea (logradouro 607).
22	Vila Alvorada	R$ 300,00	Todos os lotes da quadra 1 com testadas para a Rod. BR040.
22	Vila Alvorada	R$ 300,00	Todos os lotes com testadas para a Rua Litorânea (logradouro 607) marginal da BR040.
22	Vila Alvorada	R$ 100,00	Todos os lotes das quadras 2, 3, 4 e 5 (exceto os lotes com testadas para a Rua Litorânea - logradouro 607 - marginal da BR040).
23	Primavera I	R$ 400,00	Quadras 01, 06 e 08, lotes com testada para Marginal da MG 188.
23	Primavera I	R$ 150,00	Todas as Quadras e lotes do Setor (exceto os lotes com testada para Marginal MG 188).
24	Chapadinha	R$ 60,00	Todas as quadras e lotes do setor
24	Chapadinha III	R$ 60,00	Todas as quadras e lotes do setor.
25	Paracatuzinho	R$ 300,00	Todos os lotes com testada para a Av. Israel Pinheiro (logradouro 494).
25	Paracatuzinho	R$ 200,00	Todos os lotes com testada para a Rua da Contagem (logradouro 612) até a esquina da AMNOR.
25	Paracatuzinho	R$ 150,00	Todos os lotes com testada para a Rua da Contagem (logradouro 612) com início na AMNOR e até a FAMAG.
25	Paracatuzinho	R$ 120,00	Todos os lotes com testada para a Rua da Contagem (logradouro 612) com início após a FAMAG e até o trevo da MG188.
25	Paracatuzinho	R$ 150,00	Todos os lotes das quadras 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e, ainda, os demais lotes do setor com testada para a Rua Adrilhes Ulhoa (logradouro 485).
25	Paracatuzinho	R$ 100,00	Outras quadras e lotes do setor, que não foram especificados.
25	Jardim Vitória	R$ 150,00	Lotes com testada para MG 188.
25	Jardim Vitória	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do Jardim Vitória.
25	Gleba Norton Costa Fernandez (Lado direito da MG188, sentido ao trevo da Rodovia BR040).	R$ 150,00	Todas as quadras e lotes com testadas para a Marginal da Rodovia MG188.
25	Gleba Norton Costa Fernandez (Lado direito da MG188, sentido ao trevo da Rodovia BR040).	R$ 100,00	Demais quadras e lotes da Gleba.
25	Loteamento Royal Park	R$ 200,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Royal Park.
26	Cidade Nova I	R$ 250,00	Todas as quadras e lotes do setor.
27	Cidade Nova II	R$ 200,00	Todas as quadras e lotes do setor.
28	Prado	R$ 200,00	Lotes da quadra 11 com testada para a Rua Euridamas Avelino de Barros (logradouro 256).
28	Prado	R$ 180,00	Todos os lotes das quadras 1, 2, 3, 5, 6, 9, 12 e 13 e, ainda, os lotes da quadra 10 que não possuem testada para a Rua Euridamas Avelino de Barros (logradouro 256).
28	Prado	R$ 150,00	Demais quadras e lotes do setor 28
28	Seguimento da Rua Euridamas	R$ 350,00	Área do Sr. Antonio Lemos do Prado (Toniquinho). Acima da APAC, lados direito e esquerdo.
29	Vila Cruvinel	R$ 200,00	Todos os lotes com testada para a Rua Leopoldo Faria (logradouro 339), das Quadras 1, 6 e 8 em suas Seções 50E, 50D, 100D e 150D.
29	Vila Cruvinel	R$ 150,00	Demais quadras e lotes do setor
30	Joaquim Cordeiro	R$ 350,00	Todos os lotes das quadras 16, 18, 28, 33 e 37.
30	Joaquim Cordeiro	R$ 350,00	Lotes das quadras 15, 17, 27, 32 e 36 com testadas para a Rua Dulce Batista Cordeiro (logradouro 142).
30	Joaquim Cordeiro	R$ 350,00	Lotes da quadra 38 com testadas para a Rua Matias Mundim (logradouro 141) e com testadas para a Rua João G. Carvalho (logradouro 147) até a esquina com a Rua Dulce Batista Cordeiro (logradouro 142).
30	Joaquim Cordeiro	R$ 250,00	Demais lotes das quadras 15, 17, 27, 32 e 36 (exceto os lotes com testadas para a Rua Dulce Batista Cordeiro - logradouro 142).
30	Joaquim Cordeiro	R$ 250,00	Todos os lotes das quadras 01, 11, 14, 26, 31 e 35.
30	Joaquim Cordeiro	R$ 200,00	Demais lotes da quadra 38.
30	Joaquim Cordeiro	R$ 120,00	Lotes das quadras 23, 25, 30 e 34 com testadas para a Rua Afrânio M. Ferreira (logradouro 144).
30	Joaquim Cordeiro	R$ 200,00	Lotes da quadra 38 com testada para a Rua Francisco Mendes Teixeira.
30	Joaquim Cordeiro	R$ 80,00	Demais quadras e lotes do setor.
31	São João Evangelista I	R$ 80,00	Todas as quadras e lotes do setor.
31	Cidade Jardim	R$ 200,00	Todas as quadras e lotes do setor.
32	São João Evangelista II	R$ 120,00	Todos os lotes das quadras 6, 9 e 10.

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR SETORES, QUADRAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI.

Setor	Bairro	Valor Venal, por metro quadrado	Local
32	São João Evangelista II	R$ 70,00	Todos os lotes das quadras 2, 3, 4, 5 e 7.
33	Bandeirantes	R$ 250,00	Todas as quadras e lotes com testadas para a Avenida Bias Fortes.
33	Bandeirantes	R$ 180,00	Demais quadras e lotes do setor.
34	Primavera II	R$ 400,00	Todos os lotes das quadras 09, 10, 11 e 12 com testadas para a Marginal da MG 188.
34	Primavera II	R$ 120,00	Todos os lotes das quadras 09, 10, 11 e 12 com testadas para a Rua dos Coqueiros (logradouro 215) e todos os lotes das quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
34	Primavera II	R$ 100,00	Demais quadras e lotes do Setor.
34	Loteamento Vila Nova	R$ 80,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Vila Nova.
34	Loteamento Vila Nova II	R$ 80,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Vila Nova II.
35	Santa Lúcia	R$ 400,00	Todas as quadras e lotes do setor.
47	Cidade Nova III	R$ 250,00	Todas as quadras e lotes do setor.
58	Chácara Pedro Calçado	R$ 150,00	Todas as quadras e lotes do setor.
78	Loteamento Boa Vista	R$ 200,00	Todas as quadras e lotes do setor.
78	Loteamento Flamboyant (Urbano Andrade Porto)	R$ 200,00	Todas as quadras e lotes com testadas para a Marginal da Rodovia BR040.
78	Loteamento Flamboyant (Urbano Andrade Porto)	R$ 150,00	Demais quadras e lotes do Loteamento Flamboyant.
78	Loteamento Alto da Serra	R$ 140,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Alto da Serra.
78	Loteamento Alto da Serra II	R$ 120,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Alto da Serra II.
92	Loteamento Porto Belo	R$ 25,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Porto Belo.
93	Loteamento Jair Seigi Ikeda	R$ 25,00	Todas as quadras e lotes do Loteamento Jair Seigi Ikeda.

ANEXO II

TABELA DE VALORES MÍNIMOS POR HECTARE SEGUNDO A ESPÉCIE, A CLASSIFICAÇÃO DA TERRA CONFORME DECLARAÇÃO DO ITR E SUA ALTITUDE, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL	Até 750m de Altitude	Superior a 750 metros de Altitude
Área de preservação permanente, comprovada por meio do Ato Declaratório Ambiental e de seu respectivo comprovante de envio ao órgão competente.	0,00	0,00
Área de preservação permanente, sem comprovação por meio de Ato Declaratório Ambiental entregue ao órgão competente.	1.000,00	1.000,00
Área de reserva legal	0,00	0,00
Área de reserva particular do patrimônio natural (RPPN)	0,00	0,00
Área de interesse ecológico (exceto quando possuir documento de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a qual será considerada não tributada).	1.000,00	1.000,00
Área de servidão florestal ou ambiental (exceto quando possuir documento de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a qual será considerada não tributada).	1.000,00	1.000,00
Área coberta por floresta nativa	2.500,00	3.500,00
Área alagada de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada	6.000,00	6.000,00
Área ocupada com benfeitorias	3.500,00	4.500,00
Área de produtos vegetais	4.500,00	6.500,00
Área em descanso	2.500,00	3.500,00
Área com reflorestamento (essências exóticas ou nativas)	8.000,00	8.000,00
Área de pastagem Formada	3.500,00	4.500,00
Área de Pastagem Natural	2.500,00	3.500,00
Área de exploração extrativa	2.500,00	3.500,00
Área de atividade granjeira ou aquicula	3.500,00	4.500,00
Área de frustração de safra ou destruição de pastagem por calamidade	2.500,00	3.500,00
ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL	**Até 750m de Altitude**	**Superior a 750 metros de Altitude**
Área com demais benfeitorias	3.500,00	4.500,00
Área com mineração (jazida / mina)	12.000,00	12.000,00
Área imprestável para atividade rural	1.000,00	1.000,00
Área Inexplorada	1.000,00	1.000,00
Outras áreas	6.000,00	6.000,00

ANEXO III

Descrição das Siglas dos Projetos Padrão do CUB/m²

Sigla	Nome e Descrição
R-1 Baixo	**Residência unifamiliar padrão Baixo**: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área para tanque.
R-1 Normal	**Residência unifamiliar padrão Normal**: 1 pavimento, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).
R-1 Alto	**Residência unifamiliar padrão Alto**: 1 pavimento, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).
PP-4 Baixo	**Residência multifamiliar – Prédio Popular - padrão Baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. **Pavimento-tipo**: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
PP-4 Normal	**Residência multifamiliar – Prédio Popular - padrão Normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo.** **Pilotis**: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-8 Baixo	**Residência multifamiliar padrão Baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
R-8 Normal	**Residência multifamiliar , padrão Normal: Garagem, Pilotis e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-8 Alto	**Residência multifamiliar, padrão Alto: Garagem, Pilotis e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
PIS	**Residência multifamiliar – Projeto de interesse social: térreo e 4 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall, escada, 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. **Pavimento-tipo**: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
R-16 Normal	**Residência multifamiliar , padrão Normal: Garagem, Pilotis e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-16 Alto	**Residência multifamiliar , padrão Alto: Garagem, Pilotis e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 96 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
CAL-8	**Edifício Comercial andares-livres: Garagem, Pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar.
CSL-8	**Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, Pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 8 salas com sanitário privativo por andar.
CSL-16	**Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, Pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar.
GI	**Galpão Industrial: Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito.**

Fonte: ABNT NBR 12.721-2006.

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:C5F7C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.026/2016

DECRETO Nº 5.026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Pauta de Valores Unitários (PVU) para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre mão-de-obra de construção particular, para o exercício fiscal de 2.017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. A Pauta de Valores Unitários (PVU) para efeito de cálculo e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no caso do artigo 27 combinado com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 048/2005, sobre mão-de-obra de construção particular, para o exercício fiscal de 2.017, será calculado com base nos valores constantes das tabelas abaixo:

PADRÃO RESIDENCIAL (R$/m2)

SIGLAS	BAIXO	NORMAL	ALTO
R-1	239,23	287,35	350,25
PP-4	220,52	269,04	
R-8	209,60	232,97	282,20
PIS	157,25		
R-16		225,78	292,34

PADRÃO COMERCIAL
CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas) (R$/m2)

SIGLAS	NORMAL	ALTO
CAL - 8	265,43	288,36
CSL - 8	228,02	251,45
CSL - 16	303,54	334,47

PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDENCIA POPULAR COM 1 QUARTO (RP1Q) (R$/m2)

SIGLAS	NORMAL
RP1Q	241,51
GI	126,41

Parágrafo Único. As descrições das siglas dos Projetos - Padrão do Custo Unitário Básico por metro quadrado (m²) utilizadas nas tabelas acima estão contidas no ANEXO I deste decreto e obedecem às mesmas especificações adotadas pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Minas Gerais – SINDUSCON/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 29 de dezembro de 2.016.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
Descrição das Siglas dos Projetos Padrão do CUB/m²

Sigla	Nome e Descrição
R-1 Baixo	**Residência unifamiliar padrão Baixo**: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área para tanque.
R-1 Normal	**Residência unifamiliar padrão Normal**: 1 pavimento, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).
R-1 Alto	**Residência unifamiliar padrão Alto**: 1 pavimento, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).
PP-4 Baixo	**Residência multifamiliar – Prédio Popular - padrão Baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. **Pavimento-tipo**: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
PP-4 Normal	**Residência multifamiliar – Prédio Popular - padrão Normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo.** **Pilotis**: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-8 Baixo	**Residência multifamiliar padrão Baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
R-8 Normal	**Residência multifamiliar , padrão Normal: Garagem, Pilotis e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-8 Alto	**Residência multifamiliar, padrão Alto: Garagem, Pilotis e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
PIS	**Residência multifamiliar – Projeto de interesse social: térreo e 4 pavimentos-tipo.** **Pavimento Térreo**: Hall, escada, 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. **Pavimento-tipo**: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
R-16 Normal	**Residência multifamiliar , padrão Normal: Garagem, Pilotis e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R-16 Alto	**Residência multifamiliar , padrão Alto: Garagem, Pilotis e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 96 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pilotis**: Escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
CAL-8	**Edifício Comercial andares-livres: Garagem, Pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar.
CSL-8	**Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, Pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Halls de circulação, escada, elevador e 8 salas com sanitário privativo por andar.
CSL-16	**Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, Pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo.** **Garagem**: Escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. **Pavimento térreo**: Escada, elevador, hall de entrada e lojas. **Pavimento-tipo**: Hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar.
GI	**Galpão Industrial: Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito.**

Fonte: ABNT NBR 12.721-2006.

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:66D2B6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CARNAVAL 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 023/2017, Pregão Presencial nº

011/2017; Objeto: Fornecimento de estrutura para realização do carnaval. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 14/02/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 14/02/2017 as 09 hs. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 02 de fevereiro de 2017.

VINÍCIO MAURICIO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:27AE7C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 12/ 2017

Institui a Comissão Técnica Avaliadora de Infraestrutura Urbana do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XXI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

ART. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Avaliadora de Infraestrutura Urbana do Município de Ribeirão das Neves, encarregada de realizar os trabalhos ligados às vistorias técnicas em loteamentos carentes ou não de infraestrutura urbana e seus desdobramentos.

ART. 2º Ficam designados os servidores municipais para compor a Comissão, discriminados a seguir:

I – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária:

a) Gláucia Eugênia de Aguiar – Engenheira Civil;

b) Claércio Dener Barbosa – Técnico em Edificações;

c) Simone Alves de Oliveira Mesquita – Arquiteta e Urbanista;

d) Telma Tarlley Oliveira Pinto – Arquiteta e Urbanista;

e) Daniel Rodrigues Chaves – Engenheiro Agrimensor;

f) Luís Guilherme Pedrosa – Engenheiro Agrimensor;

g) Ronaldo Candido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas;

II – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

a) Ítalo Augusto Martins Moura – Técnico Meio Ambiente;

b) João Benvindo do Amaral – Geógrafo;

c) Gustavo Melo Alves – Engenheiro Ambiental;

§1º Quando o tema do trabalho for vistorias de avaliação de infraestrutura em loteamentos, ainda que não entregues ao município, será convidado um morador do bairro, preferencialmente o presidente da associação quando existente, para acompanhamento das vistorias.

§ 2º Na impossibilidade de algum técnico realizar a vistoria, o Secretário ou Secretário Adjunto deverá designar outro técnico da Secretaria.

ART. 3º Os trabalhos se desenvolveram sob presidência da servidora Gláucia Eugênia de Aguiar, sendo substituída, em casos de impedimentos e ausências, pelo servidor Claércio Dener Barbosa.
Parágrafo único Nenhum trabalho encaminhado para a Comissão poderá ser realizado por um único membro.

ART. 4º Compete ao Presidente convocar e dirigir as vistorias, expedir e divulgar as decisões da comissão, representar e fazer pronunciamentos em nome da Comissão em qualquer evento e outras tarefas afins.

ART. 5º À Comissão são conferidos poderes para solicitar informações, documentos e apoio administrativo de setores da Prefeitura Municipal e órgãos correlatos, necessários ao desenvolvimento das atividades, visando à plena realização dos seus trabalhos.

ART. 6º As vistorias de verificação da situação da infraestrutura urbana deverá levar em consideração os seguintes itens:.

I – Terraplanagem;

II – Dispositivos de coleta, escoamento e tratamento dos esgotos sanitários;

III – Dispositivos de abastecimento de água potável como captação, adução, tratamento, reservação, distribuição e outros;

IV – Redes de distribuição de energia elétrica, os equipamentos de iluminação pública;

V – Dispositivos de coleta e escoamento de águas pluviais como sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores de energia, drenagem na crista e pé de taludes e outros;

VI – Pavimentação, compreendendo: Estado de conservação da pista, canteiro central e obras complementares (cordões de concreto e meios-fios), observando o percentual de massa asfáltica e calçamento poliédrico acordado no Termo de Compromisso;

VII – Situação das áreas institucionais, preservação permanente, de servidão, de espaços livres de uso público, “non aedificandi”, faixas de domínio e áreas institucionais.

ART 7º À Comissão compete:

I – Emissão de pareceres conclusivos sobre a situação da infraestrutura urbana do parcelamento detectado “in loco”;

II – Conferência de documentação mínima para viabilização das solicitações;

III – Conferência em relação ao que foi executado ao que foi licenciado;

IV – Conferência do projeto executado com as legislações que regem o tema;

ART. 8º A Comissão, em processos de descaucionamento de lotes, poderá exigir obras complementares, independente de ser recebimento parcial ou total do loteamento.

ART. 9º Os trabalhos da Comissão poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Secretário, quanto o mesmo julgar prudente.

ART. 10° Os documentos oriundos da comissão deverão sempre ser assinados pelo Presidente e anuídos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária ou seu suplente.

ART.11° Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

ART. 12° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 01 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:96CDC3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 11/ 2017

Dispõe sobre nomeação de representação de servidor junto ao Ministério da Justiça e Cidadania – Secretaria de Direitos Humanos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere **RESOLVE.**

ART.1º-Nomear a servidora **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, Secretaria Municipal de Assistência Social para representar o município junto a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 01 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:9E5F1E81

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Adesão Ata de Registro de Preços nº 038/2016 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 038/2016 proveniente do Pregão Presencial nº 023/2016 da Prefeitura Municipal de Contagem, Processo Licitatório nº 093/2016, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de apoio ao programa de modernização da gestão administrativa, o quantitativo de 30.250 horas de serviço técnico, perfazendo o valor total estimado de R$ 3.909.812,50. Empresa vencedora: Consórcio TAGTREE.

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B499D033

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 006/2015

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto o processo de nº. 006/2015, cujo objeto trata-se de Aquisição de Material Médico para atendimento ao programa de oxigenioterapia Domiciliar.

Considerando o Memo: 140/2017, constante nas folhas nº 35, da Secretaria Municipal de Saúde.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 01 de Fevereiro de 2017.

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:261DD4CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 090/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 090/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
EMPRESAS VENCEDORAS: JUSTINO DAVINO PERES- EPP perfazendo o valor total correspondente a R$ 76.230,00 e **TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI – ME** perfazendo o valor total correspondente a R$ 19.980,00.
*Valores Estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

02 de Fevereiro de 2017
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:1A4933CE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 082/2016, referente ao Processo: N.º 231/2016. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de uniformes para o SAMU.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora ZÊNITE COMERCIAL EIRELI- ME perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:1F1D1AA3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 068/2016- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 068/2016** Objeto: Fornecimento de Vale Social de Transporte Metropolitano. Processo: N.º 155/2016, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 210.937,80. Data : 05/10/2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS/
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A446D759

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO N°10/2017

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 95 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 3.780, de 15 de julho de 2016, e na Lei nº 3.792, de 30 de dezembro de 2016,
DECRETA:

ART. 1º – A programação orçamentária e financeira da despesa dos órgãos e entidades do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 3.792, de 30 de dezembro de 2016, conforme anexo único deste decreto.

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

O Anexo encontra-se disponível no site
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:BA1090E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº09/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

ART.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ 110.590,97 (cento e dez mil quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345		156	61.908,73
319013 - Obrigacoes Patronais	346		156	11.049,30
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	673		102	8.150,26
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	774		102	1.610,80
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAUDE - ACS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	786		148	13.193,50
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	938		102	14.678,38
TOTAL DE CRÉDITOS				**110.590,97**

ART. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	352		156	22.958,03
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
449051 - Obras e Instalacoes	353		156	50.000,00
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	674		102	8.150,26
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775		102	1.610,80
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAUDE - ACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	782		148	13.193,50
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	939		102	14.678,38
TOTAL DE ANULAÇÃO				**110.590,97**
TOTAL DE RECURSOS				**110.590,97**

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4E61C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº07/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

ART.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$3.909.813,00 (três milhões novecentos e nove mil oitocentos e treze reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
09.04.25.752.2502.1.012 - EXTENSAO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
339035 - Serviços de Consultoria	2277		117	1.350.663,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339035 - Serviços de Consultoria	2278		100	2.559.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**3.909.813,00**

ART. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.02.12.122.1202.2.218 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447		101	1.000.000,00
08.03.12.365.1011.2.220 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAEC				
339030 - Material de Consumo	501		100	300.000,00
08.03.12.365.1011.2.651 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - PNAEP				
339030 - Material de Consumo	503		100	400.000,00
09.04.25.752.2502.1.023 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO				
449051 - Obras e Instalações	647		117	1.350.663,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339439 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866		102	619.150,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2027		100	100.000,00
16.01.27.813.2701.2.096 - PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
335043 - Subvenções Sociais	2170		100	140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.909.813,00**
TOTAL DE RECURSOS				**3.909.813,00**

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO**

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:21748004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG,** torna publico a republicação do Edita publicado no Diário Oficial do Município dia 17/01/2017 (Minas gerais, 17 de janeiro de 2017 – Diário Oficial dos Município Mineiros – ANO VII/ Nº 1919), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais dia 17/01/2017 (Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Edital de Comarcas – Terça Feira, 17 de janeiro de 2017 – 13), no Diário Oficial da União dia 17/01/2017 (176 – Diário Oficial da União – Seção 3 – Nº 12, terça feira, 17 de janeiro de 2017), no Jornal de Grande Circulação AQUI (6 – terça feira, 17 de janeiro de 2017 – AQUI) e no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, remarcada para realizar dia **16 de fevereiro de 2017 ás 09h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PSFs DESTE MUNICÍPIO**, conforme o anexo I do Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de fevereiro de 2017.

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2017
Pregoeiro

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C3FF130A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONVÊNIO 01/2017

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e a Associação Faces da Arte de Pirapora. O Convênio tem por **objeto** aarrecadação mensal de contribuições dos consumidores do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos R$2,00; R$5,00; R$10,00; R$15,00 e R$20,00 (reais).Fundamentação Legal: Lei 8666/1993. Data da Assinatura 31/01/2017. Vigência 01/02/2017 a 31/12/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:C0C33721

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 001/2017

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 004/2016, para a sessão publica de julgamento deste pregão. Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.
Portanto, será analisado e revisto as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.
Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2B0FD535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 246/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Marca Maior Distribuição Ltda EPP, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). Lara de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 246/2016 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal, derivados do edital de Pregão Presencial nº 063/2016.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 016/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia 31 de Dezembro de 2017 e reduzido em 5% o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Marca	Descrição do material / serviço	Unidade	Qtde	Vr unit	Vr total
1	Rioquimica	Àlcool etílico 96% gl em volume ou 92,8% em peso ou inpm, caixa com 12x1.000ml Álcool gel com biguanida para assepsia das mãos;	Caixa	50	R$ 99,75	R$ 4.987,50
2	Pluron 147 bg	contendo no mínimo 0,05% de polihexametileno biguan	Refil	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
3	Pluaron 144 asept	Sabonete líquido antisséptico.	Refil	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00
4	Ecco brasil	Sabonete em barra 14 gramas com hidratante depele utilização banho. Caixa 640 unidades	Caixa	5	R$ 190,00	R$ 950,00
5	Bralimpia	Rodo constituído em polipropileno de alta resistência.	Unid	15	R$ 39,90	R$ 598,50
6	Bralimpia	Armação; para refis indicado para situações onde a contaminação cruzada pode ser um fator crítico. P Cabo de alumínio constituído na espessura 22 mm	Unid	5	R$ 166,25	R$ 831,25
7	Bralimpia	de alta resistência, tamanho de 1,40cm. (apresentar	Unid	50	R$ 23,27	R$ 1.163,50
8	Bralimpia	Hast euro produzidas em polipropileno com trava (amarela, vermelha, verde,azul e branca)	Unid	15	R$ 44,17	R$ 662,55
9	Bralimpia	Manopla para cabo de alumínio 22 mm,acabamento e identificação de cores, apoio para o manuseio e em Mops líquidos linha premium ponta loop / com	Unid	50	R$ 4,75	R$ 237,50
10	Bralimpia	cinta; 85% de algodão 15% de poliéster são indicados pa Refil para desinfecção de paredes em bloco	Unid	85	R$ 46,07	R$ 3.915,95
11	Bralimpia	cirúrgico, composto por fios mistos de 85% algodão e 15% Suporte para limpeza em polipropileno ultra	Unid	10	R$ 52,25	R$ 522,50
12	Bralimpia	resistente (azul, vermelho, amarelo, verde e branco	Unid	20	R$ 22,80	R$ 456,00
13	Bralimpia	Extensão telscópia em aluminio com 22 mm com três estagio 1,5 mt (apresentar folder) Pulverizador, fabricado em polietileno, possui	Unid	2	R$ 152,00	R$ 304,00
14	Bralimpia	opção de jato direto ou em leque capacidade 500 ml	Unid	50	R$ 18,28	R$ 914,00
15	Bralimpia	Escova manual fabricada em polipropileno ultra- resististe, sua resistente cerda de nylon tem alto po	Unid	2	R$ 9,50	R$ 19,00
16	Odim	Kit escova sanitária e suporte cerdas sintéticas de pet 0,40 mm tamanho de 34 x 8 cmm (apresentar f	Unid	100	R$ 10,73	R$ 1.073,00
17	Bralimpia	Placa de sinalização, produzidas em polipropileno de alta resistência na cor amarela que representa Balde que permite a aplicação de desinfetante em	Unid	9	R$ 52,25	R$ 470,25
18	Bralimpia	paredes hospitalar de maneira uniforme e econômica Carro carro cuba fabricado em polipropileno de	Unid	4	R$ 263,15	R$ 1.052,60
19	Bralimpia	alta resistencia, com fechamento de tampa bipartido	Unid	1	2.9R45$,00	R$ 2.945,00
20	Bralimpia	Carro de limpeza ultra funcional,produzido para ser a estrela na limpeza profissional de sua empresa	Und	4	1.2R44$,50	R$ 4.978,00
21	Bralimpia	Coletor de pedal 15 litros produzido em polipropileno de alta resistência e design arrojado	Unid	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
22	Bralimpia	Coletor de pedal 30 litros produzido em polipropileno de alta resistência e design arrojado	Unid	40	R$ 104,50	R$ 4.180,00
23	Bralimpia	Coletor de pedal 60 produzido em polipropileno de alta resistência e design arrojado	Unid	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
24	Bralimpia	Balde para carro de limpeza quadrado disponivel nas cores vermelho e azul, comprimento 37cm,	Unid	24	R$ 54,15	R$ 1.299,60
25	Bralimpia	Espremedor de mops para carro funcional américa, comprimento 23cm, largura 28cm, altura 36cm	Unid	12	R$ 351,50	R$ 4.218,00
26	Bralimpia	Kit pá hospitalar, dimensões da pá colorida:25x22cm, com cabo de alumínio 1,40cm.	Unid	20	R$ 46,55	R$ 931,00
27	3m do brasil	Fibra dupla face possui um lado macio com espumapara adesão de detergente e o outro abrasivo para p	Unid	100	R$ 0,89	R$ 89,00
28	Scotch brite	Esponja multiuso de poliéster e poliuretano quadrada. Dimensões 110mm x 70x22mm, embalagem com 1 uni	Unid	150	R$ 8,55	R$ 1.282,50
30	3m do brasil	Fibra uso geral; indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies	Unid	100	R$ 2,47	R$ 247,00
31	3m do brasil	Fibra macia branca; limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como	Unid	100	R$ 2,85	R$ 285,00
32	3m do brasil	Fibra serviço pesado; produzidas à base fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à pr	Unid	600	R$ 2,94	R$ 1.764,00
33	Danny	Luva de limpeza 100% de látex natural com forro 100% cento de algodão, antialérgica, possui bordas a	Caixa	300	R$ 6,74	R$ 2.022,00
34	Danny	Luva de limpeza 100% silicone extra longa com 40cm de comp. Total, punho com verola para proteção c	Par	350	R$ 15,39	R$ 5.386,50
43	Bettanin	Pano descartável cross rolo 330x300 mt verde ou laranja, picotado com 30 cm.	Rolo	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
45	Martins Panos	Pano alvejado 100% algodão embanhado 50 x 70 cm	Unid	200	R$ 3,51	R$ 702,00

Valor total do Aditivo: R$ 68.817,70 (Sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP
Lara de Oliveira Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:09DE7BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 001/2017 - RESULTADO GERAL

Auxiliar de Serviços Urbanos I – FAXINEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Maura da Silva Leão	16/01/1967	**100,0**
	Neuza Rodrigues D. Mesquita	28/08/1968	**100,0**
	Cláudia Cíntia Siqueira	27/06/1970	**100,0**
	Dérdilenia Aparecida Lopes	16/02/1971	**100,0**
	Edna Helena da Silva	23/01/1973	**100,0**
	Carla Mara Cassiano Silva	19/06/1976	**100,0**

	Karla Renata Assunção da Silva	12/03/1977	**100,0**
	Ana Paula Alves de Ataide Pinto	04/07/1977	**100,0**
	Eliane Morais Gama Pinto	19/01/1978	**100,0**
	Leidezete Pimentel de Assis	25/01/1979	**100,0**
	Lilian Vieira Santos	01/08/1979	**100,0**
	Solange Pereira Trindade Silva	05/09/1979	**100,0**
	Elisandra Geralda dos Santos	30/10/1979	**100,0**
	Regina Maria Rodrigues	25/12/1980	**100,0**
	Glaucia Geralda Mendes	22/02/1981	**100,0**
	Sandalo de Carvalho Evangelista	18/10/1981	**100,0**
	Juliana Marques Soares Tolentino	09/08/1982	**100,0**
	Charlene Aparecida Gomes Camilo	18/09/1982	**100,0**
	Andresa Cristina Duarte	22/10/1982	**100,0**
	Lucelia Aparecida da Silva Moreira Costa	30/05/1983	**100,0**
	Viviane Bernardes Carvalho	28/07/1983	**100,0**
	Maria Alice da Costa Carvalho e Faria	23/11/1983	**100,0**
	Jussara Geralda Santos Rocha Braga	25/05/1984	**100,0**
	Leide Rodrigues Silva	10/09/1984	**100,0**
	Marilac Pereira	20/12/1984	**100,0**
	Elisangêla Xavier de Castro Souza	13/02/1986	**100,0**
	Kelly Aparecida Caldas Silva	01/12/1986	**100,0**
	Luciana Aparecida Fidelis Silva	09/05/1987	**100,0**
	Raquel Dias Silva	28/06/1987	**100,0**
	Paloma Mesquita Silva Oliveira	24/07/1987	**100,0**
	Fabiana Marques Santos Oliveira	10/03/1988	**100,0**
	Angélica Oliveira Cruz	16/09/1988	**100,0**
	Franciele Tiburcio Mesquita	07/10/1988	**100,0**
	Lorena Cristina da Silva Pacheco	05/02/1989	**100,0**
	Ivone Cardoso Almeida	06/03/1990	**100,0**
	Ana Paula Alves da Silva Santos	26/02/1992	**100,0**
	Suellen Quiel Silva	13/08/1992	**100,0**
	Jessica Peixoto Silva	21/09/1992	**100,0**
	Lunara Pinto Ferreira Oliveira	03/07/1994	**100,0**
	Rafaela Sousa Araújo	26/11/1995	**100,0**
	Andréia Coutinho Vieira	23/06/1996	**100,0**
	Aline Cristina Santos	17/02/1997	**100,0**
	Camila Valentin Marinho	17/03/1997	**100,0**
	Leticia Mesquita Duarte	03/07/1997	**100,0**
	Caroline Costa Mesquita	15/08/1997	**100,0**
	Suellen Oliveira Almeida	02/09/1997	**100,0**
	Thalia Naomi Silva	07/10/1997	**100,0**
	Carla Cristina Pereira	28/10/1997	**100,0**
	Ana Cristina Marques Damas	20/02/1998	**100,0**
	Samira Luciana Oliveira Silva	17/04/1998	**100,0**
	Julia Pereira Santos	03/12/1998	**100,0**
	Gabrielle Ferreira Muniz	04/12/1998	**100,0**
	Luanna Assis Silva	24/12/1998	**100,0**
	Paulo Aparecida de Lima	10/07/1955	**95,0**
	Francisca Aparecida Soares Gonçalves	09/05/1965	**95,0**
	Sandra Aparecida Almeida Machado	05/09/1968	**95,0**
	Maria das Graças Bernardes Carvalho	04/10/1968	**95,0**
	Joesse Sandra Ribeiro	27/12/1968	**95,0**
	Maria Aparecida Araujo Martins	10/08/1970	**95,0**
	Denise Juscelino de Araújo Soares	13/01/1971	**95,0**
	Edione Moura Pereira	11/06/1972	**95,0**
	Rosilene Borges Silva	13/11/1972	**95,0**
	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos	28/02/1973	**95,0**
	Maisa Aparecida Henriques	27/10/1974	**95,0**
	Mirian Silva Vieira Barbosa	29/01/1976	**95,0**
	Elisangêla Moreira Betolino	06/03/1978	**95,0**
	Silvana Maria de Andrade	06/08/1979	**95,0**
	Adriana Almeida Caetano Rezende	24/08/1979	**95,0**
	Elisandra Pacheco Lima Souza	11/12/1979	**95,0**
	Cássia de Fátima Lacerda Batista	25/08/1980	**95,0**
	Eliane Pereira da Silva	27/03/1981	**95,0**
	Eliane Ap. Ferreira Belarmino	28/09/1981	**95,0**
	Geziane Cardoso da Silva	25/03/1982	**95,0**
	Ana Paula de O. Vieira	29/04/1982	**95,0**
	Rosaria Aparecida Santos Silva	03/06/1982	**95,0**
	Sirlange Rosa	28/11/1982	**95,0**
	Fernanda Pacheco Souza	10/11/1984	**95,0**
	Gizele Sousa Fiusa	16/12/1988	**95,0**
	Jessica Ferreira Pereira	19/05/1989	**95,0**
	Thais Kelly Vieira	02/11/1989	**95,0**
	Lucilene Silva Santos	12/05/1990	**95,0**
	Jessica Lauriene Camilo Silva Almeida	11/12/1990	**95,0**
	Josilaine Oliveira Mesquita	30/04/1991	**95,0**
	Carla Eduarda Ferreira Silva	07/04/1992	**95,0**
	Caroline Inácia Silva	19/05/1992	**95,0**
	Franciele Nascimento Duarte Mattos	29/07/1992	**95,0**
	Jessica Aparecida Santos Lacerda	20/08/1992	**95,0**
	Isabela Chair Gontijo	17/03/1993	**95,0**
	Bárbara Regina Nunes Marques	27/09/1993	**95,0**
	Jeronimo Lourenço Mendes da Silva	15/05/1995	**95,0**
	Laine Eversan Marques Silva	02/03/1996	**95,0**
	Odaleia Pereira de Oliveira	18/03/1996	**95,0**
	Carina Rosa Furtado	10/03/1997	**95,0**
	Adrissiana Rodrigues Silva	01/06/1998	**95,0**
	Zhamira Mansur Viana	16/06/1998	**95,0**

	Jessica Aparecida Rodrigues	10/09/1998	**95,0**
	Aparecida Fátima da Silva	22/08/1962	**90,0**
	Beatriz Vieira da Silva	25/12/1965	**90,0**
	Shirley Silva Oliveira	20/06/1972	**90,0**
	Marlene de Paula Rocha Silva	03/12/1972	**90,0**
	Eliene Barros de Souza	23/07/1973	**90,0**
	Alessandra Maria Basílio Oliveira	12/09/1973	**90,0**
	Marcia Regina Vieira Costa	14/09/1974	**90,0**
	Valéria Silva Oliveira Lima	03/11/1975	**90,0**
	Marli Tomáz Alves	29/11/1976	**90,0**
	Regina Patrica Queiroz Ramos Medeiros	27/07/1977	**90,0**
	Isabel Silva Alves	24/07/1979	**90,0**
	Elilda da Conceição Moreira	03/08/1980	**90,0**
	Marcela Aparecida Oliveira	04/12/1980	**90,0**
	Nubia Aparecida de Jesus	07/08/1982	**90,0**
	Iolanda Costa Silva	25/03/1985	**90,0**
	Aline Fernanda da Cruz	29/10/1987	**90,0**
	Ana Luiza da Mota Silva Rosa	23/08/1989	**90,0**
	Gabriela Aparecida Domingos Oliveira	23/09/1989	**90,0**
	Lorena Silva Amaral	17/07/1990	**90,0**
	Paloma Loureiro Secundino Lima	03/02/1993	**90,0**
	Uiller Camargos Araujo	22/05/1993	**90,0**
	Douglas Saimor Carvalho Moura	01/02/1994	**90,0**
	Rangel da Silva Julio	08/10/1994	**90,0**
	Laura Camila de Oliveira Viana	14/07/1995	**90,0**
	Daiane Ferreira Almeida	09/11/1995	**90,0**
	Janaina do Carmo Silva	07/06/1996	**90,0**
	Claudiele Silva Moreira	16/10/1996	**90,0**
	Poliana Aparecida Xavier Fiqueiredo	10/12/1997	**90,0**
	Ana Clara Ferreira Rosa	10/11/1998	**90,0**
	Maria Auxiliadora Silva	24/04/1962	**85,0**
	Rosana Ferreira da Costa	29/10/1972	**85,0**
	Edvânia Inés da Silva Moura	31/03/1975	**85,0**
	Rosilda da Silva Dias	05/06/1977	**85,0**
	Amanda Geane Silva Oliveira	08/07/1989	**85,0**
	Thais Campos	07/05/1991	**85,0**
	Aline Maria Silva Pereira	18/10/1992	**85,0**
	Ana Paula Gomes	30/10/1993	**85,0**
	Adélia Ramos Barcelos	26/08/1994	**85,0**
	Brenda Costa Sodré	09/06/1995	**85,0**
	Irlete Chaves Ramos Nunes	21/12/1972	**80,0**
	Silania Morais Gama Melo	23/12/1972	**80,0**
	Vanuza Silva Oliveira	03/11/1975	**80,0**
	Sidonia Aparecida Ferreira Pacheco	16/03/1976	**80,0**
	Poliana Candida Silva	23/09/1981	**80,0**
	Ivanice Fernandes de Souza	13/05/1982	**80,0**
	Eloisa Xavier de Castro	18/03/1988	**80,0**
	Priscilla Anie Silva Santos	07/03/1993	**80,0**
	Brenda Évelin Carvalho Chaves	02/12/1996	**80,0**
	Maria Lucia Pacheco Ferreira	17/03/1966	**75,0**
	Vitoria Cristina da Silva Paulino	13/11/1966	**75,0**
	Ana Crisitina Pereira Silva	04/08/1977	**75,0**
	Luciene Aparecida Fidelis Silva	22/05/1991	**75,0**
	Jessica Miranda Guimaraes Silva	30/11/1993	**75,0**
	Maria Alice Jesus dos Santos	08/07/1997	**75,0**
	Nilza Maria de Souza	01/11/1959	**70,0**
	Vanusa Ferreira de Andrade	14/05/1972	**70,0**
	Raquel Maria Santos	06/04/1974	**70,0**
	Fernanda Marques de Melo	26/06/1977	**70,0**
	Michelle Machado Luiz Ramos	15/10/1980	**65,0**
	Miren kellen Silva da Cruz	28/07/1987	**65,0**
	Laudelina Aparecida dos Santos	06/01/1969	**60,0**
	Juliana Maria de Paulo	12/03/1969	**60,0**
	Girleuza Ferreira da Silva	09/07/1975	**60,0**
	Maria Aparecida Lopes Batista	13/03/1980	**60,0**
	Maria de Fatima Alves dos Santos	28/02/1984	**60,0**
	Luciene Silva	22/08/1989	**60,0**
	Beatriz Dionízio A. Silva	19/08/1972	**50,0**
	Janete Santos Ramos	28/07/1980	**50,0**
Desclassificado	Jazi Maria dos Santos Ramos	10/05/1954	**45,0**
Desclassificado	Vicentina Maria Elias Silva	13/10/1959	**40,0**
Desclassificado	Edmar Rodrigues da Silva	25/03/1974	**35,0**
Desclassificado	Edvane Moura da Silva Clementino	01/09/1971	**35,0**
Desclassificado	Lucia Helena Dias Silva	30/05/1965	**35,0**
Desclassificado	Adriana Araújo	20/05/1969	**0,0**
Desclassificado	Aline Cardoso Duarte Vinhal	21/06/1992	**0,0**
Desclassificado	Aline Oliveira Castro	09/10/1983	**0,0**
Desclassificado	Ana de Paula Rodrigues	11/07/1985	**0,0**
Desclassificado	Ana Paula Silva	28/12/1980	**0,0**
Desclassificado	Analine Patrícia Rocha Neza Vieira	28/03/1989	**0,0**
Desclassificado	Ângela Maira Andrade de Oliveira	27/10/1990	**0,0**
Desclassificado	Cleide Alves Moreira	12/03/1973	**0,0**
Desclassificado	Crislane Caetano de Santana	13/04/1992	**0,0**
Desclassificado	Cristiele Lima Resende	22/07/1986	**0,0**
Desclassificado	Cristina Aparecida Silva	25/07/1978	**0,0**
Desclassificado	Daise Silva Macedo	27/07/1990	**0,0**
Desclassificado	Daniel Bernardo da Silva	12/06/1990	**0,0**
Desclassificado	Daniela Oliveira Alves	26/09/1990	**0,0**
Desclassificado	Danúbia Valentin da Silva	12/09/1996	**0,0**

Desclassificado	Darley Mota Silva	11/09/1991	**0,0**
Desclassificado	Diana dos Santos Barros	25/01/1994	**0,0**
Desclassificado	Elaine Santos Calácio Amaral	08/10/1977	**0,0**
Desclassificado	Eliakim Caldeira da Silva	10/06/1997	**0,0**
Desclassificado	Eliana Cândida de Souza	08/08/1995	**0,0**
Desclassificado	Elisifania Carola dos Santos	16/11/1980	**0,0**
Desclassificado	Elizabete dos Santos Ferreira	02/05/1976	**0,0**
Desclassificado	Flaviana Henrique Duarte	13/01/1983	**0,0**
Desclassificado	Franciskelly Battistini	19/12/1984	**0,0**
Desclassificado	Gabriela Ferreira Ribeiro	18/09/1997	**0,0**
Desclassificado	Iara Aparecida dos Reis	11/04/1970	**0,0**
Desclassificado	Indianara Machado Ferreira	21/07/1992	**0,0**
Desclassificado	Janice Cristina Souza Oliveira	24/10/1986	**0,0**
Desclassificado	Jessica Silva Cravo	18/03/1991	**0,0**
Desclassificado	Joao Batista do Valle Oliveira	06/08/1997	**0,0**
Desclassificado	Juliana Amorin Vieira	10/05/1982	**0,0**
Desclassificado	Karina Aparecida dos Santos	12/08/1961	**0,0**
Desclassificado	Kelly Alessandra Pacheco Silva	30/01/1998	**0,0**
Desclassificado	Kenia Cristina Silva	02/08/1979	**0,0**
Desclassificado	Larissa Felisberto Nunes	02/05/1998	**0,0**
Desclassificado	Luana Candida de Sousa	12/06/1998	**0,0**
Desclassificado	Luciana Carvalho Oliveira	19/08/1987	**0,0**
Desclassificado	Marcia Aparecida Silva Macedo	22/03/1970	**0,0**
Desclassificado	Maria Aparecida da Silva	01/04/1971	**0,0**
Desclassificado	Maria Aparecida Xavier de Castro	16/07/1970	**0,0**
Desclassificado	Maria Mirene Ferreira	13/02/1971	**0,0**
Desclassificado	Mariana de Paula Rodrigues	28/06/1984	**0,0**
Desclassificado	Meiryelle Costa Oliveira	03/07/1985	**0,0**
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	**0,0**
Desclassificado	Neuza Maria Rosa	15/02/1963	**0,0**
Desclassificado	Odilia Maciel Silva Salgado	24/12/1958	**0,0**
Desclassificado	Patricia Cruz Rosa Costa	31/01/1992	**0,0**
Desclassificado	Rosa Maria Xavier	29/12/1972	**0,0**
Desclassificado	Rosimar Rodrigues Ramos Silva	26/10/1965	**0,0**
Desclassificado	Sara Rosa	04/11/1998	**0,0**
Desclassificado	Silvani de Deus Silva	01/05/1962	**0,0**
Desclassificado	Silvania Silva Oliveira	15/11/1973	**0,0**
Desclassificado	Susiley Aparecida Santos Souza	23/03/1979	**0,0**
Desclassificado	Vanessa Mendes Alves	19/10/1989	**0,0**

Assistente de Serviços Urbanos I – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
	Keylon Amaral Santos	02/08/1975	50,0	49,0	**99,0**
	Marisa Fátima Silva dos Santos	12/01/1982	50,0	49,0	**99,0**
	Heubert Frederico Ferreira Pacheco	23/05/1982	50,0	49,0	**99,0**
	Cláudio Roberto Ferreira	12/12/1974	50,0	48,0	**98,0**
	Josimar Silva Reis	31/07/1985	50,0	47,0	**97,0**
	Marciel Francisco Gonçalves Tonaco	20/08/1986	50,0	47,0	**97,0**
	Gilmar Pereira Dias	04/05/1975	47,5	49,0	**96,5**
	Ângelo Daniel Sousa	28/02/1976	47,5	49,0	**96,5**
	Fabiano Cardoso Necci	22/01/1975	50,0	46,0	**96,0**
	Gutemberg Loureiro	17/07/1994	50,0	46,0	**96,0**
	Marcos Vinicius Domingos	09/05/1981	47,5	48,0	**95,5**
	Renato Dias Silva	25/10/1975	50,0	45,0	**95,0**
	Rodrigo Gomes dos Reis	03/10/1988	50,0	45,0	**95,0**
	Laerton Oliveira Paulinelli	26/03/1984	50,0	42,0	**92,0**
	Adelson Pacheco Azevedo Silva	11/11/1988	50,0	41,0	**91,0**
	Edna Oliveira Leite Silva	12/05/1972	50,0	40,0	**90,0**
	Douglas Felipe Oliveira	12/04/1989	50,0	40,0	**90,0**
	Danilo Douglas Martins Barbosa	02/06/1988	50,0	39,0	**89,0**
	Dalmar Gonçalves Rodrigues	17/05/1967	50,0	38,0	**88,0**
	Matheus Ramos Silva	21/02/1994	50,0	38,0	**88,0**
	José Gonçalves Filho	09/07/1970	45,0	42,0	**87,0**
	Flávio Soares Silva	03/03/1993	40,0	47,0	**87,0**
	Marcos Pereira Silva	13/01/1980	37,5	48,0	**85,5**
	Pedro Donizetti Silva	08/10/1964	45,0	40,0	**85,0**
	Adilson Ap. de Almeida	17/09/1967	45,0	40,0	**85,0**
	José Ozair da Cruz	22/03/1957	42,5	41,0	**83,5**
	Douglas Ferreira Rosa	24/03/1993	45,0	37,0	**82,0**
	Ronaldo Ferreira	06/01/1959	40,0	41,0	**81,0**
	Wander Carlos de Oliveira Mesquita	08/11/1983	37,5	42,0	**79,5**
	Romualdo Silvano da Silva Filho	12/01/1960	42,5	35,0	**77,5**
	Hailton Ilarino João Resende	13/02/1950	30,0	39,0	**69,0**
Desclassificado	Ailson Renato José	11/10/1978	47,5	0,0	**47,5**
Desclassificado	André Luiz dos Santos	11/10/1976	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Diego Garcia Oliveira	24/08/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Isar Francisco Teixeira	14/02/1992	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jairo Bento Lima	03/07/1967	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jefferson Pereira de Queiroz	01/08/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jesus Elias Filho	25/12/1968	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	José Elito Tonaco de Oliveira	11/07/1953	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	José Raimundo dias Furtado	23/06/1959	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Leandro Júnior Teixeira de Souza	08/06/1987	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Marden Resende Carvalho	11/07/1978	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Orivaldo Abreu Macedo	05/07/1983	0,0	0,0	**0,0**

Desclassificado	Pedro José Mota	25/11/1957	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Silvestre Antônio do Nascimento	18/05/1973	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Wander Lima Meireles	12/08/1950	0,0	0,0	**0,0**

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Julia Campos Maciel	30/12/1991	45,0	48,0	**93,0**
	Jessica Gomes Pacheco	09/01/1991	40,0	44,0	**84,0**
	Marcia Bernardes Gontijo	16/12/1971	35,0	44,0	**79,0**
	Carlos Jose Garcia Pereira	23/03/1983	30,0	46,5	**76,5**
	Laissa de Freitas Teixeira	03/04/1995	25,0	47,5	**72,5**
	Tassis de Freitas Teixeira	10/02/1992	30,0	41,0	**71,0**
	Felipe Oliveira Tonaco	12/11/1991	25,0	43,5	**68,5**
Desclasificado	Carolina Carvalho Guimarães	28/02/1985	20,0	41,0	**61,0**
Desclasificado	Ana Carolina de Moura Basilio	30/08/1990	15,0	45,0	**60,0**
Desclasificado	Camila Kotsubo	03/10/1989	15,0	39,0	**54,0**
Desclasificado	Bernardo Raposo Maciel	15/05/1994	0,0	0,0	**0,0**
Desclasificado	Deborah Silva de Paula Aguiar	10/03/1987	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Médio da Educação Básica – TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇAO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Lourenço Pio Silva	20/09/1984	**95,0**
	Antônio Davi Cardoso Pereira	02/12/1981	**80,0**
	Girlaine Santos Andrade	22/05/1979	**70,0**
	Thiago Ramos Basílio	15/12/1985	**70,0**
	Bernardo Damião Garcia de Azevedo	08/01/1999	**70,0**
	Igor Leonel de Oliveira Botter	20/11/1995	**60,0**
	Geniana Aparecida Augusta Oliveira	16/07/1998	**55,0**
	Edlaine Vieira	04/11/1987	**50,0**
	Diego Silva Fiuza	19/10/1995	**50,0**
Desclassificado	Mariane Silva Bernardes	05/05/1998	**45,0**
Desclassificado	Tiago Pereira Vasconcelos	16/08/1984	**40,0**
Desclassificado	Letícia Oiveira Silva	29/07/1999	**35,0**
Desclassificado	Witaly Olimpio Alves Silva	21/09/1995	**35,0**
Desclassificado	Keviny Ventura Cardoso	26/03/1998	**30,0**
Desclassificado	Carla Alivino Silva	03/01/1993	**25,0**
Desclassificado	Alexandra Mendes Vilaça	04/01/1999	**0,0**
Desclassificado	Érica Cristiane dos Santos Brito	30/10/1976	**0,0**
Desclassificado	Cláudia Aparecida Campos Veloso	18/06/1969	**0,0**
Desclassificado	Jéssica de Oliveira	25/03/1994	**0,0**
Desclassificado	Jorge Luis Andrade	22/09/1998	**0,0**
Desclassificado	Lucas Oliveira Anastácio	19/05/1988	**0,0**
Desclassificado	Luiz Henrique da Silva	20/01/1974	**0,0**
Desclassificado	Pâmela Cristina Meireles Arruda	26/07/1994	**0,0**
Desclassificado	Paulo Michael Silva Bonifácio	07/07/1998	**0,0**
Desclassificado	Sabrina Correa Oliveira	19/12/1994	**0,0**
Desclassificado	Thaiani Jenifer Fagundes de Araújo Duarte	07/01/1998	**0,0**

Técnico Médio de Saúde 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Gislene Aparecida Silva	19/11/1984	**85**
	Berequias Eude Cândido	20/08/1992	**65**
	Monica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	**60**
	Gabriela Aparecida Caetano Pereira	04/02/1984	**60**
	Alexandra Peixoto Silva	16/04/1985	**60**
	Elaine Bento da Silva Moreira	01/11/1967	**50**
	Maria Jose Gondim	19/03/1976	**50**
Desclassificado	Paulo Henrique da Silva Firmino	18/12/1993	**45**
Desclassificado	Maria Monica Dias Gonçalves	15/08/1971	**40**
Desclassificado	Stefane Silva e Santos	18/09/1990	**40**
Desclassificado	Cleide Aparecida de Lima	30/08/1974	**35**
Desclassificado	Lucia Regina do Carmo Chaves	23/12/1974	**35**
Desclassificado	Eleuza Lemes Bernardes	10/07/1963	**30**
Desclassificado	Amelia dos Reis Vilaça Silva	25/09/1976	**25**
Desclassificado	Fernanda Aparecida Campos Pinto	19/05/1989	**25**
Desclassificado	Julia Xavier Limas	03/05/1982	**20**
Desclassificado	Maria Betania Pereira Rosa	23/04/1971	**15**
Desclassificado	Erica Aparecida Lima Silva	24/02/1980	**0**
Desclassificado	Fernanda Katiley Gonçalves de Lima	19/02/1980	**0**
Desclassificado	Raissa Silva Oliveira	23/06/1995	**0**

Técnico Superior – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	Erika Fernandes Chaves	18/07/1983	30,0	38,0	**68,0**
Desclassificado	Edilene Carvalho dos Santos	07/08/1981	20,0	45,5	**65,5**
Desclassificado	Talita Carvalho Pereira Mendes	17/04/1988	20,0	44,0	**64,0**
Desclassificado	Marcela Rute de Oliveira	30/06/1981	20,0	43,5	**63,5**
Desclassificado	Diana Cris dos Santos	11/07/1980	20,0	40,0	**60,0**
Desclassificado	Tatiane Pereira Giordani Fidelis	07/06/1988	15,0	40,5	**55,5**
Desclassificado	Bianca Cassia Silva Gonçalves	10/03/1996	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Superior de Saúde 2 – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Mariana Coimbra Ferreira	20/05/1981	50,0	46,0	**96,0**
	Gislene Aparecida Silva Sobrinho	05/04/1991	50,0	44,0	**94,0**
	Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano	28/09/1990	40,0	45,0	**85,0**
	Daiane Correa Gomes	19/04/1993	40,0	44,5	**84,5**
	Ana Flavia Azevedo	05/10/1992	35,0	44,5	**79,5**
	Angela Paula Vieira Araújo	16/10/1978	30,0	47,5	**77,5**
	Franciele Leonor Silva Santos	09/01/1993	30,0	46,0	**76,0**
	Bruna de Oliveira Pinto	10/05/1989	30,0	45,0	**75,0**
Desclassificado	Breno da Silva Sousa	17/6/193	20,0	42,0	**62,0**
Desclassificado	Leandro Jose Baia Pinto Ferreira	18/06/1988	20,0	39,5	**59,5**
Desclassificado	Aparecida Eruzia do Nascimento Costa	18/06/1970	10,03222	41,5	**51,5**
Desclassificado	Marlucia Maria da Silva	20/07/1969	15,0	35,0	**50,0**
Desclassificado	Debora Cristina Silva Pereira	21/01/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Fabiana Ribeiro Mesquita	29/07/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Juliana Cristina Rosa	01/09/1983	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Wyllerson Thales Montserrat	16/02/1979	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Superior de Saúde 2 – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Ana Paula Silva Belo	17/01/1982	30,0	43,0	**73,0**
	Flávia Cristina Ribeiro de Oliveira	20/07/1990	30,0	42,0	**72,0**
	Edna Fátima de Sousa e Souza	24/07/1980	25,0	46,0	**71,0**
	Marcos Vinicius de Oliveira	31/01/1978	25,0	45,5	**70,5**
	Clélia Madeira e Silva	21/09/1984	25,0	45,5	**70,5**
	Grasiele Aparecida Mesquita Gontijo	27/09/1991	30,0	39,5	**69,5**
	Déborah Cristina Cunha	07/07/1979	25,0	44,0	**69,0**
	Bruna Santos Correia Pereira	19/10/1988	30,0	39,0	**69,0**
	Kênia Batista Camargos	06/12/1983	25,0	41,0	**66,0**
	Hugo Dorjó Silva Fiúsa	30/06/1991	25,0	36,5	**61,5**
	Christiane de Oliveira Moreira	15/06/1981	25,0	36,0	**61,0**
Desclassificado	Taciana Pereira Vasconcelos	01/03/1989	20,0	40,0	**60,0**
Desclassificado	Thays Augusta Ferreira	16/08/1991	15,0	43,0	**58,0**
Desclassificado	Renata Oliveira Couto	11/09/1986	15,0	40,5	**55,5**
Desclassificado	Daniella Aragão Prado da Fonseca	19/04/1983	10,0	40,5	**50,5**
Desclassificado	Elizabeth Coutinho Marques	15/01/1970	15,0	26,5	**41,5**
Desclassificado	Juliana Teixeira Rezende	28/06/1985	5,0	35,5	**40,5**
Desclassificado	André Alves de Araújo	15/01/1988	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Fernanda Gontijo Oliveira	07/07/1992	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Gardênia Araújo Sousa	24/03/1971	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Juliana Raimuna da Silva Alves	18/05/1973	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Luana Carvalho Mendes	07/12/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Mariana Nunes de Araújo	07/05/1982	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Mariel Roberta Lamounier Vargas	19/12/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Tatiane Ribeiro Silva	26/06/1984	0,0	0,0	**0,0**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5B1856B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 001/2017. RESULTADO GERAL

Auxiliar de Serviços Urbanos I – FAXINEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Maura da Silva Leão	16/01/1967	**100,0**
	Neuza Rodrigues D. Mesquita	28/08/1968	**100,0**
	Cláudia Cíntia Siqueira	27/06/1970	**100,0**
	Dérdilenia Aparecida Lopes	16/02/1971	**100,0**
	Edna Helena da Silva	23/01/1973	**100,0**
	Carla Mara Cassiano Silva	19/06/1976	**100,0**
	Karla Renata Assunção da Silva	12/03/1977	**100,0**
	Ana Paula Alves de Ataide Pinto	04/07/1977	**100,0**
	Eliane Morais Gama Pinto	19/01/1978	**100,0**
	Leidezete Pimentel de Assis	25/01/1979	**100,0**
	Lilian Vieira Santos	01/08/1979	**100,0**
	Solange Pereira Trindade Silva	05/09/1979	**100,0**
	Elisandra Geralda dos Santos	30/10/1979	**100,0**
	Regina Maria Rodrigues	25/12/1980	**100,0**
	Glaucia Geralda Mendes	22/02/1981	**100,0**
	Sandalo de Carvalho Evangelista	18/10/1981	**100,0**
	Juliana Marques Soares Tolentino	09/08/1982	**100,0**
	Charlene Aparecida Gomes Camilo	18/09/1982	**100,0**
	Andresa Cristina Duarte	22/10/1982	**100,0**
	Lucelia Aparecida da Silva Moreira Costa	30/05/1983	**100,0**
	Viviane Bernardes Carvalho	28/07/1983	**100,0**
	Maria Alice da Costa Carvalho e Faria	23/11/1983	**100,0**
	Jussara Geralda Santos Rocha Braga	25/05/1984	**100,0**
	Leide Rodrigues Silva	10/09/1984	**100,0**
	Marilac Pereira	20/12/1984	**100,0**
	Elisangêla Xavier de Castro Souza	13/02/1986	**100,0**
	Kelly Aparecida Caldas Silva	01/12/1986	**100,0**
	Luciana Aparecida Fidelis Silva	09/05/1987	**100,0**

	Raquel Dias Silva	28/06/1987	**100,0**
	Paloma Mesquita Silva Oliveira	24/07/1987	**100,0**
	Fabiana Marques Santos Oliveira	10/03/1988	**100,0**
	Angélica Oliveira Cruz	16/09/1988	**100,0**
	Franciele Tiburcio Mesquita	07/10/1988	**100,0**
	Lorena Cristina da Silva Pacheco	05/02/1989	**100,0**
	Ivone Cardoso Almeida	06/03/1990	**100,0**
	Ana Paula Alves da Silva Santos	26/02/1992	**100,0**
	Suellen Quiel Silva	13/08/1992	**100,0**
	Jessica Peixoto Silva	21/09/1992	**100,0**
	Lunara Pinto Ferreira Oliveira	03/07/1994	**100,0**
	Rafaela Sousa Araújo	26/11/1995	**100,0**
	Andréia Coutinho Vieira	23/06/1996	**100,0**
	Aline Cristina Santos	17/02/1997	**100,0**
	Camila Valentin Marinho	17/03/1997	**100,0**
	Leticia Mesquita Duarte	03/07/1997	**100,0**
	Caroline Costa Mesquita	15/08/1997	**100,0**
	Suellen Oliveira Almeida	02/09/1997	**100,0**
	Thalia Naomi Silva	07/10/1997	**100,0**
	Carla Cristina Pereira	28/10/1997	**100,0**
	Ana Cristina Marques Damas	20/02/1998	**100,0**
	Samira Luciana Oliveira Silva	17/04/1998	**100,0**
	Julia Pereira Santos	03/12/1998	**100,0**
	Gabrielle Ferreira Muniz	04/12/1998	**100,0**
	Luanna Assis Silva	24/12/1998	**100,0**
	Paulo Aparecida de Lima	10/07/1955	**95,0**
	Francisca Aparecida Soares Gonçalves	09/05/1965	**95,0**
	Sandra Aparecida Almeida Machado	05/09/1968	**95,0**
	Maria das Graças Bernardes Carvalho	04/10/1968	**95,0**
	Joesse Sandra Ribeiro	27/12/1968	**95,0**
	Maria Aparecida Araujo Martins	10/08/1970	**95,0**
	Denise Juscelino de Araújo Soares	13/01/1971	**95,0**
	Edione Moura Pereira	11/06/1972	**95,0**
	Rosilene Borges Silva	13/11/1972	**95,0**
	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos	28/02/1973	**95,0**
	Maisa Aparecida Henriques	27/10/1974	**95,0**
	Mirian Silva Vieira Barbosa	29/01/1976	**95,0**
	Elisangêla Moreira Betolino	06/03/1978	**95,0**
	Silvana Maria de Andrade	06/08/1979	**95,0**
	Adriana Almeida Caetano Rezende	24/08/1979	**95,0**
	Elisandra Pacheco Lima Souza	11/12/1979	**95,0**
	Cássia de Fátima Lacerda Batista	25/08/1980	**95,0**
	Eliane Pereira da Silva	27/03/1981	**95,0**
	Eliane Ap. Ferreira Belarmino	28/09/1981	**95,0**
	Geziane Cardoso da Silva	25/03/1982	**95,0**
	Ana Paula de O. Vieira	29/04/1982	**95,0**
	Rosaria Aparecida Santos Silva	03/06/1982	**95,0**
	Sirlange Rosa	28/11/1982	**95,0**
	Fernanda Pacheco Souza	10/11/1984	**95,0**
	Gizele Sousa Fiusa	16/12/1988	**95,0**
	Jessica Ferreira Pereira	19/05/1989	**95,0**
	Thais Kelly Vieira	02/11/1989	**95,0**
	Lucilene Silva Santos	12/05/1990	**95,0**
	Jessica Lauriene Camilo Silva Almeida	11/12/1990	**95,0**
	Josilaine Oliveira Mesquita	30/04/1991	**95,0**
	Carla Eduarda Ferreira Silva	07/04/1992	**95,0**
	Caroline Inácia Silva	19/05/1992	**95,0**
	Franciele Nascimento Duarte Mattos	29/07/1992	**95,0**
	Jessica Aparecida Santos Lacerda	20/08/1992	**95,0**
	Isabela Chair Gontijo	17/03/1993	**95,0**
	Bárbara Regina Nunes Marques	27/09/1993	**95,0**
	Jeronimo Lourenço Mendes da Silva	15/05/1995	**95,0**
	Laine Eversan Marques Silva	02/03/1996	**95,0**
	Odaleia Pereira de Oliveira	18/03/1996	**95,0**
	Carina Rosa Furtado	10/03/1997	**95,0**
	Adrissiana Rodrigues Silva	01/06/1998	**95,0**
	Zhamira Mansur Viana	16/06/1998	**95,0**
	Jessica Aparecida Rodrigues	10/09/1998	**95,0**
	Aparecida Fátima da Silva	22/08/1962	**90,0**
	Beatriz Vieira da Silva	25/12/1965	**90,0**
	Shirley Silva Oliveira	20/06/1972	**90,0**
	Marlene de Paula Rocha Silva	03/12/1972	**90,0**
	Eliene Barros de Souza	23/07/1973	**90,0**
	Alessandra Maria Basílio Oliveira	12/09/1973	**90,0**
	Marcia Regina Vieira Costa	14/09/1974	**90,0**
	Valéria Silva Oliveira Lima	03/11/1975	**90,0**
	Marli Tomáz Alves	29/11/1976	**90,0**
	Regina Patrica Queiroz Ramos Medeiros	27/07/1977	**90,0**
	Isabel Silva Alves	24/07/1979	**90,0**
	Elilda da Conceição Moreira	03/08/1980	**90,0**
	Marcela Aparecida Oliveira	04/12/1980	**90,0**
	Nubia Aparecida de Jesus	07/08/1982	**90,0**
	Iolanda Costa Silva	25/03/1985	**90,0**
	Aline Fernanda da Cruz	29/10/1987	**90,0**
	Ana Luiza da Mota Silva Rosa	23/08/1989	**90,0**
	Gabriela Aparecida Domingos Oliveira	23/09/1989	**90,0**
	Lorena Silva Amaral	17/07/1990	**90,0**
	Paloma Loureiro Secundino Lima	03/02/1993	**90,0**
	Uiller Camargos Araujo	22/05/1993	**90,0**

	Douglas Saimor Carvalho Moura	01/02/1994	**90,0**
	Rangel da Silva Julio	08/10/1994	**90,0**
	Laura Camila de Oliveira Viana	14/07/1995	**90,0**
	Daiane Ferreira Almeida	09/11/1995	**90,0**
	Janaina do Carmo Silva	07/06/1996	**90,0**
	Claudiele Silva Moreira	16/10/1996	**90,0**
	Poliana Aparecida Xavier Fiqueiredo	10/12/1997	**90,0**
	Ana Clara Ferreira Rosa	10/11/1998	**90,0**
	Maria Auxiliadora Silva	24/04/1962	**85,0**
	Rosana Ferreira da Costa	29/10/1972	**85,0**
	Edvânia Inés da Silva Moura	31/03/1975	**85,0**
	Rosilda da Silva Dias	05/06/1977	**85,0**
	Amanda Geane Silva Oliveira	08/07/1989	**85,0**
	Thais Campos	07/05/1991	**85,0**
	Aline Maria Silva Pereira	18/10/1992	**85,0**
	Ana Paula Gomes	30/10/1993	**85,0**
	Adélia Ramos Barcelos	26/08/1994	**85,0**
	Brenda Costa Sodré	09/06/1995	**85,0**
	Irlete Chaves Ramos Nunes	21/12/1972	**80,0**
	Silania Morais Gama Melo	23/12/1972	**80,0**
	Vanuza Silva Oliveira	03/11/1975	**80,0**
	Sidonia Aparecida Ferreira Pacheco	16/03/1976	**80,0**
	Poliana Candida Silva	23/09/1981	**80,0**
	Ivanice Fernandes de Souza	13/05/1982	**80,0**
	Eloisa Xavier de Castro	18/03/1988	**80,0**
	Priscilla Anie Silva Santos	07/03/1993	**80,0**
	Brenda Évelin Carvalho Chaves	02/12/1996	**80,0**
	Maria Lucia Pacheco Ferreira	17/03/1966	**75,0**
	Vitoria Cristina da Silva Paulino	13/11/1966	**75,0**
	Ana Crisitina Pereira Silva	04/08/1977	**75,0**
	Luciene Aparecida Fidelis Silva	22/05/1991	**75,0**
	Jessica Miranda Guimaraes Silva	30/11/1993	**75,0**
	Maria Alice Jesus dos Santos	08/07/1997	**75,0**
	Nilza Maria de Souza	01/11/1959	**70,0**
	Vanusa Ferreira de Andrade	14/05/1972	**70,0**
	Raquel Maria Santos	06/04/1974	**70,0**
	Fernanda Marques de Melo	26/06/1977	**70,0**
	Michelle Machado Luiz Ramos	15/10/1980	**65,0**
	Miren kellen Silva da Cruz	28/07/1987	**65,0**
	Laudelina Aparecida dos Santos	06/01/1969	**60,0**
	Juliana Maria de Paulo	12/03/1969	**60,0**
	Girleuza Ferreira da Silva	09/07/1975	**60,0**
	Maria Aparecida Lopes Batista	13/03/1980	**60,0**
	Maria de Fatima Alves dos Santos	28/02/1984	**60,0**
	Luciene Silva	22/08/1989	**60,0**
	Beatriz Dionízio A. Silva	19/08/1972	**50,0**
	Janete Santos Ramos	28/07/1980	**50,0**
Desclassificado	Jazi Maria dos Santos Ramos	10/05/1954	**45,0**
Desclassificado	Vicentina Maria Elias Silva	13/10/1959	**40,0**
Desclassificado	Edmar Rodrigues da Silva	25/03/1974	**35,0**
Desclassificado	Edvane Moura da Silva Clementino	01/09/1971	**35,0**
Desclassificado	Lucia Helena Dias Silva	30/05/1965	**35,0**
Desclassificado	Adriana Araújo	20/05/1969	**0,0**
Desclassificado	Aline Cardoso Duarte Vinhal	21/06/1992	**0,0**
Desclassificado	Aline Oliveira Castro	09/10/1983	**0,0**
Desclassificado	Ana de Paula Rodrigues	11/07/1985	**0,0**
Desclassificado	Ana Paula Silva	28/12/1980	**0,0**
Desclassificado	Analine Patrícia Rocha Neza Vieira	28/03/1989	**0,0**
Desclassificado	Ângela Maira Andrade de Oliveira	27/10/1990	**0,0**
Desclassificado	Cleide Alves Moreira	12/03/1973	**0,0**
Desclassificado	Crislane Caetano de Santana	13/04/1992	**0,0**
Desclassificado	Cristiele Lima Resende	22/07/1986	**0,0**
Desclassificado	Cristina Aparecida Silva	25/07/1978	**0,0**
Desclassificado	Daise Silva Macedo	27/07/1990	**0,0**
Desclassificado	Daniel Bernardo da Silva	12/06/1990	**0,0**
Desclassificado	Daniela Oliveira Alves	26/09/1990	**0,0**
Desclassificado	Danúbia Valentin da Silva	12/09/1996	**0,0**
Desclassificado	Darley Mota Silva	11/09/1991	**0,0**
Desclassificado	Diana dos Santos Barros	25/01/1994	**0,0**
Desclassificado	Elaine Santos Calácio Amaral	08/10/1977	**0,0**
Desclassificado	Eliakim Caldeira da Silva	10/06/1997	**0,0**
Desclassificado	Eliana Cândida de Souza	08/08/1995	**0,0**
Desclassificado	Elisifania Carola dos Santos	16/11/1980	**0,0**
Desclassificado	Elizabete dos Santos Ferreira	02/05/1976	**0,0**
Desclassificado	Flaviana Henrique Duarte	13/01/1983	**0,0**
Desclassificado	Franciskelly Battistini	19/12/1984	**0,0**
Desclassificado	Gabriela Ferreira Ribeiro	18/09/1997	**0,0**
Desclassificado	Iara Aparecida dos Reis	11/04/1970	**0,0**
Desclassificado	Indianara Machado Ferreira	21/07/1992	**0,0**
Desclassificado	Janice Cristina Souza Oliveira	24/10/1986	**0,0**
Desclassificado	Jessica Silva Cravo	18/03/1991	**0,0**
Desclassificado	Joao Batista do Valle Oliveira	06/08/1997	**0,0**
Desclassificado	Juliana Amorin Vieira	10/05/1982	**0,0**
Desclassificado	Karina Aparecida dos Santos	12/08/1961	**0,0**
Desclassificado	Kelly Alessandra Pacheco Silva	30/01/1998	**0,0**
Desclassificado	Kenia Cristina Silva	02/08/1979	**0,0**
Desclassificado	Larissa Felisberto Nunes	02/05/1998	**0,0**
Desclassificado	Luana Candida de Sousa	12/06/1998	**0,0**
Desclassificado	Luciana Carvalho Oliveira	19/08/1987	**0,0**

Desclassificado	Marcia Aparecida Silva Macedo	22/03/1970	**0,0**
Desclassificado	Maria Aparecida da Silva	01/04/1971	**0,0**
Desclassificado	Maria Aparecida Xavier de Castro	16/07/1970	**0,0**
Desclassificado	Maria Mirene Ferreira	13/02/1971	**0,0**
Desclassificado	Mariana de Paula Rodrigues	28/06/1984	**0,0**
Desclassificado	Meiryelle Costa Oliveira	03/07/1985	**0,0**
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	**0,0**
Desclassificado	Neuza Maria Rosa	15/02/1963	**0,0**
Desclassificado	Odilia Maciel Silva Salgado	24/12/1958	**0,0**
Desclassificado	Patricia Cruz Rosa Costa	31/01/1992	**0,0**
Desclassificado	Rosa Maria Xavier	29/12/1972	**0,0**
Desclassificado	Rosimar Rodrigues Ramos Silva	26/10/1965	**0,0**
Desclassificado	Sara Rosa	04/11/1998	**0,0**
Desclassificado	Silvani de Deus Silva	01/05/1962	**0,0**
Desclassificado	Silvania Silva Oliveira	15/11/1973	**0,0**
Desclassificado	Susiley Aparecida Santos Souza	23/03/1979	**0,0**
Desclassificado	Vanessa Mendes Alves	19/10/1989	**0,0**

Assistente de Serviços Urbanos I – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
	Keylon Amaral Santos	02/08/1975	50,0	49,0	**99,0**
	Marisa Fátima Silva dos Santos	12/01/1982	50,0	49,0	**99,0**
	Heubert Frederico Ferreira Pacheco	23/05/1982	50,0	49,0	**99,0**
	Cláudio Roberto Ferreira	12/12/1974	50,0	48,0	**98,0**
	Josimar Silva Reis	31/07/1985	50,0	47,0	**97,0**
	Marciel Francisco Gonçalves Tonaco	20/08/1986	50,0	47,0	**97,0**
	Gilmar Pereira Dias	04/05/1975	47,5	49,0	**96,5**
	Ângelo Daniel Sousa	28/02/1976	47,5	49,0	**96,5**
	Fabiano Cardoso Necci	22/01/1975	50,0	46,0	**96,0**
	Gutemberg Loureiro	17/07/1994	50,0	46,0	**96,0**
	Marcos Vinicius Domingos	09/05/1981	47,5	48,0	**95,5**
	Renato Dias Silva	25/10/1975	50,0	45,0	**95,0**
	Rodrigo Gomes dos Reis	03/10/1988	50,0	45,0	**95,0**
	Laerton Oliveira Paulinelli	26/03/1984	50,0	42,0	**92,0**
	Adelson Pacheco Azevedo Silva	11/11/1988	50,0	41,0	**91,0**
	Edna Oliveira Leite Silva	12/05/1972	50,0	40,0	**90,0**
	Douglas Felipe Oliveira	12/04/1989	50,0	40,0	**90,0**
	Danilo Douglas Martins Barbosa	02/06/1988	50,0	39,0	**89,0**
	Dalmar Gonçalves Rodrigues	17/05/1967	50,0	38,0	**88,0**
	Matheus Ramos Silva	21/02/1994	50,0	38,0	**88,0**
	José Gonçalves Filho	09/07/1970	45,0	42,0	**87,0**
	Flávio Soares Silva	03/03/1993	40,0	47,0	**87,0**
	Marcos Pereira Silva	13/01/1980	37,5	48,0	**85,5**
	Pedro Donizetti Silva	08/10/1964	45,0	40,0	**85,0**
	Adilson Ap. de Almeida	17/09/1967	45,0	40,0	**85,0**
	José Ozair da Cruz	22/03/1957	42,5	41,0	**83,5**
	Douglas Ferreira Rosa	24/03/1993	45,0	37,0	**82,0**
	Ronaldo Ferreira	06/01/1959	40,0	41,0	**81,0**
	Wander Carlos de Oliveira Mesquita	08/11/1983	37,5	42,0	**79,5**
	Romualdo Silvano da Silva Filho	12/01/1960	42,5	35,0	**77,5**
	Hailton Ilarino João Resende	13/02/1950	30,0	39,0	**69,0**
Desclassificado	Ailson Renato José	11/10/1978	47,5	0,0	**47,5**
Desclassificado	André Luiz dos Santos	11/10/1976	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Diego Garcia Oliveira	24/08/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Isar Francisco Teixeira	14/02/1992	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jairo Bento Lima	03/07/1967	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jefferson Pereira de Queiroz	01/08/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Jesus Elias Filho	25/12/1968	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	José Elito Tonaco de Oliveira	11/07/1953	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	José Raimundo dias Furtado	23/06/1959	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Leandro Júnior Teixeira de Souza	08/06/1987	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Marden Resende Carvalho	11/07/1978	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Orivaldo Abreu Macedo	05/07/1983	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Pedro José Mota	25/11/1957	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Silvestre Antônio do Nascimento	18/05/1973	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Wander Lima Meireles	12/08/1950	0,0	0,0	**0,0**

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Julia Campos Maciel	30/12/1991	45,0	48,0	**93,0**
	Jessica Gomes Pacheco	09/01/1991	40,0	44,0	**84,0**
	Marcia Bernardes Gontijo	16/12/1971	35,0	44,0	**79,0**
	Carlos Jose Garcia Pereira	23/03/1983	30,0	46,5	**76,5**
	Laissa de Freitas Teixeira	03/04/1995	25,0	47,5	**72,5**
	Tassis de Freitas Teixeira	10/02/1992	30,0	41,0	**71,0**
	Felipe Oliveira Tonaco	12/11/1991	25,0	43,5	**68,5**
Desclasificado	Carolina Carvalho Guimarães	28/02/1985	20,0	41,0	**61,0**
Desclasificado	Ana Carolina de Moura Basilio	30/08/1990	15,0	45,0	**60,0**
Desclasificado	Camila Kotsubo	03/10/1989	15,0	39,0	**54,0**
Desclasificado	Bernardo Raposo Maciel	15/05/1994	0,0	0,0	**0,0**
Desclasificado	Deborah Silva de Paula Aguiar	10/03/1987	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Médio da Educação Básica – TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇAO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Lourenço Pio Silva	20/09/1984	**95,0**

	Antônio Davi Cardoso Pereira	02/12/1981	**80,0**
	Girlaine Santos Andrade	22/05/1979	**70,0**
	Thiago Ramos Basílio	15/12/1985	**70,0**
	Bernardo Damião Garcia de Azevedo	08/01/1999	**70,0**
	Igor Leonel de Oliveira Botter	20/11/1995	**60,0**
	Geniana Aparecida Augusta Oliveira	16/07/1998	**55,0**
	Edlaine Vieira	04/11/1987	**50,0**
	Diego Silva Fiuza	19/10/1995	**50,0**
Desclassificado	Mariane Silva Bernardes	05/05/1998	**45,0**
Desclassificado	Tiago Pereira Vasconcelos	16/08/1984	**40,0**
Desclassificado	Letícia Oiveira Silva	29/07/1999	**35,0**
Desclassificado	Witaly Olimpio Alves Silva	21/09/1995	**35,0**
Desclassificado	Keviny Ventura Cardoso	26/03/1998	**30,0**
Desclassificado	Carla Alivino Silva	03/01/1993	**25,0**
Desclassificado	Alexandra Mendes Vilaça	04/01/1999	**0,0**
Desclassificado	Érica Cristiane dos Santos Brito	30/10/1976	**0,0**
Desclassificado	Cláudia Aparecida Campos Veloso	18/06/1969	**0,0**
Desclassificado	Jéssica de Oliveira	25/03/1994	**0,0**
Desclassificado	Jorge Luis Andrade	22/09/1998	**0,0**
Desclassificado	Lucas Oliveira Anastácio	19/05/1988	**0,0**
Desclassificado	Luiz Henrique da Silva	20/01/1974	**0,0**
Desclassificado	Pâmela Cristina Meireles Arruda	26/07/1994	**0,0**
Desclassificado	Paulo Michael Silva Bonifácio	07/07/1998	**0,0**
Desclassificado	Sabrina Correa Oliveira	19/12/1994	**0,0**
Desclassificado	Thaiani Jenifer Fagundes de Araújo Duarte	07/01/1998	**0,0**

Técnico Médio de Saúde 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Gislene Aparecida Silva	19/11/1984	**85**
	Berequias Eude Cândido	20/08/1992	**65**
	Monica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	**60**
	Gabriela Aparecida Caetano Pereira	04/02/1984	**60**
	Alexandra Peixoto Silva	16/04/1985	**60**
	Elaine Bento da Silva Moreira	01/11/1967	**50**
	Maria Jose Gondim	19/03/1976	**50**
Desclassificado	Paulo Henrique da Silva Firmino	18/12/1993	**45**
Desclassificado	Maria Monica Dias Gonçalves	15/08/1971	**40**
Desclassificado	Stefane Silva e Santos	18/09/1990	**40**
Desclassificado	Cleide Aparecida de Lima	30/08/1974	**35**
Desclassificado	Lucia Regina do Carmo Chaves	23/12/1974	**35**
Desclassificado	Eleuza Lemes Bernardes	10/07/1963	**30**
Desclassificado	Amelia dos Reis Vilaça Silva	25/09/1976	**25**
Desclassificado	Fernanda Aparecida Campos Pinto	19/05/1989	**25**
Desclassificado	Julia Xavier Limas	03/05/1982	**20**
Desclassificado	Maria Betania Pereira Rosa	23/04/1971	**15**
Desclassificado	Erica Aparecida Lima Silva	24/02/1980	**0**
Desclassificado	Fernanda Katiley Gonçalves de Lima	19/02/1980	**0**
Desclassificado	Raissa Silva Oliveira	23/06/1995	**0**

Técnico Superior – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	Erika Fernandes Chaves	18/07/1983	30,0	38,0	**68,0**
Desclassificado	Edilene Carvalho dos Santos	07/08/1981	20,0	45,5	**65,5**
Desclassificado	Talita Carvalho Pereira Mendes	17/04/1988	20,0	44,0	**64,0**
Desclassificado	Marcela Rute de Oliveira	30/06/1981	20,0	43,5	**63,5**
Desclassificado	Diana Cris dos Santos	11/07/1980	20,0	40,0	**60,0**
Desclassificado	Tatiane Pereira Giordani Fidelis	07/06/1988	15,0	40,5	**55,5**
Desclassificado	Bianca Cassia Silva Gonçalves	10/03/1996	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Superior de Saúde 2 – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Mariana Coimbra Ferreira	20/05/1981	50,0	46,0	**96,0**
	Gislene Aparecida Silva Sobrinho	05/04/1991	50,0	44,0	**94,0**
	Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano	28/09/1990	40,0	45,0	**85,0**
	Daiane Correa Gomes	19/04/1993	40,0	44,5	**84,5**
	Ana Flavia Azevedo	05/10/1992	35,0	44,5	**79,5**
	Angela Paula Vieira Araújo	16/10/1978	30,0	47,5	**77,5**
	Franciele Leonor Silva Santos	09/01/1993	30,0	46,0	**76,0**
	Bruna de Oliveira Pinto	10/05/1989	30,0	45,0	**75,0**
Desclassificado	Breno da Silva Sousa	17/6/193	20,0	42,0	**62,0**
Desclassificado	Leandro Jose Baia Pinto Ferreira	18/06/1988	20,0	39,5	**59,5**
Desclassificado	Aparecida Eruzia do Nascimento Costa	18/06/1970	10,03222	41,5	**51,5**
Desclassificado	Marlucia Maria da Silva	20/07/1969	15,0	35,0	**50,0**
Desclassificado	Debora Cristina Silva Pereira	21/01/1991	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Fabiana Ribeiro Mesquita	29/07/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Juliana Cristina Rosa	01/09/1983	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Wyllerson Thales Montserrat	16/02/1979	0,0	0,0	**0,0**

Técnico Superior de Saúde 2 – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Ana Paula Silva Belo	17/01/1982	30,0	43,0	**73,0**
	Flávia Cristina Ribeiro de Oliveira	20/07/1990	30,0	42,0	**72,0**
	Edna Fátima de Sousa e Souza	24/07/1980	25,0	46,0	**71,0**
	Marcos Vinicius de Oliveira	31/01/1978	25,0	45,5	**70,5**
	Clélia Madeira e Silva	21/09/1984	25,0	45,5	**70,5**

	Grasiele Aparecida Mesquita Gontijo	27/09/1991	30,0	39,5	**69,5**
	Déborah Cristina Cunha	07/07/1979	25,0	44,0	**69,0**
	Bruna Santos Correia Pereira	19/10/1988	30,0	39,0	**69,0**
	Kênia Batista Camargos	06/12/1983	25,0	41,0	**66,0**
	Hugo Dorjó Silva Fiúsa	30/06/1991	25,0	36,5	**61,5**
	Christiane de Oliveira Moreira	15/06/1981	25,0	36,0	**61,0**
Desclassificado	Taciana Pereira Vasconcelos	01/03/1989	20,0	40,0	**60,0**
Desclassificado	Thays Augusta Ferreira	16/08/1991	15,0	43,0	**58,0**
Desclassificado	Renata Oliveira Couto	11/09/1986	15,0	40,5	**55,5**
Desclassificado	Daniella Aragão Prado da Fonseca	19/04/1983	10,0	40,5	**50,5**
Desclassificado	Elizabeth Coutinho Marques	15/01/1970	15,0	26,5	**41,5**
Desclassificado	Juliana Teixeira Rezende	28/06/1985	5,0	35,5	**40,5**
Desclassificado	André Alves de Araújo	15/01/1988	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Fernanda Gontijo Oliveira	07/07/1992	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Gardênia Araújo Sousa	24/03/1971	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Juliana Raimuna da Silva Alves	18/05/1973	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Luana Carvalho Mendes	07/12/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Mariana Nunes de Araújo	07/05/1982	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Mariel Roberta Lamounier Vargas	19/12/1981	0,0	0,0	**0,0**
Desclassificado	Tatiane Ribeiro Silva	26/06/1984	0,0	0,0	**0,0**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D74C428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1815/2017

"Dispõe sobre a lista de serviços de qualquer natureza para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, substitui o Anexo II da Lei Municipal n.º 1287/03 na forma do disposto na Lei Complementar Federal n.º 157/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica atualizada a lista de serviços para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN no Município de Santa Bárbara-MG, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 1287/03 fica substituído pelo Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 1815/2017
(Substitui o Anexo I da Lei Municipal n.º 1287/03)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 – Serviços de informática e congêneres	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 – Programação.	3%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parque de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetrícia.	3%
4.12 – Odontologia	3%

4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, na área veterinária.	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas tratamentos de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagem e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 – Centro de emagrecimento, SPA e congêneres.	3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).	3%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços d engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04 – Demolição.	3%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08 – Calafetação.	3%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.	3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logadouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.18 – Aerofotogrametrias (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médico e superior.	3%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Impostos Sobre Serviços).	3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%
9.04 – Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.	3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer realizados no âmbito das Bolsas de Mercadoria e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedades industrial, artística ou literária.	3%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (fraschising) e de faturização(factoring).	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias, por quaisquer meios.	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congeners.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos,	
espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
12.18 – Serviços de televisão por assinatura na área do Município.	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
13.06 – Gravação, edição, legendação e também distribuição (sem a transferência de propriedade) de filmes, videoteipes, disco vídeo digital e congênere, para videolocadoras, televisão e cinema.	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	3%
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 – Assistência técnica.	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 – Alfaiataria, costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.	3%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por que de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como o Programa de Interação Social – PIS, do programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por tempo de Serviços – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Eminentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informação relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheque e títulos, quaisquer; exceto sua execução nos termos do art. 19 inciso IV, da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros..	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, complicação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
17.07 – Franquia (franchising).	2%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.12 – Leilão e congêneres.	2%
17.13 – Advocacia.	2%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.15 – Auditoria.	2%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	2%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.20 – Estatística.	2%
17.21 – Cobrança em geral.	2%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operação de faturização (factoring).	2%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
17.24 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão.	2%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingos.	3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01 – Serviços portuários ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.	3%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres, exceto os serviços postais explorados em regime de monopólio, nos termos do art. 9° da Lei n° 6.538, de 22 de junho de 1978, quando executados pela empresa pública da União ou suas agencias franqueadas.	3%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28 .01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29 .01– Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30 .01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 – Serviços de meteorologia.	
36 – Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.	
38 .01– Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda	3%
PROFISSIONAIS AITÔNOMOS	Valor em UFISBA anual
Nível Superior	3
Nível Médio	1
Demais Autônomos	0,5

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:738CCD9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 007/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 007/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Maria Augusta Ferreira Souza	47	**1º**
		Alcidinéia Maria dos Reis	26	**2º**
		Rogério Escolástico do Nascimento	22	**3º**
		Waldilane Santos Borges	14	**4º**
		Adriana Lima Brandão	14	**5º**
		Ana Carolina Amorim Bicalho	07	**6º**
		Jéssica Lima Ferreira	05	**7º**
		Rita de Cássia da Conceição Batista	05	**8º**
		Luciana da Silva Gandra	02	**9º**
		Rosilayne Geralda da Silva Lana	01	**10º**
		Jorge Augusto Viana de Araujo	00	**11º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Marly de Fátima Ferreira	-	-
		Marilena Martins da Costa Menezes	-	-
		Diane Silva Alves	-	-
		Edina Ferreira de Carvalho	-	-
		Luciene Aparecida Raimundo Santos	-	-
		Maria Carolina Leonhardt Portella	-	-
		Helaine Aparecida Martins Lima de Moura	-	-
		Ivonete Costa Lopes	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D245FFF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 015/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 015/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Alcidinéia Maria dos Reis	47	**1º**
		Márcia Auxiliadora de Ramos Reis	40	**2º**
		Alvino Nepomuceno de Brito	32	**3º**
		Sabrina Aparecida de Souza Santos	27,5	**4º**
		Najia Maria Marcelino	16	**5º**
		Cláudia Lana Faria Guedes	16	**6º**
		Waldilane Santos Borges	10	**7º**
		Denise Nascimento Oliveira Domingues	04	**8º**
		Luciene Santana Lana Silva	04	**9º**
		Maria da Piedade	02	**10º**
		Gilvana Lana	01	**11º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Cyntia Quintão Pinto Coelho	-	-
		Francieli Fernanda da Silva	-	-
		Wflander Martins de Souza	-	-
		Lidiane Socorro de Castro Oliveira Gonçalves	-	-
		Roberta Moreira Guerra	-	-
		Kuylimar Mirian de Morais Pacheco	-	-
		Luciene Cristina Leles	-	-
		Evanildo Lima de Oliveira	-	-
		Verônica Cristina de Oliveira Barbosa	-	-
		Edson Santos Silva	-	-
		Maria Inês Ramos Freitas	-	-
		Alessandra Lacerda de Oliveira	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4337E4D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 011/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 011/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Silvana Moreira Figueiredo dos Santos	51	**1º**
		Rosimary Ayres Siqueira de Souza	47	**2º**
		André Andrade do Nascimento	36	**3º**
		Júlia Márcia de Souza	33	**4º**
		Lucinéia Imaculada Valadares Damasio	30	**5º**
		Adriana Souza da Silva	28	**6º**
		Piedade Severiana Santos de Oliveira	25	**7º**
		Silvana de Lourdes Amaral Santos	24	**8º**
		Thamira Gonçalves	20	**9º**
		Gercilene Antonia Lourenço	20	**10º**
		Cristiane Fátima Oliveira Rocha	20	**11º**
		Sidnelma Maria Silva	16	**12º**
		Márcia Auxiliadora Germano	15	**13º**
		Ana Maria Gonçalves Alves	13	**14º**
		Edivaldo Souza Júnior	12	**15º**
		Ana Célia Amaral e Silva	12	**16º**
		Elizabeth Marina de Souza	12	**17º**
		Lúcia de Ávila Barbosa Fonseca	11	**18º**
		Sinara de Oliveira Silva	10	**19º**
		Maria Aparecida Gomes Silva	10	**20º**
		Vilma Maria de Oliveira	10	**21º**
		Patricia Morello da Silva Vieira	00	**22º**
		José Braz de Oliveira	00	**23º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Kimberly de Fátima Moreira Fialho	-	-
		Nívia Xavier de Lana	-	-
		Valquíria Moura Santos Lecce	-	-
		Maria da Glória Rodrigues	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9450D70A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 013/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 013/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Eunice das Graças Ribeiro Melo	46	**1º**
		Gercilene Antonia Lourenço	33	**2º**
		Vilma Maria Alves de Souza	22	**3º**
		Magna Maria Gonçalves	15	**4º**
		Élida Imaculada Conceição Fernandes Martins	15	**5º**
		Rosiane Aparecida de Lourdes Lacerda	10	**6º**
		Eliana Silva Bitencourt	10	**7º**
		Sirlene Inês da Silva	10	**8º**
		Ione Barbosa Ferrari	08	**9º**
		Ceny Aparecida Rocha	06	**10º**
		Valdenia Antonia Fernandes	06	**11º**
		Rosely Aparecida Franco Matoso	05	**12º**
		Michelle Drumont Lamounier	05	**13º**
		Maria Geralda José de Jesus	05	**14º**
		Lourdes Maria dos Reis Júlio	05	**15º**
		Elaine Cristina Silva	05	**16º**
		Regiane Cristina de Paula Souza	05	**17º**
		Ana Maria Almeida Coelho	00	**18º**
		Elessandra Alves Pego Marinho	00	**19º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Adriana Aparecida Borges	-	-
		Carlos Samuel da Conceição	-	-
		Mayara Virgínia Pereira Souza	-	-
		Rosângela Fátima da Silva Valentim	-	-
		Robson Eduardo Drumond Filho	-	-
		Rosileide de Moura Silva	-	-
		Jovelina da Piedade Sant'Ana Barros	-	-
		Marly de Fátima Ferreira	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A92EF865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2017

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO e Autoridade de Trânsitodeste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de PATROCÍNIO.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
P000310585	JOX7619	12/11/2016	10:19:29	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01446905	OQE5742	14/11/2016	13:54:34	Avenida Rui Barbosa 2508	5541 / 7
AG01445998	GUW5194	11/11/2016	12:46:52	Rua Presidente Vargas 1308	7366 / 2
AG01447773	OPE6935	09/11/2016	15:29:35	Rua Presidente Vargas 1492	5185 / 1
AG01447628	JGJ2221	08/11/2016	16:39:45	Rua Governador Valadares 1254	5185 / 1
AG01447839	GXW6918	11/11/2016	11:12:43	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01446539	JFN8922	12/11/2016	10:06:01	Avenida Faria Pereira 2418	7366 / 1
AG01447604	JFU8753	08/11/2016	13:53:34	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447767	PUM5079	09/11/2016	11:29:53	Rua Presidente Vargas 1507	5185 / 1
AG01447745	PUM5079	12/11/2016	10:23:46	Rua Bernardo Guimaraes 357opost	7625 / 2
P000308792	PUP5861	02/11/2016	16:07:30	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
AG01447810	DBO8098	10/11/2016	15:24:25	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
AG01447498	OWJ8455	08/11/2016	16:28:36	Avenida Faria Pereira 2325	5185 / 1
AG01447863	GUA9025	11/11/2016	15:58:17	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG01447722	KDJ3671	11/11/2016	14:33:24	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447606	KDJ3671	08/11/2016	14:09:01	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
AG01448213	GVJ0283	17/11/2016	12:34:46	Avenida Rui Barbosa 290	7633 / 1
AG01447736	GTO0837	11/11/2016	15:19:14	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447866	GZM1442	16/11/2016	10:46:57	Avenida Rui Barbosa 173	7633 / 1
P000309562	PXC6617	06/11/2016	01:34:53	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447669	GOC1900	09/11/2016	17:02:28	Rua Presidente Vargas 1413	7633 / 2
AG01447678	CLO6136	10/11/2016	10:43:59	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01448017	HIU7473	14/11/2016	15:44:08	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447887	DNK5520	17/11/2016	09:00:50	Avenida Rui Barbosa 146	5185 / 1
P000309804	OWJ1063	06/11/2016	13:46:21	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447491	HHS6919	08/11/2016	15:48:45	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
P000308660	HGP2266	02/11/2016	14:18:40	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000308748	GRE8654	02/11/2016	11:03:02	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309606	PYD6798	06/11/2016	17:44:28	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447691	HEL2237	10/11/2016	13:46:22	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000308517	JFI4688	01/11/2016	09:44:42	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309320	PWY2743	05/11/2016	16:41:50	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01286985	CJS8047	12/11/2016	18:03:00	Rua Floriano Alves 210	6050 / 2
AG01447617	OPM1980	08/11/2016	15:00:20	Rua Bernardo Guimaraes 408	7366 / 2
AG01447805	GZQ5907	10/11/2016	12:36:13	Avenida Rui Barbosa 173	5185 / 1
P000308638	OME5627	02/11/2016	16:10:11	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx2	7455 / 0
P000310200	JKN7900	10/11/2016	14:08:29	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447826	HLI1254	11/11/2016	09:15:42	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
AG01446912	PXE4527	16/11/2016	14:33:47	Rua Presidente Vargas 1532	7366 / 2
AG01447877	JGF4019	16/11/2016	15:45:43	Rua Presidente Vargas 1482	5185 / 1
AG01448015	PWK3314	14/11/2016	15:39:08	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
P000310453	PVY6755	11/11/2016	10:39:32	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447895	HGP1317	17/11/2016	09:26:10	Avenida Rui Barbosa 226	5185 / 2
AG01447112	PVF2399	17/11/2016	10:49:45	Avenida Faria Pereira Sem Nume	5541 / 7
P000310233	PUI3353	10/11/2016	12:10:40	Av Altino Guimaraes N575 Scb Fx2	7455 / 0
AG01447800	HDM1286	10/11/2016	11:58:20	Avenida Rui Barbosa 320	5460 / 0
P000309661	HNL1997	07/11/2016	13:07:58	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01448224	ETK9925	17/11/2016	16:16:16	Rua Presidente Vargas Sem Nume	6050 / 1
P000308847	GPY5243	02/11/2016	13:48:22	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309881	JOU5186	07/11/2016	10:28:14	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447667	OXK4707	09/11/2016	16:00:02	Rua Elmiro Alves 344	5185 / 1
AG01446419	OLY2552	14/11/2016	14:56:58	Rua Jacob Marra 275	5185 / 1
AG01447760	GWP7819	09/11/2016	10:27:00	Avenida Rui Barbosa 299	7633 / 1
AG01448026	HHU0209	16/11/2016	16:46:04	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01447499	EGW1696	08/11/2016	16:35:11	Avenida Rui Barbosa 275	5185 / 1
P000310343	HNL9963	11/11/2016	07:43:02	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000310354	GWP3481	11/11/2016	10:04:40	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01286558	GLB5719	09/11/2016	23:08:00	Rua Artur Botelho Cruzcom Major Tobias Machado SN	6050 / 2
AG01448220	OQO3282	17/11/2016	15:22:29	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447635	OQO3282	09/11/2016	09:14:20	Rua Presidente Vargas 1499	5185 / 1
AG01447821	OQO3282	10/11/2016	16:18:54	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01446531	GZM2170	08/11/2016	15:54:24	Rua Presidente Vargas 1654	5541 / 4
AG01447670	JIP0433	10/11/2016	09:49:16	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01446416	JIP0433	11/11/2016	14:06:59	Avenida Faria Pereira 2277	7366 / 2
AG01446549	HCB0802	18/11/2016	09:41:29	Rua Marechal Floriano 249	7633 / 1
P000309694	OWN7640	05/11/2016	17:47:32	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447802	HEW4230	10/11/2016	12:21:49	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01287721	PXV4209	16/11/2016	12:40:00	Avenida Rui Barbosa Sn	5991 / 0
AG01447799	FOX7619	10/11/2016	11:36:53	Rua Governador Valadares 1007	7633 / 1
AG01447815	KCZ6946	10/11/2016	15:52:19	Avenida Rui Barbosa 249	7633 / 1
AG01448003	PYL6745	14/11/2016	10:10:45	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1

P000309056	HOA8008	03/11/2016	08:23:53	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
P000308814	JEZ8847	02/11/2016	17:28:23	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447798	GUH4798	10/11/2016	11:10:56	Rua Presidente Vargas 1621	5185 / 1
P000308979	PVI9452	03/11/2016	07:33:14	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000308924	PVY6390	03/11/2016	18:28:55	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447910	GZV1995	16/11/2016	16:47:49	Avenida Rui Barbosa 675	7366 / 2
P000308561	EJG7492	01/11/2016	13:30:04	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447673	GVM7088	10/11/2016	10:06:33	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
AG01447612	GZL1984	08/11/2016	14:35:20	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01448228	PVH9290	18/11/2016	09:00:33	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01448006	OQY1969	14/11/2016	10:16:45	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01448204	HGX0924	17/11/2016	11:12:11	Rua Presidente Vargas 1621	7633 / 1
AG01446910	PVO7915	16/11/2016	14:01:37	Rua Bernardo Guimaraes 250	7633 / 2
P000310332	HMD7872	11/11/2016	12:37:27	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7463 / 0
AG01447739	HOF6558	11/11/2016	16:18:44	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
AG01447679	HLI1009	10/11/2016	10:45:06	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000309903	HLI0370	07/11/2016	12:11:55	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01448225	HOF6752	17/11/2016	16:18:00	Rua Presidente Vargas Sem Nume	6050 / 1
AG01447853	HHS6914	11/11/2016	15:07:57	Avenida Rui Barbosa 182	7633 / 1
AG01447717	GWX4504	11/11/2016	13:35:06	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447497	JEM4138	08/11/2016	16:24:20	Rua Presidente Vargas 1590	5185 / 1
AG01286980	GPY7194	12/11/2016	15:15:00	Rua Jose HelioSebaio 376	5525 / 0
P000309276	HHJ0777	05/11/2016	18:06:36	Av Altino Guimaraes N486 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447693	JQG3397	10/11/2016	13:50:49	Rua Bernardo Guimaraes 312	5460 / 0
P000310541	GZM5380	12/11/2016	13:37:44	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01447893	HEX6321	17/11/2016	09:18:20	Avenida Rui Barbosa 226	7633 / 1
P000309617	HCV9007	07/11/2016	08:16:58	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447727	HKQ6233	11/11/2016	14:52:59	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000310255	NVT4993	10/11/2016	12:27:14	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01446402	FDK4622	08/11/2016	16:33:23	Avenida Rui Barbosa 275	7366 / 2
AG01447899	GZM2636	17/11/2016	10:26:22	Rua Elmiro Alves Sem Nume	6050 / 1
AG01447864	GXU1172	11/11/2016	16:03:07	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01447845	GMJ5820	11/11/2016	11:36:28	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
AG01446407	NYC9081	09/11/2016	14:12:35	Rua Cesario Alvim 1441	5185 / 1
AG01447900	HGP2429	12/11/2016	08:47:59	Rua Cesario Alvim 1226	7366 / 2
AG01447720	JHI4551	11/11/2016	14:16:54	Rua Bernardo Guimaraes 336	5185 / 1
P000310211	GQP9690	10/11/2016	15:36:37	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447794	HCM0192	10/11/2016	10:50:13	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447823	DVN2800	10/11/2016	16:24:34	Avenida Rui Barbosa 249	6050 / 1
P000310244	MVO1163	10/11/2016	12:21:16	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000308968	GQP5510	03/11/2016	15:07:42	Av Altino Guimaraes N575 Scb Fx2	7455 / 0
P000310123	PUF7408	09/11/2016	18:36:36	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01448205	HCW9302	17/11/2016	11:26:45	Avenida Faria Pereira 2311	5541 / 7
AG01448209	JIL4742	17/11/2016	12:12:20	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01446404	OAX7760	09/11/2016	09:54:52	Rua Cesario Alvim 1348	5185 / 1
AG01447778	GZQ5016	09/11/2016	15:46:14	Avenida Faria Pereira 2277	6050 / 1
AG01447652	HJD1818	09/11/2016	14:04:18	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01446538	OQG7171	12/11/2016	09:02:04	Avenida Rui Barbosa 554	7633 / 1
P000310563	NXY4444	12/11/2016	06:30:34	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447094	HJP4435	08/11/2016	13:44:40	Rua Cassimiro Santos 1200	5541 / 4
AG01447831	JGH0391	11/11/2016	09:40:45	Rua Presidente Vargas 1519	5185 / 1
AG01447096	OPJ1482	08/11/2016	14:42:55	Rua Presidente Vargas 1266	5541 / 7
AG01448016	GZQ4011	14/11/2016	15:40:24	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447711	GZQ4011	11/11/2016	09:04:10	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447753	PXH6791	09/11/2016	09:48:03	Rua Jacob Marra 298	5185 / 1
AG01446889	NFR4623	08/11/2016	16:46:53	Avenida Rui Barbosa 569	7366 / 2
P000310002	CXT6487	08/11/2016	19:11:36	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
AG01447605	PUZ9522	08/11/2016	14:06:45	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
AG01447838	AKY6329	11/11/2016	11:04:15	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01447732	OPX9526	11/11/2016	15:12:55	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
P000309309	JFF0757	05/11/2016	12:20:38	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000310640	HMQ9026	12/11/2016	08:25:38	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447854	HCI4452	11/11/2016	15:11:31	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 2
P000309012	OXA1816	03/11/2016	16:16:21	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447697	HAZ0066	10/11/2016	15:18:51	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01446412	JES8886	10/11/2016	14:43:51	Rua Presidente Vargas 1519	5185 / 1
P000310080	HNL1704	09/11/2016	13:54:01	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01448200	OPL7546	17/11/2016	10:49:27	Rua Presidente Vargas 1463	5185 / 2
AG01447728	JGL2377	11/11/2016	14:55:33	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447659	JGI3607	09/11/2016	14:24:46	Rua Elmiro Alves 328	7633 / 2
AG01447653	JGI3607	09/11/2016	14:07:39	Rua Bernardo Guimaraes 348	5185 / 1
P000309750	OQQ0326	06/11/2016	11:21:17	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447891	JFZ6459	17/11/2016	09:11:46	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	5991 / 0
AG01447804	HLY8196	10/11/2016	12:33:08	Avenida Rui Barbosa 197	5185 / 1
AG01447832	HLI1885	11/11/2016	09:49:45	Rua Presidente Vargas 1507	5185 / 1
AG01447097	KWG1647	08/11/2016	14:50:24	Rua Cassimiro Santos 1200	5541 / 4
AG01447706	GQU8170	10/11/2016	16:39:04	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447818	OWH6061	10/11/2016	16:07:53	Avenida Rui Barbosa 249	6050 / 1
AG01447646	GOW5543	09/11/2016	13:39:34	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447677	PVY4345	10/11/2016	10:42:59	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447751	EZA2195	09/11/2016	09:43:00	Rua Jacob Marra 298	5185 / 1
AG01447776	JEK9859	09/11/2016	15:40:33	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
AG01447618	GWS7722	08/11/2016	15:12:17	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01447834	HIQ0892	11/11/2016	10:08:51	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01447844	JFQ4192	11/11/2016	11:37:04	Avenida Rui Barbosa 217	5185 / 1
P000308836	GMK7554	02/11/2016	09:52:45	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447738	OQU1390	11/11/2016	15:22:14	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447715	GRE8755	11/11/2016	10:22:19	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
P000310035	PWN5353	08/11/2016	14:48:58	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0

AG01447672	HLI0862	10/11/2016	10:01:32	Rua Presidente Vargas 1440	5185 / 1
AG01447496	PVP8795	08/11/2016	16:21:18	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
P000309221	HAY8061	05/11/2016	13:51:03	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447111	OLU7393	17/11/2016	10:36:30	Avenida Rui Barbosa 569	7633 / 1
P000309738	CAI7057	06/11/2016	14:56:38	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7463 / 0
AG01447762	HGP1101	09/11/2016	10:47:29	Avenida Rui Barbosa 275	5185 / 1
AG01447665	GRA5527	09/11/2016	16:38:31	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447869	JED2555	16/11/2016	10:58:26	Avenida Rui Barbosa 180	5185 / 1
P000309001	GPY6004	03/11/2016	15:28:18	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447723	OVM1924	11/11/2016	14:35:42	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01448002	PVS4976	14/11/2016	09:23:49	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG01447680	HNM9666	10/11/2016	10:45:28	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447814	BHC6778	10/11/2016	15:49:06	Avenida Rui Barbosa 249	6050 / 1
P000309298	GSH6858	05/11/2016	08:07:06	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000308737	JGY3311	02/11/2016	11:00:40	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447906	OPI4045	14/11/2016	15:26:47	Avenida Rui Barbosa 53	7625 / 2
AG01447828	OQJ4548	11/11/2016	09:29:24	Rua Presidente Vargas 1519	5185 / 1
AG01447638	OQS1792	09/11/2016	09:05:54	Rua Presidente Vargas 1463	5185 / 1
AG01448207	JNM1628	17/11/2016	11:50:53	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
AG01447682	HJL7501	10/11/2016	10:27:17	Rua Presidente Vargas 1499	5185 / 1
AG01447759	OXG1636	09/11/2016	10:24:25	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
P000308869	GZQ5880	02/11/2016	15:48:13	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447643	HCF3212	09/11/2016	10:45:26	Rua Cesario Alvim 1287	5185 / 1
AG01447862	JHD5008	11/11/2016	15:57:08	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
P000309243	PYL8009	05/11/2016	10:55:39	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	7463 / 0
P000310299	HHA0555	10/11/2016	13:44:13	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447610	HCF3357	08/11/2016	14:24:06	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
P000310090	PXA6776	09/11/2016	18:37:26	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447689	PXR3003	10/11/2016	13:42:35	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000309496	JGM5267	06/11/2016	14:48:09	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01448011	HNM9089	14/11/2016	12:54:08	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
P000310420	GZV9144	11/11/2016	06:06:23	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000309991	HLI1845	08/11/2016	13:08:10	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447683	HLI1110	10/11/2016	10:29:11	Rua Presidente Vargas 1499	5185 / 1
AG01447775	HLI1110	09/11/2016	15:34:47	Rua Presidente Vargas 1500	5185 / 1
P000308583	OAP5770	01/11/2016	13:26:14	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309551	BOX2400	06/11/2016	20:43:12	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447881	PWE4049	16/11/2016	16:17:43	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	5991 / 0
AG01446536	HLI0621	11/11/2016	12:02:08	Avenida Faria Pereira 2312	5541 / 4
P000309265	GMJ3357	05/11/2016	13:42:47	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
AG01447807	GXU1148	10/11/2016	12:40:57	Avenida Rui Barbosa 173	5185 / 1
AG01447874	PVU8930	16/11/2016	12:04:20	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	5991 / 0
AG01448010	OWX5648	14/11/2016	12:27:11	Avenida Faria Pereira 2312	5541 / 4
AG01447871	JHW7987	16/11/2016	11:02:52	Avenida Rui Barbosa 180	5185 / 1
P000308704	KZH2518	02/11/2016	09:11:02	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01447743	GZQ4952	12/11/2016	08:42:22	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01287722	OPR6279	16/11/2016	12:51:00	Avenida Rui Barbosa Sn	5991 / 0
P000309628	OQG7942	07/11/2016	10:10:57	Av Altino Guimaraes N486 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01446417	OQG7942	14/11/2016	09:50:13	Avenida Faria Pereira 2525	5185 / 1
AG01447880	HHK1191	16/11/2016	16:14:47	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
P000310508	JFU9930	12/11/2016	20:49:23	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7463 / 0
P000309199	OPV3116	05/11/2016	08:13:53	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447907	OWU9210	16/11/2016	10:18:01	Rua Martins Mundim 389	7366 / 2
AG01445995	OWU9210	10/11/2016	16:06:58	Rua Coronel Joao Candido 307	7366 / 2
AG01447842	JHC8166	11/11/2016	11:33:54	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
AG01448218	JHC8166	17/11/2016	15:18:08	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
P000308980	JFC3207	03/11/2016	10:25:37	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447684	NGR1254	10/11/2016	10:36:23	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01448202	GZM6000	17/11/2016	11:07:30	Rua Presidente Vargas 1621	5185 / 1
AG01448001	PUP4036	14/11/2016	09:19:02	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG01446915	OWM1128	17/11/2016	14:11:04	Rua Bernardo Guimaraes 300	7366 / 2
P000310630	ERM2798	12/11/2016	17:19:38	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447783	FQE6761	10/11/2016	09:55:01	Avenida Rui Barbosa 292	5185 / 1
AG01448221	PVA1400	17/11/2016	15:30:59	Rua Presidente Vargas 1480	5185 / 2
P000308891	CQN5277	03/11/2016	14:58:28	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447884	EJM9897	16/11/2016	16:46:47	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01447634	HCW8533	09/11/2016	09:16:05	Rua Presidente Vargas 1499	5185 / 1
P000310222	JHO1255	10/11/2016	10:24:00	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309640	DMV4248	07/11/2016	11:41:48	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447627	OMD5308	08/11/2016	15:55:04	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
AG01447629	GYX3901	08/11/2016	16:13:21	Rua Bernardo Guimaraes 3901	5185 / 1
AG01446533	HLI0138	09/11/2016	11:42:05	Avenida Faria Pereira 2462	5460 / 0
AG01447867	NGS8799	16/11/2016	10:50:03	Avenida Rui Barbosa 173	5185 / 1
P000309639	PXH9065	07/11/2016	07:51:04	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
P000308540	BKS0200	01/11/2016	10:53:01	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447115	HNY1767	17/11/2016	16:20:17	Avenida Faria Pereira 2348	7633 / 1
AG01447633	HCM0455	09/11/2016	08:33:21	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
P000310167	GWX8375	09/11/2016	12:30:05	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7463 / 0
P000310300	GWX8375	10/11/2016	20:24:38	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447741	NLZ5566	12/11/2016	08:30:10	Avenida Faria Pereira 320	7633 / 1
P000309925	JET1168	07/11/2016	14:35:07	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000309144	EUM1608	04/11/2016	10:45:59	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000309859	COZ3236	07/11/2016	01:36:28	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447795	COZ3236	10/11/2016	10:51:11	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
P000310497	HHS6465	11/11/2016	14:44:02	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447663	OLZ8636	09/11/2016	15:22:47	Rua Elmiro Alves 334	5185 / 1
AG01447662	OLZ8636	09/11/2016	15:22:35	Rua Elmiro Alves 334	7366 / 1
P000310057	PXH2982	09/11/2016	09:47:21	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447737	JPH0737	11/11/2016	15:20:30	Rua Presidente Vargas 300	5185 / 1

AG01447113	HHN3337	17/11/2016	14:18:53	Avenida Rui Barbosa 512	7633 / 1
AG01447719	GWP2084	11/11/2016	14:15:08	Rua Bernardo Guimaraes 416	5185 / 1
P000310464	OPM5512	11/11/2016	15:05:10	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000309573	PWL9369	06/11/2016	11:33:23	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447770	JIH5245	09/11/2016	12:37:39	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
P000310398	GZQ5265	11/11/2016	18:55:04	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01447708	OQI9790	11/11/2016	08:51:07	Rua Elmiro Alves 328	5185 / 1
AG01447707	OQI9790	11/11/2016	08:51:31	Rua Elmiro Alves 328	7633 / 2
P000310310	HEU2045	10/11/2016	11:13:26	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000310134	HDZ3986	09/11/2016	09:49:44	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447489	HHS6143	08/11/2016	15:27:43	Avenida Rui Barbosa 275	5185 / 2
AG01447116	OWZ9417	17/11/2016	14:36:10	Rua Jacob Marra 462	7633 / 2
AG01447809	OXJ7004	10/11/2016	15:21:18	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01447829	HBQ8119	11/11/2016	09:35:27	Rua Bernardo Guimaraes 281	5185 / 1
AG01448012	DQI5638	14/11/2016	15:57:03	Rua Bernardo Guimaraes 305	5487 / 0
AG01448022	HLI1779	16/11/2016	15:19:14	Rua Coronel Joao Candido De Aguiar 345	5185 / 1
AG01447624	HLI1779	08/11/2016	15:34:49	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447849	NLS7781	11/11/2016	12:00:34	Avenida Rui Barbosa 275	5185 / 1
P000308627	PXW3957	02/11/2016	06:58:03	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447819	HNI5287	10/11/2016	16:14:53	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
P000309353	GYJ0940	05/11/2016	08:27:32	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447105	PAZ9055	11/11/2016	13:12:45	Rua Presidente Vargas 1260	7366 / 2
AG01445994	PAZ9055	10/11/2016	11:17:04	Rua Presidente Vargas 1308	7366 / 2
AG01447622	OPU5417	08/11/2016	15:30:40	Rua Elmiro Alves 334	5185 / 1
AG01447631	EYT8789	08/11/2016	16:56:52	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01446909	PXK9585	16/11/2016	13:35:47	Rua Bernardo Guimaraes 448	5185 / 1
AG01447703	PYJ1266	10/11/2016	16:31:13	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01446413	PWY4191	10/11/2016	15:19:38	Rua Bernardo Guimaraes 419	7366 / 2
AG01447695	HCM1672	10/11/2016	14:37:30	Avenida Rui Barbosa 207	5185 / 1
P000308616	OQB7057	01/11/2016	16:11:53	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01448231	JHE5605	18/11/2016	11:29:37	Avenida Faria Pereira 2357	7633 / 1
AG01446403	GPT0626	09/11/2016	09:35:24	Avenida Rui Barbosa 301	5185 / 1
AG01286263	OPR1764	02/11/2016	19:33:00	Rua Presidente Vargas 2074	7056 / 1
P000310442	OQO2239	11/11/2016	10:31:40	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447757	NYE3665	09/11/2016	10:00:50	Rua Presidente Vargas 1507	5185 / 1
AG01447756	NYE3665	09/11/2016	10:00:30	Rua Presidente Vargas 1507	7633 / 1
AG01447822	HHN5322	10/11/2016	16:22:36	Avenida Rui Barbosa 249	6050 / 1
AG01447655	NWP4765	09/11/2016	14:12:14	Rua Elmiro Alves 348	7633 / 1
AG01447883	HFF4982	16/11/2016	16:33:33	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01286741	HOF1826	31/10/2016	10:42:00	Avenida Faria Pereira 927	5738 / 0
AG01447731	GZQ4492	11/11/2016	15:04:15	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01448201	JHV2804	17/11/2016	11:04:57	Rua Presidente Vargas 1621	5185 / 1
AG01446406	HHY3257	09/11/2016	13:49:53	Rua Cesario Alvim 1348	5185 / 1
P000309848	OQT2912	07/11/2016	16:03:08	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447748	JQS0303	12/11/2016	11:40:08	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
AG01447782	DIS0762	09/11/2016	16:13:44	Rua Presidente Vargas 1492	5185 / 1
AG01446898	OPR3616	11/11/2016	13:37:45	Rua Cesario Alvim 1348	7633 / 1
AG01446904	HMV1128	14/11/2016	13:34:43	Rua Cesario Alvim 1322	7633 / 1
AG01447789	HHS6213	10/11/2016	10:29:12	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG01448014	HHS6975	14/11/2016	15:37:04	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447704	HLI1203	10/11/2016	16:36:44	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01446914	HHN5208	16/11/2016	16:03:21	Avenida Rui Barbosa 259	5460 / 0
AG01447696	HOF6140	10/11/2016	14:59:43	Avenida Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01447873	PVL4604	16/11/2016	11:59:36	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	5991 / 0
AG01448018	OQW1426	14/11/2016	15:45:27	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447661	OQW1426	09/11/2016	15:18:46	Rua Elmiro Alves 149	5185 / 1
AG01447611	NLL9585	08/11/2016	14:35:46	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447705	OPO2337	10/11/2016	16:37:53	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000308550	GWP6230	01/11/2016	12:22:49	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447644	GXP3823	09/11/2016	10:50:57	Rua Cesario Alvim 1287	5185 / 1
AG01447685	PUO1400	10/11/2016	10:38:08	Rua Bernardo Guimaraes 300	7633 / 1
AG01447104	OPQ0500	11/11/2016	10:29:28	Rua Coronel Joao Candido De Aguiar 311	7366 / 1
AG01447901	OPQ0500	12/11/2016	08:56:38	Rua Cesario Alvim 1106	5541 / 4
AG01446418	BZJ9978	14/11/2016	13:51:57	Avenida Faria Pereira 2508	5541 / 7
AG01447793	OWJ1059	10/11/2016	10:44:36	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
AG01447674	HCM1383	10/11/2016	10:07:13	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
P000308957	GPY7387	03/11/2016	20:25:18	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
AG01447619	HJM3276	08/11/2016	15:24:21	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01447620	HJM3276	08/11/2016	15:24:47	Rua Elmiro Alves 348	7366 / 2
AG01448020	JFX5893	14/11/2016	15:47:43	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447699	JHL5743	10/11/2016	16:20:37	Rua Bernardo Guimaraes 300	7633 / 1
AG01447700	JHL5743	10/11/2016	16:20:56	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447694	GZQ5239	10/11/2016	14:23:21	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447763	HOF6670	09/11/2016	10:49:34	Avenida Rui Barbosa 285	5185 / 1
P000310596	FUK9907	12/11/2016	10:25:33	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx1	7455 / 0
P000309782	GVF8675	06/11/2016	16:21:31	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01446534	NTQ5416	09/11/2016	16:11:54	Avenida Faria Pereira 2276	7625 / 2
AG01446897	HLI0631	10/11/2016	16:59:37	Avenida Rui Barbosa 634	5185 / 1
AG01447639	HOF6859	09/11/2016	10:15:35	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
P000309122	GPY7745	04/11/2016	10:13:56	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01447882	GRP0979	16/11/2016	16:28:38	Avenida Rui Barbosa 182	5185 / 1
AG01448222	JEY0576	17/11/2016	15:48:50	Avenida Rui Barbosa 254	5185 / 1
AG01447755	HOF6157	09/11/2016	09:52:47	Rua Jacob Marra 298	5185 / 1
AG01447754	HOF6157	09/11/2016	09:52:13	Rua Jacob Marra 298	7633 / 1
AG01447851	FCS6005	11/11/2016	12:20:00	Avenida Rui Barbosa 173	7633 / 1
P000309045	OGK8561	03/11/2016	08:57:55	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7471 / 0
P000309067	GTD8584	03/11/2016	07:00:56	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01446405	NHA2010	09/11/2016	10:28:13	Avenida Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG01447641	OMD9334	09/11/2016	10:38:02	Rua Cesario Alvim 1287	7633 / 2

AG01447860	PWW1439	11/11/2016	15:41:34	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01446903	OWN4042	12/11/2016	11:15:42	Rua Governador Valadares 1314	7366 / 2
AG01447615	GXU1469	08/11/2016	14:48:59	Rua Bernardo Guimaraes 480	5185 / 1
AG01447616	GXU1469	08/11/2016	14:48:21	Rua Bernadino Guimaraes 408	5193 / 0
AG01447602	PUD5363	08/11/2016	13:41:17	Avenida Rui Barbosa 192	7633 / 2
AG01447892	NME6188	17/11/2016	09:16:59	Avenida Rui Barbosa 226	5185 / 1
P000309958	ALD6669	08/11/2016	23:21:02	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447613	OMC4223	08/11/2016	14:42:17	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
P000310024	CWP0219	08/11/2016	13:31:11	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000309474	OPC5742	06/11/2016	02:51:30	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7471 / 0
AG01447642	OPC5742	09/11/2016	10:42:04	Rua Cesario Alvim 1287	5185 / 1
AG01446542	HOF6799	12/11/2016	11:38:14	Avenida Faria Pereira 2462	5541 / 1
AG01445997	OPY9944	11/11/2016	12:03:09	Avenida Rui Barbosa 140	7366 / 2
AG01446408	PAD4209	10/11/2016	09:50:43	Rua Cesario Alvim 1348	7366 / 2
AG01446913	HGK8145	16/11/2016	15:58:08	Avenida Rui Barbosa 275	5541 / 1
AG01448223	JHX4259	17/11/2016	15:58:05	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
P000310695	HOF1767	11/11/2016	16:00:22	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01446890	HOF1775	09/11/2016	09:16:52	Avenida Faria Perreira 2507	7366 / 2
AG01446895	OLQ7107	10/11/2016	14:42:12	Avenida Faria Pereira 2442	7633 / 2
AG01447114	GWS8526	17/11/2016	14:21:09	Avenida Rui Barbosa 512	7633 / 1
P000309969	PYN2834	08/11/2016	02:25:40	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01446423	EXS2244	17/11/2016	09:14:06	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
P000309826	JDW2726	06/11/2016	18:27:42	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000308693	PWT1178	02/11/2016	07:38:10	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01447843	OLS9259	11/11/2016	11:35:34	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447894	JFZ3226	17/11/2016	09:23:09	Avenida Rui Barbosa 226	5185 / 1
AG01447791	JFZ3226	10/11/2016	10:41:55	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447726	JFW8343	11/11/2016	14:50:39	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447896	BMO3183	17/11/2016	09:31:19	Rua Presidente Vargas Sem Nume	6165 / 0
P000308803	EFA0611	02/11/2016	16:36:43	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000309386	JFC5355	05/11/2016	18:07:17	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01448013	JGX8624	14/11/2016	16:23:05	Rua Presidente Vargas 1611	5541 / 4
P000308605	HHS6030	01/11/2016	20:46:26	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01448005	OPT2567	14/11/2016	10:14:54	Rua Presidente Vargas 1486	7633 / 1
AG01447856	HHS6285	11/11/2016	15:16:30	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
P000308671	HHS6285	02/11/2016	15:43:29	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447647	JQU8669	09/11/2016	13:39:52	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447718	NFY2714	11/11/2016	13:42:30	Rua Bernardo Guimaraes 408	7633 / 2
AG01447676	HHS6943	10/11/2016	10:14:01	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
AG01447675	HCM0300	10/11/2016	10:09:13	Rua Bernardo Guimaraes 353	5185 / 1
AG02055756	HCF8963	01/11/2016	10:25:00	Rua Governador Valadares 1387	5738 / 0
P000308913	OWV1563	03/11/2016	15:56:37	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01446537	EMQ1361	11/11/2016	12:04:10	Avenida Faria Pereira 2294	5541 / 1
AG01447632	FEV5925	09/11/2016	09:46:37	Rua Elmiro Alves 348	5673 / 1
AG01447648	JHA8402	09/11/2016	13:52:19	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447630	OOZ8442	08/11/2016	16:59:37	Avenida Joao Alves Do Nascimento Sem Nume	7366 / 2
AG01447836	GVJ7514	11/11/2016	10:34:19	Avenida Rui Barbosa 320	7633 / 1
AG01447908	OLS4934	16/11/2016	10:56:59	Avenida Faria Pereira 2418	7366 / 2
AG01448232	PXV4218	18/11/2016	11:39:14	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01447649	GRE2387	09/11/2016	13:57:19	Rua Bernardo Guimaraes 1486	5185 / 1
AG01447740	HLG2058	11/11/2016	16:35:07	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
P000308946	GVF5372	03/11/2016	19:24:38	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
AG01447609	JHP8115	08/11/2016	14:23:39	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
AG01448216	HCW7161	17/11/2016	15:06:35	Avenida Rui Barbosa 173	7633 / 1
AG01447650	HOK1324	09/11/2016	14:01:13	Rua Elmiro Alves 344	5185 / 1
P000309232	HKU4325	05/11/2016	07:20:01	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01446907	GUT3622	14/11/2016	15:14:04	Avenida Rui Barbosa 675	7366 / 2
P000309860	GXU0731	07/11/2016	10:14:25	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447603	GNE0244	08/11/2016	13:50:14	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447636	PXE9692	09/11/2016	10:04:04	Avenida Rui Barbosa 149 Opos	5185 / 1
AG01447911	HIY0888	17/11/2016	09:38:57	Rua Cesario Alvim 1638	7366 / 2
P000309177	JFM1284	04/11/2016	14:44:15	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447758	HDO3744	09/11/2016	10:06:44	Rua Presidente Vargas 1507	5185 / 1
P000310662	HOF6119	12/11/2016	15:54:40	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01448009	JHQ1219	14/11/2016	12:22:45	Avenida Faria Pereira 2276	7625 / 2
AG01446543	OPD9675	12/11/2016	11:48:16	Avenida Faria Pereira 2294	5541 / 1
AG01446547	PXH8027	16/11/2016	16:36:12	Rua Governador Valadares 1075	5185 / 1
AG01446899	OLY2481	11/11/2016	14:09:26	Avenida Rui Barbosa 609	7366 / 2
AG01447801	GMK2154	10/11/2016	12:06:05	Rua Presidente Vargas 1621	6050 / 1
AG01447903	OQA7664	14/11/2016	11:02:27	Rua Cesario Alvim 1125	7366 / 2
AG01447107	PWZ2816	11/11/2016	15:52:29	Rua Presidente Vargas 1266	5541 / 7
AG01447664	HAN2737	09/11/2016	15:27:52	Rua Elmiro Alves 340	5185 / 1
AG01447817	JFT3312	10/11/2016	15:53:34	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447816	JFT3312	10/11/2016	15:57:03	Avenida Rui Barbosa 249	5991 / 0
AG01447825	JFT3312	10/11/2016	16:30:42	Avenida Rui Barbosa 304	5541 / 4
P000309342	GYW1686	05/11/2016	19:49:22	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447490	GYW1686	08/11/2016	15:42:02	Avenida Rui Barbosa 320	7625 / 1
P000309078	GNU6890	04/11/2016	12:36:47	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01447744	JGV7577	12/11/2016	08:45:43	Avenida Rui Barbosa 301	5541 / 1
AG01447637	GMJ2361	09/11/2016	09:58:49	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
P000309518	GYR7663	06/11/2016	12:05:30	Av Altino Guimaraes N575 Scb Fx2	7455 / 0
AG01447841	KEM5014	11/11/2016	11:23:49	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447898	PUA8384	17/11/2016	10:24:41	Rua Elmiro Alves Sem Nume	6050 / 1
AG01447729	AJV8956	11/11/2016	14:58:20	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01447847	PYM3558	11/11/2016	11:46:51	Rua Presidente Vargas 1600	7366 / 2
P000309034	FRV0748	03/11/2016	08:38:34	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447607	HFE0943	08/11/2016	14:14:56	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
AG01446908	HLI0939	16/11/2016	10:34:42	Avenida Faria Pereira 2442	7633 / 1
AG01446421	HLI0939	16/11/2016	10:34:53	Rua Governador Valadares 1367	7366 / 2

P000309463	EIP5898	06/11/2016	19:17:28	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000310266	PVI4618	10/11/2016	13:54:31	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000309100	CZT7690	04/11/2016	15:03:48	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7471 / 0
AG01448219	OXD0193	17/11/2016	15:21:16	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 2
AG01447713	OWI5369	11/11/2016	10:05:35	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01447106	JHM2466	11/11/2016	15:31:17	Rua Presidente Vargas 1288	7366 / 2
AG01447902	JHM2466	12/11/2016	11:03:39	Rua Cesario Alvim 1227	7366 / 2
P000309331	HNB9045	05/11/2016	17:03:47	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01448008	KOG8237	14/11/2016	11:11:55	Rua Bernardo Guimaraes 301	5185 / 1
AG01447865	HDD3067	11/11/2016	16:13:08	Rua Bernardo Guimaraes 301	5185 / 1
AG01447784	GQK4040	10/11/2016	09:59:36	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01447709	GVV1163	11/11/2016	08:53:51	Rua Elmiro Alves 294	5185 / 1
P000309287	JHF5782	05/11/2016	14:32:16	Av Marciano Pires N891 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447780	PVF2396	09/11/2016	15:59:26	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
AG01446426	PYI0338	18/11/2016	09:16:30	Avenida Rui Barbosa 226	5185 / 1
AG01448007	GSD1839	14/11/2016	11:09:25	Rua Bernardo Guimaraes 301	5185 / 1
P000308759	JIB6611	02/11/2016	09:10:36	Av Altino Guimaraes N575 Scb Fx2	7455 / 0
AG01447888	HCW3421	17/11/2016	09:03:20	Avenida Rui Barbosa 173	5185 / 1
AG01446427	HKJ4607	18/11/2016	13:25:38	Rua Bernard Guimaraes 250	7366 / 2
AG01447608	AMO9166	08/11/2016	14:17:41	Rua Bernardo Guimaraes 419	5185 / 1
AG01447879	NKC8912	16/11/2016	16:11:28	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01448211	FSR6019	17/11/2016	12:18:45	Avenida Rui Barbosa 290	7633 / 1
AG01448025	HCW7136	16/11/2016	16:58:08	Rua Presidente Vargas 1308	5185 / 1
AG01446535	JKB8998	11/11/2016	09:42:08	Rua Presidente Vargas 1640	7633 / 1
AG01286979	GZE4580	12/11/2016	15:00:00	Rua Tres 955	5525 / 0
AG01447788	HHS6958	10/11/2016	10:17:19	Avenida Rui Barbosa 320	5185 / 1
AG01447623	HBL6313	08/11/2016	15:33:10	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
AG01448000	HLB0962	14/11/2016	09:14:00	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01446415	HLI1838	11/11/2016	13:13:21	Rua Cesario Alvim 1348	5185 / 1
P000310409	GWW8346	11/11/2016	18:58:11	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01448031	MCC2410	17/11/2016	13:29:28	Avenida Rui Barbosa 47	7625 / 2
AG01447698	HLI1075	10/11/2016	16:16:52	Avenida Rui Barbosa 249	5185 / 1
AG01447668	NGW0399	09/11/2016	16:20:55	Avenida Rui Barbosa Sem Nume	6050 / 1
AG01447768	HOF6572	09/11/2016	11:58:45	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
P000310431	HLI0297	11/11/2016	09:18:09	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01446420	HBA1924	16/11/2016	09:59:36	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447614	GOT7627	08/11/2016	14:45:00	Rua Bernardo Guimaraes 408	5185 / 1
AG01447645	GOT7627	09/11/2016	10:52:29	Rua Cesario Alvim 1287	5185 / 1
P000309914	GPA5733	07/11/2016	12:41:37	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447724	PVH9969	11/11/2016	14:40:23	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447797	HLK6428	10/11/2016	11:07:18	Avenida Faria Pereira 2177	5185 / 1
AG01447830	OQJ5055	11/11/2016	09:38:11	Rua Presidente Vargas 1511	5185 / 1
AG01447855	GMK5674	11/11/2016	15:15:01	Avenida Rui Barbosa 238	5185 / 1
AG01448004	HBQ1945	14/11/2016	10:13:16	Rua Bernardo Guimaraes 300	5185 / 1
AG01447733	CRO7148	11/11/2016	15:13:40	Rua Presidente Vargas 1486	5185 / 1
P000309980	PXI2724	08/11/2016	09:50:40	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01447656	PYJ1505	09/11/2016	14:16:30	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01447660	PYJ1505	09/11/2016	15:14:57	Rua Governador Valadares 1291	7633 / 1
AG01446546	PYG8866	16/11/2016	16:32:00	Rua Governador Valadares 1072	7633 / 1
P000310410	EWN3732	11/11/2016	00:43:28	Av Altino Guimaraes N575 Scb Fx2	7463 / 0
P000308760	JGP1236	02/11/2016	11:39:26	Av Marciano Pires N891 Scb Fx1	7455 / 0
P000310112	PUN6039	09/11/2016	15:05:11	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000309310	HLI0445	05/11/2016	16:38:20	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000310321	DOT7907	11/11/2016	07:19:35	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000310189	PYM0356	10/11/2016	18:10:15	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447108	HCV0685	16/11/2016	13:31:54	Avenida Faria Pereira 2462	5541 / 1
P000309650	HKZ1929	07/11/2016	09:43:06	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01447651	HMA4599	09/11/2016	14:03:19	Rua Elmiro Alves 348	5185 / 1
AG01447905	PUH0707	14/11/2016	15:23:49	Avenida Rui Barbosa 53	7366 / 2

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5673 / 1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6165 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

PATROCÍNIO 1 de Fevereiro de 2017

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito.

ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Transportes.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BBEDFAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 002/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ANTONIO CARLOS CELESTINO SILVA	R000702661	GTM6467	VWGOL PATRULHEIRO 1 6	03/08/2016	21:25:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	68,10	85,13
2	CELIO ROBERTO GOMES DA SILVA	R000701391	GTJ6403	GMCORSA WIND	01/08/2016	00:18:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	153,23	191,54
3	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	R000706951	PXU9291	HONDACG 160 START	08/08/2016	07:18:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	153,23	191,54
4	RENATO DO CARMO	R000703261	HHI9641	HONDACBX 250 TWISTER	04/08/2016	07:08:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	68,10	85,13
5	RENATO DO CARMO	R000702811	HHI9641	HONDACBX 250 TWISTER	04/08/2016	16:57:14	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	68,10	85,13
6	ROSIMAR MARIA RODRIGUES DA SILVA	R000714431	FGY3487	CHEVROLETCELTA 1 0L LT	24/08/2016	10:38:31	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	68,10	85,13
7	VALDIVINO ANTUNES DE FRANCA	R000574161	PUV7219	HONDACG 150 TITAN EX	24/03/2016	09:57:01	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	68,10	85,13

RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 de fevereiro de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0551E006

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ADEJAR DA SILVA LOPES	R000827121	JLZ9637	GMS10 DE LUXE 2 8 D 4X4	18/12/2016	15:03:49	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
2	ALBERTO SOARES PAIXAO	R000828431	JRC6027	FIATSTRADA FIRE CE FLEX	20/12/2016	11:59:42	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	AMAVEL APARECIDO DA SILVA	R000826531	HKD3171	YAMAHAFAZER YS250	17/12/2016	18:32:13	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	R000827791	HCV3038	VWGOL 1 0	18/12/2016	12:04:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	ANTONIO DE AGUIAR REZENDE	R000829031	PXR2384	HONDACITY LX CVT	21/12/2016	11:44:10	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	R000829211	JFX4395	IPEUGEOT 206 SOLEIL	22/12/2016	08:56:24	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA	R000829251	HNG4766	FIATUNO WAY 1 0	22/12/2016	09:54:37	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	BENEDITO BATISTA DOS SANTOS	R000828501	EQG5763	FIATPALIO FIRE ECONOMY	20/12/2016	19:20:41	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	BRUNO DA SILVA RAMALHO	R000828011	GZP0132	FIATUNO MILLE FIRE	19/12/2016	10:02:46	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	CAMILA LIMA DE ARAUJO	R000827781	HKJ3711	FORDFIESTA FLEX	18/12/2016	11:11:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	CAROLINE MENDES ROCHA XAVIER	R000827201	HNR4200	IHONDA CRV LX	18/12/2016	12:58:03	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	CLAUDIA FERNANDES DE M CARMO	R000827771	GOW2325	RENAULTCLIO EXP 16 16VS	18/12/2016	11:03:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
13	CLAUDIO ARAUJO	R000827711	HFP7906	HYUNDAI TUCSON GL 20L	18/12/2016	08:13:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
14	CLAUDIO DIAS VIEIRA	R000829051	GMV8528	FORDESCORT 1 6 GL	21/12/2016	15:16:10	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	CLAYTON ALVES DE ALMEIDA	R000826681	HIY8570	HONDANXR150 BROS ESD	17/12/2016	12:26:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
16	CLESSY MOREIRA BATISTA	R000829281	HIK7198	FIATSTRADA FIRE FLEX	22/12/2016	15:23:20	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
17	CRISTIANO JOSE DE SOUSA	R000826311	OPA4353	FIATPALIO ATTRACTIV 1 4	17/12/2016	09:36:42	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
18	DANIEL SOARES DE MOURA	R000828481	GPL2303	VWLOGUS GLS	20/12/2016	17:06:08	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
19	DANIELA LEONARDA ZEFERINO DE PAU	R000827971	GZC0561	HONDACG 125 TITAN KS	19/12/2016	13:34:48	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
20	DANIELLE BATISTA COSTA AMARAL	R000827911	HGL4392	FIATPUNTO ELX 1 4	19/12/2016	19:30:31	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
21	DOUGLAS LEANDRO DIAS BRANDAO	R000829201	PVO5447	FIATPALIO ESSENCE 1 6	22/12/2016	08:07:04	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
22	DOUGLAS OLIVEIRA MIRANDA	R000829431	HKK8994	HONDACB 300R	22/12/2016	14:22:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
23	EDER TIAGO SOUSA ROSA	R000828781	DXB6894	VW/GOL 1.0	20/12/2016	15:20:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
24	EDNILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	R000826291	KBA0496	VWGOL GL 1 8	17/12/2016	08:28:39	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
25	EDSON PEREIRA PINTO	R000828831	LPP4289	IM BENZ413CDI SPRINTERM	21/12/2016	14:07:09	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
26	EDUARDO OTAVIO NETO	R000828921	HKE6891	IFORD FUSION	21/12/2016	00:18:32	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
27	EDUARDO OTAVIO NETO	R000828931	HKE6891	IFORD FUSION	21/12/2016	03:25:05	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

								PERMITIDA EM ATÉ 20%
28	ELENIR EDUARDA DOS SANTOS	R000828881	HEH2756	KIA K2500 HD	21/12/2016	08:15:58	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
29	ELISABETE MENDES CAMPOS	R000828051	PYO9915	TOYOTAETIOS HB X 13L MT	19/12/2016	15:28:06	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
30	ELIZABETH APARECIDA FOGASSA	R000827941	HKJ3093	HYUNDAI TUCSON GL 20L	19/12/2016	07:39:32	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	FABIO JOSE MARTINS RIBEIRO	R000827241	HLP4304	PEUGEOT206	18/12/2016	14:52:12	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	FABIO LUIZ DA CUNHA 02611313628	R000827861	HIX3742	TOYOTACOROLLA GLI18FLEX	18/12/2016	17:14:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
33	FHARLEY GREGORY DE O. ALCANTARA	R000828161	PXZ8187	YAMAHAYBR150 FACTOR ED	19/12/2016	16:05:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
34	FLAVIO ALMEIDA DE CAMPOS	R000826811	GRV8502	FIATPALIO EL	17/12/2016	07:19:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
35	FLAVIO ROCHA	R000827701	GYA4814	VWGOL 16V	18/12/2016	07:37:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
36	FORCA ELETRICA INST EIRELI EPP	R000828611	GTA0561	VWPARATI	20/12/2016	09:30:04	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
37	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	R000829221	HKL9620	HONDACG 125 FAN KS	22/12/2016	10:51:58	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
38	GEANDRO LIMA DA SILVA	R000827951	OPN5920	FIATPALIO FIRE ECONOMY	19/12/2016	09:46:07	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
39	GERSON ARANTES DE OLIVEIRA	R000829411	GSW5346	RENAULTSANDERO EXP 16	22/12/2016	16:08:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
40	GRAZIELE BATISTA CESAR	R000826851	CNQ7839	FIATPALIO ED	17/12/2016	08:43:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
41	HELIO DA SILVA CAMARGO	R000828141	GNW1486	GMMONZA SLE 1 8	19/12/2016	12:10:58	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
42	ILMA PEDROSA DA MATA	R000828381	HEO3811	GMASTRA HB 4P ADVANTAGE	20/12/2016	12:59:46	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
43	ISABELA LAIS DE SOUZA MAIA	R000828681	HMY1467	IHYUNDAI I30 2 0	20/12/2016	08:21:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
44	ISAIAS AMENO COSTA JORGE	R000828081	OPF7474	PEUGEOT 308 ALLURE	19/12/2016	17:43:08	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
45	JAIME FERREIRA DE ARAUJO	R000829351	PWG1665	FIATSTRADA WORKING	22/12/2016	12:04:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
46	JANAINA DARC SOCORRO DOS SANTOS	R000826301	HAE2211	GMVECTRA CD	17/12/2016	09:31:06	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
47	JANAINA NASCIMENTO DE JESUS	AF00712911	PUY2108	IFIAT PALIO ATTRACT 1 0	13/12/2016	14:23:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
48	JOAO APARECIDO DE SOUZA	R000828071	GUR0026	GMS10 DELUXE	19/12/2016	17:00:44	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
49	JOAO LOPES DOS SANTOS	R000827001	GVT5368	VWPARATI CLUB	18/12/2016	10:04:51	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
50	JOAO PAULO PEREIRA FONSECA	AF00713328	HHI8443	HONDACG 150 TITAN ES	10/12/2016	00:23:00	RUA CARVALHO 211	ESTACIONAR NO PASSEIO
51	JOAO VITOR FRAGA DINIZ	R000826231	GTB7416	TOYOTABAND BJ55LP 2BL	16/12/2016	15:37:19	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
52	JOELITON OLIVEIRA SILVA	AF00713069	HNY6405	VWNOVO GOL 1 0	08/12/2016	13:23:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98 OPOSTO	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
53	JOSE DA SILVA PAULO	R000826971	OQH8824	FIATUNO VIVACE 1 0	18/12/2016	07:04:24	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
54	JOSE GERALDO DA SILVA	R000827081	HKD3805	YAMAHAFACTOR YBR125 K	18/12/2016	14:14:31	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
55	JOSE TIAGO LOPES	AF00713029	HMO8728	GMMONTANA SPORT	16/12/2016	18:05:00	AV IDA JUBELINE 560	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
56	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	R000827561	HOG4569	VWFOX 1 0 GII	18/12/2016	11:22:46	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
57	JULIANA FERREIRA FERNANDES LINO	R000827731	GUF4631	GMCELTA 3 PORTAS	18/12/2016	08:29:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
58	JULIANA P DE SOUSA	R000826891	PYA2470	HYUNDAIHB20S 1 0M COMF	17/12/2016	20:38:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
59	JUSSARA DA TRINDADE	R000827491	HFS5726	VWGOL 1 0	18/12/2016	08:33:03	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
60	LAERCIO NONATO CAETANO	R000827631	HAK0562	VWSANTANA 2 0	18/12/2016	19:11:14	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	LEONARDO LOPES DA SILVA	AF00713007	HNU7544	IHYUNDAI I30 2 0	17/12/2016	13:30:00	RUA HELENA SAPORIFALUBA 565	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM

								VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
62	LUCIANA CARNEIRO FRANCA	R000828551	GWL9670	FORDFIESTA	20/12/2016	11:07:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	LUCIENE SILVA CORREA	R000826931	HCL8447	FIATPALIO FIRE	18/12/2016	05:59:07	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
64	LUCIRENE MATOS DE LANA	R000827031	GOI6887	VWGOL CL	18/12/2016	13:29:50	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
65	LUIZ CLAUDIO ROSA	R000826981	DTZ7812	HONDACIVIC LXS	18/12/2016	08:57:51	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	R000828241	HKB9944	CHEVROLETCRUZE LT NB	19/12/2016	07:41:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
67	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	R000828981	OQO5868	CHEVROLETCLASSIC LS	21/12/2016	12:57:33	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
68	MARCELO VINICIUS G SILVA	R000826221	HBF2007	HONDACBX 250 TWISTER	14/12/2016	15:30:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
69	MARCIA APARECIDA M CARVALHO	R000827161	HDH3523	VWFOX 1 0	18/12/2016	15:38:53	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	MARCIANO RODRIGUES GOMES	R000826631	HHS3036	VWPOLO SEDAN 1 6	17/12/2016	06:17:07	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
71	MARCIO MARTINS	R000829321	EGE9990	FIATSTRADA ADVENT FLEX	22/12/2016	06:58:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
72	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	R000829231	PXQ5081	HONDACG 160 TITAN EX	22/12/2016	14:04:47	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
73	MARIA HELENA CONCEICAO SANTOS	R000826611	NTJ2044	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	17/12/2016	22:33:26	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
74	MARIA HELENA RODRIGUES EMBURANA	AF00713336	HNW0036	VWGOL 1 0 GIV	10/12/2016	00:38:00	RUA CARVALHO 200	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
75	MARIA MARCELINA F. DA SILVA	R000826691	HFY1331	HONDACBX 250 TWISTER	17/12/2016	13:12:57	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
76	MARLENE LUIZA DOS SANTOS	R000827721	HIO8179	GMCORSA HATCH MAXX	18/12/2016	08:14:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
77	MARLY OLIVEIRA DE MELO MEDEIROS	R000828171	GZF3420	FORDFIESTA GL	19/12/2016	16:12:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
78	MICHAEL DOUGLAS PATRICIO ALEIXO	AF00713383	HAX4013	VWSAVEIRO 1 6 CE CROSS	08/12/2016	16:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 140	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
79	MOISES FERREIRA PINTO	R000826571	OXI6764	HONDACB 300R	17/12/2016	09:40:03	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
80	NATHAN CORREA DE SOUSA	R000827841	PWN7744	VWNOVO FOX HL MD	18/12/2016	16:23:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
81	ONESIO VICENTE NONATO	R000828851	HMP3842	FIATSIENA 6 MARCHAS	21/12/2016	15:58:02	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	PEDRO BERNARDO FILHO	AF00713331	PYO7640	HONDACG 125I FAN	10/12/2016	00:26:00	RUA CARVALHO 224	ESTACIONAR NO PASSEIO
83	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R000827871	HAB6941	FIATPALIO ELX	18/12/2016	20:08:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
84	REINALDO APARECIDO HERMENEGILDO	R000829421	GOZ6424	FIATUNO MILLE SX YOUNG	22/12/2016	07:15:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
85	RENATO JOSE AMARANTE	R000829151	HNI8372	FIATPALIO FIRE ECONOMY	21/12/2016	11:48:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
86	RENATO MARTINS DA SILVA	R000827471	CPA8444	HONDACIVIC EX	18/12/2016	06:30:04	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
87	ROGER FERNANDES DA SILVA	R000828371	GYZ1321	VWGOL 16V	20/12/2016	10:27:46	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	ROGERIO DA SILVA MENDES	R000828191	HEF6268	FIATPALIO FIRE ECONOMY	19/12/2016	01:01:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
89	ROMILSON SANTOS AZEVEDO	AF01541915	DXU1312	FIATSTILO FLEX	11/12/2016	23:30:00	AV DOS NOGUEIRAS 22 OPOSTO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
90	SAMUEL JAQUES DA COSTA	R000827381	GZW1269	FIATUNO MILLE FIRE	18/12/2016	17:33:36	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
91	SIMONE MORAIS SANTOS F. LOPES	R000826951	HLW0806	GMCORSA SEDAN PREMIUM	18/12/2016	06:18:33	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
92	THIAGO SOUZA DE LACERDA	R000826821	EEJ9802	IFORD FOCUS 1 6 FLEX FC	17/12/2016	07:47:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
93	THOMAZ GILBERTO FERREIRA FARIAS	R000827461	OQU3560	VWFOX ROCK IN RIO	18/12/2016	19:00:46	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
94	TIAGO VIEIRA CARDOSO	R000829291	HLF4067	VWGOL 1 0	22/12/2016	02:17:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

95	VALDENI OLIVEIRA DA ROCHA	R000826781	HOF9411	VWGOL 1 0	17/12/2016	03:04:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
96	VALDINEI ALVES DE BRITO	R000826671	JPA5996	VWGOL 16V	17/12/2016	09:03:59	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
97	VANESSA CAETANO DE JESUS	R000829141	GNZ4488	FIATSTRADA WORKING	21/12/2016	11:31:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
98	VANESSA MACHADO GANDRA	R000826391	HMR6354	FIATIDEA ELX FLEX	17/12/2016	15:19:45	AVDIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
99	VERA LUCIA ALBERTINO ORZIL	R000828261	HXU9704	FIATPALIO FIRE FLEX	19/12/2016	16:46:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
100	VNB DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R000828721	OWJ7479	VWNOVA SAVEIRO CS	20/12/2016	15:54:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
101	WALLACE OLIVEIRA DELFINO	R000828411	HEJ8546	VWGOL 1 0	20/12/2016	07:16:26	AVDIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
102	WILLIAM FRANCISCO PEREIRA	R000826581	HIY0122	HONDANX4 FALCON	17/12/2016	12:26:27	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 de fevereiro de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7C71FDCF

